Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de janeiro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº015 | Caderno 1/3 | Preço: R$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.897, de 11 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estabelece normas para os Serviços Locais de Gás Canalizado, de que trata o §2.º do art. 25 da Constituição Federal e o art. 21 da Constituição do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput reger-se-ão ainda pela Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal n.° 14.134, de 8 de abril de 2021, pela Lei Federal n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, a Lei Estadual n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997, a Lei Estadual n.º 12.788, de 30 de dezembro de 1997, o Decreto n.º 25.059, de 15 de julho de 1998, as Portarias, Resoluções e disciplinas do Órgão Regulador, as cláusulas do e outros indispensáveis contratos, e demais legislações em vigor e terá como princípios basilares da regulação:

I – a sustentabilidade dos serviços locais de gás canalizado dar-se-á mediante a aplicação do princípio da manutenção do monopólio natural, por meio da exclusividade concedida à concessionária para execução dos serviços de projeto, construção, operação, manutenção e movimentação de gás por meio do sistema de distribuição pelo prazo de vigência do , salvo nas hipóteses previstas nesta Lei;

II – tratamento isonômico entre os usuários; e

III – tarifação postal, ou seja, o modelo tarifário é imune à localização geográfica dos usuários.

Art. 2.º O Estado do Ceará exercerá a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços locais de gás canalizado no Estado do Ceará, por meio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce.

Art. 3.º Ficam estabelecidas as seguintes definições para os fins desta Lei e de sua regulamentação, aplicando-se os verbetes, conforme concordância exigível no texto, no singular ou plural:

I – acordo operacional para o mercado livre: instrumento contratual de adesão, conforme modelo proposto pela Concessionária e homologado pela Arce e assinado pelos Agentes Relevantes do Mercado Livre, onde são estabelecidas as condições técnicas e operacionais que viabilizam o funcionamento do Mercado Livre no Estado do Ceará;

II – agente operador do sistema de transporte: ente responsável, de acordo com a legislação federal em vigor, pela operação de instalações ou do sistema de transporte;

III – agentes relevantes do mercado livre: Concessionária, Agente Operador do Sistema de Transporte, Comercializador Supridor, Comercializador, Consumidor Livre, Autoprodutor e Autoimportador, na medida em que tais agentes atuem no Estado do Ceará;

IV – ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

V - Arce ou Agência Reguladora: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará;

VI - Autoimportador: agente autorizado conforme legislação vigente para a importação de gás que utiliza parte ou totalidade do produto importado como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

VII - autoprodutor: agente explorador e produtor de gás, autorizado pela ANP, para utilizar parte ou totalidade de sua produção como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

VIII - bens reversíveis: bens da concessionária que serão revertidos para o patrimônio do poder concedente no fim da concessão;

IX - capacidade contratada: capacidade que a concessionária deve reservar em seu sistema de distribuição para prestação dos serviços de uso do sistema de distribuição de gás ao consumidor livre, ao autoimportador ou ao autoprodutor, as quais são disponibilizadas a concessionária no ponto estabelecido de recepção, para movimentação até o ponto de fornecimento, expressa em metros cúbicos por dia, nas condições de referência, conforme estabelecido no contrato de uso do sistema de distribuição de gás;

X - chamada pública: procedimento destinado a selecionar comercializador(es) supridor(es), no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XI - CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas;

XII - comercialização: conjunto de atividades de compra e venda de gás, realizada por meio da celebração de contratos negociados entre as partes, ressalvado o disposto no § 2.o do art. 25 da Constituição Federal, conforme os seguintes tipos:

a) por comercializador supridor à concessionária, formalizada por meio de Contratos de Comercialização de Gás, a serem registrados na ANP;

b) pela concessionária ao consumidor cativo, formalizado por meio de Contratos de Fornecimento; e

c) por comercializador ao consumidor livre, formalizado por meio de Contratos de Comercialização de Gás, a serem registrados na ANP;

XIII - comercializador: pessoa jurídica autorizada a adquirir e vender gás no Estado do Ceará, de acordo com a legislação estadual e federal vigentes, a consumidores livres;

XIV - comercializador supridor: empresa produtora e/ou importadora de gás executora da atividade de Suprimento de gás à concessionária, na forma da legislação federal, cujas condições técnicas e comerciais são ajustadas no contrato de comercialização de gás;

XV - concessão: outorga à concessionária da prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado, com exclusividade, para todos os segmentos de consumo de acordo com os termos do Contrato de Concessão;

XVI - concessionária: pessoa jurídica que celebrou com o poder concedente contrato de concessão, para prestação dos serviços locais de gás canalizado no Estado do Ceará;

XVII - consumidor cativo: consumidor de gás que, nos termos da presente Lei, é atendido pela distribuidora local de gás canalizado por meio de comercialização e movimentação de gás;

XVIII - consumidor livre: consumidor de gás que, nos termos da presente Lei, tenha exercido a opção de compra de gás canalizado de qualquer agente que realiza a atividade de comercialização de gás;

XIX - consumo próprio: volume de gás utilizado exclusivamente nos processos de produção, coleta, escoamento, transferência, estocagem subterrânea, acondicionamento, tratamento e processamento de gás;

XX - contrato de adesão: instrumento aprovado pela Arce, celebrado junto a usuários do segmento residencial e, nos termos a serem estabelecidos, a usuários do segmento comercial de pequeno porte, cujas cláusulas estão vinculadas às normas e aos regulamentos aprovados pela Arce, não podendo o conteúdo das mesmas ser modificado pela concessionária ou pelo usuário ou por terceiros intervenientes;

XXI - contrato de concessão: contrato celebrado entre o poder concedente e a concessionária, que disciplina a prestação de serviços locais de gás canalizado no Estado do Ceará;

XXII - contrato de comercialização de gás: modalidade de contrato bilateral de compra e venda celebrado entre o comercializador supridor e a concessionária, e entre o comercializador e o consumidor livre, objetivando a comercialização do gás canalizado, na forma da legislação federal e estadual vigentes;

XXIII - contrato de fornecimento: modalidade de contrato de compra e venda pelo qual a concessionária e o consumidor cativo ajustam as características técnicas e as condições comerciais do fornecimento de gás, na forma da legislação federal e estadual vigentes;

XXIV - contrato de uso do sistema de distribuição de gás: modalidade de contrato de prestação de serviço pelo qual a concessionária, o consumidor livre, o autoimportador e o autoprodutor ajustam as características técnicas e as condições comerciais para o serviço de utilização do sistema de distribuição de gás na área de concessão;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGES

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

XXV - contrato de suprimento: modalidade de contrato de compra e venda pelo qual o comercializador supridor e a concessionária ajustam as características técnicas e as condições comerciais do suprimento de gás, nos termos da legislação federal e estadual vigentes;

XXVI - custos de gestão do mercado livre: custos, despesas e encargos incorridos pela concessionária, associados à gestão do mercado livre, a ser definido segundo critérios estabelecidos pela Arce;

XXVII - distribuição de gás canalizado: compreende o projeto, a construção, a manutenção e operação de infraestrutura de gás canalizado para a execução das atividades previstas no § 2.º do art. 25 da Constituição Federal, bem como a movimentação de gás, incluindo as instalações necessárias à prestação do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão;

XXVIII - equilíbrio econômico-financeiro: relação de equilíbrio entre os encargos e as receitas correspondentes à Margem Bruta de Distribuição provenientes da prestação dos serviços locais de gás canalizado, observada a adequada prestação do serviço e sua remuneração, conforme disposto no contrato de concessão;

XXIX - estrutura tarifária: conjunto de tabelas de tarifas unitárias, em reais por metro cúbico (R$/m3), aplicadas para o faturamento dos serviços locais de gás canalizado, por segmento de uso e subsegmento de uso, a partir da leitura dos medidores dos usuários, na forma dos respectivos contratos;

XXX - gás: gás natural ou gás combustível, de qualquer origem, inclusive o gás natural renovável, fornecido como energético, como matéria-prima ou como insumo de qualquer espécie às unidades usuárias, conforme regulamentação da ANP, na forma canalizada por meio de sistema de distribuição, pela concessionária dos serviços locais de gás canalizado;

XXXI - gás natural: todo hidrocarboneto que permanece em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais;

XXXII - gasoduto de distribuição: duto de qualquer diâmetro ou pressão de operação destinado à movimentação de gás para atendimento das necessidades de usuários, cativos ou livres, de quaisquer segmentos, localizados no território estadual, iniciando em instalações de produção, de processamento, de transporte, em terminais de recepção de gás natural liquefeito, ou em outras instalações de distribuição, e terminando em outras instalações de distribuição de gás do concessionário ou em unidades usuárias pertencentes aos usuários, ou aos consumidores livres;

XXXIII - mercado cativo: é o conjunto de usuários do sistema de distribuição na área de concessão, cujo gás a ser utilizado será comercializado com exclusividade pela concessionária;

XXXIV - mercado livre: é o conjunto de usuários formado pelos consumidores livres, autoimportadores e autoprodutores na área de concessão cujo gás é comercializado por meio de contratos bilaterais em livre competição;

XXXV - MME: Ministério de Minas e Energia;

XXXVI - Poder Concedente: o Estado do Ceará, titular da competência constitucional para prestação dos serviços locais de distribuição de gás canalizado ou a quem este delegar na forma da lei;

XXXVII - ponto de entrega: local físico de interconexão e entrega do sistema de distribuição com as instalações das unidades usuárias do consumidor livre, ou ao autoimportador ou ao autoprodutor, caracterizado como o limite de responsabilidade da concessionária, a partir da última válvula de bloqueio de saída do conjunto de regulagem e medição pertencentes à concessionária, ocorrendo a transferência da custódia do gás;

XXXVIII - ponto de fornecimento: local físico de interconexão com as instalações das unidades usuárias com a rede de distribuição da concessionária, onde o gás é entregue pela concessionária dos serviços locais de gás canalizado, ocorrendo a transferência de propriedade do gás;

XXXIX - ponto de recepção: local físico onde ocorre a transferência de custódia do gás para a concessionária, sem que ocorra a transferência de propriedade do gás;

XL - ponto de suprimento: local físico onde o gás é entregue pelo supridor à concessionária, ocorrendo a transferência de propriedade do gás;

XLI - programação: informação a ser disponibilizada pelos usuários e/ou consumidores livres à concessionária, conforme previsão contratual, sobre a quantidade diária de gás a ser retirada em cada ponto de fornecimento ou em cada ponto de entrega, respectivamente;

XLII - Repasse para Regulação e Fiscalização dos Serviços de Gás Canalizado (RRFSGC): valor monetário a ser repassado pela concessionária e pelo comercializador a Arce em decorrência das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado nas condições estabelecidas, respectivamente, no para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás canalizado no Estado do Ceará e em Resolução específica da Arce;

XLIII - segmento de uso: agrupamento de unidades usuárias que exercem uma mesma atividade de uso do gás, conforme CNAE;

XLIV - serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão: deslocamento de gás entre o ponto de recepção e o ponto de entrega,

nos termos do correspondente contrato de utilização do sistema de distribuição de gás;

XLV - serviços locais de gás canalizado: serviços públicos prestados nos termos desta Lei e de acordo com o contrato de concessão, incluindo a comercialização, uso do sistema de distribuição de gás canalizado e a distribuição de gás canalizado;

XLVI - sistema de distribuição: conjunto de gasodutos de distribuição, demais instalações e componentes, cujo projeto, construção, operação e manutenção são exclusivas da concessionária e interligam os pontos de recepção, os pontos de suprimento, os pontos de entrega e os pontos de fornecimento, indispensáveis à prestação dos serviços locais de gás canalizado;

XLVII - sistema de distribuição isolado: é o sistema de distribuição que não está interligado ao gasoduto de transporte, e recebe gás por meio de outros modais, como é o caso de projeto estruturante ou rede local, aprovados pela Arce;

XLVIII - subsegmento de uso: agrupamento de unidades usuárias de um mesmo segmento, por diferentes tipos de uso final, para os quais deverá haver medição individualizada;

XLIX -Take or Pay (TOP) ou Compromisso de Retirada Mínima: obrigação de pagamento por volume não retirado, em base mensal e anual, assumida contratualmente pelo usuário;

L - tarifa: valor em R$/m3 (reais por metro cúbico) de gás aplicável como remuneração à prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado, nos termos estabelecidos nesta Lei e no ;

LI - Tarifa de Fornecimento de Gás (TFOR): valor estabelecido em R$/m3, cobrado pela concessionária aos consumidores cativos pela prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado, nos termos estabelecidos nesta Lei e no ;

LII - Tarifa de Uso do Serviço de Distribuição (TUSD): valor estabelecido em R$/m³ (reais por metro cúbico) cobrada pela concessionária, pelo serviço de uso do sistema de distribuição de gás, aplicável ao consumidor livre, autoprodutor e autoimportador que utilizem o referido sistema nos termos homologados pela Arce;

LIII - transportador: empresa ou consórcio de empresas autorizados a exercer a atividade de transporte de gás natural;

LIV - unidade usuária: conjunto de instalações e equipamentos caracterizados pelo recebimento de gás em um só ponto de fornecimento, ou em um só ponto de entrega, conforme o caso, com medição individualizada e correspondente a um único usuário;

LV - usuário: pessoa física ou jurídica cuja unidade usuária está conectada à rede de distribuição da concessionária.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS E DO MERCADO LIVRE

Art. 4.º Qualquer concessão para os serviços locais de gás canalizado outorgada pelo Poder Concedente será exclusiva, sendo que a concessionária terá direito único de prestar os serviços locais de gás canalizado dentro da área de concessão, pelo prazo definido no contrato de concessão.

§ 1 .º Nenhum outro agente terá permissão para prestar os serviços locais de gás canalizado a terceiros, ou a si mesmo, utilizando instalações próprias ou de terceiros.

§ 2.º São ainda objetos da exclusividade definida no caput a implantação de gasodutos de distribuição, a comercialização, a distribuição de gás canalizado e o serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão.

§ 3.º A exclusividade mencionada no caput deixará de existir apenas em relação à co-mercialização nas seguintes situações:

I - para o uso do gás pertencente aos autoimportadores e aos autoprodutores nas suas respectivas unidades usuárias; e

II - para os consumidores livres, definidos nesta Lei.

§ 4.º Podem optar por serem consumidores livres os usuários, cujo consumo de gás exceda ao volume médio de 10.000 (dez mil) m³/dia (metros cúbicos por dia), durante 12 (doze) meses consecutivos, a partir da publicação desta Lei, em uma mesma unidade usuária situada em um único ponto de entrega da concessionária.

§ 5.º Os consumidores cativos poderão migrar para o mercado livre observadas as regras estabelecidas nesta Lei para consumidor livre, devendo formalizar seu pedido junto à concessionária com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data que pretende assinar contrato de uso do sistema de distribuição.

§ 6.º Atingidas as condições estabelecidas nos §§ 3.º e 4.º, os consumidores cativos poderão solicitar à Arce o seu enquadramento como consumidores livres para a totalidade ou para parcela do seu volume de uso, desde que a capacidade contratada agregue o volume equivalente ao que lhe proporcionou a migração ao mercado livre.

§ 7.º No caso de solicitações de novas conexões e que optem por fazê-las no mercado livre por meio de requerimento à Arce, será exigida uma capacidade contratada correspondente à definida no § 4.º deste artigo.

§ 8.º O enquadramento do usuário como consumidor livre deverá respeitar os contratos em vigor firmados entre o usuário e a concessionária, especialmente no que diz respeito ao prazo e às cláusulas de quantidades mínimas contratuais e de consumo anual.

§ 9.º Para a aprovação do enquadramento do usuário como consumidor livre a Arce deverá:

I - verificar a regularidade contratual do usuário para com a concessionária;

II - verificar a existência de contrato de comercialização de gás firmado entre o usuário e algum comercializador; e

III - verificar a existência de contrato de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão firmado junto à concessionária.

§ 10. O usuário somente se efetivará como consumidor livre após a assinatura de todos os documentos especificados a seguir:

I - rescisão/revisão do contrato de fornecimento para com a concessionária, quando for o caso, nos termos desta Lei;

II - contrato de comercialização de gás firmado com algum comercializador, nos termos desta Lei e como regulamentado pela ANP;

III - contrato de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão, firmado com a concessionária, nos termos desta Lei; e

IV - acordo operacional para o mercado livre, assinado por todos os agentes relevantes do mercado livre para fins da entrega do gás ao consumidor livre, nos termos desta Lei.

§ 11. Enquanto o usuário não assinar os documentos elencados no §10, não será considerado consumidor livre.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DOS GASODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 5º São classificados como gasodutos de distribuição as instalações destinadas à prestação de serviços locais de gás canalizado, visando ao atendimento das necessidades de usuários, consumidores cativos ou consumidores livres, de quaisquer segmentos e/ou subsegmentos, localizados no território estadual, mediante a movimentação de gás desde as seguintes instalações:

I - interligação a gasoduto de transporte;

II - conexão direta a:

a) terminal de Gás Natural Comprimido (GNC) ou de Gás Natural Liquefeito (GNL);

b) instalações de estocagem, processamento ou tratamento de gás natural; e

c) planta de produção de biogás, de biometano ou de hidrogênio.

§ 1.º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a Arce poderá, no âmbito de suas atribuições, classificar como gasoduto de distribuição as instalações localizadas na área geográfica do Estado, consideradas de interesse para o serviço local de gás canalizado, e integrantes dos bens reversíveis.

§ 2.º A concessionária deverá observar, na implantação de gasodutos de distribuição, as características técnicas adequadas à expansão da malha para prestação do serviço local de gás canalizado.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS DE ATENDIMENTO AO MERCADO

Art. 6.º A concessionária é obrigada a adquirir gás por meio da celebração de contratos de suprimento de gás com comercializadores supridores em volumes compatíveis com a demanda do mercado cativo existente em sua área de concessão.

§ 1.º Para cumprimento do estabelecido no caput a concessionária realizará preferencialmente chamada pública, que poderá ser coordenada com outras concessionárias visando ganho de escala e de competitividade das condições comerciais.

§ 2.º Em condições de emergência, devidamente justificadas, a concessionária é dispensada da obrigatoriedade estabelecida no § 1.º deste artigo.

§ 3.º A concessionária deverá encaminhar tais contratos à Arce em até 30 (trinta) dias de antecedência da data de início de sua vigência.

Art. 7.º A concessionária deverá desempenhar fielmente suas obrigações de acordo com o e em conformidade com as leis pertinentes e normas aplicáveis, bem como em harmonia com os interesses públicos na prestação de serviços adequados.

§ 1.º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2.º Deverão ser adotados os padrões técnicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou, na sua falta, outros padrões internacionais, desde que aprovados pela Arce ou outros emanados da própria Arce.

Art. 8.º A concessionária não é obrigada a realizar a expansão de suas instalações e/ou redes, se demonstrada a inviabilidade econômica do empreendimento, exceto quando tal expansão estiver prevista em plano de investimentos estabelecido no contrato de concessão.

Parágrafo único. Para viabilizar economicamente a expansão, os usuários interessados poderão participar financeiramente dos investimentos, de acordo com legislação e normas aplicáveis, sem prejuízo da posse das instalações resultantes pela concessionária e da exclusividade da prestação dos serviços prevista no art. 4.º, sendo que o valor equivalente à citada participação financeira não será adicionado ao estoque dos ativos regulatórios para efeito do cálculo das tarifas.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO V
DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO

Art. 9.º A Arce exercerá o poder de regulação e fiscalização dos serviços locais de gás canalizado, nos termos do contrato de concessão desta Lei e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

§ 1.º Para cobertura dos custos incorridos nas atividades de regulação e fiscalização, a concessionária e o comercializador pagarão, em periodicidade definida no correspondente instrumento contratual e em resolução específica, respectivamente, à Arce o valor referente ao Repasse para Regulação e Fiscalização dos Serviços de Gás Canalizado (RRFSGC);

§ 2.º O valor do Repasse para Regulação e Fiscalização dos Serviços de Gás Canalizado (RRFSGC) pago pela concessionária estadual dos serviços de distribuição de gás canalizado será considerado como custo para fins de cálculo da margem bruta de distribuição a ser autorizada pela Arce.

§ 3.º O valor do Repasse para Regulação e Fiscalização dos Serviços de Gás Canalizado (RRFSGC) será estabelecido de acordo com os termos de cláusula específica constante do para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará ou em resolução específica da Arce, conforme o caso.

Art. 10. A Arce terá acesso a todos os registros e às informações técnicas e contábeis da concessionária, relativamente aos serviços locais de gás canalizado, devendo essa Agência manter sigilo das informações fornecidas em caráter confidencial.

Parágrafo único. Com o objetivo de facilitar a regulação, a fiscalização e a transparência da prestação dos serviços locais de gás canalizado, a Arce poderá estabelecer diretrizes para o sistema de contabilidade regulatória a serem adotadas pela concessionária, contribuindo para a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Art. 11. A Arce realizará ações de fiscalização e notificará a concessionária sobre qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços, para sua correção nos prazos e nas condições estabelecidos por resolução específica.

Art.12. A regulação e a fiscalização pela Arce não excluem ou reduzem a responsabilidade da concessionária em relação ao cumprimento do contrato de concessão, desta Lei e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 13. O poder concedente é responsável pela declaração de utilidade pública dos bens necessários para o cumprimento dos serviços da concessão e pela promoção das expropriações, dentro da conveniência pública e da necessidade para cumprimento dos termos do contrato de concessão.

Art. 14. O poder concedente, ou a quem ele delegar, poderá aplicar as sanções à concessionária e ao comercializador por infração ao disposto em norma legal, regulamentar ou pactuada, apurada em procedimento administrativo que assegurará a ampla defesa e o contraditório. As sanções serão aplicadas conforme estabelecido em normas legais e regulamentares, inclusive na Lei n.º 12.788, de 30 de dezembro de 1997, incluindo:

I - advertência;

II - multa;

III - revogação de licenças e autorizações;

IV - intervenção administrativa;

V - caducidade da concessão ou da permissão.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NA ÁREA DE CONCESSÃO

Art. 15. As unidades usuárias pertencentes aos consumidores livres, conectadas à rede de distribuição da concessionária, nos termos das legislações federal e estadual vigentes, poderão fazer uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão da respectiva concessionária, mediante pagamento da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD).

§ 1.º A receita proveniente do serviço prestado aos usuários utilizadores do sistema de distribuição de gás na área de concessão da respectiva concessionária, compõe o montante da Margem Bruta de Distribuição, calculada em conformidade com o .

§ 2.º A TUSD, a ser homologada pela Arce, terá sua regra de formação igual à das Tarifas de Fornecimento (TFOR) aplicadas ao mercado cativo, por segmento e/ou subsegmento, com a exclusão do custo médio ponderado do gás e das despesas com as atividades de compra e venda de gás, adicionando-se o custo de gestão do mercado livre.

§ 3.º Para as unidades usuárias dos segmentos termoelétrico e industrial com as seguintes especificidades técnicas por unidades usuárias: volumes de capacidade contratada maior ou igual a 750.000 (setecentos e cinquenta mil) m3/dia, pressão de entrega maior ou igual 30 (trinta) kgf/cm2, uso inflexível de gás, e participação relativa no mercado da concessionária maior ou igual que 30% (trinta por cento) do mercado cativo, terão a TUSD estabelecida pela concessionária.

§ 4.º Para as unidades usuárias dos segmentos termoelétrico e industrial com volumes de capacidade contratada maior ou igual a 750.000 (setecentos e cinquenta mil) m3/dia, a regra do faturamento mensal, bem como a TUSD, em qualquer caso sujeita ao reajuste anual pelo índice utilizado no contrato de concessão, poderão ser estabelecidas no contrato de utilização do serviço de distribuição de gás com prazo de até 30 (trinta) anos.

Art. 16. A concessionária construirá as instalações e os gasodutos necessários para o atendimento às necessidades de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão dos usuários nos termos do e nos termos das legislações federal e estadual vigentes.

§ 1.º Caso comprovada a inviabilidade econômica para a implantação prevista no caput deste artigo, a instalação e os gasodutos poderão ser realizados considerando a participação financeira do consumidor livre e/ou do autoimportador e/ou do autoprodutor, nos termos da legislação federal vigente, a qual estará limitada à parcela do investimento economicamente não viável, não devendo ser adicionada ao estoque do ativo regulatório da concessionária, conforme contrato de concessão.

§ 2.º O consumidor livre, o autoimportador e o autoprodutor, nos termos da legislação federal vigente, deverão fornecer à concessionária todas as informações técnicas e econômicas necessárias à execução dos projetos básicos, orçamentos e estudos de viabilidade, em prazos adequados e suficientes para a concessionária.

§ 3.º No caso de a concessionária declarar-se impossibilitada da implantação prevista no caput, nos termos do contrato de concessão, o consumidor livre e/ou o autoimportador e/ou o autoprodutor poderão construir, diretamente, instalações e dutos para o seu uso não exclusivo, mediante celebração de contrato que atribua à distribuidora estadual a sua operação e manutenção, com a previsão da incorporação ao patrimônio da concessionária, por doação gratuita, das instalações e dos dutos construídos nessas condições.

§ 4.º Caso os gasodutos de distribuição sejam construídos na forma do § 3.º deste artigo, a concessionária poderá solicitar do consumidor livre e/ou do autoimportador e/ou do autoprodutor que as instalações sejam dimensionadas de forma a viabilizar o atendimento a outros usuários, desde que os custos de investimento sejam de responsabilidade conjunta, conforme resolução específica da Arce.

§ 5.º Os critérios de comprovação da impossibilidade prevista no § 3.º deste artigo serão definidos pela Arce em regulamentação específica, à qual caberá, caso a caso, atestar a impossibilidade alegada.

Art. 17. Para a conexão dos usuários, nos termos da legislação federal vigente, ao sistema de distribuição da concessionária, esta levará em conta o traçado mais eficiente visando ao atendimento e à operação do sistema de distribuição, observadas as normas vigentes.

Art. 18. O pedido de ligação caracteriza-se por um ato voluntário dos usuários, nos termos da legislação federal vigente, que solicita à concessionária a prestação do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão.

§ 1.º As ligações e as religações dos usuários, nos termos da legislação estadual vigente, de que trata este artigo, ficam sujeitas, sempre que aplicáveis, aos mesmos encargos exigíveis pela concessionária aos usuários.

§ 2.º Nos casos em que a conexão exigir investimentos na expansão de redes e que a rescisão ou o inadimplemento contratual possa vir a comprometer a recuperação destes investimentos por parte da concessionária, esta poderá exigir garantia financeira do consumidor livre, do autoimportador e do autoprodutor, nos termos da legislação estadual vigente, pelo tempo necessário à amortização dos investimentos, limitada ao período da vigência do contrato de uso do sistema de distribuição de gás.

Art. 19. Para a efetivação da ligação da unidade usuária do consumidor livre ou do sistema de distribuição das concessionárias das áreas de concessão adjacentes deve ser observado, no que couber, o que segue:

I - existência de instalações internas que atendam às normas aplicáveis;

II - instalação de CRM – Conjunto de Regulagem e Medição, conforme normas vigentes, contendo medidor que possibilite a medição online da entrega do gás;

III - celebração de contrato de uso do sistema de distribuição de gás, com interveniência do comercializador;

IV - adesão ao acordo operacional para o mercado livre, devidamente homologado pela Arce e pelos agentes relevantes do mercado livre;

V - fornecimento de informações pelo interessado à concessionária, referentes à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, a finalidade da utilização do gás e a obrigatoriedade de comunicar eventuais alterações supervenientes;

VI - quando se tratar de usuário do mercado cativo, deverá ser observada a regra prevista no art. 4.° do presente regulamento no que tange ao seu enquadramento como consumidor livre.

§ 1.º A concessionária deverá, nos termos da legislação e demais regulamentos, ampliar a capacidade e expandir o seu sistema de distribuição dentro da sua área de concessão até o ponto de entrega, por solicitação, devidamente fundamentada, de qualquer interessado, sempre que o serviço seja técnica e economicamente viável.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

§ 2.º Os contratos de prestação dos serviços de utilização do sistema de distribuição de gás poderão conter cláusulas de ressarcimento para os casos de investimentos em expansão de rede para atendimento de unidade usuária no mercado livre, voltadas para os casos em que o consumidor livre, o autoimportador ou o autoprodutor venham a suspender o uso do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão antes do prazo necessário à recuperação dos investimentos realizados.

Art. 20. A religação e/ou aumento de capacidade solicitados pelo consumidor livre, pelo autoimportador ou pelo autoprodutor ficam condicionados à quitação de eventuais débitos existentes junto à concessionária.

Parágrafo único. A concessionária não poderá condicionar a ligação de unidade usuária ao pagamento de débito cuja responsabilidade não tenha sido imputada à mesma, ou que não sejam decorrentes de fatos originados pela prestação do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão ou de comercialização, no mesmo ou em outro local de sua área de concessão, exceto nos casos de sucessão industrial e mercantil.

Art. 21. Os contratos de uso do sistema de distribuição de gás deverão conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:

I - a identificação do usuário;

II - a localização da unidade usuária;

III - a identificação do(s) ponto(s) de recepção e do(s) ponto(s) de entrega;

IV - as condições de qualidade, pressões no ponto de recepção e no ponto de entrega, e demais características técnicas do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão;

V - a capacidade contratada, as regras de programação e as penalidades pelo seu descumprimento;

VI - a quantidade diária movimentada;

VII - os critérios de medição;

VIII - TUSD (ex-tributos) homologada pela Arce vigente à data de assinatura e critérios de seu reajuste e revisão conforme previsão no contrato de concessão;

IX - as regras para faturamento, inclusive as relativas à sua periodicidade, e para vencimento e pagamento das faturas relativas aos serviços de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão;

X - a indicação de incidência sobre a TUSD dos tributos sobre vendas definidos na legislação vigente;

XI - a cláusula específica que indique a obrigação de sujeição à superveniência das normas regulatórias, técnicas e de segurança;

XII - as penalidades aplicáveis às partes, conforme a legislação em vigor, inclusive penalidades por atraso no pagamento das faturas e suspensão ou interrupção dos serviços;

XIII - a cláusula condicionando a eficácia jurídica do contrato de uso do sistema de distribuição de gás; e

XIV - a data de início do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão e o prazo de vigência contratual.

§ 1.º A suspensão do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão por inadimplência de pagamento pelo consumidor livre, autoimportador ou autoprodutor, nos termos da disciplina aplicável, não suspende ou diminui a obrigação de pagamento pela capacidade contratada.

§ 2.º Os contratos de prestação dos serviços de uso do sistema de distribuição de gás devem prever, quando aplicável, penalidades por erro de programação.

§ 3.º Os contratos de prestação dos serviços de uso do sistema de distribuição de gás devem prever a forma de ressarcimento pela retirada de gás, pelas unidades usuárias pertencentes aos consumidores livres, em desacordo com os volumes contratados, bem como as penalidades aplicáveis.

Art. 22. Os principais direitos e obrigações do consumidor livre do autoimportador ou do autoprodutor devem constar do contrato de uso do sistema de distribuição de gás, e são os que se seguem:

I - das faturas do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão: receber as faturas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias das datas dos vencimentos;

II - do pagamento das faturas de prestação dos serviços de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão e, se aplicável, de comercialização: pagar pontualmente as faturas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso de pagamento, inclusive a suspensão ou a interrupção dos serviços;

III - da titularidade: responder apenas por débitos relativos à fatura pelo serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão e, se aplicável, de comercialização de sua responsabilidade, exceto nos casos de sucessão industrial ou mercantil;

IV - da qualidade: receber gás em sua unidade usuária ou em suas instalações, na classe de pressão e demais padrões de qualidade estabelecidos;

V - do livre acesso de representantes da concessionária: garantir aos representantes da concessionária o livre acesso aos locais em que estiver instalado o conjunto de regulagem e medição - CRM, para fins de leitura, manutenção, suspensão dos serviços de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão, bem como aos locais de utilização do gás, para fins de inspeção.

Art. 23. A prestação do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão caracteriza negócio jurídico de natureza contratual, de forma que a ligação da unidade usuária implica em responsabilidade de quem a solicitou, pelo pagamento correspondente e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes.

§ 1.º Admite-se a contratação pela mesma unidade usuária simultaneamente no mercado livre e no mercado cativo, desde que atendidas as regras do art. 4.° desta Lei.

§ 2.º Para os fins do § 1.º, os volumes a serem faturados no mercado cativo serão pré-fixados e pactuados entre as partes com base nos contratos de fornecimento vigentes, considerando pelo menos:

a) quantidade diária contratada em m³/dia do usuário;

b) volume de TOP aplicável;

c) retirada mínima diária;

d) volume diário programado e regras de programação como usuário no mercado cativo.

§ 3.º Em relação ao § 1.º deste artigo, o gás disponibilizado pela concessionária em um determinado dia no ponto de fornecimento, que neste caso poderá coincidir fisicamente com o ponto de entrega, será destinado, prioritariamente, para o atendimento da demanda do volume de gás contratado no mercado cativo, até que a quantidade de gás total apurada pelos sistemas de medição, nesse mesmo dia, no ponto de fornecimento seja igual à quantidade diária contratada estabelecida no contrato de fornecimento, sendo que, a partir de então, o saldo de gás medido no ponto de fornecimento será retirado com base nas regras do mercado livre até o limite da quantidade diária movimentada definida no contrato de uso do sistema de distribuição de gás, sendo que, a partir de então, o volume de gás remanescente voltará a ser retirado com base nas regras aplicáveis ao mercado cativo.

§ 4.º Nos casos previstos nos §§ 2.º e 3.º deste artigo, os contratos de fornecimento no mercado cativo deverão, quando necessário, ser aditados de forma a compatibilizá-los, preservando-se o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.

Art. 24. O contrato de uso do sistema de distribuição de gás poderá, ainda, conter a obrigação de pagamento pela capacidade contratada em base mensal, ainda que não seja realizado o serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão por culpa não imputável à concessionária, conforme segue:

I - utilização da capacidade contratada em valores a partir de 80% (oitenta por cento): o pagamento será o correspondente à utilização;

II - utilização da capacidade contratada em valores inferiores a 80% (oitenta por cento): o pagamento fica estabelecido no máximo de 80% (oitenta por cento) do valor relativo à plena utilização.

§ 1.º Os percentuais dos incisos I e II deste artigo poderão ser alterados para compatibilização aos riscos assumidos pela concessionária nos seus contratos de comercialização de gás assinados com o comercializador supridor.

§ 2.º Não se aplica a obrigação de pagamento pela capacidade contratada em situações de caso fortuito ou de força maior, que impactem as instalações da concessionária.

§ 3.º O consumidor livre, o autoimportador ou o autoprodutor não poderão ceder, no todo ou em parte, sua capacidade contratada.

Art. 25. O contrato de uso do sistema de distribuição de gás deverá prever flexibilidade e mecanismos de compensação para equalizar os desvios em relação às programações e às retiradas de gás no período contratado.

Art. 26. A concessionária realizará todas as ligações, obrigatoriamente, com instalação de equipamentos de medição de sua propriedade, devendo o consumidor livre, o autoimportador e o autoprodutor atender aos requisitos previstos na legislação e nos padrões técnicos definidos pela concessionária.

Art. 27. O aumento da capacidade contratada ou demais alterações das condições de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão devem ser previamente submetidos à apreciação da concessionária, observados, além das disposições desta Lei, os prazos e demais condições e obrigações estabelecidas no respectivo contrato de uso do sistema de distribuição de gás.

§ 1.º Em caso de o consumidor livre adquirir o gás de comercializador, as medições serão informadas, diariamente, ao comercializador, constando o número do medidor e demais condições e índices de correções, para fins de faturamento da comercialização.

§ 2.º No caso de retirada do medidor por motivo de sua quebra ou falha, admite-se que a unidade usuária permaneça até 72 (setenta e duas) horas sem medição, sendo que neste período o consumo será apurado por estimativa, adotando-se como volume diário a média diária da fatura anterior.

§ 3.º O consumidor livre, o autoimportador e o autoprodutor responderão pelos danos de qualquer natureza promovidos por si ou por seus prepostos e empregados nos equipamentos de propriedade da concessionária.

§ 4.º Em caso de inobservância do disposto neste artigo, fica facultado à concessionária:

I - suspender o serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão, desde que caracterizados prejuízos ao sistema de distribuição,

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

arcando o infrator com eventuais danos ocasionados a terceiros ou à concessionária;

II - cobrar pelo uso da capacidade contratada, além de eventuais penalidades previstas no contrato de uso do sistema de distribuição de gás, inclusive aquelas pelo descumprimento de programações;

III - cobrar o volume consumido de gás de propriedade da concessionária, considerando a tarifa, os encargos e os tributos aplicáveis ao segmento de uso equivalente à atividade do consumidor livre, autoimportador ou autoprodutor;

IV - cobrar penalidade progressiva pela retirada de gás de propriedade da concessionária, variando de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) do valor previsto no inciso III, nos termos das disposições previstas no contrato de uso do sistema de distribuição de gás.

Art. 28. Os autoimportadores e os autoprodutores deverão obter autorização da Arce para contratar os serviços de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão, nos termos da regulação da referida Agência ou legislação específica.

Art. 29. O consumidor livre terá, a qualquer tempo, o direito de contratar junto ao mercado cativo, condicionada à disponibilidade de gás pela concessionária.

§ 1.º O consumidor livre deverá avisar à concessionária com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data em que pretende retornar ao mercado cativo.

§ 2.º O consumidor livre somente poderá retornar ao mercado cativo após a assinatura de todos os documentos listados a seguir:

I - rescisão/revisão do contrato de comercialização para com o comercializador, quando for o caso;

II - rescisão/revisão do contrato de uso do sistema de distribuição de gás para com a concessionária, quando for o caso; e

III - Contrato de Fornecimento firmado com a concessionária.

§ 3.º Nos casos em que o consumidor livre não cumprir o prazo de aviso previsto no § 1.º deste artigo, a concessionária, para a realização da migração, terá até 6 (seis) meses da data em que foi formalizado o pedido do consumidor livre para o retorno ao mercado cativo, ressalvados os casos em que houver indisponibilidade técnica de atendimento ou indisponibilidade de gás pela concessionária.

§ 4.º O retorno do consumidor livre ao mercado cativo não poderá onerar as tarifas até então praticadas aos usuários.

§ 5.º O consumidor livre que tiver interesse em contratar com o mercado cativo deverá assinar, juntamente com a concessionária, contrato de fornecimento de gás, por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

§ 6.º A concessionária não poderá se negar a prestar os serviços de distribuição de gás canalizado senão quando ficar demonstrada a inviabilidade técnica ou econômica da prestação, inclusive a indisponibilidade de gás.

Art. 30. O consumidor livre poderá adquirir gás de mais de um comercializador, desde que as regras de programações sejam verificáveis para fins de faturamento.

Art. 31. É vedada a revenda ou cessão a terceiros pelo consumidor livre, pelo autoimportador, ou pelo autoprodutor, do gás de sua propriedade.

Art. 32. O comercializador deve contar com uma autorização assinada pelo consumidor livre para solicitar a informação sobre consumos medidos pela concessionária.

Art. 33. As infrações às obrigações previstas neste regulamento sujeitam a concessionária às penalidades cabíveis, considerando as similaridades com as obrigações disciplinadas no mercado cativo.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO

Art. 34. A atividade de comercialização de gás canalizado no Estado do Ceará é exercida em livre competição, ficando sujeita ao regime de autorização nos termos previstos nesta Lei e regulamentação pertinentes da Arce.

Art. 35. O serviço de uso do sistema de distribuição dos volumes de gás comercializados entre consumidores livres e comercializadores é atribuição exclusivamente da concessionária, que se responsabilizará pelo projeto, construção, conexão, ligação do gás, suspensão do serviço, medição e demais condições relacionadas aos serviços locais de gás canalizado.

§ 1.º A responsabilidade pela qualidade do gás no ponto de recepção é do comercializador.

§ 2.º A responsabilidade pela qualidade do gás no ponto de entrega é da concessionária.

§ 3.º No âmbito da comercialização, as condições de faturamento e pagamento serão livremente pactuadas entre o comercializador e o consumidor livre.

§ 4.º O comercializador deverá informar à concessionária, diariamente, por ponto de recepção e de forma individualizada por unidade usuária dos consumidores livres com os quais mantém contrato de comercialização, os dados de programação do uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão.

§ 5.º O comercializador deverá receber da concessionária, mensalmente, os dados necessários ao seu faturamento.

§ 6.º O consumidor livre será informado pela concessionária sobre os dados enviados ao comercializador, para fins de faturamento.

§ 7.º A programação do comercializador e os consumos diários de gás deverão respeitar as regras de despacho e de programação da concessionária.

Art. 36. Sem prejuízo das demais disposições regulamentares estabelecidas pela Arce, constituem direitos e obrigações dos comercializadores:

I - contratar livremente a compra de gás canalizado de agentes supridores e a venda para consumidores livres;

II - liberdade para negociar preços e demais condições comerciais do gás canalizado;

III - demonstrar capacidade legal e financeira ao exercício da atividade de comercialização;

IV - para cada transação, assegurar a disponibilidade de gás canalizado ao consumidor livre;

V - cumprir prazos quantitativos negociados com consumidores livres;

VI - utilizar boas práticas comerciais nas suas operações e transparência comercial;

VII - quando pertencente ao mesmo grupo da concessionária, agir com a devida independência legal e operacional;

VIII - manter durante 5 (cinco) anos toda a documentação dos contratos celebrados com agentes supridores e consumidores livres;

IX - manter os registros de consumo medidos de cada consumidor livre durante pelo menos 5 (cinco) anos;

X - capacitar-se e colaborar com a Arce e a concessionária durante situações de emergência e de contingência no fornecimento de gás canalizado;

XI - colaborar na promoção das políticas de eficiência energética;

XII - cumprir com as disposições estabelecidas na autorização de comercialização;

XIII - proteger a confidencialidade da informação do consumidor livre; e

XIV - implementar e manter sistemas que permitam adequada interface com a concessionária.

Art. 37. As transações entre o comercializador e o consumidor livre devem ser feitas mediante contrato de compra e venda de gás canalizado, contendo, no mínimo, os seguintes dados, direitos e obrigações:

I - identificação do comercializador e do consumidor livre;

II - duração do contrato de compra e venda de gás canalizado e condições de renovação e de rescisão;

III - preço do gás canalizado, taxas e tributos aplicados;

IV - volumes contratados;

V - condições de interrupções;

VI - condições de faturamento e pagamento, abrangendo prazos, formas e multa moratória;

VII - penalidade por descumprimento contratual; e

VIII - obrigação de o consumidor livre contratar o gás canalizado para uso próprio, ficando vedada a venda, cessão ou qualquer outra utilização do gás, além daquela para a qual foi contratada.

Art. 38. A Arce manterá um registro de comercializadores que contenha, pelo menos, as seguintes informações:

I - informações societárias, comercial e financeira das pessoas jurídicas autorizadas como comercializadores;

II - situação da autorização;

III - conduta dos comercializadores no cumprimento das obrigações;

IV - registro das irregularidades no exercício da atividade de comercialização; e

V - registro das penalidades, suspensões e revogações.

Art. 39. Pela contraprestação de serviços públicos de regulação e fiscalização da comercialização, o comercializador pagará à Arce a RRFSGC, conforme regulamentação específica.

Art. 40. Será emitida pela Arce, a pedido do interessado, autorização para atuar como comercializador no Estado do Ceará.

§ 1.º Os documentos necessários à obtenção da autorização pelo comercializador são os que se seguem:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

V - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

VI - certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

VII - prova de capital mínimo integralizado ou de patrimônio líquido mínimo definido por resolução;

VIII - relação da equipe técnica envolvida na atividade de comercialização e correspondentes currículos dos profissionais, demonstrando e detalhando as experiências e a formação compatíveis ao desempenho; e

IX - provas de que dispõem dos volumes de gás para comercialização em áreas de concessão.

§ 2.º Além dos documentos acima, o comercializador deverá assinar termo de compromisso com a Arce contendo as suas obrigações, os seus direitos, bem como as penalidades que lhe serão aplicadas em casos de inadimplência, de descumprimento deste regulamento, das regras do contrato de comercialização e/ou da legislação em vigor.

Art. 41. O comercializador deverá observar durante todo o período da autorização, as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições e qualificação exigíveis à emissão da autorização.

Art. 42. A autorização da Arce ao comercializador será por prazo determinado e em caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa, temporária ou definitivamente, nos termos desta Lei e de regulamentação específica.

Art. 43. É obrigação de o comercializador incluir nos contratos de comercialização de gás cláusulas que coíbam ao consumidor livre a retirada de volumes de gás adicionais às quantidades contratadas e às quantidades programadas.

Art. 44. Os contratos de comercialização de gás deverão disciplinar o atendimento a situações de emergência e de contingência no sistema do seu suprimento e/ou no sistema de distribuição da concessionária.

Art. 45. Será mantido pela Arce um registro dos comercializadores autorizados a atuarem no Estado do Ceará, visando ao monitoramento de seu desempenho, informação societária, comercial e financeira, situação da autorização, mantendo as condições de regularidade conforme resolução da Agência.

Art. 46. A atividade de comercialização fica sujeita à fiscalização pela Arce.

§ 1.º A regulação e a fiscalização não diminuem nem eximem as responsabilidades do comercializador quanto à correção e à legalidade de seus registros contábeis e de suas operações comerciais.

§ 2.º O não atendimento, pelo comercializador, das solicitações, recomendações e determinações da Arce implicará em aplicação das penalidades definidas em regulamentação específica.

§ 3.º Será devido mensalmente à Arce o recolhimento do RRFSGC.

CAPÍTULO VIII
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 47. As tarifas aplicáveis aos serviços locais de gás canalizado deverão ser justas e ao mesmo tempo atenderem à modicidade tarifária, segurança, atualidade e eficiência.

Parágrafo único. As tarifas serão postais, não levando em conta o fator localização geográfica das unidades usuárias.

Art. 48. As tarifas para os serviços locais de gás canalizado deverão ser baseadas nos custos da concessionária para o fornecimento dos referidos serviços e serão formadas por 2 (duas) parcelas, sendo uma correspondente ao custo médio ponderado de aquisição de gás, e a outra correspondente à Margem Bruta de Distribuição calculada conforme estabelecido no contrato de concessão.

§ 1.º O preço médio ponderado de venda do gás pelos comercializadores supridores à concessionária, em R$/m3, será reajustado conforme estipulado nos contratos de comercialização de gás. No caso de venda de gás importado à concessionária, o preço de venda do gás é aquele calculado no ponto de suprimento, em R$/m³, na saída das instalações de regaseificação e será reajustado, conforme regra estipulada nos correspondentes contratos de comercialização de gás. Outros custos associados à compra de gás, como encargo de capacidade, penalidades por ultrapassagens, e o efeito da volatilidade do câmbio a serem repassados ao preço médio ponderado do gás deverão ser tratados por meio de conta gráfica a ser estabelecida pela Arce.

§ 2.º Os reajustes do preço médio ponderado de aquisição do gás serão repassados automaticamente para as tarifas na forma estabelecida pelo contrato de concessão, limitando-se o processo de homologação pela Arce à verificação das informações aplicáveis e de eventuais erros de cálculo.

§ 3.º A Margem Bruta de Distribuição aplicada às tarifas pagas pelos usuários deverá incluir uma taxa de retorno sobre o capital investido pela concessionária, bem como todas as despesas razoáveis e necessárias incorridas pela concessionária para a prestação eficiente dos serviços locais de gás canalizado, incluindo despesas com manutenção, operação, comercialização, depreciação, impostos, taxas e todos os demais custos previstos no contrato de concessão.

§ 4.º A Margem Bruta de Distribuição será alterada periodicamente em conformidade com o contrato de concessão e aprovada pela Arce.

§ 5.º A estrutura tarifária será proposta pela concessionária, na forma estabelecida pelo contrato de concessão, e homologada pela Arce, com sua disponibilização nos sítios eletrônicos da concessionária e da agência reguladora na internet.

§ 6.º O custo do gás, a ser recuperado por meio da prestação dos serviços, será baseado no custo médio ponderado de todas as compras e aquisições de gás pela concessionária, e seus reajustes poderão ser repassados automaticamente para as tarifas na forma estabelecida pelo contrato de concessão;

§ 7.º Com objetivo de calcular a remuneração do capital investido, os investimentos devem compreender todos os bens da concessionária empregados, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços locais de gás canalizado, incluindo as obras em andamento, que devem ser capitalizados com base no seu custo histórico mais atualização da moeda, e os encargos dos recursos originados de terceiros e da remuneração do capital próprio investido durante a fase de construção, sendo que o cálculo desta última será feito com a mesma taxa considerada para os investimentos da concessionária.

Art. 49. A concessionária poderá aplicar tarifas diferenciadas em função das características levando em consideração os seguintes parâmetros:

I - volume;

II - sazonalidade;

III - inflexibilidade e flexibilidade de fornecimento;

IV - perfil diário de uso;

V - fator de carga; e

VI - volume de uso do sistema de distribuição do gás.

Art. 50. As tarifas deverão ser revistas automaticamente e a qualquer momento, em resposta a qualquer evento que tenha efeito prejudicial no equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão, na forma e nos termos necessários para evitar e corrigir perdas ou reduções de receita ou da taxa de retorno do capital investido da concessionária, a partir de tal evento, incluindo alterações tributárias.

Art. 51. A concessionária poderá incluir na tarifa um componente adicional, visando a compor reservas para a modernização e a expansão do sistema, além de poder incluir a cada ano, na tarifa, 50% (cinquenta por cento) da redução de custo real apurada no ano anterior, sendo que este fator de produtividade não deverá refletir a previsão de reduções de custos futuros.

Art. 52. A concessionária não está obrigada a custear ou assumir qualquer parte do custo de qualquer programa organizado, patrocinado, assistido ou subsidiado pelo poder concedente que beneficie um ou alguns segmentos de usuários, nem tampouco repassá-los, no todo ou em parte, para os demais usuários.

§ 1.º Nenhum programa deverá afetar a capacidade da concessionária de recuperar seus custos de acordo com o contrato de concessão e/ou o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2.º O poder concedente poderá criar políticas públicas visando à interiorização dos serviços públicos de gás canalizado, inclusive com a utilização de outras tecnologias que possibilitem a entrega de gás em pontos remotos da rede de transporte ou de distribuição de gás canalizado (GRID), e em volumes limitados, de forma a suprir os sistemas de distribuição isolados e ao mesmo tempo não onerar excessivamente o preço médio ponderado de aquisição de gás pela concessionária, como também a tarifa média a ser homologada pela Arce.

Art. 53. A concessionária poderá desenvolver atividades que forneçam outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade tarifária dos serviços locais de gás canalizado, de acordo com o contrato de concessão.

Art. 54. No caso de alteração do preço médio ponderado de venda (PV) do gás canalizado em decorrência de determinação dos contratos de suprimento, fica a concessionária autorizada a repassar esta variação para a Tarifa Média (TM) com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do , cabendo-lhe enviar ao concedente um comunicado com as devidas comprovações da aplicação desta variação no cálculo da tarifa média a partir da mesma data de alteração do PV anunciado pelo respectivo superior.

Art. 55. O custo decorrente da participação financeira do consumidor livre não será considerado nos processos de revisão tarifária ordinária da concessionária, de acordo com o ano da regularização e a periodicidade contratual para a revisão.

Parágrafo único. No processo de revisão tarifária ordinária, a Arce analisará os investimentos efetuados pela concessionária, seguindo os princípios de custos eficientes e investimentos prudentes, tanto na composição da base de remuneração, quanto no reconhecimento dos custos de operação e manutenção, de acordo com a metodologia e os critérios adotados pela Arce com base no contrato de concessão.

Art. 56. Os reajustes e revisões das tarifas deverão ser sempre aplicados, conforme o contrato de concessão e a resolução da Arce, sendo homologados e publicados pelo Agente Regulador, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.

Art. 57. A concessionária e/ou a Arce e/ou o poder concedente não podem estabelecer nas tarifas e/ou Margem Bruta de Distribuição praticadas pela concessionária quaisquer benefícios, descontos e/ou isenções.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Parágrafo único. O contrato de concessão deverá estabelecer a periodicidade de revisão da Margem Bruta de Distribuição.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 58. A concessionária é responsável pela prestação de serviço adequado na exploração dos serviços locais de gás canalizado, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade tecnológica, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço e de informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

§ 1.º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do fornecimento efetuada nos termos dos art. 66 e 67 desta Lei.

§ 2.º A concessionária deverá comunicar, por escrito, aos usuários, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às solicitações e reclamações recebidas, ressalvadas outras determinações expedidas pela Arce.

Art. 59. É de responsabilidade dos usuários, a qualquer tempo, observar a adequação técnica e de segurança das instalações internas da unidade usuária, situadas além do ponto de fornecimento.

§ 1.º As instalações internas da unidade usuária que estiverem em desacordo com as normas e/ou padrões e que ofereçam riscos à segurança, deverão ser reformadas ou substituídas, às custas e sob a responsabilidade da própria unidade usuária.

§ 2.º A concessionária não será responsável por danos causados a pessoas ou bens decorrentes de deficiência técnica das instalações internas da unidade usuária ou de sua má utilização e conservação.

§ 3.º Os responsáveis pela unidade usuária responderão pelas adaptações das instalações desta, visando ao recebimento dos equipamentos de medição, decorrentes da mudança de estrutura tarifária.

Art. 60. Comprovado qualquer dos fatos referidos no art. 66 ou nos incisos IV e V do art. 67, será imputada ao titular da unidade usuária a responsabilidade civil e criminal pelos prejuízos causados, bem como pelo pagamento dos volumes de gás utilizados irregularmente e demais acréscimos.

Art. 61. O titular da unidade usuária será responsabilizado por distúrbios ou danos causados aos equipamentos de medição, do sistema de distribuição ou das instalações e/ou equipamentos de outras unidades usuárias, decorrentes de aumento de volume do gás ou alteração de suas características, ligação ou religação, bem como qualquer outra ação irregular, efetuados à revelia da concessionária.

Art. 62. O titular da unidade usuária será responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia dos equipamentos de medição e regulagem da concessionária, quando instalados no interior da unidade usuária, ou, se por solicitação formal do responsável, os mesmos forem instalados no seu exterior.

Parágrafo único. Não se aplicarão as disposições pertinentes ao depósito no caso de furto ou de danos de responsabilidade de terceiros, relativamente aos equipamentos de medição e regulagem, exceto nos casos em que, da violação de lacres ou de danos nos equipamentos, decorrerem registros de consumo de gás inferiores aos reais.

CAPÍTULO X
DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 63. É de responsabilidade da concessionária, de acordo com os termos deste regulamento e do contrato de concessão:

I - prestar serviços adequados;

II - obedecer aos padrões técnicos aplicáveis;

III - efetuar cobranças de acordo com as tarifas devidamente autorizadas;

IV - utilizar terrenos públicos a critério do poder concedente, conjunto de atividades para compra no atacado e venda no varejo de gás, sendo, conforme necessário, para prestação dos serviços locais de gás canalizado, bem como promover expropriações e instituir servidão ativa das áreas declaradas pelo poder concedente de utilidade pública para a prestação dos serviços;

V - fornecer os relatórios necessários à Arce sobre a administração dos serviços locais de gás canalizado prestados pela concessionária; e

VI - permitir o acesso dos funcionários da Arce às instalações da concessionária e aos registros de contabilidade pertinentes, tudo precedido de notificação razoável e durante horário normal de trabalho.

Art. 64. A concessionária deverá manter, permanentemente, uma unidade de serviços de atendimento aos usuários com o fim específico de administrar quaisquer queixas ou reivindicações relacionadas com a prestação dos serviços, bem como receber quaisquer sugestões para a melhoria destes serviços.

Art. 65. À concessionária é outorgada a total autonomia econômica, técnica, administrativa e financeira para o normal desenvolvimento dos serviços locais de gás canalizado, observadas as regras que regem a distribuição de gás canalizado.

§ 1.º A concessionária está autorizada a exercer todos os atos necessários à prestação dos serviços outorgados, bem como a sua atualização e adaptação às necessidades das unidades usuárias e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

§ 2.° A concessionária está autorizada a fazer acordos com os municípios, o poder concedente e a Arce para fornecerem todos os instrumentos legais necessários à obtenção da autorização para a realização dos trabalhos em lugares públicos para o total cumprimento do contrato de concessão.

§ 3.o A concessionária deverá reparar os danos que porventura venha a causar no desempenho de suas atividades.

§ 4.o As tubulações e os equipamentos da concessionária localizados na superfície ou no subsolo, que possam vir a constituir obstáculo a qualquer serviço público, deverão ser removidos e colocados em local a ser acordado com a Arce, com a autoridade local ou a parte privada, sendo que as despesas incorridas pela concessionária relacionadas a esta remoção deverão ser ressarcidas pela entidade pública ou privada e monetariamente corrigidas, em base diária, capitalizadas até o dia do efetivo pagamento, baseado no Índice Geral de Preços – IGP – Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas de acordo com o método pro-rata temporis ou, na ausência deste índice, por outro de âmbito nacional que melhor represente a desvalorização da moeda, considerando-se o período compreendido entre a data da remoção e a data em que o pagamento for realizado.

§ 5.o A Arce deverá assistir à concessionária nas negociações com os supridores, com o objetivo de aumentar o volume de gás necessário à prestação dos serviços locais de gás canalizado.

Art. 66. A concessionária poderá suspender o fornecimento, independentemente de aviso prévio, quando verificar a ocorrência de:

I - utilização de artifício ou qualquer outro meio fraudulento ou, ainda, prática de violência nos equipamentos de medição e regulagem, que provoquem alterações nas condições de fornecimento ou de medição, bem como o descumprimento das normas que regem a prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado;

II - revenda ou fornecimento de gás a terceiros;

III - ligação clandestina ou religação à revelia;

IV - deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade usuária que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens ou ao funcionamento da rede de distribuição da concessionária;

V - por rompimento de lacres, cuja responsabilidade seja imputável ao usuário, mesmo que não provoquem alterações nas condições do fornecimento e/ou da medição.

Art. 67. A concessionária, mediante prévia comunicação ao consumidor cativo, poderá suspender o fornecimento:

I - por atraso no pagamento da fatura relativa aos serviços locais de gás canalizado prestados;

II - por atraso no pagamento de encargos e serviços relativos ao fornecimento de gás canalizado prestados mediante autorização do consumidor cativo;

III - por atraso no pagamento de serviços solicitados;

IV - por atraso no pagamento de prejuízos causados nas instalações da concessionária, cuja responsabilidade seja imputada ao consumidor cativo, desde que vinculados diretamente à prestação dos serviços locais de gás canalizado;

V - quando se verificar impedimento ao acesso de empregados e prepostos da concessionária, em qualquer local onde se encontrem instalações e aparelhos de propriedade deste, para fins de leitura, bem como para as inspeções necessárias.

§ 1.º A comunicação da suspensão deverá ser feita por escrito, de forma específica e com antecedência mínima de:

a) 15 (quinze) dias, para os casos previstos nos incisos I, II e III; e

b) 48 (quarenta e oito) horas, para os casos previstos nos incisos IV e V.

§ 2.º A suspensão, por falta de pagamento, do fornecimento de gás canalizado ao consumidor cativo que preste serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo será também comunicada por escrito, de forma específica e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual.

§ 3.º Constatada que a suspensão do fornecimento foi indevida, a concessionária fica obrigada a efetuar a religação, sem ônus para o consumidor cativo, no prazo de até 4 (quatro) horas entre o recebimento do pedido e o atendimento.

§ 4.º Para os demais casos de suspensão do fornecimento, havendo religação à revelia nas instalações da concessionária, esta poderá cobrar, a título de penalidade, o equivalente ao valor permitido para a religação de urgência, incluso na primeira fatura emitida após a constatação da religação.

§ 5.º As penalidades serão cumulativas quando o consumidor cativo incorrer em mais de uma irregularidade.

Art. 68. O serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão ao consumidor livre será suspenso pela concessionária, nos casos em que houver inadimplência nas faturas relativas ao referido serviço ou, quando for o caso, nas faturas do mercado cativo.

Art. 69. O serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão ao consumidor livre poderá ser suspenso pela concessionária, nos casos em que houver inadimplência nas faturas relativas aos serviços de comercialização, desde que tal medida esteja prevista no contrato de comercialização de gás.

§ 1.º A solicitação formal do comercializador, objetivando a suspensão de que trata o caput deste artigo, deverá ser acompanhada do aviso que deu

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

conhecimento, de forma inequívoca, ao consumidor livre da inadimplência e da sujeição à suspensão.

§ 2.º Quando se tratar de suspensão por inadimplência na comercialização, o pedido de religação somente será atendido em face da apresentação de aviso formal de regularidade emitido pelo comercializador.

§ 3.º O consumidor livre deve ser informado, por escrito, com comprovação de recebimento e do comprovante da constituição em mora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade da suspensão por falta de pagamento do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão, após o qual, em não se verificando a solução da inadimplência, fica o concessionário autorizado a realizar a suspensão dos serviços.

§ 4.º O consumidor livre deve ser informado, por escrito com comprovação de recebimento e do comprovante da constituição em mora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade da suspensão por falta de pagamento do serviço de comercialização, ficando a concessionária obrigada a realizar a suspensão, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do 5.º dia útil do protocolo do aviso pelo comercializador, desde que não seja protocolada pelo comercializador contraordem à suspensão.

§ 5.º Nos casos em que a unidade usuária pertencer, simultaneamente, ao mercado livre e ao mercado cativo, a suspensão observará o rito e os prazos previstos na disciplina aplicável ao mercado cativo.

§ 6.º Sempre que houver condições técnicas, nos casos em que há o atendimento de mesmo usuário no mercado livre e no mercado cativo, e a inadimplência for relativa apenas ao serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão, a suspensão dos serviços por inadimplência se dará somente no mercado livre.

§ 7.º Quando se tratar de suspensão indevida por informação incorreta do comercializador, as eventuais penalidades e ressarcimentos aplicáveis serão devidos pelo comercializador ao consumidor livre.

§ 8.º A suspensão do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão por falta de pagamento não libera o consumidor livre da obrigação de saldar suas dívidas perante o concessionário e/ou perante o comercializador, tampouco diminui ou elimina eventual obrigação de pagamento pela capacidade contratada durante o período em que perdurar a suspensão ou a interrupção do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão.

§ 9.º A dívida total de que trata o §8.º deste artigo incluirá o pagamento dos custos de religação, juros, encargos financeiros e multa de mora por atraso, além das demais penalidades que lhe sejam aplicáveis segundo a normativa vigente.

§ 10. Cessado o motivo da suspensão do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão, quando for o caso, comprovada a regularização dos débitos, dos prejuízos, dos serviços, das multas e dos acréscimos incidentes, a concessionária restabelecerá o serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão, no prazo de 1 (um) dia útil contado do pedido de religação.

§ 11. Além das condições previstas nesta Lei para suspensão, aplicam-se as demais disposições legais.

Art. 70. A concessionária deverá desenvolver, em caráter permanente e da maneira adequada, campanhas com vistas a informar aos usuários sobre os cuidados especiais que o uso de gás canalizado requer, divulgar seus direitos e deveres, bem como outras orientações, por determinação da Arce.

Art. 71. A concessionária deverá manter, em seus escritórios e locais de atendimento, em local de fácil acesso e visualização, exemplares das normas da Arce sobre os serviços locais de gás canalizado, e suas normas e padrões, para conhecimento ou consulta dos interessados.

Art. 72. A concessionária deverá prestar todas as informações solicitadas referentes à prestação dos serviços locais de gás canalizado, inclusive tarifas em vigor, o número e a data da norma da Arce que as houver estabelecido, bem como os critérios de faturamento.

Art. 73. A concessionária deverá observar os princípios da isonomia em todas as decisões que lhe foram facultadas neste regulamento, adotando procedimento único para toda sua área de concessão.

Art. 74. É vedado à concessionária para outorgar subconcessões para os serviços locais de gás canalizado a terceiros, no todo ou em parte, da concessão estabelecida pelo contrato de concessão, sendo que a concessionária está autorizada a subcontratar com terceiros para a realização dos serviços relacionados com a prestação dos serviços locais de gás canalizado da concessionária.

Parágrafo único. Estes dispositivos não devem ser interpretados como limitação de direitos da concessionária em transferir contratualmente a responsabilidade pela manutenção de quaisquer instalações ou equipamentos.

Art. 75. Sujeito à lei aplicável, a concessionária deverá ter o direito de desempenhar atividades adicionais, alternativas ou associadas, reguladas ou não, incluindo a colocação de tubulação, conduítes, fios e sistemas de comunicação e computação associados à geração adicional de receita.

Parágrafo único. No desempenho das atividades descritas neste artigo, a concessionária não deverá adotar medidas não permitidas pelo contrato de concessão ou por este regulamento, ou mesmo se engajar em atividades que impeçam a concessionária de fornecer os serviços locais de gás canalizado de acordo com o contrato de concessão.

Art. 76. O tratamento diferenciado com base em grupos tarifários por segmentos e/ou subsegmentos de uso e categorias de serviços distintos não pode ser considerado como tratamento discriminatório.

Art. 77. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, a concessionária deverá realizar todas as obras, instalações de tubulações, redes e equipamentos nas áreas onde, a seu juízo sensato, se faça necessário para a prestação de um serviço adequado no âmbito da concessão.

Art. 78. Quando da solicitação feita por um potencial usuário, desde que o mesmo obedeça aos padrões técnicos aplicáveis e aos requisitos, incluindo aqueles relacionados à segurança e às instalações, e desde que seja economicamente possível, a concessionária deverá prestar obrigatoriamente os serviços locais de gás canalizado solicitado.

Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, se a unidade usuária não estiver localizada de forma que se possa conectá-la de modo econômico ao sistema de distribuição da concessionária já em funcionamento, este poderá, não obstante, solicitar a instalação do sistema, desde que o interessado arque com a participação financeira a qual estará limitada à parcela do investimento economicamente não viável, parcela esta que não será contabilizada no cálculo da tarifa a ser cobrada pela concessionária, conforme metodologia de cálculo da tarifa contida no contrato de concessão.

Art. 79. A concessionária não poderá interromper ou restringir o uso do sistema de distribuição de gás canalizado na área de concessão, salvo por caso fortuito ou motivo de força maior ou manutenção da rede.

§ 1.o A concessionária deve suspender imediatamente o fornecimento quando for constatada deficiência técnica ou de segurança na unidade usuária que caracterize risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema de gás canalizado.

§ 2.o É de competência da concessionária a interrupção do fornecimento quando constatada ligação com irregularidade que permita a utilização de gás canalizado, sem que haja medição correta do valor de consumo em metros cúbicos.

CAPÍTULO XI
DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 80. Sem prejuízo do disposto na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber um serviço adequado;

II - receber da Arce, bem como da concessionária, informações para a defesa dos direitos individuais e coletivos, observando as disposições da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III - obter e utilizar o serviço conforme as regras da Arce;

IV - informar à concessionária sobre irregularidades verificadas na prestação do serviço;

V - informar à Arce caso a irregularidade não tenha sido corrigida pela concessionária;

VI - contribuir para as boas condições dos bens através dos quais os serviços são prestados aos usuários;

VII - celebrar o Contrato de Fornecimento;

VIII - pagar em dia as faturas emitidas pela concessionária, correspondentes aos serviços prestados.

Art. 81. O usuário será responsável pelas instalações localizadas após o ponto de fornecimento, bem como pelos eventos que dela resultem aos demais usuários e/ao sistema de distribuição.

Art. 82. O usuário tem o direito às informações sobre os serviços ou o produto, especialmente no que concerne às alterações de padrão, desde que estas informações não sejam confidenciais ou de propriedade intelectual definidas em lei ou regulamento.

Art. 83. Constatada pela concessionária a ocorrência de declaração falsa ou omissão de informação referente à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, a finalidade da utilização do gás, bem como as alterações supervenientes que importarem em reclassificação, o titular da unidade usuária não terá direito à devolução de quaisquer diferenças eventualmente pagas a maior, mas sujeitar-se-á ao pagamento das diferenças resultantes da aplicação de tarifas no período em que a unidade usuária esteve incorretamente classificada, calculadas conforme a estrutura tarifária e as tarifas vigentes.

Art. 84. A concessionária assegurará aos usuários, dentre outros, o direito de receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhes sejam causados em função do serviço prestado.

CAPÍTULO XII
DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSUMIDORES LIVRES, AUTOIMPORTADORES E AUTOPRODUTORES

Art. 85. Sem prejuízo do disposto no conjunto de regulamentos do Estado e demais legislações aplicáveis, os direitos e as obrigações do consumidor livre, do autoimportador ou do autoprodutor consistem em:

I - obter e utilizar os serviços do sistema de distribuição de gás canalizado na área de concessão sem discriminação, observadas as normas regulatórias da Arce;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

II - aderir ao Acordo Operacional para o Mercado Livre;

III - receber do poder concedente, da Arce e da concessionária todas as informações de caráter público que julgar necessárias para o exercício de seus direitos e obrigações;

IV - contribuir para as boas condições e plena operação dos serviços de uso do sistema de distribuição de gás canalizado na área de concessão;

V - pagar pontualmente as faturas expedidas pela concessionária e, quando aplicável, pelo comercializador; e

VI - prestar as informações necessárias ao bom funcionamento tanto do serviço de uso do sistema de distribuição de gás na área de concessão como, quando for o caso, da comercialização.

Parágrafo único. As informações a serem prestadas de interesse dos consumidores livres, dos autoimportadores e dos autoprodutores serão disponibilizadas no endereço eletrônico do concessionário.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. Ao Poder Executivo faculta-se a concessão de incentivos fiscais e/ou econômicos para fomentar o desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei, o que será regulamentado por legislação própria.

Art. 87. As disposições desta Lei prevalecerão em caso de conflito como contrato de concessão vigente na data de sua publicação, observadas, quanto aos efeitos decorrentes de eventuais divergências, as disposições da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e demais legislações correlatas, cujo cumprimento dar-se-á mediante negociação entre poder concedente e concessionária.

Parágrafo único. Buscando assegurar o contínuo aprimoramento da prestação do serviço concedido, inclusive em sua estrutura, o poder concedente poderá negociar com a concessionária o aditamento do contrato de concessão, nos termos da legislação.

Art. 88. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 89. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

DECRETO Nº34.516, de 20 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE VIGÊNCIA DOS ATOS DE CESSÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS ESTADUAIS ELEITOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE DIRETOR- PRESIDENTE E DIRETORES NA COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ S/A - CEARAPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.° 32.960, de 13 de fevereiro de 2021, que trata da cessão de servidores estaduais integrantes do quadro do Poder Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de dispor, em especificidade à previsão do citado Decreto, sobre a vigência inicial dos atos de cessão de servidores estaduais que, porventura, precisem assumir as funções de Diretor-Presidente e diretores na Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A - Cearapar, resguardando, assim, particularidade estatutária inerente ao processo de eleição desses administradores; DECRETA:

Art. 1º A cessão de servidores ou empregados públicos estaduais eleitos para desempenho das atividades de Diretor-Presidente e diretores na Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A - Cearapar, processar-se-á por ato específico nos termos do Decreto n.° 32.960, de 13 de fevereiro de 2021, salvo quanto ao marco inicial de sua vigência, o qual corresponderá à data da efetiva posse no encargo pelo servidor ou empregado eleito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.048, de 28 de Abril de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2021,RESOLVE **NOMEAR VALERIA MACHADO NAPOLEAO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 10 de Janeiro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte e Juventude, a **viajar** a cidade de Itatira Ce, no dia 07/01/2022, a fim de inaugurar a Areninha dessa cidade, concedendo-lhe meia diária , no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude . CASA CIVIL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP, matrícula nº 30000013, desta autarquia, a **viajar** à cidade de JUAZEIRO DO NORTE no dia 12/01/2022, a fim de supervisionar obras, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R$ 87,62(Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos),acréscimo de 20%, totalizando R$ 52,57(Cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA C.C. N°09/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição legais e tendo em vista o que consta no processo nº 0024055/2022, do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA RITA BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 088914-2-7, aposentada, ocorrido em 03 de janeiro de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati – Registro Civil da 2ª Zona de Fortaleza, em 04 de janeiro de 2022, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº015/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10730247/2021, RESOLVE **designar ELOY DE MACEDO SILVA,** Graduado em: Engenharia Mecânica, pós-graduado em Planejamento Educacional, Mestre em Engenharia de Materiais e Doutor em Engenharia Mecânica, com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Técnica MRH - MHR-TECH, sediada na Rua Professor Jacinto Botelho, nº1600 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fortale-za– Ceará, para a concessão do reconhecimento do curso técnico em Mecatrônica na modali-dade presencial, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº016/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 02606672/2021, RESOLVE **designar SAULO HENRIQUE DOS SANTOS ESTEVES**, Graduado em Pedagogia, em Administração, e em Gestão Ambiental, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestre em Engenharia Agrícola, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Educa, sediado na Rua Franco Magalhães, nº120 – Bairro Centro – Senador Pom-peu– Ceará, para a concessão do reconhecimento do curso técnico em Secretaria Escolar na modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº018/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08281546/2021, RESOLVE **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia no INSTITUTO LIVRE, localizado Rua Assunção Nº 412, Bairro: Centro , Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-010 quanto ao Recredenciamento da Instituição e a Renovação do curso Técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial - Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, bem como a mudança de endereço da instituição, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Ceará

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE); III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI – EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, Sala 1102, Aldeota, CEP: 60150-160, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos Pareceres Técnicos e Jurídicos e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 11578619/2021 bem como no inciso Art. 57, II, §4 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, em caráter excepcional, **do prazo** contratual, por mais 12 meses ou até a conclusão do processo licitatório nº 0845645689/2021, com início de vigência em 06/02/2022.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global é de R$ 691.495,50 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06/02/2022 a 05/02/2023 ou até a conclusão do processo licitatório nº 0845645689/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 14 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Presidente do Conselho Estadual de Educação e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - Representante Legal VENEZA .

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	423/2021	11779797/2021	José Marcelo F. Lima	Câmara da Educação Básica	Recredencia o Colégio Elit, situado na rua Seminário, nº 515, bairro Franciscano, em Juazeiro do Norte, INEP/Censo nº 23244607; renovação do reconhecimento dos cursos fundamental e médio até 31/12/2024 e homologa o regimento escolar
02	482/2021	02721838/2021	Tália Fausta F. M. Pinheiro	Câmara da Educação Básica	Recredencia a UNIC – Escola de Ensino Básico, INEP/ Censo Escolar nº 23160497, Instituição sediada no município de Mauriti, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, e homologa o Regimento Escolar

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210067

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público para conhecimento dos interessados o adiamento, até data posterior, da tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OS **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01(UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** NO PRESÍDIO DE PACATUBA, anteriormente marcada para às 9h30 do dia 26 de janeiro de 2022, em razão de necessidade de alterações no Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210002-ADECE

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20210002, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI N°13.303/16, de interesse da Agência de Desenvolvimento do Ceará - ADECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE**, A SEREM REALIZADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023, DE ACORDO COM AS NORMAS E PRONUNCIAMENTOS DO INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL - IBRACON E DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, COM A FINALIDADE DE VALIDAR MENSALMENTE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 04 de abril de 2022, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210021

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210021, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Serviços de gestão, planejamento, organização, gerenciamento, promoção, coordenação, recepção, operacionalização, produção e assessoria de eventos**, por demanda, com fornecimento de produtos, para atender as solicitações da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24822021, até o dia 03/02/2022 às 09h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210034
IG N°1137272000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210034, de interesse do Departamento Estadual De Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de poda nas árvores** do Detran/Ce/Sede, postos de atendimento do Conjunto Ceará e Messejana, com tratamento, corte de árvores que estão comprometendo a rede elétrica e retirada de todo o material oriundo do serviço, nos depósitos de veículos localizados no Detran/Sede, Aracapé e em Itapebussu, incluindo roçada, capina, poda, retirada de árvores e arbustos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21962021, até o dia 03/02/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210272

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210272 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de registro de cunha emborrachada,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 25072021, até o dia 03/02/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210040

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da Fase de julgamento Final da LICITAÇÃO Nº 20210040-CAGECE, regida pela Lei Nº 13.303/2016, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** DO BAIRRO CONJUNTO PALMEIRAS, EM FORTALEZA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDOR do certame o CONSÓRCIO C.E.R. PALMEIRAS (constituído pelas empresas CTL ENGENHARIA LTDA., ENGEFORM ENGENHARIA LTDA. e RGS ENGENHARIA S.A.) com o valor global de R$ 90.900.000,00 (noventa milhões e novecentos mil reais). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210045

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da Fase de julgamento Final da LICITAÇÃO Nº 20210045-CAGECE, regida pela Lei Nº 13.303/2016, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** DO EUSÉBIO-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA com o valor global de R$ 7.450.000,00 (Sete milhões, quatrocentos cinquenta mil reais). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1976/2021, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é a **Aquisição de cadeiras operacionais – poltronas com braço**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.0042

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2446.2021 – Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Aquisição de veículos**, em tipos diversos, visando atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, bem como, da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Robinson de Borba E Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210198

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1291/2021, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CADEADOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211381

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13812021 no sistema COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211563

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15632021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório** (ETIQUETAS DE IRRADIAÇÃO e RT ELETRÔNICA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211586

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15862021 no sistema COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO** das propostas da Licitação Publica Nacional Nº 20210003 (LPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAPIM GROSSO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, **por mais 60 (sessenta) dias** até 31/03/2022 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 28/01/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/01/2022. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO** das propostas da Licitação Publica Nacional Nº 20210004 (LPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PALHANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, **por mais 60(sessenta) dias** até 31/03/2022 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 28/01/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/01/2022. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210052

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO** das propostas da Concorrência Pública Nº 20210052 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DA MULHER CEARENSE, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ , comunicando a prorrogação e revalidação das propostas**, por mais 60 (sessenta) dias**, até 31/03/2022 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 28/01/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/01/2022. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210053

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO** das propostas da Concorrência Pública Nº 20210053 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DA MULHER CEARENSE, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS , comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, **por mais 60 (sessenta) dias**, até 31/03/2022 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 28/01/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/01/2022. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0018/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato de Permissão para exploração do Serviço Público Regular Interurbano Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará ; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - TRANSPRYME** ; V - ENDEREÇO: Rua Cento e Onze B, nº 64, Bairro Acaracuzinho, Maracanaú, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61 da Lei 8.666/93 e no artigo 21 da Lei Estadual nº 12.788/1997 e com base no conteúdo do Processo Administrativo VIPROC 02164513/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Fica alterada**, no preâmbulo do contrato, **a razão social** da Cooperativa Intermunicipal dos

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Proprietários do Transporte Alternativo do Maciço de Baturité e Região – COOPTRATER, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.860/0001-60, passando a se denominar Cooperativa de Transporte do Estado do Ceará - TRANSPRYME; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo ; XII - DATA: Fortaleza, 13 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Manoel Pinheiro Júnior (Representante Legar da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº23/1785
ANEXO AO CONTRATO Nº23/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL REGULAR COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - COOPITRACE**. COOPERATIVADO(A): Antonio Francisco Carvalho de Azevedo. OBJETO: **Anuência do cooperativado** nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.6, em substituição ao cooperado Rafael Beviláqua de Sousa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Antonio Francisco Carvalho de Azevedo (Cooperativado), Valdemiro Elias Ramos (Presidente da Coopitrace) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce).AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº23/1790
ANEXO AO CONTRATO Nº23/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL REGULAR COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - COOPITRACE**. COOPERATIVADO(A): Marden da Costa Lima. OBJETO: **Anuência do cooperativado** nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.6, em substituição ao cooperado Antônio Vitor do Vale. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Antonio Francisco Carvalho de Azevedo (Cooperativado), Valdemiro Elias Ramos (Presidente da Coopitrace) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce).AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº23/1794
ANEXO AO CONTRATO Nº:23/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL REGULAR COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - COOPITRACE**. COOPERATIVADO(A): Rafael Castro Cardoso. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO** Rafael Castro Cardoso na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Rafael Castro Cardoso (Cooperativado), Valdemiro Elias Ramos (Presidente da Coopitrace) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce).AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº24/1779
ANEXO AO CONTRATO Nº24/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA - COOPROVAR**. COOPERATIVADO(A): Paulo Sérgio Aragão Braga. OBJETO: **Anuência do cooperativado** nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.7, em substituição ao cooperado João Bernardino Freire Braga . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Aragão Braga (Cooperativado), Haroldo Farias Macedo (Presidente da Cooprovar) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce).AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº23/1792
ANEXO AO CONTRATO Nº23/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL REGULAR COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - COOPITRACE**. COOPERATIVADO(A): José Tarcísio Gonçalves Monteiro. OBJETO: **Anuência do cooperativado** nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.6, em substituição ao cooperado Francisco Helio Damasceno. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: José Tarcísio Gonçalves Monteiro (Cooperativado), Valdemiro Elias Ramos (Presidente da Coopitrace) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce).AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº06/2022.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS EFEITOS DO ART. 2º DA PORTARIA Nº48/2021, QUE DETERMINA AS REGRAS PARA A RETOMADA GRADUAL E SEGURA DOS SERVIÇOS PRESENCIAIS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os informes epidemiológicos que relatam aumento de novos casos de Covid-19 acrescido de casos da epidemia de Influenza; CONSIDERANDO o art.17 do Decreto nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022, que autoriza que os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promovam, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de garantir, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), a segurança dos servidores e colaboradores, mediante a prevenção e contenção da circulação do COVID-19 e da Influenza, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado e com o Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Ceará; RESOLVE:

Art.1º Suspender temporariamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos do art. 2º da Portaria nº 48/2021, devendo os servidores e colaboradores permanecerem em teletrabalho, com exceção daqueles que exerçam atividade de natureza essencialmente presencial, devendo ainda, neste caso, ser definido um sistema de rodízio pela Coordenação ou Assessoria correspondente.

Art.2º. O Art. 3º da Portaria nº 48/2021 para a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

VI – apresentação de passaporte sanitário como condição de ingresso na CGE.

Art.3º Esta portaria se aplica, indistintamente, aos servidores e terceirizados da CGE.

Parágrafo único. Aqueles servidores que, mediante autorização do Decreto nº 34.002/2021, já optaram pelo regime de teletrabalho, não estão submetidos aos ditames da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

*** *** ***

PORTARIA CGE Nº07/2022.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TELETRABALHO PARA OS SERVIDORES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a natureza das atividades da CGE, que na sua maioria podem ser executadas remotamente, sem prejuízo da população usuária dos serviços prestados por parte da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o potencial do teletrabalho em termos de melhoria da qualidade de vida dos servidores e, por conseguinte, do desempenho da execução de suas atribuições, com possível impacto positivo na produtividade e em outros aspectos da prestação do serviço, CONSIDERANDO que as atividades de Controle da Administração Pública Estadual são essenciais ao seu funcionamento, em especial, as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, a teor do inciso XXVII do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 64 do Decreto n°34.002/21, que dispõe que o Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderá regulamentar por Ato próprio a realização de atividades fora das dependências físicas no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o regime de teletrabalho, para os servidores lotados na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, observadas as diretrizes do art. 64 do Decreto n°34.002/2021 e os termos e as condições estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º. Para os fins de que trata esta Portaria, define-se teletrabalho como a modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos.

§ 1°. A realização do teletrabalho é facultativa, restringindo-se às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente a produtividade do servidor e que não afetem o atendimento aos usuários da CGE, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

§ 2°. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade administrativa, são desempenhadas externamente às dependências da CGE.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

I – aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho dos servidores;

II – promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da CGE;

III – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados na CGE;

V– estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação.

VI – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

Art. 4º A execução do teletrabalho, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderá ocorrer em todas as suas Coordenações e Assessorias.

Parágrafo Único. Será mantida a capacidade plena de funcionamento das Coordenações em que haja atendimento ao público interno e externo.

Art. 5º A quantidade de servidores em teletrabalho está limitada a 80% da quantidade total da lotação de servidores da CGE.

§ 1º Poderá ser admitida a majoração do limite do caput mediante deliberação do Comitê Executivo.

§ 2º No cálculo do percentual constante do caput deste artigo, a fração será arredondada para o número inteiro imediatamente superior.

Art.6o São requisitos para atuar no regime de teletrabalho:

I - ser servidor lotado na CGE;

II - manifestar formalmente interesse à Coordenadoria Administrativo-Financeira;

III - não se enquadrar nas vedações desta Portaria.

Art. 7º A realização de teletrabalho é vedada aos servidores que:

I - estejam no primeiro ano do estágio probatório;

II - desempenhem atividades em que sua presença física seja imprescindível.

Art. 8º É de responsabilidade do Coordenador da área propor as atividades que são passíveis de realização em regime de teletrabalho e a correspondente quantidade necessária de servidores, bem como autorizar os servidores que atuarão nesse regime, podendo ser auxiliado pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas, verificando o disposto no art.6o e art. 7o. desta Portaria.

§ 1º A autorização pelo Coordenador será realizada após deliberação do Comitê Executivo acerca das atividades, e da correspondente quantidade de servidores, a serem realizadas mediante a forma de teletrabalho.

§ 2º Caso a quantidade de servidores aptos a realização das atividades em regime de teletrabalho seja superior a quantidade necessária, o Coordenador deverá obedecer a seguinte ordem de critérios para a seleção:

I - ser servidor público efetivo da CGE;

II - ser servidor público efetivo;

III - antiguidade na CGE;

IV - idade igual ou superior a 60 anos;

V - ser deficiente;

VI - ter filhos, cônjuge ou dependentes deficientes;

VII - estar gestante ou lactante;

Art. 9º Os servidores ocupantes de cargos de orientadores de célula e de coordenadores poderão cumprir jornada de trabalho presencial ou de teletrabalho, mediante autorização do chefe imediato, a depender das circunstâncias e necessidades da Administração.

Art. 10. Compete aos Coordenadores observar as seguintes diretrizes:

I - propor ao Comitê Executivo as atividades passíveis de serem realizadas por meio do teletrabalho, e corresponde quantidade necessária de servidores;

II - autorizar os servidores aptos ao regime de teletrabalho;

III - elaborar ordem de serviço para as atividades que serão desenvolvidas pelos servidores;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

IV – acompanhar o desempenho dos servidores em regime de teletrabalho;

V – monitorar as atividades realizadas pelo servidor em regime de teletrabalho, inclusive fornecendo feedback durante o período de realização das atividades;

VI– operacionalizar na respectiva coordenação o teletrabalho dos servidores, de modo que contribua para o alcance das metas institucionais acordadas;

VII- solicitar, quando necessário, a realização de reuniões presenciais ou virtuais para alinhamento de toda equipe, previamente definidas pelo coordenador, preferencialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nos horários de funcionamento regulamentar da CGE, salvo necessidades excepcionais, que deverão ser ajustadas pelo Coordenador;

VIII- fazer acompanhamento e relatar à gestão superior as atividades dos servidores que estão em teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.

Parágrafo Único O monitoramento das atividades realizadas pelo servidor em regime de teletrabalho, do inciso V, poderá ocasionar o desligamento do servidor do regime de teletrabalho.

Art. 11 Compete ao servidor em regime de teletrabalho:

I - cumprir as atividades demandadas pelo Coordenador nos prazos estipulados, salvo se justificado;

II - estar disponível para reuniões, treinamentos ou outras atividades de interesse público, presenciais ou virtuais, comunicadas através do endereço eletrônico institucional ou outra forma de comunicação válida, preferencialmente com antecedência mínima de 24 horas, observado o horário de expediente da CGE, salvo necessidades excepcionais, que deverão ser ajustadas pelo Coordenador;

III- consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

IV- apresentar ao coordenador, na periodicidade ajustada na ordem de serviço, os resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o monitoramento dos trabalhos;

V - comunicar imediatamente ao coordenador eventual dificuldade, ocorrência ou dúvida que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;

VI - guardar sigilo das informações contidas em processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VII- garantir a boa conservação do notebook ou outro equipamento que a CGE forneça;

VIII- utilizar excepcionalmente os recursos disponíveis pela CGE em estabelecimentos públicos de acesso à internet;

IX- ser comprometido com as metas institucionais da unidade administrativa a qual está vinculado e dispor de habilidade com a tecnologia utilizada;

X - armazenar as informações e os documentos nos sistemas da CGE ou na rede corporativa;

§ 1º Compete exclusivamente ao servidor manifestar, à Sexec-PGI, a falta de condição para providenciar a estrutura física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados, bem como para prover o transporte e a guarda dos documentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, sendo cada caso analisado invidualmente para o tratamento cabível.

§ 2º É vedado ao servidor:

I - utilizar o acesso remoto à CGE, caso o possua, para fim diverso da atividade a ser desenvolvida;

II - obter cópias de conteúdos, protegidos ou não, sem autorização da CGE;

III - copiar softwares licenciados pela CGE.

Art. 12. O servidor em regime de teletrabalho somente poderá retirar processos e demais documentos das dependências da CGE quando necessário e mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo Coordenador.

Parágrafo Único. Constatada pelo Coordenador a não devolução dos autos do processo ou de algum documento no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o Coordenador comunicar ao servidor, por meio de mensagem eletrônica enviada para a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre os motivos da não devolução no prazo inicialmente fixado.

Art. 13. Compete à COTIC, conforme diretrizes da política de segurança da informação da CGE, viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas internos, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso, mantendo atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho e assegurando a proteção dos equipamentos utilizados pelos servidores, por meio de software antivírus atualizado.

Parágrafo Único Os servidores em regime de teletrabalho poderão valer-se do serviço de suporte ao usuário, por meio do CGE Atende, observado o horário de expediente da CGE.

Art. 14. Os servidores podem, sempre que entender conveniente ou necessário, e devem, quando de interesse da Administração, prestar serviços nas dependências da CGE ou solicitar, a qualquer tempo, o seu desligamento do teletrabalho.

§ 1º Com vistas a propiciar a socialização e a vivenciar a cultura organizacional, os Coordenadores de cada unidade administrativa definirão, observado o interesse da Administração, forma, oportunidade e periodicidade em que os servidores interagirão presencialmente.

§ 2º Os Coordenadores submeterão as definições de que trata o § 1º à Gestão Superior da CGE para fins de aprovação.

Art. 15. O servidor em regime de teletrabalho submete-se à Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, ao Decreto nº 34.002, de 24 de março de 2021 e posteriores alterações, instituídos para os servidores que trabalham de forma presencial na CGE.

Art. 16. O Comitê Executivo deliberará acerca das atividades, e da correspondente quantidade de servidores passíveis de teletrabalho e fará a devida anotação na correspondente Ata da Reunião.

Art. 17. Os casos omissos deverão ser tratados e deliberados nas reuniões do Comitê Executivo da CGE.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor a partir da assinatura, exceto quanto ao disposto no art. 5º, que entrará em vigor 30 (trinta) dias após a assinatura.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71/2020.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

*** *** ***

PORTARIA Nº09/2022 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do horário normal de expediente) do seguinte **veículo Hilux placa HYS-2824** a ser guiada pelo motorista **GILDEON COSTA BARBOSA** com intuito de conduzir servidores a Central de Atendimento 155 localizada em Canindé/CE para realizarem acompanhamento da Manutenção Predial e finalização do inventário de bens móveis naquela Central, por 01 (um) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Rita de Cássia Holanda Matos

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Cônego Braveza, nº. 855, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-815, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos que constam no Processo n° 09643859/2021; II. Nas normas do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº. 001/2019 por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.530.734,80 (um milhão, quinhentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de 12 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, pela Contratante e RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA, pela Contratada.

Juliana Morais Souza

COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 02417683/2021 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Urbano, integrante da carreira de Gestão Territorial Urbana, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior (ANS), os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único deste Ato, todos lotados na Secretaria das Cidades (SCIDADES). PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	D.O.E. NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	300.078-1-6	ANDERSON TAVARES DE FREITAS	19/05/2015	17/06/2015	22/08/2019
2	300.130-3-4	MARCÍLIO GONÇALVES SABINO	19/07/2017	21/08/2017	22/08/2020
3	300.130-2-6	RAFAEL COSTA DE MOURA	19/07/2017	21/08/2017	30/08/2020
4	300.132-2-0	MARCOS PIMENTA REZENDE FILHO	25/08/2017	02/10/2017	03/10/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA CC 0001/2022-SOP - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JOSE NEWTON MONTENEGRO FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Jurídico, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCA MAYANA DE FREITAS , em virtude de Férias, no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDASDES

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0165/2017

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2017 – DJU – CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0707.000227/2021-88-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 3.821.687,70 (três milhões oitocentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 22 de janeiro de 2022, para terminar em 21 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo Inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de dezembro 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e o Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR- PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0133/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, "caput", da Lei nº 13.303/16 c/c art. 126, inciso I §1º - Processo nº 0229.000101/2021-04- Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 11 de dezembro de 2021, para terminar em 10 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 09 dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece; Hugo Nery dos Santos, Diretor Presidente da Marquise e Paulo Studart Neto, Diretor de Operações da Marquise.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0052/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas gerais contidas no artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0851.000859/2021-88-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial,** com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R$1.177.741,62 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 14.132.899,44 (quatorze milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº446/2021
PROCESSO NÚMERO 06220787/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Adesivos para PVC** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210215 , nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA

DE Nº 446/2021, **ARGOS LTDA** (CNPJ: 42.262.411/0001-03) - Item 01, com o valor unitário de R$ 3,69 a quantidade de 25.000 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Jonathan Pereira, Gerente da Empresa Argos Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº451/2021
PROCESSO NÚMERO 03052352/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Objeto: **registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Disco de Corte** no intuito de atender as necessidades do planejamento de material da cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210137, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 451/2021, **FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP** (CNPJ: 22.014.876/0001-20) – Item 15, com o valor unitário de R$ 3,16 a quantidade de 300 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Vinicius Monteiro Martinez, Sócio da Empresa Fer-Max Ferramentas Ltda Epp. Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0001/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa para **Registro de Preço de Plataforma On-Premise, de Integração, Ingestão e Análise de Dados em Ambientes de Data Warehouse e Data Lake com Suporte, Atualização de Versão e Treinamento pelo período de 36 Meses**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 17/2020 – PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - Processo nº 0663.000257/2021-10-Cagece - Contrato nº 0001/2022-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R$ 4.359.600,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Felipe Rabanea de Souza, Representante da Contratada

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O(A) REITOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **GABRIELA ARANTES CAVALCANTE** , matrícula 30022785, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ , a partir de 10 de Janeiro de 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR
Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O(A) REITOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MAYARA KELLY SALES MORAIS SANDERS** , matrícula 30022815, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ , a partir de 10 de Janeiro de 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR
Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº287/2021-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10455653/2021, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **CÍCERO MAGÉRBIO GOMES TORRES,** ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência J, matrícula 431306.1.7, folha 6758, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, com vigência a partir de 27 DE OUTUBRO DE 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 18 de novembro de 2021.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº012/2021

PARTÍCIPES: **UECE** e **URCA**. OBJETO: **Estabelecer as ações, no campo da saúde pública, com enfase no Curso de MedURCA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a partir da data da assinatura. FORO: CRATO/CE DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021 SIGNATÁRIOS : Francisco do O´de Lima Júnior - Reitor da URCA e o Hidelbrando dos Santos Soares - Reitor da FUNECE SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, aos 03 de janeiro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº22/2021

PARTÍCIPES: FUNECE e **ECOMUSEU DE PACOTI**. OBJETO: **ESTABELECIMENTO DE PROGRAMA DE COOPERAÇÃO, INTERCÂMBIO TÉCNICO CIENTÍFICO E APOIO MÚTUO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021 SIGNATÁRIOS : PROF. M.E HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE E A FRANCISCA MARALINE DA SILVA ROCHA - REPRESENTANTE LEGAL DO ECOMUSEU DE PACOTI SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, aos 03 de janeiro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº003/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA**, matrícula nº. 100.5101-0, ocupante da função de Agente de Administração, como Gestora do Contrato nº. 031/2021, firmado entre o Nutec e a empresa GL PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº004-2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA, matricula nº. 100.5101-0, ocupante da função de Agente de Administração e HELANNE FURTADO ROCHA, matricula nº. 30018311, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 030/2021, firmado entre o Nutec e a empresa SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº002/2022 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e nos termos do Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.540, de 06 de abril de 2018, combinado com o art. 14 do Decreto nº 32.877, de 12 de novembro de 2018, RESOLVE: I – designar os **SERVIDORES** para **compor a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho – CSAD**: ● Enide Maria Chaves Vidal – Orientadora de Célula/Bibliotecária – CLLLB/BECE; ● Dalva Regina Ferreira Alves – Assistente Técnico - COAFI/CEGAD ● Ernesto de Sousa Gadelha Costa – Coordenador/Analista de Cultura – CCFOR; ● Sofia Leonor Von Mettenheim - Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP; ● Venithias Matos Cavalcante de Araújo – Orientadora da Célula de Gestão Administrativa – COAFI/CEGAD; ● Wilma Jales de Brito – Coordenadora Administrativo Financeira – COAFI. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2022.

Luísa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº05/2022 - O SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e o Decreto nº 28.442/2006, que a regulamenta; a Lei nº 119, de 28 de dezembro de 2012; os Decretos nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, e nº 31.621, de 07 de novembro de 2014, que a regulamentam e são aplicáveis aos Termos assinados durante seu período de vigência; as disposições do XIII Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2016; e CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria CGE n.º 218/2018, de 7/11/18, em seu 7º, inciso, § 4º, RESOLVE: Art. 1º – **Alterar o FISCAL** do instrumento abaixo listado, que se encontra vencido, porém ainda está em processo de prestação de contas, ficando nomeado como fiscal o Sr. Sandro Luiz Cardoso Santana, inscrito no CPF sob nº 681.867.865-53, Matrícula 3000908-8.

Nº SACC	NÚMERO DO INSTRUMENTO	CÓDIGO PLANO DE TRABALHO	CONVENENTE
1085639	Termo de Cooperação Financeira nº 096/2019	PT308506/2018	CÁSSIO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação. Devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Luísa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019, DATADO DE 23/12/2019; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antonio Fortes, 330 – Luciano Cavalcante – Fortaleza/CE, CEP: 60.813-460; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Art. 71 da Lei Federal n° 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA-CE; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **prorrogação contratual**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato nº28/2019**, datado de 23/12/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico remoto e evolução tecnológica de software de rotinas financeira, contábeis, fiscais, pessoal, almoxarifado e de controle patrimonial, licenciados em favor desta CEASA/CE; IX - VALOR GLOBAL: R$28.201,44 (vinte e oito mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato n° 28/2019, datado de 23/12/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 23/12/2021 nos termos do Art. 71 da Lei Federal n° 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA-CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 28/2019, datado de 23/12/2019, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 01/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: SABINO CASSIANO FILHO - REPRESENTANTE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, DATADO DE 23/01/2020; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho, n° 78, Venancios – Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93; VII-FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato n° 02/2020**, datado de 23/01/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição; IX - VALOR GLOBAL: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato n° 02/2020, datado de 23/01/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 23/01/2022 nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato n° 02/2020, datado de 23/01/2020, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 30/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA - REPRESENTANTE E INTERVENIENTE: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOP.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, DATADO DE 05/01/2021; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Avenida Borge de Melo, 60 – Aerolândia – Fortaleza/CE – CEP: 60.851-195; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Art. 71, da Lei Federal n° 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato nº01/2021**, datado de 05/01/2021, que tem por objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico – VTE/URBANO" e "Vale Transporte Eletrônico – VTE/METROPOLITANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE e no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal n° 7.418/85 e suas alterações, Decreto n° 95.247/87 e Decreto Municipal n° 9.142/93; IX - VALOR GLOBAL: R$73.850,40 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato n° 01/2021, datado de 05/01/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2021, com fundamento no Art. 71, da Lei Federal n° 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 01/2021, datado de 05/01/2021, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 30/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA - REPRESENTANTE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

2º ADITIVO AO CONTRATO TERMO DE ACORDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, PELA SECRET

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, com sede em Fortaleza (CE), na Avenida Washigton Soares, 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, portão D, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP. 60.811-341, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064583/0001-57, neste ato representada por seu secretário executivo de planejamento e gestão ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 557091 SSP/CE e CPF Nº 091.236.603-68, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, neste ato nominado de SEDET, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT**, Organização Social Estadual, qualificada via Decreto Estadual nº 25.019 de 03/07/98, com sede em Fortaleza/CE, na Avenida da Universidade nº 2596, bairro Benfica, declarada de utilidade pública e interesse social, aqui reconhecida como IDT ou simplesmente O.S. representada pelo seu Presidente VLADYSON DA SILVA VIANA, brasileiro, portador da célula de identidade nº 99013003975 SSPDS/CE e CPF nº 006.827.003-80, com endereço profissional na Avenida da Universidade, 2596 – Benfica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. II e § 2º do Art. 58 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO É objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência desta avança**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de janeiro de 2022, permanecendo inalteradas as demais disposições originalmente estabelecidas. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSITIVOS FINAIS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, as partes contratantes e as duas testemunhas abaixo firmadas. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Ana Paula Cavalcante
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº01/2021.

Aprovada em Sessão Ordinária do Plenário da JUCEC em 17 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 20, II, do Decreto Estadual nº 29.479, de 29 de setembro de 2008, com fundamento no art. 8, II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e conforme o disposto na Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, CONSIDERANDO a necessidade de atualização da tabela de preços vigente de forma a observar a Resolução nº 61 do CGSIM, que estabelece mudanças na cobrança de preço público de empresas que utilizarão a plataforma do Projeto Balcão Único, onde os serviços de constituição de novas empresas, a saber, Empresários Individuais e Sociedades Empresárias Ltdas de baixo risco não realizarão pagamentos para estes serviços, em conformidade com o Anexo II (Premissas para o Registro Automático); CONSIDERANDO que o modelo atual de registro não deixará de existir, uma vez que ainda contemplará as empresas de alto risco, o Projeto Balcão Único funcionará como alternativa ao atual modelo de registro de empresas, onde se reunirão todas as etapas de registro e legalização em uma só; CONSIDERANDO o estudo técnico fundamentado da arrecadação da JUCEC, realizado por Consultoria Técnica Financeira e apresentado em Sessão Plenária; CONSIDERANDO a contínua busca da excelência na prestação de seus serviços, com a simplificação, incentivo a desburocratização dos processos de registro público de empresas mercantis; RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art. 1º. Ficam atualizados os preços públicos relativos aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, descritos na Resolução do Plenário nº 002/2017.

Art. 2º. Os preços públicos referentes aos serviços prestados pela JUCEC ficam atualizados em 32,53% (trinta e dois vírgula cinquenta e três por cento), utilizando-se como indicador de correção monetária a média dos índices (Inflação / INPC / IGMP), conforme Anexo I (Tabela de Preços Públicos da JUCEC), desta Resolução.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução de Plenário nº 002/2017, aprovada pelo Colégio de Vogais em Sessão Plenária, realizada em 04 de maio de 2017, e publicada em 23 de maio de 2017, no Diário Oficial do Estado do Ceará, página 41.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2022.

Fortaleza, 17 de novembro de 2021.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DA JUCEC

ATOS	JUCEC	DREI	TOTAL
1. EMPRESÁRIO* 1.1 Inscrição (registro inicial). *Processado por registro automático.	-----	-----	-----
1.2 Inscrição (registro inicial) *Não processado por registro automático.	141,00	-----	141,00
1.3 Alteração de dados da sede.	141,00	-----	141,00
1.4 Abertura de filial.	141,00	-----	141,00
1.5 Alteração e extinção de filial.	141,00	-----	141,00

ATOS	JUCEC	DREI	TOTAL
1.6 Extinção.	-----	-----	-----
2. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA *De acordo com a Lei nº 14.195 de 26/08/21, publicada em 27/08/21, no DOU, o tipo jurídico EIRELI foi extinto. 2.1 Alteração de Ato Constitutivo, Decisão do Titular.	248,00	-----	248,00
2.2 Extinção.	-----	-----	-----
2.3 Abertura de filial.	248,00	----	248,00
3. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO POR AÇÕES* *Processada por registro automático.	-----	-----	-----
3. 1 SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO POR AÇÕES* *Não processada por registro automático. 3.1.1 Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios.	248,00	----	248,00
3.1.2 Distrato.	----	----	----
3.1.3 Abertura de filial.	248,00	----	248,00
4. SOCIEDADE POR AÇÕES, EMPRESA PÚBLICA E OUTROS			
4.1 Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	432,00	----	432,00
4.2 Extinção.	432,00	----	432,00
4.3 Abertura de filial.	432,00	----	432,00
5. COOPERATIVA 5.1 Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	273,00	----	273,00
5.2 Extinção.	273,00	----	273,00
5.3 Abertura de filial.	273,00	----	273,00
6. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA* *Para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica. 6.1 Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	----	240,00	240,00
6.2 MODIFICAÇÕES POSTERIORES À AUTORIZAÇÃO.	----	160,00	160,00
6.3 CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO	----	----	----
6.4 NACIONALIZAÇÃO	----	175,00	175,00
7. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES 7.1 Registro, Alteração e Cancelamento.	432,00	----	432,00
8. PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL* 8.1 Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede. *De acordo com a Lei nº 14.195 de 26/08/21, publicada em 27/08/21, no DOU, o tipo jurídico EIRELI foi extinto.	194,00	----	194,00
9. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/ EMPRESÁRIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO /ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL 9.1 Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, Ata de reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em outra Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação, contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documento de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador Geral, e outros atos. *De acordo com a Lei nº 14.195 de 26/08/21, publicada em 27/08/21, no DOU, o tipo jurídico EIRELI foi extinto.	140,00	----	140,00
10. LEILOEIRO, TRADUTOR PÚBLICO ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL			
10.1 Matrícula de Leiloeiro e Tradutor Público.	77,00	----	77,00
10.2 Matrícula de Administrador de Armazém Geral.	288,00	----	288,00
10.3 Pedido de Transferência de Matrícula.	77,00	----	77,00
10.4 Cancelamento de Matrícula.	77,00	----	77,00
10.5 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial.	124,00	----	124,00
10.6 Nomeação “ad hoc” de Tradutor e Intérprete Comercial.	77,00	----	77,00
11. CONSULTA A DOCUMENTO (POR ATO ARQUIVADO)	18,00	----	18,00
12. CERTIDÕES/FICHA CADASTRAL 12.1 Certidão Simplificada.	65,00	----	65,00
12.2 Certidão de Inteiro Teor (cópia) - por ato arquivado.	----	----	----
12.2.1 Empresário.	36,00	----	36,00
12.2.2 Sociedades Empresárias, exceto por ações.	56,00	----	56,00
12.2.3 Sociedades por Ações e Empresa Pública.	77,00	----	77,00
12.2.4 cooperativas.	56,00	----	56,00
12.3 Certidões Específica* * De acordo com a Instrução Normativa Nº 81 de 10/06/2020, do DREI, cada certidão específica conterá até três informações solicitadas pelo requerente.	56,00	----	56,00
12.4 Ficha Cadastral* * Extrato atualizado dos dados da empresa, sem valor documental, contendo todo histórico dos atos arquivados e filiais ativas e extintas.	30,00 ----	30,00	
13. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, COOPERATIVA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DE LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL. *De acordo com a Lei nº 14.195 de 26/08/21, publicada em 27/08/21, no DOU, o tipo jurídico EIRELI foi extinto.	A autenticação dos livros “Registro de Tradução”, dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.	----	----
13.1 Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas. * Somente para livros societários de SA.	48,00	----	48,00
13.2 Conjunto de folhas soltas ou de fichas – por conjunto de até 100 folhas * Somente para livros societários de SA.	60,00	----	60,00
13.3 Microficha “COM”- por conjunto de microfichas correspondente a um livro.	60,00	----	60,00
13.3.1 Livro Digital por conjunto de até 1.000 páginas (Quando disponível).	ME 42,00	----	42,00
13.3.2 Livro Digital por conjunto de até 1.000 páginas (Quando disponível).	EPP 44,00	----	44,00
13.3.3 Livro Digital por conjunto de até 1.000 páginas (Quando disponível).	OUTROS 145,00	----	145,00
13.4 Livro Digital por conjunto adicional de 1.000 páginas (Quando disponível).	ME 13,00	----	13,00
13.4.1 Livro Digital por conjunto adicional de 1.000 páginas (Quando disponível).	EPP 13,00	----	13,00
13.4.2 Livro Digital por conjunto adicional de 1.000 páginas (Quando disponível).	OUTROS 35,00	----	35,00
14. EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL*	*Serviço não prestado pela JUCEC.	----	----
15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO 15.1 Pedido de reconsideração.	38,00	----	38,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ATOS	JUCEC	DREI	TOTAL
16. RECURSO AO PLENÁRIO * 16.1 Recurso ao Plenário	128,00 * Hipótese recursal a ser interposta também aos casos previstos na Instrução Normativa DREI Nº 81 DE 10/06/2020 e ainda na interposição de recurso contra decisão que cominar pena de multa a agente auxiliar, conforme Instrução Normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019.	----	128,00
17. RECURSO AO DREI	*Recurso ao Diretor-Geral do DREI.	125,00	125,00
18. TRANSFORMAÇÕES, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO 18.1 No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice- versa, cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	166,00	----	166,00
19. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES 19.1 Escritura de Emissão de Debêntures.	432,00	----	432,00
19.2 Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	432,00	----	432,00
20. SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS* 20.1 Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial Executora.	*Serviço não prestado pela JUCEC.	----	----
21. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS * (FORNECIDOS EM MEIO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE ARQUIVO ".TXT") 21.1 Informações a serem fornecidas: nire; tipo de documento; nome empresarial; porte (ME/EPP); endereço completo; valor do capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado); data do início de atividade; CNPJ (quando disponível); data de deferimento do último documento arquivado; objeto social codificado (CNAE); data de constituição da empresa; nome e CPF dos sócios.	De 0 até 2000: R$ 3,59 De 2001 até 5000: R$ 3,35 De 5001 até 10.000: R$ 3,12 Acima de 10.000: R$ 2,90	----	----
21.2 Relatório personalizado com escolha de itens de informação entre os seguintes itens: nire, nome empresarial, endereço completo, e-mail (quando disponível), capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado), data inicio das atividades, CNPJ (quando disponível), data deferimento último documento, objeto social codificado (CNAE), data de constituição.	Até 5 itens: R$ 0,32 x nº de itens Acima de 5 itens, somente informações completas, conforme subitem 21.1 da tabela	----	----
21.3 Consulta da quantidade de registros de empresas arquivados, por segmento, independentemente do número de empresas apuradas.	56,00 *Por consulta	----	56,00
21.4 Listagem sob medida, será fornecida mediante orçamento a ser apresentado pela Diretoria de Gestão da Informação e Modernização. Hora de Desenvolvimento: R$ 337,00 + Custo das informações geradas (preços unitários informados nos itens 21.1 e 21.2).	* Para o fornecimento das informações constantes dos itens 21.1 e 21.2 é necessário quantificar o número de registros para o cálculo do valor total do serviço a ser prestado. Portanto, o usuário deverá adquirir primeiramente a consulta constante do item 21.3, cujo valor será deduzido do valor total do serviço.	----	----
22. PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE ACESSO ELETRÔNICO*PREÇO P/ EMPRESA INFORMADA 22.1 Prestação de informações cadastrais, mediante acesso eletrônico.	4,00	----	4,00
22.2 Acesso imagens (quando disponível).	7,00	----	7,00
* Para acesso às informações de forma continuada, serão formalizados contratos ou convênios. O custo mensal fixo por "assinatura" é de R$ 674,00 assegurando-se até 6 usuários (terminais). O custo por usuário adicional é de R$ 112,00/mês.			

ANEXO II – PREMISSAS PARA O REGISTRO AUTOMÁTICO

São premissas para o Registro Automático, conforme disposto na Instrução Normativa nº 81 do DREI, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI:

*De acordo com a Lei nº 14.195 de 26/08/21, publicada em 27/08/21, no DOU, o tipo jurídico EIRELI foi extinto.

1. Naturezas Jurídicas: Empresário Individual e Sociedade Empresária LTDA (Sociedade Unipessoal e Sociedade Pluripessoal);
2. Processos de abertura de empresas: atos 080 e 090;
3. Não se aplica para abertura de filiais;
4. O instrumento de constituição (requerimento de empresário e contrato) utilizado deve ser o modelo padrão gerado pelo sistema Integrador após o preenchimento da Ficha de Cadastro Nacional, FCN;
5. O documento deve ser assinado pelo próprio empresário ou sócio(s) da empresa utilizando assinaturas avançadas;
6. O titular ou sócio(s) da empresa deve ser pessoa física e maior de 18 anos;
7. O processo não pode conter anexos;
8. O Sócio/Titular deve ser brasileiro nato.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA CC 0018/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR ANA CLAUDIA TEIXEIRA DAMASCENO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo ADECE VII, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022 . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0018/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR ANA CLAUDIA TEIXEIRA DAMASCENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, ADECE VII, para ter exercício no(a) Gerência Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0019/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR ANDREA DE CASTRO PERDIGAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo ADECE VII, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022 . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0019/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR ANDREA DE CASTRO PERDIGAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, ADECE VII, para ter exercício no(a) Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0020/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR CYNTHIA FERNANDES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor III, símbolo ADECE VI, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022 . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0020/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR CYNTHIA FERNANDES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor III, ADECE VI, para ter exercício no(a) Gerência de Fomento Econômico, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0021/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR DAIANE CABRAL ALVES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo ADECE VII, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022 . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0021/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR DAIANE CABRAL ALVES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, ADECE VII, para ter exercício no(a) Gerência de Fomento Econômico, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0022/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR DAVI BYRON BEZERRA PONTES FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor III, símbolo ADECE VI, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022 . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0022/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR DAVI BYRON BEZERRA PONTES FREIRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor III, ADECE VI, para ter exercício no(a) Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0023/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR FLAVIA BEZERRA BRASIL** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022 . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0023/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR FLAVIA BEZERRA BRASIL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, ADECE III, para ter exercício no(a) Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0024/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR HELENA MARTINS TEOFILO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022 . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0024/2022-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR HELENA MARTINS TEOFILO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, ADECE III, para ter exercício n o (a) Assessoria Executiva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CC 0026/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR LEANDRO DOS SANTOS ASSUNCAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022 . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0026/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR LEANDRO DOS SANTOS ASSUNCAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, ADECE IV, para ter exercício no(a) Presidente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0027/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR MARIA LINDALVA SANTIAGO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor II, símbolo ADECE V, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022 . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0027/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR MARIA LINDALVA SANTIAGO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, ADECE V, para ter exercício no(a) Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0028/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR MAURICIO AQUINO DUARTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo ADECE VII, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022 . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0028/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR MAURICIO AQUINO DUARTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, ADECE VII, para ter exercício no(a) Gerência de Compliance, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a **Licença de Instalação Nº1421/2022** para Ampliação do Pátio de Armazenamento do Terminal Portuário do Pecém, localizado em São Gonçalo do Amarante, Ceará, na data de 14 de janeiro de 2022.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém; IV - CONTRATADA: **NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida, nº 2521 – Icaraí, Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 183.223,85 (cento e oitenta e três mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 07 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Wanderley Eloy de Oliveira.

George Lopes Braga
VICE PRESIDENTE FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **SUPREMO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de artefatos de pesca** para a Colônia do Cumbuco referente ao projeto PCAP (Programa de Compensação da Atividade de Pesca) visando compensar os impactos das atividades portuárias no desenvolvimento das comunidades pesqueiras, bem como, melhorar a segurança da navegabilidade das embarcações pesqueiras e proteção individual dos trabalhadores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20210025 e seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R$ 19.230,00 (dezenove mil e duzentos e trinta reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos de custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Orlanede de Brito, Cornelis Antonius Hulst e Danilo Gurgel Serpa.

George Lopes Braga
VICE PRESIDENTE FINANCEIRO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CONTRATADA: **JESSEN BEZERRA ADVOCACIA**. OBJETO: **Serviços técnicos especializados de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais** (DPO as a service). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29,inciso ll, da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração e o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da data estabelecida na ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade a cláusula sexta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Breno Jessen Bezerra.

George Lopes Braga
VICE PRESIDENTE FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CONTRATADA: **CASH COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SOFTWARE E HARDWARE LTDA**. OBJETO: **Serviço de Contratação de empresa para atualização e manutenção do Sistema e Equipamentos e Assessórios de Identificação Automática de Embarcações instalados – STAq**, para o monitoramento de Acesso, Evolução, Manobra nos Berços e auxílio na geração de evidências para a comprovação de eventos que levem a inquérito marítimo promovidos pela Capitanias dos Portos do Estado do Ceará, principalmente e de outras necessidades internas de operação e externas de outros Anuentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, para os serviços de atualização e manutenção do sistema e prazo de 2 (dois) meses, para Instalação e manutenção das licenças, contado a partir da data estabelecida na ordem de serviço, ou instrumento hábil equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 353.030,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trinta reais) pagos em em conformidade a cláusula sexta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da companhia. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Marcelo Ribeiro da Silva.

George Lopes Braga
VICE PRESIDENTE FINANCEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LEANDRO ZERVER SILVA DE ARAUJO**, matrícula 97833516, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **CAMILA GOMES LINHARES**, matrícula 30556119, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **NATIELLE CRISTINA ARAUJO**, matrícula 97931313, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TECIA CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 30440315, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MONICA LOPES DA SILVEIRA** , matrícula 1207221X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MONIKA ALENCAR ROCHA**, matrícula 47895618, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA EDIANA REBOUCAS LIMA**, matrícula 01396110, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO**, matrícula 12069618, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CESAR BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 97900612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CLAUDETE SABOIA RODRIGUES**, matrícula 16091413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **WILLIAN RODRIGUES LOPES**, matrícula 30542312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCOS FELIPE VICENTE**, matrícula 47844010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSE ELIEL TEIXEIRA ALVES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCA EDILENE ALVES DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCIVALDO NASCIMENTO CAVALCANTE** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE VALMIR GUIMARAES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CC 0033/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE VALMIR GUIMARAES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - EEFM Padre Rocha (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0037/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCIVALDO NASCIMENTO CAVALCANTE** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Russas - EEM Manuel Matoso Filho (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0039/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA EDILENE ALVES DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Acopiara - EEM Francisco Assis Vieira (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0043/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR JOSE ELIEL TEIXEIRA ALVES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Paramoti - EEMTI Tomé Gomes dos Santos (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EDITAL Nº001/2022 - SEDUC/CE, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL Nº009/2021 DE 05/10/2021 QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000 e suas alterações, CONSIDERANDO a Seleção Pública de Professores para atender necessidades temporárias das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, pertencentes a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, regulamentada pelo Edital nº 009/2021-SEDUC/CE, datado de 05 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial de 13 de Outubro de 2021, RESOLVE **PRORROGAR,** até 20 de abril de 2022, **o prazo de vigência do Edital 009/2021.** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2015/PROCESSO Nº11561686/2021

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºDÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473400533-87, RG Nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, com endereço na Rua Cel. João Carneiro, 172 – Bairro Fátima, Cep: 60.040-560, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob Nº35.246.560/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO ALFREDO COELHO GOMES, inscrito no CPF sob o Nº221.024.343-20, RG Nº2002074-SSP/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob Nº33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº074/2015, publicado no D.O.E de 26.04.2016, de acordo com o Processo Nº11561686/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos de serviços, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2022 até 03 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 07 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOÃO ALFREDO COELHO GOMES - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE . TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 14 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018/PROCESSO Nº10845699/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o Nº07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF Nº473400533-87, RG Nº216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **JE ADMINISTRAÇÃO LTDA. - EPP**, CNPJ n.º 03.384.246/0001-00, com sede na Av. Paulista, n.º 1765, 7º andar, Conj. 72, CV 8334, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP. 01.311.200 neste ato representado por seu sócio o Sr. RAIMUNDO EDMILSON MOURÃO SOUZA, inscrito sob o RG n.º 1.172.889 SSP-CE e CPF n.º 202.710.693-68, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 411, Apto. 1.200, Meireles – CEP60125-100, Fortaleza/CE, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 012/2018, publicado no DOE de 19.02.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº10845699/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, e pela Lei Nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediantes as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato ora aditado que tem por objetivo a locação de imóvel (galpão com área de 1.504,00m²), localizado na Rua Nenzinha Parente, n.º 530, Messejana, Fortaleza/Ce, destinado ao funcionamento de um anexo do almoxarifado da Secretaria da Educação do Estado ; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, permanecerá em R$ 225.850,61 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), com o valor mensal de R$ 18.820,88 (dezoito

mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), conforme Despacho da COFIN/CECOP/CONTRATOS/SEDUC, datado em 07.12.2021, de acordo com as fls. 21, e IG Nº1148150 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito da Contratada de reajuste do valor contratado, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação - Locatária RAIMUNDO EDMILSON MOURÃO SOUZA - Locador. TESTEMUNHAS: Ilegível, 2. Lucineide de Lima de Oliveira. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2020/PROCESSO Nº10819027/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, este ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº473400533-87, RG Nº216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador do RG Nº95010032734 SSPDS/CE, e do CPF Nº344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº031/2020, publicado no D.O.E de 07.02.2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2° da Lei Nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e reajustar valor ao contrato, que tem objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previsto grupo 02 no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Considerando o saldo residual no valor de R$ 687.960,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), não há necessidade de valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta - dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, conforme preceitua com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 09 de dezembro de 2021 e IG Nº1148163 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 09 de dezembro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 10 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOSÉ ALVES RODRIGUES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis . Fortaleza 14 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2020/PROCESSO Nº09442322/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473400533-87, RG Nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Antônia Aguiar Ramos, n.º 1019, Gaioso Nunes, Tianguá – CE, CEP. 62.320-000, inscrita no CNPJ sob o Nº03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, inscrita no RG Nº1893776-89 SSP-CE e CPF n.º 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob Nº33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº135/2020, publicado no D.O.E de 18/11/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I e VI, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência de contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – E.E.E.P, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20200009/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de agosto de 2022 até 28 de dezembro de 2022, e o prazo de execução prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 07 de novembro de 2021 até 04 de julho de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE . TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Antonio Darlan S. Sales. Fortaleza 14 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021/PROCESSO Nº10829219/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **L&L COMÉRCIO EIRELI,** Rua João Bastos, Nº1933, Bairro Alto Guaramiranga, cidade Canindé/Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº32.125.666/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF Nº065.982.203-27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº011/2021, publicado no D.O.E de 12.02.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2°, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando valor complementar para as despesas, com a continuação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Capistrano do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R$ 454.533,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R$ 185.242,20 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R$ 639.775,50 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme justificativa exarada no Despacho CECOF/COPEM, datado em 11 de novembro de 2021 e I.G Nº1148154 ,constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficará prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023 e por 215 (duzentos e quinze) dias letivos de execução, a partir de 04 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023.CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado o eventual direito de reajuste do valor contratual, na forma do que prescreve a Cláusula Segunda do Contrato supracitado, Despacho de 14.12.2021 da COPEM, às fls. 25 e Lei 8666/93.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo , 2. Ilegível . Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021/PROCESSO Nº09722988/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, Empresa Pública de Direito Privado da Administração Indireta, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará,CEP. 60.130.240, inscrita no CNPJ n° 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ LASSANCE DE CASTRO SILVA, RG FI 934099-SSP/CE, CPF 235.744.453-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº019/2021, publicado no D.O.E de 28.01.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2°, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando o valor complementar para as despesas, com a continuação dos serviços de nuvem e transporte de dados por meio do Cinturão Digital do Ceará (CDC), conforme termos, preços e quantitativos presentes na Proposta Comercial (Anexo I) e Termo de Referência/Documento de Especificação Técnica, incluindo: Prestação de suporte à conectividade e à infraestrutura fornecida e acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará necessárias à prestação do objeto. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R$15.009.922,87 (quinze milhões, nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R$3.451.332,37 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo um valor total de R$18.461.255,24 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme justificativa exarada no Ofício ASTIN, datado em 17 de dezembro de 2021 e I.G Nº1148194 ,constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Décima, que trata da Vigência Contratual, ficará prorrogada a vigência e a execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2022 até 19 de janeiro de 2023, com o fito de dar continuidade aos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, desde que ocorra a finalização da nova contratação, conforme despachos de fls. 04, 05 e 40. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 11 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação , JOSÉ LASSANCE DE CASTRO SILVA - Contratada . TESTEMUNHAS: Ilegível, 2. Jhonnys Chagas S. de Oliveira. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2021/PROCESSO Nº12005698/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **IZALETE ALVES RODRIGUES - ME**, com sede na Rua: Olaria Nº10, casa A, Bairro: Iparana, Caucaia/CE, CEP: 61.627-380, Fone: (85) 3023-2310, (85) 9.8867.1469, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº09.607.786/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº673.348-83 SSP/CE, e do CPF Nº265.421.103-72, residente e domiciliada em Fortaleza - CE, na Av. Francisco Sá, Nº5286, apt. 802 – Bl. A - CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº266/2021, publicado no D.O.E de 06.12.2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº12005698/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, § 1º e §2º, II , da Lei Nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **supressão de valor ao contrato**, conforme foi acordado entre a SEDUC e a Empresa Contratada, que tem por objetivo os serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Valter Nunes de Alencar (Araripe) – Grupo - 1 e Joaquim Moreira de Sousa (Fortaleza) – Grupo - 2, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, terá uma redução de valor estimado em R$ 631.800,00 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos reais) perfazendo um percentual de 50,58% (cinquenta vírgula cinquenta e oito por cento) do valor global do Contrato, passando de R$ 1.249.020,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e vinte reais) para R$ 617.220,00 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais), conforme despacho Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar/Célula de Gestão da Alimentação Escolar fls. 03 e 04 dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, IZALETE ALVES RODRIGUES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2. Vera Lúcia Brito . Fortaleza 14 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 285/2021/PROCESSO Nº06516805/2021 E 11257596/2021.

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº30.558.278/0001-40, com sede na Rua Francisco Galdino de Souza, Nº2319, Centro, Cascavel/CE, CEP. Nº62.850-000, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo o seu sócio-administrador, o Sr. AURICÉLIO AGUIAR PARENTE, brasileiro, portador do RG Nº2003002202307 SSP-CE e CPF Nº209.180.463-00, residente e domiciliado na Av. Beira Mar n.º 2020, Ap. 800, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP Nº60.165-121, resolvem celebrar o Contrato de Locação, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **locação de imóvel** (salas comerciais n.º 01,02,03 e 04) para instalação e funcionamento do Centro Cearense de Idiomas – CCI de Cascavel/CE, localizado na Rua Francisco Galdino de Souza, n.º 2319, Bairro Centro, Cascavel/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade as disposições contidas no art. 24, inciso X da Lei no 8.666/93 e suas alterações e a Lei Nº8.245 de 18 de outubro de 1991(Lei do Inquilinato), pelos termos e cláusulas a seguir expressas: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. VALOR GLOBAL: R$ 136.269,60 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20112.03.339039.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO LOCATÁRIA, AURICÉLIO AGUIAR PARENTE - EI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - LOCADOR e TESTEMUNHAS: 1. Ana Luiza Ximenes Parente, 2. Bruno Barbosa Viana . Fortaleza 14 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº007/2021 - PROCESSO Nº11663705/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE**, com sede na Rua João Alves de Menezes, Nº390, Várzea Alegre, CEP: 63.540-000, inscrita sob o CNPJ Nº12.478.475/0001-77, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº2004014156460 SSP/CE, inscrita no CPF Nº144.832.113-15, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei Nº13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual Nº32.810/2018 e suas alterações, na LDB Nº9.394/96 e suas alterações, Decreto Nº7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE Nº456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação Nº007/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza-CE, 20 de DEZEMBRO de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, Maria Miguel de Oliveira -PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO . TESTEMUNHAS: 1. Francisco de Assis Sales Costa Júnior, 2. Icaro Amorim Martins. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº017/2021 - PROCESSO Nº11658531/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÓ**, com sede na Rua Creuza Dias da Silva, Nº999, bairro DNER, Icó/CE, inscrita sob o CNPJ Nº01.823.745/0001-13, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. ROSANGELA SOUSA PINHEIRO DE ALMEIDA, portadora do RG Nº2003029171950 SSP/CE, inscrita no CPF Nº038.551.023-33, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei Nº13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual Nº32.810/2018 e suas alterações, na LDB Nº9.394/96 e suas alterações, Decreto Nº7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE Nº456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação Nº017/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza-CE, 20 de DEZEMBRO de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, Rosangela Sousa Pinheiro de Almeida -PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO . TESTEMUNHAS: 1. Francisco de Assis Sales Costa Júnior, 2. Icaro Amorim Martins. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº197/2020 - PROCESSO Nº11243048/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473400533-87, RG Nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a EMPRESA **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI**, estabelecida na Rua Humberto Morona, n.º 185, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-420, inscrita no CNPJ sob o Nº07.340.993/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº7043296-0 SESP/PR e do CPF Nº032.957.839-18, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR O CONTRATO Nº197/2020, por meio do presente Termo de Rescisão Amigável, o que fazem nos termos do art. 78, XII c/c 79, II da Lei Nº8.666/93, e em conformidade com as justificativas constante no processo Nº11243048/2021, e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato Nº197/2020**, que trata da contratação para os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem). CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO O fundamento da presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos dos arts. 78, XII, c/c 79, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE e CONTRATADA em face da rescisão amigável, conforme consta no processo Nº11243048/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato Nº197/2020, de que trata a Cláusula Primeira, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, ressaltando que não há qualquer obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE , HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Hanna Leticia Carneiro Xavier, 2. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2020/PRÉ-RESERVA 1140395

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Santa Lucia, CEP 93.700-000, Campo Bom, Rio Grande do Sul; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº 09971392/2020. ; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início a contar do dia 17 de dezembro de 2021 até 17 de dezembro de 2022, bem como a renovação dos créditos orçamentários no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) ; IX - VALOR GLOBAL: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a contar do dia 17 de dezembro de 2021 até 17 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: 17 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude - SEJUV,Luciano Rodrigo Weiand - Representante Legal e Diego da Silva Gonçalves Representante Legal .

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2022 - PRÉ-RESERVA 1131758

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **SMARTMOVE TECNOLOGIAS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE SMATARENA 360** (controle de acesso de Arenas e Estádios para catracas, torniquetes e similares em aproximadamente 180 equipamentos da marca Digicon), contemplando: cessão de direito de uso do software; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; manutenção; visualização de eventos/problemas em tempo real; relatórios em tempo real e fornecimento de atualizações do aplicativo, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20210021-SEJUV/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por

ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.611.20530.03.339040000.2.70.00.1.30-9551. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Ricardo Nuno Maçarico Alves Pinheiro - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº006/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês FEVEREIRO/2022. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº006/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JORGE DO SANTOS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394821-8	A	38
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394981-8	A	38
PAULO SERGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001821-4	A	38
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	14

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1337/2021– DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº 425/2012 e da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos, bem como dá outras providências. CONSIDERANDO o Parecer nº 553/2021-DIJUR/DETRAN-CE. CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 03450773/2021. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Psicologia do Trânsito, entidade **CENTRAN - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.756.625/0001-13 estabelecida à rua Afonso Cordeiro, n° 25, Bairro: Parque Iracema, Maranguape/CE, CEP: 61.948-240, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1728/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2°, da Resolução do CONTRAN n.° 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 796/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09884996/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **BMW LEASING SA**, inscrita no CNPJ nº 60.872.983/0001-88, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1803/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2°, da Resolução do CONTRAN n.° 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 856/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00437555/2021; RESOLVE: Art. 1º **credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, a instituição credora **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** inscrita no cnpj nº 48.041.735/0001-90, para fins da realização direta do registro de contrato no detran/ce, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1811/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2°, da Resolução do CONTRAN n.° 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 867/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00542731/2021; RESOLVE: Art. 1º **credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, a instituição credora **CRASA C ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no cnpj nº 07.196.900/0001-03, para fins da realização direta do registro de contrato no detran/ce, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1880/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2°, da Resolução do CONTRAN n.° 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 886/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09884490/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição

credora **BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL** inscrita no CNPJ nº 10.371.492/0001-85, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1976/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2°, da Resolução do CONTRAN n.° 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 955/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00820464/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **FORT MOTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.950.028/0001-15, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1988/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO a continuidade dos credenciados relatando dificuldades na obtenção de certidões e de documentos técnicos juntos aos Conselhos Profissionais e aos Órgãos Públicos de um modo geral nesse período de enfrentamento à pandemia e de isolamento social; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do Detran/CE de 13 de julho de 2020, Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020 e a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021 , as quais estabeleceram um prazo de renovação de credenciamento de entidades e profissionais junto ao DETRAN/CE, durante o estado de calamidade derivado da pandemia do COVID-19. CONSIDERANDO o Parecer nº 943/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00750890/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, Dra. **ANA KARENINA MAZULO RIBEIRO**, inscrita no CRM nº 17894/CE, especialista em medicina de tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Registra-se, que a profissional, Dra. ANA KARENINA MAZULO RIBEIRO apresentou com fundamento no OF/TIT/AMB/367167/2021, Declaração da Associação Médica Brasileira - ABM – 21 de outubro de 2021, a saber: a) Declarando que o profissional foi aprovado no Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Tráfego. Parágrafo Único - Determina-se, que a profissional, Dra. ANA KARENINA MAZULO RIBEIRO, deverá apresentar o Cópia do Certificado definitivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, por meio de protocolização junto ao DETRAN/CE, estabelecido à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza – CE, CEP. 60.712-001, SOB PENA DE SER DESCREDENCIADO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1992/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer Nº 967/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00627958/2021; RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 13 da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 17 de novembro 2021, período em que encerra a vigência da Portaria número 929/2020, a qual autorizou o credenciamento do profissional, **CARLOS ANDRÉ MONT'ALVERNE SILVA**, inscrito no CRM nº 13883/CE, especialista em medicina de tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1993/2021 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 968/2021-DIJUR/DETRAN-CE. CONSIDERANDO a documentação disposta nos PROCESSO Nº 00547750/2021. RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar** de forma precária pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 13° da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 27 de novembro de 2021, período em que encerra a vigência da Portaria número 1013/2020, a qual autorizou a entidade **HABILITAR CENTRO DE EXAMES PARA TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.295.749/0001-13, estabelecida à AV Coronel Miguel Dias, N° 50, Guararapes, CEP.: 60.810-160, estado do Ceará, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº2008/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 974/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00690757/2021; RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar**, de forma precária, por 01 (um) ano, nos termos do artigo 13 da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 10 de novembro de 2021, período em que encerra a vigência da Portaria número 881/2020, a qual autorizou o credenciamento da profissional, **MARIA DO SOCORRO COUTINHO ABDALLA**, inscrita no CRP nº 11/01583/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de avaliações psicológicas, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº2011/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 977/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00886767/2021; RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar**, de forma precária, por 01 (um) ano, nos termos do artigo 13 da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 08 de julho de 2021, período em que encerra a vigência da Portaria número 483/2020, a qual autorizou o credenciamento da profissional, **TEREZINHA DINIZ ROCHA** inscrita no CRP nº 11/0033/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de avaliações psicológicas, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº05/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 10794903/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01/01/22, **da Portaria nº132/2019**, datada de 28/03/19, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/04/19, a empregada pública **VERA MARIA MENDES OLIVEIRA**, Analista de gestão de TI, matrícula n.º 000444-1-5, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, cedida para continuar prestando serviços no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 01/01/19 até 31/12/22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº06/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 11575814/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01/12/2021, **da Portaria nº278/2021**, datada de 28/07/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de 30/07/21, a servidora **FRANCISCA KARLENA HOLANDA MAGALHÃES**, Agente de Administração, matrícula nº 075000-1-7, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/02/2021 até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO; III - CONTRATADA: **ANA PAULA GOMES BRITO ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações ; V- FORO: Fortaleza/Ce; VI- OBJETO: **Prorrogar o prazo** do contrato por mais 90 (noventa) dias; VI - VALOR: O valor mensal do Contrato retornará ao valor original e integral, de R$ 5.241,02 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dois centavos); VII - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 a 30 de março de 2022; VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, ressalvando à Concedente o direito ao reajustamento, conforme Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajustamento.; IX - DATA: 30 de dezembro de 2021; X - SIGNATÁRIOS: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes- Secretário Executivo de Gestão e Ana Paula Gomes Brito - Representante Legal .

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01001
PROCESSO NÚMERO 02465319/2021

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente – Eletrodomésticos (Fogão, Forno e Eletroportáteis)**. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20210024/SEPLAG, Decreto Estadual n.º 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS** DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 21.802.693/0001-06), com o valor unitário de R$ 752,89 para o item 01, R$ 752,89 para o item 02, R$ 129,72 para o item 09, R$ 129,72 para o item 10, R$ 154,37 para o item 15, R$ 154,37 para o item 16, R$ 1.712,27 para o item 19, R$ 1.712,27 para o item 20; MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 08.458.279/0001-63), com o valor unitário de R$ 1.470,00 para o item 03, R$ 1.470,00 para o item 04, R$ 812,00 para o item 17, R$ 812,00 para o item 18; GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (CNPJ: 36.521.392/0001-81), com o valor unitário de R$ 720,00 para o item 07, R$ 720,00 para o item 08, ALPHA COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 34.701.775/0001-06), com o valor unitário de R$ 2.146,49 para o item 13, R$ 2.146,49 para o item 14, PREFERENCIAL – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 10.288.094/0001-08), com o valor unitário de R$ 1.552,25 para o item 21, R$ 1.552,25 para o item 22. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão; Edigleilson S. de Lima, Representante Legal da Empresa RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; Elaine Silva Marinho Soares, Representante Legal da Empresa MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Gustavo Oliveira, Representante Legal da Empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI; Patriolino Santos Costa, Representante Legal da Empresa ALPHA COMERCIAL EIRELI; Benito Carvalho Vaz Júnior, Representante Legal da Empresa PREFERENCIAL – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/26828
PROCESSO NÚMERO 00042046/2021

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Pneus de Médio e Grande Porte**. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20210005/SEPLAG, Decreto Estadual n.º 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS** DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: PNEUCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.373.893/0001-04), com o valor unitário de R$ 548,00 para o item 01; DV COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ:39.850.349/0001-58), com o valor unitário de R$ 604,29 para o item 02, R$ 512,62 para o item 05, R$ 512,62 para o item 06, R$ 758,78 para o item 11, R$ 758,78 para o item 12, R$ 825,45 para o item 13, R$593,05 para o item 15, R$ 593,05 para o item 16, R$ 1.441,44 para o item 19, R$ 1.441,44 para o item 20, R$ 362,73 para o item 21, R$ 362,73 para o item 22, R$ 716,66 para o item 25, R$ 716,66 para o item 26, R$ 797,50 para o item 29, R$ 797,50 para o item 30, R$ 1.578,97 para o item 31, R$ 1.578,97 para o item 32,R$ 626,04 para o item 33, R$ 626,04 para o item 34, R$ 794,91 para o item 35, R$ 794,91 para o item 36, R$ 718,63 para o item 37, R$ 707,98 para o item 39, R$ 485,60 para o item 41, R$ 485,60 para o item 42; AUTOLOC COMÉRCIO DE VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.454.908/0001-40), com o valor unitário de R$ 722,00 para o item 04, R$ 825,00 para o item 14, R$ 834,00 para o item 23, R$ 834,00 para o item 24, R$ 819,00 para o item 40; ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ:10.973.526/0001-01) com o valor unitário de R$ 800,00 para o item 17, R$ 800,00 para o item 18 e R$ 675,67 para o item 38. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão; Marcelo Albuquerque Weyne, Representante Legal da Empresa PNEUCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Danilo Vieira Pinheiro, Representante Legal da Empresa DV COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI; Alvaro Sanguesa Weyne, Representante Legal da Empresa AUTOLOC COMÉRCIO DE VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI; Adamo Vasconcelos de Oliveira, Representante Legal da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI . SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº10/2021.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE ESTRUTURADOS PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CARIRI COM SUPORTE DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso VI, da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009; CONSIDERANDO a Resolução CGPPP Nº 08/2018, de 31 de julho de 2018, que trata da estruturação do projeto para a concessão do serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos na Região do Cariri, com suporte do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas (FEP), instituído pela Lei Federal nº 13.529 de 04 de dezembro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Manifestar a sua concordância com a disponibilização pela Secretaria das Cidades dos estudos de viabilidade para a concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos na Região do Cariri, desenvolvidos no âmbito do FEP, para o consórcio de municípios titular do objeto da concessão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
COORDENADOR DO CGPPP
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Antonia Camily Gomes Cruz
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lúcio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº nº 033, SÉRIE 3, ANO XII, de 17 de fevereiro de 2020, que publicou a Portaria nº 65/2020, datada de 12/02/2020, que cessou os efeitos da cessão da servidora Vanda Lúcia de Almeida Bessa, Professor, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal Fortaleza. **Onde se lê:** RESOLVE EXCLUIR, a partir de 02/01/19 **Leia-se:** RESOLVE EXCLUIR, a partir de 02/01/20 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº nº 273, SÉRIE 3, ANO XII, de 09 de dezembro de 2020, que publicou a Portaria nº 277/2020, datada de 25/11/2020, que autorizou a cessão do servidor José Ivo Magalhães, Agente de Administração, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para prestar serviços na Diocese de Itapipoca. **Onde se lê:** Matrícula 07768-1-8 **Leia-se:** Matrícula 077168-1-8 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 01/2022
PROCESSO Nº07683055/2021

Adjudico o resultado do Pregão Eletrônico nº 20210010 – SRH, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo sedan médio, na cor preta, em regime de locação fixa, sem motorista, de modo mensal, sem combustível, visando atender às necessidades da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, em todo território do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, com a proposta no valor global e anual de R$ 30.504,00 (trinta mil quinhentos e quatro reais), em nome da empresa **V I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.519.413/0001-30. **Homologo**, em consequência, em favor da empresa supra, o objeto licitado. Assinado em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário dos Recursos Hídricos, em exercício. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210024/SOHIDRA

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 09270823/2021; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N° 20210024/SOHIDRA, e as informações das fls. 02 á 229 acerca do processo licitatório visando Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, perfuração, testes de bombeamento, análise físico-química e bacteriológica em poços tubulares profundos, nas regiões Grande Fortaleza, Maciço de Baturité, Sertão Central, Vale do Jaguaribe e Litoral Leste, no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nº 33.326, de 29 de outubro de 2019 e 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e para as empresas públicas e as sociedades de economia mista a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratações e o disposto no presente edital e seus anexos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210024/SOHIDRA e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20210024/SOHIDRA**, Grupo 01, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza (CE), 17 de janeiro de 2022. YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente/SOHIDRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210026/SOHIDRA

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 09270300/2021; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N° 20210026/SOHIDRA, e as informações das fls. 02 á 217 acerca do processo licitatório visando Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, perfuração, testes de bombeamento, análise físico-química e bacteriológica em poços tubulares profundos, nas regiões Sertão dos Inhamuns, Centro Sul e Cariri, no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nº 33.326, de 29 de outubro de 2019 e 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e para as empresas públicas e as sociedades de economia mista a Lei Federal nº

13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratações e o disposto no presente edital e seus anexos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210026/SOHIDRA e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20210026/SOHIDRA**, (Grupo 01), nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza (CE), 17 de janeiro de 2022. YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente/ SOHIDRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Adauto Jose Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1536 /2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n.º 05762810/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO** ESPECIAL DE DESEMPENHO concedida ao servidor **RICARDO CARVALHO DE AZEVEDO E SÁ**, que ocupa o cargo de Farmacêutico Bioquímico(Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), matrícula Nº105149-1-6, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas-HSJ, com atividades de plantão na urgência e emergência, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 70%(SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei n.º 12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 17 de junho de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1538 /2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta as Leis 17.132 de 16 de dezembro de 2019 e 17.184 de 23 de março de 2020, conforme Portarias n° 1500/2020 de 07 de janeiro de 2021 e Portaria 324/2021 de 18 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, tendo em vista o que consta no processo Nº10856372/2021, a partir de 9 de novembro de 2021, ao **CICERO TIAGO FERNANDES PEREIRA**, no montante de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, o qual foi nomeado para cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, conforme Diário Oficial do Estado do Ceará Nº251, do dia 9 de novembro de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1547 /2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08466562/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO** ESPECIAL DE DESEMPENHO concedida à servidora **MONALISA BARBOSA MONTEIRO DIAS**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula n.º 49186614, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza/HGF, de 14%(QUATORZE POR CENTO) para 20%(VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 12.078, de 5 de março de 1993, alterada para os ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, pelo art.12 da Lei Nº15.294 de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 25 de agosto de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1548 /2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº08222590/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ALINE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NIVOLIERS**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula Nº491311-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas/HSJ, com atividades de Plantão na Unidade de Internamento B/Enfermaria, **GRATIFICAÇÃO** ESPECIAL DE DESEMPENHO de 20%(VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei 12.078, de 5 de março de 1993, alterado pelo art.12 da Lei Nº15.294, de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 10 de agosto de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1552/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº05706465/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO** DE ESPECIALIZAÇÃO concedida à servidora **REGIZEUDA PONTE AGUIAR**, que ocupa o cargo de Fisioterapeuta, matrícula Nº4962591X, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado em Ciências Médicas, nos termos do art.20 da Lei Nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto Nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 16 de junho de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2021/1629 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o n° 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ n.º 05.675.713/0001-79, estabelecida na Rua Júlio César, Nº1013, Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-505, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos Nº03581959/2021 e Nº05030348/2021, quanto aos dias de atraso no fornecimento de 10.000 (dez mil) unidades do item AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO, especificado na Nota de Empenho Nº8418/2021, emitida em 05 de abril de 2021, decorrente da ARP Nº2021/6550, oriunda do PE Nº2020/586, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº2022/011 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o n° 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, subcláusula primeira, alínea a, da ARP Nº2021/02155, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R$ 2.199,78 (dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) à empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº73.856.593/0001-66, estabelecida na Rua Mitsugoro Tanaka, Nº145, Bairro

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Joaquim Coopagro, Distrito Mitsugoro Tanaka, Toledo/PR, CEP n° 85.903-630, em decorrência da inadimplência apurada no Processo Nº11407849/2021, referente à Nota de Empenho Nº45447/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº2022/012 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o n° 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, subcláusula primeira, alínea a, da ARP Nº2020/0834, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) à empresa **GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº29.526.822/0001-92, estabelecida na Rua SQFN, Quadra s/n, Lote 136, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP n° 70.634-460, em decorrência da inadimplência apurada no Processo Nº09453863/2021, referente à Nota de Empenho Nº34357/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº2022/013 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o n° 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, subcláusula primeira, alínea a, da ARP Nº2021/09938, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) à empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº73.856.593/0001-66, estabelecida na Rua Mitsugoro Tanaka, Nº145, Bairro Joaquim Coopagro, Distrito Mitsugoro Tanaka, Toledo/PR, CEP n° 85.903-630, em decorrência da inadimplência apurada no Processo Nº11407709/2021, referente à Nota de Empenho Nº43439/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº2022/014 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o n° 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, subcláusula primeira, alínea a, da ARP Nº2021/10540, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R$ 1.031,18 (um mil, trinta e um reais e dezoito centavos) à empresa **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº49.475.833/0017-65, estabelecida na Rua Santa Justina, Nº660, CJ 141, 14º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP n° 04.545-042, em decorrência da inadimplência apurada no Processo Nº11881648/2021, referente à Nota de Empenho Nº38082/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº015/2022 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o n° 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subcláusula Primeira alínea "a", da ARP Nº2021/05046, RESOLVE: aplicar a **sanção de multa** no valor de R$ 1.989,00 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais) à empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Mitsugoro Tanaka, Nº145, bairro Centro I N A C Arrud, CEP: 85.903-630, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o Nº73.856.593/0001-66, em decorrência da inadimplência apurada no Processo Nº11408209/2021, referente à NED N° 45446/2021, emitida em 11/11/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

ADITAMENTO Nº08/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/00371

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201445 - O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG nº. 90005042645 e inscrito no CPF sob o nº. 472.220.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo Nº11295579/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual Nº32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 21/12/2020 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços Nº2021/00371**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alterações dos valores do item 07, em favor da empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.485.574/0001-71, representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, portador(a) do RG nº. 2007614588-8 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº. 456.691.633-20, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. INICIAL	PREÇO UNIT. ALTERADO
05	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, PVPI A 10% (1% DE IODO), AQUOSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, FRASCO 1L	R$ 17,3400	R$ 21,46

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DECLARAR SEM EFEITO O TERMO DE CANCELAMENTO Nº008/2021, PUBLICADO NO D.O.E DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07954571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE n° 18.062, inscrito no CPF sob o n° 915.281.193 – 04, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº05238909/2021 do VIPROC/SESA, considerando se tratar de cancelamento dos itens e não do preço registrado em favor da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº01.722.296/0001-17, na Ata de Registro de Preços Nº2021/00379, resultante do Pregão Eletrônico Nº20210302, assim como presentes as razões de interesse público e com esteio no princípio da autotutela do Estado, RESOLVE **declarar sem efeito o Termo de Cancelamento Nº008/2021**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº001, página 75 de 03 de janeiro de 2022. Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº27/2021 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2021

I - Doc. Nº27/2021 - Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº02/2021, celebrado entre O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR** - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, Nº190, Guajeru, Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Promover alterações ao referido contrato** nos seguintes termos e demais especificações constantes neste aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº02/2021 para 06 (seis) meses a contar de 25 de dezembro de 2021 a 24 de junho de 2022; promover a repactuação dos valores originalmente pactuados e respectivos aporte de recursos financeiros, em conformidade com o ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo; adicionar cláusula que regulamente a ocorrência de situação de emergência ou de calamidade pública; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II, c/c o art. 8º, incisos V, da Lei Estadual n.º 12.781/1997, e alterações posteriores de ambas legislações, e, ainda na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, na Portaria n.º 2020/295 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 20 de março de 2020, e nas demais legislações aplicáveis a matéria; VIII - VALOR GLOBAL: R$ 5.886.727,84 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos); IX - FORO: Fortaleza/CE; X - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados de 25 de dezembro de 2021 a 24 de junho de 2022; XI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021; XII - SIGNATÁRIOS: Lívia Maria Oliveira de Castro e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/09960

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/09960 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20211338 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº05277610/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; ITEM: 8; 1399664 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALÃO N° 08, SILICONE, DE FORMATO ANATÔMICO E ATRAUMATICO, ANTI - INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, VÁLVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO COMPATÍVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 4.470,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 11,5600; ITEM: 9; 1399495 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO N° 14, SILICONE, FORMATO ANATÔMICO E ATRAUMATICO, ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, VÁLVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO COMPATÍVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 15.960,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 11,5600; ITEM: 10; 1399674 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALÃO N° 16, SILICONE, FORMATO ANATÔMICO E ATRAUMATICO, ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, VÁLVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO COMPATÍVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 13.870,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 11,5600; ITEM: 11; 380833 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, COM BALÃO, N° 18, CONFECCIONADA EM SILICONE DE FORMATO ANATÔMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI - INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 11.720,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 11,5600; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 1068526 - CANULA, DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, N° 4,0 SEM BALÃO/CUFF, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NUMERO E MARCA DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL, CADARCO DE FIXAÇÃO ESTÉRIL, PONTA DA CANULA RETRAÍDA E ATRAUMATICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO A INTRODUÇÃO, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, FLEXÍVEL, CANULA EXTERNA RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO E LINHA RADIOPACA, TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.270,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 15,4000; ITEM: 3; 1068546 - CANULA, DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, N° 5,0 SEM BALÃO/CUFF, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NUMERO E MARCA DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL, CADARCO DE FIXAÇÃO ESTÉRIL, PONTA DA CANULA RETRAÍDA E ATRAUMATICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO A INTRODUÇÃO, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, FLEXÍVEL, CANULA EXTERNA RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO E LINHA RADIOPACA, TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 750,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 15,4000; ITEM: 4; 1068566 - CANULA, DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, N° 6,0 SEM BALÃO/CUFF, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NUMERO E MARCA DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL, CADARCO DE FIXAÇÃO ESTÉRIL, PONTA DA CANULA RETRAÍDA E ATRAUMATICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO A INTRODUÇÃO, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, FLEXÍVEL, CANULA EXTERNA RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO E LINHA RADIOPACA, TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 2.240,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 17,1200; ITEM: 5; 1068600 - CANULA, DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, N° 7,0 SEM BALAO/CUFF, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NUMERO E MARCA DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL, CADARCO DE FIXAÇÃO ESTÉRIL, PONTA DA CANULA RETRAÍDA E ATRAUMATICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO A INTRODUÇÃO, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, FLEXÍVEL, CANULA EXTERNA RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO E LINHA RADIOPACA, TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 2.250,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 16,7900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211338; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/11614

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; SUPORTE HOSPITALAR LTDA -EPP; BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI; LOCMED HOSPITALAR LTDA – EPP; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20211621 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº03350558/2021. Subcláusula Unica - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ITEM: 09; 659560 - FILTRO, MEMBRANA HIGROSCÓPICA HIDROFÓBICA, EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, CONEXÕES UNIVERSAIS, ESPAÇO MORTO REDUZIDO, VOLUME CORRENTE 50 ML A 250 ML, PEDIÁTRICO, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, RETO, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, FILTRAÇÃO BACTÉRIAS/VÍRUS 99,99%, EMBALAGEM 1.0

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

UNIDADE - obs; QUANT.: 12.200,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 6,0000; SUPORTE HOSPITALAR LTDA -EPP; ITEM: 04; 10281310 - ACESSÓRIO, SENSOR DE FLUXO ADULTO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO COM VENTILADOR PULMONAR INTERMED INTER 5 PLUS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 750,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 130,0000; ITEM: 05; 10281410 - ACESSÓRIO, SENSOR DE TEMPERATURA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO COM VENTILADOR PULMONAR INTERMED INTER 5 PLUS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 710,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 320,0000; BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; ITEM: 08; 659550 - FILTRO, MEMBRANA HIGROSCÓPICA/HIDROFÓBICA, EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, CONEXÕES UNIVERSAIS, ESPAÇO MORTO REDUZIDO, VOLUME CORRENTE 250 ML A 1500 ML, ADULTO, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, RETO, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, FILTRAÇÃO BACTÉRIAS/VÍRUS 99,99%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 33.500,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 5,5000; BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI; ITEM: 07; 1068053 - FIXADOR, CEFÁLICO ADULTO, 4 TIRAS COM FUROS EQUIDISTANTES, 100% SILICONE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM LÁTEX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.400,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 20,0000; LOCMED HOSPITALAR LTDA – EPP; ITEM: 02; 1094899 - ACESSÓRIO, VÁLVULA EXALATORIA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA USO COM BIPAP SYNCHRONY II, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 585,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 21,1300; MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 03; 10281110 - ACESSÓRIO, DIAFRAGMA/MEMBRANA PARA VÁLVULA EXALATORIA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO COM VENTILADOR PULMONAR INTERMED MODELOS INTER NEO, INTER 5 PLUS, INTER 3 E INTER 5, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.085,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 17,9900; ITEM: 06; 781288 - TRAQUEIA, 175 CM +/- 10 CM X 22 MM, ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM RESPIRADOR BIPAP SYNCHRONY II, MARCA RESPIRONICS, PVC, ESPIRALADA, LISA INTERNAMENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.225,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 16,9900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211621; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/23205

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS** FORNECEDORAS: BLAU FARMACÊUTICA S.A; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; III – OBJETO: o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20212144 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº09838536/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: BLAU FARMACÊUTICA S.A; ITEM: 3; 373582 - METOTREXATO, 2,5 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 486.846,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,6400; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 2; 388817 - ESMOLOL CLORIDRATO, FRASCO/AMPOLA 10 ML, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA - obs; QUANT.: 2.200,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 57,1891; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 1; 371108 - BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 ,MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 4.500,00; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,3100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212144; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1185/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; CONTRATADA: **MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA**; OBJETO: **Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclaves e osmose reversa** (incluindo os itens câmara interna / externa, CLP - comando lógico programável - , bomba de vácuo e gerador de vapor), pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Inexigibilidade de Licitação n° 118/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077 .03.33903900.1.01.00.7.30, 24200214.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021; SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Marcelo Antônio Barbosa;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2022
CEO R/MARACANAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO**, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA DO CONTRATANTE AO CONTRATADO DA GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, UNIDADE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES, NA REGIÃO DE SAÚDE DE MARACANAÚ, E, NA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES, DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, COMO ENTE MEMBRO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES RATIFICADO PELA LEI ESTADUAL/CE Nº14.622/2010 E DO RESPECTIVO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO MARACANAÚ - CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 6 DE ABRIL DE 2005, E ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007; NA LEI ESTADUAL Nº14.622, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, RATIFICADORA, DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO; NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, BEM COMO NOS DEMAIS NORMATIVOS PERTINENTES À MATÉRIA.; FORO: COMARCA DE MARACANAÚ; VIGÊNCIA: INICIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; VALOR GLOBAL: R$ 23.310,92 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 1.942,58 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) DEVENDO SER CREDITADO EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS, NA SUA CONTA BANCÁRIA; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº003/2022
CEO R/MARACANAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRA; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO**, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA DO CONTRATANTE AO CONTRATADO DA GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, UNIDADE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES, NA REGIÃO DE SAÚDE DE MARACANAÚ, E, NA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES, DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, COMO ENTE MEMBRO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES RATIFICADO PELA LEI ESTADUAL/CE Nº14.622/2010 E DO RESPECTIVO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO MARACANAÚ - CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 6 DE ABRIL DE 2005, E ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007; NA LEI ESTADUAL Nº14.622, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, RATIFICADORA, DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO; NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, BEM COMO NOS DEMAIS NORMATIVOS PERTINENTES À MATÉRIA.; FORO: COMARCA DE MARACANAÚ; VIGÊNCIA: INICIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; VALOR GLOBAL: R$ 34.974,09 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.914,51 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DEVENDO SER CREDITADO EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS, NA SUA CONTA BANCÁRIA; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº004/2022
CEO R/MARACANAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÚBA; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO**, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA DO CONTRATANTE AO CONTRATADO DA GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, UNIDADE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES, NA REGIÃO DE SAÚDE DE MARACANAÚ, E, NA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES, DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, COMO ENTE MEMBRO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES RATIFICADO PELA LEI ESTADUAL/CE Nº14.622/2010 E DO RESPECTIVO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO MARACANAÚ - CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 6 DE ABRIL DE 2005, E ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007; NA LEI ESTADUAL Nº14.622, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, RATIFICADORA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO; NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, BEM COMO NOS DEMAIS NORMATIVOS PERTINENTES À MATÉRIA.; FORO: COMARCA DE MARACANAÚ; VIGÊNCIA: INICIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; VALOR GLOBAL: R$ 40.814,13 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS) DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 3.401,18 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) DEVENDO SER CREDITADO EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS, NA SUA CONTA BANCÁRIA; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021 SIGNATÁRIOS: IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº007/2022
CEO R/MARACANAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO**, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA DO CONTRATANTE AO CONTRATADO DA GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, UNIDADE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES, NA REGIÃO DE SAÚDE DE MARACANAÚ, E, NA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES, DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, COMO ENTE MEMBRO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES RATIFICADO PELA LEI ESTADUAL/CE Nº14.622/2010 E DO RESPECTIVO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 6 DE ABRIL DE 2005, E ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007; NA LEI ESTADUAL Nº14.622, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, RATIFICADORA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO; NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, BEM COMO NOS DEMAIS NORMATIVOS PERTINENTES À MATÉRIA.; FORO: COMARCA DE MARACANAÚ; VIGÊNCIA: INICIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; VALOR GLOBAL: R$ 131.869,93 (CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 10.989,16 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) DEVENDO SER CREDITADO EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS, NA SUA CONTA BANCÁRIA; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021 SIGNATÁRIOS: CARLOMANO GOMES MARQUES E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº008/2022
CEO R/MARACANAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMÁCIA; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO**, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA DO CONTRATANTE AO CONTRATADO DA GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, UNIDADE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES, NA REGIÃO DE SAÚDE DE MARACANAÚ, E, NA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES, DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, COMO ENTE MEMBRO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES RATIFICADO PELA LEI ESTADUAL/CE Nº14.622/2010 E DO RESPECTIVO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 6 DE ABRIL DE 2005, E ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007; NA LEI ESTADUAL Nº14.622, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, RATIFICADORA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO; NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, BEM COMO NOS DEMAIS NORMATIVOS PERTINENTES À MATÉRIA.; FORO: COMARCA DE MARACANAÚ; VIGÊNCIA: INICIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; VALOR GLOBAL: R$ 20.867,43 (VINTE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 1.738,95 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEISNOVENTA E CINCO CENTAVOS) DEVENDO SER CREDITADO EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS, NA SUA CONTA BANCÁRIA; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021 SIGNATÁRIOS: DAVID CAMPOS MARTINS E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº009/2022
CEO R/MARACANAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO**, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA DO CONTRATANTE AO CONTRATADO DA GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, UNIDADE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES, NA REGIÃO DE SAÚDE DE MARACANAÚ, E, NA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES, DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, COMO ENTE MEMBRO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES RATIFICADO PELA LEI ESTADUAL/CE Nº14.622/2010 E DO RESPECTIVO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 6 DE ABRIL DE 2005, E ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007; NA LEI ESTADUAL Nº14.622, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, RATIFICADORA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO; NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, BEM COMO NOS DEMAIS NORMATIVOS PERTINENTES À MATÉRIA.; FORO: COMARCA DE MARACANAÚ; VIGÊNCIA: INICIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; VALOR GLOBAL: R$ 45.017,49 (QUARENTA E CINCO MIL DEZESSETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 3.751,46 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) DEVENDO SER CREDITADO EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS, NA SUA CONTA BANCÁRIA; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021 SIGNATÁRIOS: DAVID SANTANA CRUZ BENEVIDES E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº001/2022.

TERMO DE CANCELAMENTO Nº001/2022 DOS ITENS 01 E 02 REGISTRADOS EM FAVOR DA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/00379, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210302.

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária - Executiva Administrativa -Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG Nº90005042645, inscrita no CPF sob o Nº472.220.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 26, do Decreto Estadual Nº32.824, de 11 de outubro de 2018, resolve CANCELAR os itens 01 – DEFERASIROX, 250 MG e 02 – DEFERASIROX, 500 MG, registrados em favor da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº01.722.296/0001-17, na Ata de Registro de Preços Nº2021/00379, resultante do Pregão Eletrônico Nº20210302, tendo em vista o disposto no Processo n° 05238909/2021.

Pelo que firma o presente cancelamento de preço, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso Nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, **NOTIFICA** a empresa **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Cel. Armando Rubens Storino, n° 2750, Galpão 11, Bairro do Algodão, Cep. 37.550-000, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº02.814.497/0007-00, a contar da data do recebimento desta notificação, para proceder com a ENTREGA IMEDIATA do medicamento Sertralina cloridrato, 50 mg, comprimido revestido, conforme descriminado na Nota de Empenho da Despesa n° 46865/2021, oriunda da ARP n° 2021/00931, e assim para que apresente Defesa Prévia, que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, para sanar a inadimplência, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº8.666/1993 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo Nº11941179/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINSTRATIVO FINANCEIRA

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, Nº600 – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE, **NOTIFICA** a pessoa jurídica de direito privado, empresa **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE ME**, estabelecida na Avenida Professor Gomes de Matos, 1185, sala 07, Jardim América, CEP: 60.410.423, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº15.586.856/0001-68, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação, para sanar a inadimplência na entrega do material descrito na Nota de Empenho Nº23631/2021, emitida em 07 de julho de 2021, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº2021/0293, e/ou apresentar defesa tendo em vista o descumprimento contratual, sob pena de ser penalizada nos termos do disposto na Lei Federal Nº8.666/1993. Por fim, informa-se que o Processo Nº08537494/2021 se encontra à disposição da Notificada, inclusive para eventuais cópias, no endereço supra. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINSTRATIVO FINANCEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2341/2021 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº06324507/2021-VIPROC, em conformidade com o inciso XI, art. 5º, da Lei Complementar nº98, de 13/06/11, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** do servidor **FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS**, Tenente, matrícula nº108991-1-7, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 12/07/21. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº2348/2021 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº07976400/2021-VIPROC, em conformidade com o inciso XI, art. 5º, da Lei Complementar nº98, de 13/06/11, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA**, 2º Tenente, matrícula nº108392-1-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 31/08/2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº0057/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **JOSÉ MARCIO INÁCIO PEREIRA**, Subtenente PM, matricula nº109.985-1-4, para ter exercício na Célula Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/Sobral. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0064/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **ROMULO DE SOUSA DA SILVA**, 1º Sargento PM, matricula nº125.580-1-5, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL Nº06 - SOLDADO PMCE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, **tornam pública o RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA (Exame Intelectual)**, referente ao Concurso Público para o cargo de Soldado da PMCE, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021. 1. DO RESULTADO PÓS-RECURSO DA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA (RESULTADO FINAL) – EXAME INTELECTUAL 1.1 Após análise dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da prova objetiva da 1ª Etapa (exame intelectual) – fica ALTERADO o resultado divulgado no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmce21. 1.2 Segue o Resultado Pós-Recurso da prova objetiva (Resultado final) da 1ª etapa – exame intelectual, na seguinte ordem: inscrição, candidato, notas por caderno, resultado da 1ª etapa e classificação da prova objetiva: 1.2.1 Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139021023	Jonas Viana Moreira	{8.00,10.00,8.00,8.00,12.00,9.00,5.00,6.00,6.00}	72.00	APROVADO NEGRO	1
139120349	João Vitor De Lima	{10.00,8.00,8.00,10.00,12.00,9.00,6.00,4.00,5.00}	72.00	APROVADO	2
139046993	Francisco Jaimison Fernandes Pereira	{10.00,9.00,8.00,10.00,11.00,7.00,5.00,6.00,6.00}	72.00	APROVADO	3
139009170	Marco Antonio Silva Rios De Almeida	{8.00,8.00,8.00,8.00,12.00,9.00,6.00,6.00,6.00}	71.00	APROVADO	4
139122185	Natanael Fernandes Da Silva	{9.00,9.00,6.00,9.00,12.00,8.00,6.00,6.00,6.00}	71.00	APROVADO NEGRO	5
139085428	Moises Viktor Leite Evangelista	{7.00,9.00,8.00,9.00,12.00,9.00,6.00,5.00,6.00}	71.00	APROVADO	6
139047126	Cicero Tiago Galdino Bento Junior	{8.00,7.00,7.00,10.00,11.00,10.00,6.00,5.00,6.00}	70.00	APROVADO	7
139029929	Igor Aguiar Vasconcelos Da Silva	{9.00,8.00,6.00,10.00,12.00,10.00,6.00,4.00,5.00}	70.00	APROVADO	8
139036731	Cicero Romão Araújo Cunha	{8.00,8.00,8.00,9.00,11.00,9.00,6.00,5.00,6.00}	70.00	APROVADO	9
139074526	João Edimilton Da Costa Lima	{10.00,10.00,7.00,7.00,12.00,6.00,6.00,6.00,6.00}	70.00	APROVADO	10
139006141	João Pedro Gomes Ribeiro	{8.00,9.00,8.00,9.00,11.00,9.00,5.00,5.00,6.00}	70.00	APROVADO NEGRO	11
139018173	Francisco De Andrade Barroso Neto	{9.00,6.00,8.00,10.00,12.00,10.00,5.00,4.00,5.00}	69.00	APROVADO	12
139044432	João Emanuel Souza De Siqueira	{9.00,9.00,6.00,9.00,11.00,9.00,6.00,5.00,5.00}	69.00	APROVADO	13
139008170	Italo Anderson Gomes Da Silva	{7.00,10.00,7.00,10.00,12.00,7.00,4.00,6.00,6.00}	69.00	APROVADO	14
139095189	Kelvin Lima Mesquita	{8.00,8.00,8.00,10.00,11.00,9.00,6.00,5.00,4.00}	69.00	APROVADO	15
139026784	David Fidalgo De Sousa Martins	{9.00,8.00,8.00,9.00,10.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	69.00	APROVADO NEGRO	16
139033997	Francisco Tercio Pinheiro Dias	{9.00,9.00,8.00,10.00,11.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	69.00	APROVADO	17
139011968	Ângelo Carlos Silva De Queiroz	{9.00,10.00,9.00,9.00,11.00,5.00,5.00,6.00,5.00}	69.00	APROVADO	18
139002499	Ícaro Da Rocha Araújo	{8.00,6.00,9.00,8.00,12.00,9.00,5.00,6.00,5.00}	68.00	APROVADO	19
139000282	Jarbas Willamy Da Costa De Freitas	{7.00,8.00,8.00,9.00,12.00,8.00,4.00,6.00,6.00}	68.00	APROVADO NEGRO	20
139049864	João Victor Pinto Do Nascimento	{7.00,8.00,9.00,8.00,11.00,9.00,6.00,5.00,5.00}	68.00	APROVADO	21
139006678	Nicholas Vieira Avila De Agrela	{7.00,10.00,6.00,9.00,10.00,10.00,5.00,6.00,5.00}	68.00	APROVADO	22
139108579	Erasmo Augusto Rocha Gomes	{8.00,8.00,7.00,10.00,11.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	68.00	APROVADO	23
139098758	Rodolfo Lopes Tavares	{8.00,8.00,8.00,9.00,10.00,9.00,6.00,4.00,6.00}	68.00	APROVADO	24
139053744	Luan David De Sousa Barbosa	{10.00,7.00,7.00,10.00,9.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	68.00	APROVADO	25
139039371	Joao Victor De Jesus Maia	{9.00,9.00,7.00,10.00,10.00,7.00,5.00,6.00,5.00}	68.00	APROVADO	26
139004811	Chagas Matheus Silva E França	{9.00,9.00,8.00,10.00,9.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	68.00	APROVADO	27
139010538	Maicohl William Silva Leitão	{9.00,5.00,7.00,9.00,12.00,7.00,6.00,6.00,6.00}	67.00	APROVADO	28
139138739	Elvis Gino Dantas Da Cunha	{8.00,7.00,6.00,9.00,12.00,7.00,6.00,6.00,6.00}	67.00	APROVADO	29
139026201	Thales Carvalho Da Rocha	{7.00,8.00,5.00,10.00,12.00,7.00,6.00,6.00,6.00}	67.00	APROVADO NEGRO	30
139080417	Marcos Vinicius De Sousa Lima Leite	{8.00,7.00,6.00,9.00,12.00,8.00,5.00,6.00,6.00}	67.00	APROVADO	31
139131220	Felipe Viana Aguiar	{7.00,7.00,6.00,10.00,10.00,9.00,6.00,6.00,6.00}	67.00	APROVADO	32
139042405	José Gabriel Lins Lacerda	{8.00,6.00,8.00,9.00,11.00,9.00,6.00,4.00,6.00}	67.00	APROVADO	33
139051086	Geraldo Paulino De Souza Neto	{6.00,8.00,7.00,10.00,11.00,8.00,5.00,6.00,6.00}	67.00	APROVADO	34
139011591	Leonardo Chayd Leite Silva	{8.00,7.00,8.00,9.00,12.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	67.00	APROVADO	35
139035146	Pedro Henrique De Oliveira Medeiros	{7.00,9.00,7.00,9.00,12.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	67.00	APROVADO	36
139007653	Marcos Aurélio Lima De Queiroz Filho	{9.00,6.00,7.00,10.00,11.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	67.00	APROVADO	37
139134430	Marcos Venicius Azevedo De Siqueira	{9.00,8.00,5.00,10.00,10.00,7.00,6.00,6.00,6.00}	67.00	APROVADO	38
139002012	Jefferson Santos Daniel	{9.00,8.00,5.00,10.00,10.00,8.00,5.00,6.00,6.00}	67.00	APROVADO	39
139061246	Heverton Fernando De Lima Alves	{9.00,7.00,8.00,9.00,12.00,7.00,6.00,5.00,4.00}	67.00	APROVADO	40
139121192	Matheus Gabriel Nascimento Dantas	{10.00,8.00,6.00,9.00,12.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	67.00	APROVADO	41
139001560	Ronney Do Nascimento Vieira	{8.00,8.00,8.00,9.00,12.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	67.00	APROVADO	42
139003786	Francisco Jardel Arruda Câmara	{9.00,8.00,6.00,10.00,11.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	67.00	APROVADO	43
139054953	Maicon David Silva Cordeiro	{8.00,10.00,7.00,8.00,10.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	67.00	APROVADO NEGRO	44
139032488	Rafael Diniz	{8.00,9.00,7.00,10.00,12.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	67.00	APROVADO	45
139118041	Alexandre Antonio Da Silva Pereira	{7.00,8.00,9.00,10.00,12.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	67.00	APROVADO	46
139029199	João Felipe Sousa Bezerra	{8.00,9.00,8.00,10.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	67.00	APROVADO	47
139065466	Daniel Soares Azevedo	{9.00,10.00,7.00,10.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	67.00	APROVADO	48
139006161	Francisco Talisson Dos Santos Ávila	{6.00,8.00,6.00,9.00,12.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	49
139082479	Francisco Edilandio Nogueira Saldanha	{7.00,7.00,7.00,8.00,11.00,9.00,5.00,6.00,6.00}	66.00	APROVADO	50
139119257	Leonardo Da Costa Farias	{8.00,4.00,8.00,10.00,12.00,7.00,6.00,6.00,5.00}	66.00	APROVADO	51
139006115	Rafael Darlysson Freire Vieira	{5.00,8.00,8.00,9.00,12.00,7.00,5.00,6.00,6.00}	66.00	APROVADO	52
139062253	Jose Simoa De Lima Neto	{9.00,4.00,8.00,9.00,11.00,10.00,6.00,4.00,5.00}	66.00	APROVADO	53
139006384	Ítalo Castro Rodrigues	{7.00,8.00,6.00,9.00,11.00,9.00,6.00,5.00,5.00}	66.00	APROVADO	54
139008040	Matheus Marques De Araújo Macedo	{9.00,7.00,5.00,9.00,11.00,9.00,5.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	55
139037094	Francisco Diuare Paiva Damasceno De Lima	{7.00,7.00,6.00,10.00,11.00,9.00,5.00,6.00,5.00}	66.00	APROVADO	56
139020300	Pedro Nilton Saraiva De Carvalho Filho	{6.00,7.00,9.00,9.00,12.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	66.00	APROVADO	57
139057375	Carlos Aleff De Castro Lucena	{5.00,10.00,7.00,9.00,12.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	66.00	APROVADO	58
139029738	Gentil Ferreira De Sales Junior	{8.00,8.00,6.00,9.00,12.00,7.00,5.00,6.00,5.00}	66.00	APROVADO	59
139035564	Pedro Alves Carneiro Junior	{7.00,9.00,6.00,9.00,12.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	66.00	APROVADO	60
139111886	Marcos Henrique De Sousa Marques	{9.00,8.00,6.00,8.00,11.00,7.00,6.00,6.00,5.00}	66.00	APROVADO	61
139136697	Italo Cesar De Carvalho	{9.00,7.00,8.00,7.00,11.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	62
139003013	Matheus Do Nascimento Campos	{8.00,8.00,6.00,9.00,11.00,9.00,5.00,4.00,6.00}	66.00	APROVADO	63
139031119	Rafael Bartolomeu Cardoso Vasconcelos Da Silva	{7.00,9.00,7.00,8.00,11.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	64
139072412	Matheus Yahsepheth Da Silva Costa	{7.00,7.00,9.00,8.00,11.00,7.00,5.00,6.00,6.00}	66.00	APROVADO NEGRO	65
139020062	Maik Da Silva Souza	{8.00,8.00,7.00,8.00,10.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	66
139137863	Rafael Francisco Lopes Silva	{7.00,7.00,8.00,9.00,10.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	67
139013333	Marcos Vinicius Freitas Pinto	{7.00,9.00,6.00,9.00,10.00,8.00,5.00,6.00,6.00}	66.00	APROVADO	68
139012139	Hitalo Bruno Tomé Viana	{8.00,8.00,8.00,8.00,12.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	66.00	APROVADO	69
139120829	Enéas Soares Vieira	{8.00,8.00,7.00,9.00,11.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	70
139046726	Luis Davi Galvão De Brito	{8.00,7.00,8.00,9.00,11.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	71
139071769	Pedro Levy Bento De Sousa	{8.00,9.00,5.00,10.00,11.00,9.00,4.00,4.00,6.00}	66.00	APROVADO NEGRO	72

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139012638	Jose Wilson Passos Da Silva	{9.00,8.00,5.00,10.00,10.00,9.00,5.00,6.00,4.00}	66.00	APROVADO	73
139010983	Rerisson Alves De Araujo	{8.00,8.00,7.00,9.00,10.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	74
139035492	Francisco Lucas Leal Lopes	{8.00,8.00,7.00,9.00,10.00,9.00,4.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	75
139093772	Lucas Bernardo Da Silva Maia	{8.00,9.00,8.00,8.00,12.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	66.00	APROVADO	76
139064284	Mateus Alves De Souza Magalhães	{9.00,8.00,7.00,9.00,12.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	66.00	APROVADO	77
139158642	Lucas Santiago Nunes Rocha	{7.00,10.00,8.00,8.00,12.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO	78
139062578	Patrocinio Matheus Freire Magalhães	{8.00,7.00,8.00,10.00,11.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	66.00	APROVADO	79
139102540	Romulo Vasconcelos De Souza	{8.00,9.00,7.00,9.00,11.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	66.00	APROVADO	80
139012466	Samuel Lima Cisne	{9.00,7.00,8.00,9.00,10.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO NEGRO	81
139040892	Janderson Barboza Gomes	{9.00,8.00,7.00,9.00,10.00,8.00,4.00,5.00,6.00}	66.00	APROVADO NEGRO	82
139098554	Lucas Alves Sampaio	{9.00,10.00,6.00,9.00,11.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	66.00	APROVADO	83
139059802	Anderson Pereira De Castro	{9.00,9.00,6.00,10.00,10.00,7.00,4.00,6.00,5.00}	66.00	APROVADO NEGRO	84
139027155	Davi Da Silva Vieira	{9.00,9.00,7.00,9.00,9.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	66.00	APROVADO	85
139068611	Ussycarlos Alves De Sá Sobrinho	{9.00,4.00,7.00,8.00,12.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	65.00	APROVADO	86
139122961	Manoel Nelson De Freitas Junior	{9.00,5.00,6.00,8.00,11.00,10.00,6.00,5.00,5.00}	65.00	APROVADO	87
139103039	Renan Câmara Araújo	{7.00,5.00,7.00,9.00,10.00,9.00,6.00,6.00,6.00}	65.00	APROVADO	88
139131986	Roberto Wagner Maia Da Conceição	{6.00,8.00,7.00,8.00,12.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	65.00	APROVADO	89
139045779	Joao Gabriel Gurgel Regis	{5.00,7.00,8.00,9.00,12.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	65.00	APROVADO	90
139094717	Henrique Simione De Sousa César	{7.00,4.00,8.00,10.00,11.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	65.00	APROVADO NEGRO	91
139097948	Antonio Renato Feijão Martins	{6.00,7.00,7.00,9.00,11.00,9.00,6.00,5.00,5.00}	65.00	APROVADO	92
139067268	Luiz Jefferson De Menezes Ferreira	{5.00,6.00,8.00,10.00,11.00,8.00,5.00,6.00,6.00}	65.00	APROVADO NEGRO	93
139063186	Pedro Cervulo Marques Da Costa	{9.00,9.00,3.00,8.00,10.00,8.00,6.00,6.00,6.00}	65.00	APROVADO	94
139118841	Emanuel Moura Graça Neto	{8.00,8.00,6.00,8.00,12.00,8.00,6.00,3.00,6.00}	65.00	APROVADO	95
139129342	Arthur De Medeiros Rodrigues	{7.00,7.00,7.00,9.00,12.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	65.00	APROVADO	96
139013033	Jardel Freitas De Oliveira	{8.00,8.00,5.00,9.00,11.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	65.00	APROVADO	97
139015857	Ermeson De Sousa Gomes	{8.00,7.00,8.00,7.00,11.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	65.00	APROVADO NEGRO	98
139016841	Carlos Wesley Braga Da Silva	{8.00,8.00,6.00,8.00,11.00,10.00,4.00,4.00,6.00}	65.00	APROVADO	99
139100313	João Mateus Noronha Bandeira	{8.00,7.00,7.00,9.00,12.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	65.00	APROVADO	100
139021302	Joêldo Rolim Nascimento	{8.00,8.00,5.00,10.00,12.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	65.00	APROVADO	101
139006029	Davi Timbó Ribeiro	{7.00,8.00,7.00,9.00,12.00,9.00,3.00,5.00,5.00}	65.00	APROVADO	102
139063332	Marcelo Guimaraes Araujo	{8.00,7.00,6.00,10.00,11.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	65.00	APROVADO	103
139018466	Benedito Ferreira Dos Santos Júnior	{8.00,7.00,6.00,10.00,11.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	65.00	APROVADO NEGRO	104
139030811	Artur Ronyere Vasconcelos Sousa	{6.00,9.00,6.00,10.00,11.00,8.00,4.00,5.00,6.00}	65.00	APROVADO	105
139072949	Erick Constantino Dourado	{10.00,7.00,4.00,10.00,10.00,9.00,5.00,5.00,5.00}	65.00	APROVADO	106
139011185	Gabriel Marques Montenegro	{9.00,7.00,7.00,8.00,10.00,9.00,5.00,5.00,5.00}	65.00	APROVADO NEGRO	107
139007703	Carlos Alberto Lira Lemos	{8.00,8.00,7.00,8.00,10.00,9.00,4.00,6.00,5.00}	65.00	APROVADO	108
139038117	Paulo Henrique Costa De Freitas	{7.00,9.00,6.00,9.00,9.00,9.00,6.00,5.00,5.00}	65.00	APROVADO	109
139111004	Claudio Robson Silva Brito Junior	{9.00,8.00,5.00,10.00,12.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	65.00	APROVADO	110
139045417	Paulo Henrique De Paula Fernandes	{9.00,9.00,5.00,9.00,12.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	65.00	APROVADO	111
139039574	Ivan Ferreira Da Silva Neto	{8.00,9.00,7.00,8.00,11.00,4.00,6.00,6.00,6.00}	65.00	APROVADO NEGRO	112
139011369	Gustavo Costa Oliveira	{9.00,8.00,5.00,10.00,11.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	65.00	APROVADO	113
139008885	Felipe Wollase Rodrigues Barbosa	{9.00,8.00,6.00,9.00,11.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	65.00	APROVADO	114
139042592	Guilherme Queiroz Da Silva	{8.00,10.00,5.00,9.00,11.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	65.00	APROVADO	115
139000030	Diego Santiago De Sousa	{9.00,8.00,5.00,10.00,10.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	65.00	APROVADO	116
139006031	Yan Victor De Lima Cavalcante	{9.00,5.00,8.00,10.00,10.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	65.00	APROVADO	117
139104585	Raphael Martins Lima	{7.00,8.00,7.00,10.00,10.00,6.00,5.00,6.00,6.00}	65.00	APROVADO NEGRO	118
139003298	Raimundo Aurefran De Souza Silva	{9.00,8.00,7.00,9.00,11.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	65.00	APROVADO	119
139010396	Francisco Iago Ferreira Borges	{8.00,9.00,7.00,9.00,9.00,5.00,6.00,6.00,6.00}	65.00	APROVADO	120
139051398	Lucas Firmino Vieira Souza	{9.00,10.00,6.00,10.00,12.00,6.00,3.00,5.00,4.00}	65.00	APROVADO NEGRO	121
139010280	Leonardo Alves Passos	{9.00,9.00,8.00,9.00,9.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	65.00	APROVADO	122
139091238	Rodrigo Andrade De Carvalho Rêgo	{8.00,3.00,6.00,10.00,12.00,8.00,6.00,6.00,5.00}	64.00	APROVADO	123
139049156	Guilherme Nogueira Santos	{6.00,8.00,5.00,8.00,12.00,8.00,6.00,6.00,5.00}	64.00	APROVADO	124
139003581	Jeffeson Filipe Sampaio Pereira	{6.00,7.00,5.00,9.00,11.00,8.00,6.00,6.00,6.00}	64.00	APROVADO NEGRO	125
139007008	Francisco Iuri Pereira De Matos	{7.00,6.00,6.00,9.00,12.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	64.00	APROVADO	126
139025877	Tássio Ferreira De Jesus	{8.00,8.00,3.00,9.00,12.00,9.00,5.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO	127
139096203	Icaro Pitombeira Cardoso	{7.00,7.00,6.00,8.00,12.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	64.00	APROVADO	128
139025334	Daniel Saldanha De Oliveira	{9.00,5.00,6.00,8.00,11.00,9.00,6.00,5.00,5.00}	64.00	APROVADO	129
139012239	Royce Soares Oliveira	{8.00,5.00,7.00,8.00,11.00,7.00,6.00,6.00,6.00}	64.00	APROVADO	130
139065681	José Douglas Da Silva	{7.00,8.00,5.00,8.00,10.00,9.00,6.00,5.00,6.00}	64.00	APROVADO	131
139010163	Francisco Alessandro Prudencio Vasconcelos	{6.00,6.00,7.00,9.00,9.00,10.00,6.00,6.00,5.00}	64.00	APROVADO	132
139021022	Allyson Ramon Lima Estrela	{9.00,8.00,5.00,7.00,12.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	64.00	APROVADO	133
139141320	João Batista Magalhães De Almeida	{6.00,9.00,6.00,8.00,12.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	64.00	APROVADO	134
139015419	José Mateus Silva Monteiro	{7.00,7.00,7.00,8.00,12.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	64.00	APROVADO	135
139010890	Leonardo Siqueira De Oliveira	{8.00,8.00,5.00,8.00,11.00,9.00,6.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO	136
139087743	Felipe Silva Maia	{7.00,7.00,5.00,10.00,11.00,10.00,6.00,3.00,5.00}	64.00	APROVADO	137
139016210	Carlos Henrique Vieira Coelho	{7.00,6.00,7.00,9.00,11.00,7.00,6.00,6.00,5.00}	64.00	APROVADO	138
139068574	Rodrigo Lopes De Paula Souza	{7.00,8.00,5.00,9.00,11.00,7.00,6.00,6.00,5.00}	64.00	APROVADO	139
139106161	Francisco Daniel Do Nascimento Verçosa	{7.00,8.00,6.00,8.00,11.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	64.00	APROVADO	140
139011264	Francisco Alberto Sousa Sampaio Júnior	{9.00,7.00,5.00,9.00,12.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO	141
139023296	Lucas Sena De Castro	{9.00,8.00,4.00,9.00,12.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	64.00	APROVADO	142
139044173	Yan Paulo Fernandes De Freitas	{6.00,8.00,7.00,9.00,11.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO NEGRO	143
139010907	Patrick Sousa Koczicki	{9.00,6.00,7.00,8.00,11.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	64.00	APROVADO	144
139121324	Marcos Paulo Nascimento Souza	{8.00,7.00,6.00,9.00,11.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	64.00	APROVADO	145
139059241	Bruno Sena Do Nascimento	{8.00,8.00,7.00,7.00,11.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO	146
139016799	Elison Caique Costa Gonzaga	{6.00,9.00,7.00,8.00,11.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	64.00	APROVADO	147
139005884	Tiago Oliveira Nobre	{6.00,8.00,6.00,10.00,11.00,8.00,4.00,5.00,6.00}	64.00	APROVADO	148
139015974	Lucas Correia Do Nascimento	{7.00,8.00,6.00,9.00,10.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	64.00	APROVADO	149
139061701	Wallace Do Vale Sousa	{6.00,9.00,6.00,9.00,10.00,8.00,6.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO NEGRO	150
139017068	Igor Gonçalves Pereira Dantas	{7.00,6.00,9.00,8.00,10.00,9.00,4.00,5.00,6.00}	64.00	APROVADO	151
139042698	César Davi Silva De Moraes	{9.00,8.00,6.00,8.00,12.00,6.00,6.00,5.00,4.00}	64.00	APROVADO	152
139007247	Alisson Mendel Castro Silva	{8.00,6.00,9.00,8.00,12.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO NEGRO	153
139012944	Antunes Pinheiro De Brito	{9.00,6.00,7.00,9.00,11.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	64.00	APROVADO NEGRO	154
139155053	Gabriel De Almeida Lima	{9.00,6.00,7.00,9.00,11.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO	155
139013929	Julio Matheus Antunes Soares	{8.00,8.00,6.00,9.00,11.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	64.00	APROVADO	156
139114454	João Mauro Pinheiro Alves Da Justa	{8.00,9.00,6.00,8.00,11.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO	157
139006215	Mauro Sergio Moura Ferreira Junior	{7.00,9.00,6.00,9.00,11.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO	158
139124254	Felipe Irlando Souza Tavares	{9.00,8.00,5.00,9.00,10.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO NEGRO	159
139005222	Igor De Paula Maia	{6.00,9.00,7.00,9.00,10.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO	160
139128889	Rafael Miranda Da Silva	{8.00,9.00,6.00,8.00,10.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO	161
139052755	Jose Ivanir Carneiro Da Silva	{8.00,6.00,8.00,9.00,9.00,7.00,6.00,6.00,5.00}	64.00	APROVADO	162
139026677	Guilherme De Vasconcelos Medeiros	{8.00,9.00,6.00,9.00,11.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO	163
139053449	Joel Anderson Firmino Medeiros	{8.00,8.00,8.00,8.00,11.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	64.00	APROVADO	164
139004104	Robson De Oliveira Silva	{7.00,8.00,7.00,10.00,10.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	64.00	APROVADO	165
139030651	Francisco Romildo Souza Guedes Junior	{7.00,6.00,9.00,10.00,10.00,7.00,5.00,6.00,4.00}	64.00	APROVADO	166
139010889	Rafael Lima Moreira	{6.00,10.00,6.00,10.00,10.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	64.00	APROVADO	167
139020479	Luiz Roberto Caurio Farias	{7.00,8.00,7.00,10.00,10.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	64.00	APROVADO	168
139037177	Erik Azevedo De Meneses	{7.00,9.00,7.00,9.00,10.00,8.00,2.00,6.00,6.00}	64.00	APROVADO	169
139007431	Matheus Rocha Lima	{7.00,10.00,8.00,7.00,9.00,8.00,6.00,3.00,6.00}	64.00	APROVADO	170
139115479	Carlos Ramom Carvalho Da Silva	{9.00,5.00,8.00,10.00,9.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	64.00	APROVADO	171
139126729	Ronald Lucas Alves Chaves	{9.00,7.00,7.00,9.00,8.00,8.00,6.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO	172
139008067	Thalyson Renan Correia Soares	{7.00,9.00,7.00,10.00,11.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO NEGRO	173
139095201	João Victor Braga Teixeira	{9.00,9.00,7.00,8.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO NEGRO	174
139133286	José Wilson De Carvalho Filho	{7.00,10.00,8.00,8.00,10.00,5.00,4.00,6.00,6.00}	64.00	APROVADO	175

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139112870	José Daniel Dos Santos Silva	{8.00,8.00,8.00,9.00,8.00,8.00,6.00,3.00,6.00}	64.00	APROVADO NEGRO	176
139006426	José Leonardo Teles De Menezes	{7.00,8.00,9.00,10.00,11.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	64.00	APROVADO	177
139086573	Antonio Henrique Vieira Gomes	{9.00,9.00,7.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO	178
139063469	João Manuel Oliveira Da Silva	{9.00,9.00,7.00,9.00,9.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO NEGRO	179
139015336	Luiz Eduardo De Arruda Moreira	{9.00,10.00,7.00,8.00,9.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	64.00	APROVADO	180
139095872	Yuri Paiva Liarth Da Cruz	{9.00,7.00,9.00,9.00,9.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	64.00	APROVADO NEGRO	181
139141833	Mateus Bernardo Da Silva Maia	{9.00,9.00,7.00,9.00,8.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO	182
139004906	Washington Carlos Ribeiro Pereira	{10.00,9.00,7.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	64.00	APROVADO	183
139010948	Thiago Da Silva Oliveira	{7.00,6.00,5.00,8.00,12.00,8.00,5.00,6.00,6.00}	63.00	APROVADO	184
139102672	Chrysttopher Dantas Moreira	{6.00,8.00,3.00,9.00,12.00,9.00,5.00,6.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	185
139139133	Lucas Bizerra Melo Marques	{7.00,6.00,6.00,8.00,12.00,9.00,6.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	186
139015423	Mikael Lucas Souto	{9.00,2.00,7.00,9.00,12.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	187
139022770	José Jadeilson Costa Braga	{6.00,4.00,8.00,9.00,11.00,9.00,4.00,6.00,6.00}	63.00	APROVADO	188
139012085	Weyne Saraiva Bezerra Neto	{7.00,7.00,4.00,9.00,10.00,8.00,6.00,6.00,6.00}	63.00	APROVADO	189
139052583	Marcus Venycius Queiroz Pinheiro	{6.00,6.00,6.00,9.00,10.00,9.00,6.00,6.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	190
139062438	Kervin Ferreira Dourado	{6.00,5.00,8.00,9.00,12.00,6.00,5.00,6.00,6.00}	63.00	APROVADO	191
139115382	Roberto Victor Albuquerque De Oliveira	{9.00,3.00,8.00,8.00,12.00,8.00,4.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO NEGRO	192
139007025	Francisco Daniel Ferreira De Sousa	{7.00,6.00,5.00,10.00,11.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	193
139017560	Francisco Afranio Nascimento De Matos Junior	{7.00,5.00,7.00,9.00,11.00,7.00,6.00,6.00,5.00}	63.00	APROVADO	194
139003523	Bruno Victor Lima Rodrigues	{9.00,4.00,6.00,9.00,11.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	195
139021076	Francisco Rodrigo Lima Pinto	{8.00,8.00,5.00,7.00,10.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	196
139000521	William Lopes Santana	{7.00,7.00,5.00,9.00,10.00,9.00,6.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	197
139045458	Cicero Da Silva Lima Filho	{9.00,4.00,7.00,8.00,10.00,8.00,5.00,6.00,6.00}	63.00	APROVADO	198
139111945	Emerson Moura Gonçalves	{9.00,8.00,5.00,7.00,12.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	63.00	APROVADO	199
139009271	Isac Kevin Dantas Florencio	{7.00,7.00,5.00,10.00,12.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	200
139011057	Francisco Tiago Fontenele Damasceno	{7.00,8.00,6.00,8.00,12.00,5.00,5.00,6.00,6.00}	63.00	APROVADO	201
139055699	Cicero Ricardo Rodrigues De Lima	{6.00,9.00,6.00,8.00,12.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO NEGRO	202
139100402	Wendel Willer Feitosa Barbosa	{8.00,6.00,7.00,8.00,11.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	203
139107787	Samuel Lima Freitas	{7.00,7.00,6.00,9.00,11.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	204
139000072	Marcos Milla Maciel De Lima	{7.00,6.00,7.00,9.00,11.00,9.00,5.00,5.00,4.00}	63.00	APROVADO	205
139016857	Francisco Robério Costa Moreno	{6.00,5.00,9.00,9.00,11.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	206
139033832	Guilherme Sousa Aguiar	{8.00,5.00,7.00,9.00,10.00,8.00,6.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	207
139006279	Lucas Araujo De Souza	{7.00,5.00,7.00,10.00,10.00,9.00,6.00,3.00,6.00}	63.00	APROVADO	208
139062017	Gustavo Da Silva Pereira	{8.00,7.00,6.00,8.00,10.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	209
139037412	Henrique Alexsander Firmino	{8.00,7.00,7.00,7.00,10.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	210
139085231	Kayque Alves Da Silva	{7.00,7.00,5.00,10.00,10.00,9.00,5.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	211
139096982	João Victor Lúcio Oliveira Viana	{8.00,5.00,7.00,9.00,8.00,9.00,6.00,6.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	212
139003187	Ysloan Kaio Da Silva Alves	{8.00,4.00,9.00,9.00,12.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO	213
139034774	Lucas Varela Da Silva	{8.00,8.00,5.00,9.00,12.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO	214
139089942	Leandro Fernandes Leal	{7.00,7.00,6.00,10.00,12.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	215
139011080	Leonardo Gomes Carvalho	{8.00,6.00,7.00,9.00,12.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	216
139036497	Carlos Willams Farias De Souza	{9.00,8.00,5.00,8.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO	217
139013883	Alex Azevedo Alves	{8.00,8.00,5.00,9.00,11.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	218
139061154	Francisco Jardel Roseira De Sousa	{8.00,6.00,7.00,9.00,11.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	219
139001047	Alisson Da Silva Oliveira	{8.00,6.00,7.00,9.00,11.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	220
139109294	João Victor Da Silva Santos	{8.00,6.00,7.00,9.00,11.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	63.00	APROVADO	221
139106579	Darwin Cristhoffer Silva De Oliveira	{8.00,6.00,7.00,9.00,11.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	222
139003559	Emanuel Pereira Candido	{8.00,6.00,7.00,9.00,11.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	223
139012314	José Thiago Costa Pires	{7.00,8.00,5.00,10.00,11.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	224
139086809	Djalma Brito Bezerra Neto	{7.00,5.00,8.00,10.00,11.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO	225
139017683	Arliando Carlos Mesquita	{6.00,9.00,6.00,9.00,11.00,7.00,4.00,6.00,5.00}	63.00	APROVADO	226
139028409	Matheus Da Costa Monteiro	{6.00,10.00,6.00,8.00,11.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	227
139011518	Guilherme Andrade Dos Reis Costa	{9.00,5.00,6.00,10.00,10.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	228
139001505	Diego José Duarte	{8.00,5.00,7.00,10.00,10.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO	229
139135166	Paulo Diego Varelo De Oliveira	{6.00,8.00,7.00,9.00,10.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	230
139028800	Daniel Bezerra Noberto	{9.00,5.00,6.00,10.00,10.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	231
139016357	Sebastião Melo Cordeiro	{9.00,4.00,7.00,10.00,10.00,6.00,5.00,6.00,6.00}	63.00	APROVADO	232
139006811	Luiz Henrique Pereira Brilhante	{8.00,6.00,7.00,9.00,10.00,6.00,5.00,6.00,6.00}	63.00	APROVADO	233
139003103	Felipe De Oliveira Do Nascimento	{8.00,7.00,5.00,10.00,10.00,8.00,4.00,6.00,5.00}	63.00	APROVADO	234
139111656	Luan Matheus Vasconcelos De Queiroz	{7.00,6.00,8.00,9.00,10.00,9.00,4.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO	235
139058688	Lucas Medeiros Nogueira	{9.00,7.00,4.00,10.00,9.00,8.00,6.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	236
139113394	Cosme Matheus Nunes Do Vale	{9.00,8.00,6.00,7.00,9.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	237
139134876	Zeus Oliveira Ribeiro	{8.00,7.00,7.00,9.00,12.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	63.00	APROVADO	238
139086658	Valber José Ferreira Soares	{8.00,5.00,8.00,10.00,12.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	239
139018357	Filipe Oliveira Lucas	{8.00,7.00,7.00,9.00,12.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	63.00	APROVADO	240
139114438	João Victor Alves Dos Santos	{8.00,8.00,6.00,9.00,12.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	241
139029477	Mateus Rodrigues Augusto	{7.00,10.00,5.00,9.00,11.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	242
139091720	Joao Mateus Soares De Sena Filho	{7.00,8.00,7.00,9.00,11.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	63.00	APROVADO	243
139000176	Joemerson Alves Machado	{6.00,9.00,7.00,9.00,11.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	244
139015450	Francisco Rogerio Magalhaes Do Nascimento	{9.00,9.00,6.00,7.00,11.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	245
139047444	Matheus Vieira Lima	{7.00,7.00,7.00,10.00,11.00,5.00,4.00,6.00,6.00}	63.00	APROVADO	246
139008472	Nailton Francalino Dos Santos Silva	{7.00,8.00,7.00,9.00,11.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	247
139002389	Armando Queiroz De Lavor	{7.00,8.00,8.00,8.00,11.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO	248
139075224	Daniel De Lima Rodrigues	{6.00,8.00,7.00,10.00,10.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	249
139001273	Denilson Nunes Souza	{8.00,7.00,7.00,9.00,10.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO	250
139111026	Ian Medeiros Henrique De Sousa	{8.00,7.00,7.00,9.00,10.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	251
139057398	Igor Gomes Bezerra	{8.00,9.00,5.00,9.00,10.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	252
139004564	Matheus Duarte Vasconcelos	{6.00,9.00,6.00,10.00,9.00,9.00,6.00,3.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	253
139000123	Valdemar Cezario Da Silva Neto	{8.00,8.00,7.00,9.00,11.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	63.00	APROVADO	254
139001228	Pedro Henrique Souza Lima	{9.00,6.00,7.00,10.00,11.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	255
139064348	Paulo Victor De Lima Fontineli	{9.00,8.00,6.00,9.00,11.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	63.00	APROVADO	256
139115909	Aristide Pereira Carneiro	{8.00,8.00,7.00,9.00,11.00,6.00,5.00,3.00,6.00}	63.00	APROVADO	257
139099551	Davi Queiroz Da Silva	{7.00,6.00,9.00,10.00,11.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	258
139010369	Lucas Monteiro Ferreira	{7.00,7.00,9.00,9.00,11.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO	259
139067146	Francisco Éricles Vieira Da Silva	{9.00,7.00,7.00,9.00,11.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	260
139026041	Heannys Freitas Silva Júnior	{7.00,10.00,7.00,8.00,11.00,8.00,3.00,5.00,4.00}	63.00	APROVADO	261
139059666	Luigi Gabriel De Oliveira Puntorieri	{9.00,9.00,5.00,9.00,10.00,6.00,6.00,5.00,4.00}	63.00	APROVADO	262
139066492	Samuel Castro Prado	{9.00,9.00,5.00,9.00,10.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	263
139114022	Jose Nonato Neto	{8.00,8.00,9.00,7.00,10.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	63.00	APROVADO	264
139045348	Arian Guilherme Nobrega Pinheiro	{5.00,9.00,8.00,10.00,10.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	63.00	APROVADO	265
139016496	Thiago Brito De Carvalho	{9.00,9.00,5.00,9.00,9.00,7.00,6.00,3.00,6.00}	63.00	APROVADO	266
139120639	Timóteo Damasceno Moura	{8.00,8.00,8.00,8.00,9.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	63.00	APROVADO NEGRO	267
139042088	Mateus Siqueira Bezerra	{7.00,9.00,8.00,8.00,9.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	268
139112613	Mábio Medeiros Rodrigues	{5.00,10.00,8.00,9.00,9.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	63.00	APROVADO	269
139030308	Luis Cesar Felipe Da Silva Filho	{9.00,8.00,6.00,9.00,8.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	270
139048034	Caio Rolim Albuquerque	{8.00,9.00,7.00,9.00,11.00,5.00,6.00,4.00,4.00}	63.00	APROVADO	271
139038841	Plinio Luna Lucas	{7.00,10.00,6.00,10.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	63.00	APROVADO	272
139096966	Weskley Lourenço	{8.00,9.00,7.00,9.00,10.00,5.00,6.00,5.00,4.00}	63.00	APROVADO	273
139044179	Francisco Jaelton Barbosa De Freitas	{8.00,9.00,6.00,10.00,10.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	63.00	APROVADO	274
139104915	Ikaro Bandeira De Macedo	{8.00,10.00,6.00,10.00,9.00,4.00,5.00,5.00,6.00}	63.00	APROVADO	275
139139090	Bruno Alexandre Alves De Lima	{9.00,9.00,8.00,10.00,8.00,7.00,5.00,3.00,4.00}	63.00	APROVADO	276
139075262	Danyel Nobre Farias	{8.00,4.00,4.00,9.00,12.00,8.00,5.00,6.00,6.00}	62.00	APROVADO	277
139119048	Leonardo Aguiar Melo	{5.00,3.00,7.00,10.00,11.00,9.00,6.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	278

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139000478	Antonio Tiago Sampaio Da Silva	{9.00,3.00,4.00,10.00,12.00,9.00,5.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO	279
139019536	Carlos Eduardo Santos De Araújo	{7.00,3.00,6.00,10.00,12.00,8.00,5.00,6.00,5.00}	62.00	APROVADO	280
139079101	Lucas Belizário De Paiva	{5.00,5.00,6.00,10.00,11.00,7.00,6.00,6.00,6.00}	62.00	APROVADO	281
139110088	Jose Eriques De Carvalho Gadelha	{8.00,4.00,6.00,9.00,12.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	282
139157744	Rogerio Barbosa Da Costa Junior	{7.00,5.00,5.00,10.00,12.00,9.00,4.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO NEGRO	283
139010251	Arthur Da Silva Gois	{7.00,7.00,4.00,9.00,11.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO NEGRO	284
139004209	Ruan Pereira Miguel	{8.00,5.00,6.00,8.00,11.00,7.00,5.00,6.00,6.00}	62.00	APROVADO	285
139043783	José Marcelo Oliveira Sousa	{7.00,7.00,5.00,8.00,11.00,9.00,5.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO	286
139019691	Warlley Rickson Farias Freitas	{7.00,5.00,6.00,9.00,10.00,8.00,6.00,6.00,5.00}	62.00	APROVADO	287
139064132	Lucas Souza Alves	{8.00,4.00,6.00,10.00,11.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO NEGRO	288
139096454	Rhuan Carlos Ribeiro Soares	{8.00,5.00,7.00,8.00,11.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	289
139120804	Marcos Paulo Gomes De Oliveira	{7.00,6.00,6.00,9.00,11.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	290
139016644	Jardel Reis Da Silva	{6.00,6.00,7.00,9.00,11.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO NEGRO	291
139108470	Jailson Lustosa Gomes	{9.00,6.00,5.00,8.00,11.00,9.00,5.00,5.00,4.00}	62.00	APROVADO	292
139034879	José Aureno Marques Da Silva Júnior	{8.00,6.00,4.00,10.00,11.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	293
139003635	Jardel Sanches De Freitas	{6.00,6.00,8.00,8.00,11.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	294
139063078	Juan Pablo Carvalho Ferreira	{6.00,6.00,6.00,10.00,11.00,8.00,4.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	295
139032175	Moisés Oliveira Sousa	{9.00,6.00,6.00,7.00,10.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO	296
139117701	Tonny Wedney Dos Santos Queiroz	{6.00,8.00,7.00,7.00,10.00,9.00,6.00,3.00,6.00}	62.00	APROVADO	297
139087867	Luan Nery Rodrigues	{5.00,8.00,5.00,10.00,10.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	298
139023465	Otávio Andrade Sousa	{6.00,6.00,7.00,9.00,10.00,9.00,5.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO NEGRO	299
139042614	Cristiano De Sousa Silva	{6.00,6.00,6.00,10.00,9.00,7.00,6.00,6.00,6.00}	62.00	APROVADO NEGRO	300
139128726	Ryan Vitorino Rodrigues	{7.00,8.00,6.00,8.00,12.00,6.00,6.00,3.00,6.00}	62.00	APROVADO	301
139014295	Thiago Soares De Souza	{8.00,6.00,6.00,9.00,12.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO NEGRO	302
139041611	João Vitor Andrade De Oliveira	{9.00,7.00,6.00,7.00,11.00,7.00,6.00,3.00,6.00}	62.00	APROVADO	303
139011176	Victor Carlota Teles	{8.00,6.00,5.00,10.00,11.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	304
139044190	Luan Gabriel Soares Matos	{8.00,7.00,4.00,10.00,11.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO	305
139029771	Nardo Mazollyne Da Silva Souza	{8.00,7.00,5.00,9.00,11.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	306
139002176	Joao Vitor De Azevedo Moura	{9.00,3.00,7.00,10.00,11.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	307
139088943	Gabriel Vieira De Almeida	{8.00,7.00,6.00,8.00,11.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	308
139044946	Lucas Dos Santos Nascimento	{7.00,7.00,6.00,9.00,11.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO NEGRO	309
139016352	Paulo Sérgio Santos Cardoso	{7.00,8.00,6.00,8.00,11.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	310
139029555	Francisco Ozimar Guerreiro Maia Filho	{7.00,8.00,7.00,7.00,11.00,8.00,5.00,5.00,4.00}	62.00	APROVADO	311
139030267	Pedro Jonas Barbosa Praciano	{6.00,8.00,6.00,9.00,11.00,5.00,5.00,6.00,6.00}	62.00	APROVADO	312
139133803	Francisco Angelico Mota Junior	{7.00,8.00,6.00,8.00,11.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	313
139088620	Jefferson Alves Torres	{6.00,7.00,7.00,9.00,11.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	314
139042917	Ozenilton Da Silva Sales	{5.00,8.00,7.00,9.00,11.00,6.00,4.00,6.00,6.00}	62.00	APROVADO	315
139023329	Antonio Ivanildo Sousa Carneiro	{6.00,9.00,5.00,9.00,11.00,10.00,3.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	316
139128371	José Anselmo De Oliveira Filho	{8.00,5.00,6.00,10.00,10.00,9.00,6.00,5.00,3.00}	62.00	APROVADO	317
139098668	Kauan Felipe Lima Silva	{9.00,7.00,5.00,8.00,10.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO NEGRO	318
139138930	Willian Bezerra Elias	{6.00,7.00,7.00,9.00,10.00,8.00,4.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	319
139033732	João Victor Dos Santos Silva	{7.00,7.00,8.00,7.00,9.00,7.00,6.00,6.00,5.00}	62.00	APROVADO	320
139130469	Luan Haniel Leite Gomes Da Silva	{9.00,8.00,6.00,7.00,12.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	321
139054791	Natanael Antonio Costa Da Silva	{9.00,9.00,6.00,6.00,12.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	322
139065266	Jadson Heliakin Pereira De Souza	{7.00,9.00,6.00,8.00,12.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	323
139026432	Magno Ferreira Vidal	{8.00,7.00,7.00,8.00,11.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO	324
139060263	Israel Dias De Oliveira	{8.00,5.00,7.00,10.00,11.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	325
139021265	Jadson Damasceno Marques	{7.00,8.00,5.00,10.00,11.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	62.00	APROVADO	326
139039636	Gabriel Sousa De Lima	{7.00,9.00,4.00,10.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO	327
139020500	Lucas De Assis Silva	{10.00,6.00,5.00,9.00,11.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	62.00	APROVADO	328
139037048	Joel Lucas De Andrade Martins	{9.00,8.00,4.00,9.00,11.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	62.00	APROVADO	329
139034161	Fabilson Mesquita Da Silva Filho	{7.00,7.00,6.00,10.00,11.00,8.00,4.00,3.00,6.00}	62.00	APROVADO NEGRO	330
139032427	Davi Mendonça Lessa	{7.00,7.00,7.00,9.00,11.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	331
139022046	Demilkson Rodrigo Queiroz De Sousa	{9.00,8.00,4.00,9.00,10.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO	332
139049570	Erisnandes Nóbrega Júnior	{9.00,6.00,7.00,8.00,10.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	333
139151041	Nycolas Marcos De Melo Lobo Maia	{9.00,5.00,7.00,9.00,10.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	334
139108757	Thomaz Sousa Gomes	{8.00,10.00,6.00,6.00,9.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	335
139092596	Julio Cesar Martins Mesquita	{9.00,7.00,6.00,8.00,8.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO	336
139102333	João Paulo Dos Reis De Freitas	{8.00,9.00,7.00,6.00,8.00,9.00,6.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	337
139005244	Francisco Ronyellison Da Silva Silveira	{7.00,8.00,7.00,9.00,12.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO NEGRO	338
139093329	Matheus Gonçalves De Sousa Oliveira	{9.00,9.00,5.00,8.00,12.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	339
139057848	Hayslan Santos Galvão	{9.00,7.00,7.00,8.00,11.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	340
139071562	Henrique Jorge Barroso Barros	{8.00,7.00,6.00,10.00,11.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	341
139039287	Gabriel De Queiroz Sabino	{8.00,8.00,6.00,9.00,11.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	62.00	APROVADO	342
139003453	Talyson De Paula Dourado	{6.00,9.00,7.00,9.00,11.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	62.00	APROVADO	343
139053583	Francisco Paulo Freitas Cavalcante	{9.00,5.00,7.00,10.00,11.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	344
139128421	Joas Souza De Brito	{8.00,8.00,8.00,7.00,11.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	62.00	APROVADO	345
139047943	Jonathan Carneiro De Moura	{8.00,8.00,6.00,9.00,11.00,9.00,3.00,4.00,4.00}	62.00	APROVADO	346
139106170	Gilberto Da Silva Vieira	{9.00,8.00,5.00,9.00,10.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	347
139012317	Jose Isaias De Lima Junior	{8.00,9.00,5.00,9.00,10.00,8.00,6.00,4.00,3.00}	62.00	APROVADO	348
139130161	Rafael Lima Vieira Dos Santos	{6.00,9.00,6.00,10.00,10.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	62.00	APROVADO	349
139034918	Iago Adelino Da Silva	{8.00,8.00,7.00,8.00,10.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	350
139082801	Virgilio Carneiro De Oliveira Neto	{8.00,5.00,8.00,10.00,10.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO	351
139004767	Diego Domingues Rodrigues	{8.00,9.00,5.00,9.00,10.00,8.00,3.00,6.00,4.00}	62.00	APROVADO	352
139016737	Diego Leonardo Araújo Da Silva	{7.00,7.00,8.00,9.00,10.00,9.00,3.00,3.00,6.00}	62.00	APROVADO	353
139013566	Rivelino Barbosa De Sousa Júnior	{7.00,7.00,8.00,9.00,10.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO NEGRO	354
139044216	Alan Bruno Nascimento De Sousa	{7.00,9.00,6.00,9.00,9.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO	355
139074622	Antonio Anderson De Sousa Ferreira	{9.00,7.00,6.00,9.00,9.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO NEGRO	356
139019385	Geovânio Almeida De Souza	{8.00,6.00,7.00,10.00,9.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	357
139058421	Felipe De Oliveira Lucena	{8.00,6.00,7.00,10.00,9.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	62.00	APROVADO	358
139143234	Fabricio De Souza Chaves Colaco	{8.00,7.00,7.00,9.00,9.00,8.00,5.00,5.00,4.00}	62.00	APROVADO	359
139004816	Carlos Eduardo Silva Gomes Junior	{7.00,9.00,5.00,10.00,9.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	360
139024024	Francisco Bruno Dos Santos Silva	{8.00,9.00,6.00,8.00,9.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	361
139064336	Victor Augusto Bezerra Domingues	{7.00,9.00,7.00,8.00,8.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	362
139050147	Nicolas Monteiro De Araujo	{8.00,8.00,7.00,9.00,11.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	62.00	APROVADO	363
139052832	Matheus Normano Bezerra	{9.00,9.00,6.00,8.00,11.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	62.00	APROVADO	364
139035176	Lucas Alves Silva	{7.00,7.00,9.00,9.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	365
139115064	Paulo Henrique Braga Bastos	{9.00,8.00,6.00,9.00,11.00,7.00,2.00,4.00,6.00}	62.00	APROVADO	366
139038614	Felipe Matos Da Silva	{9.00,5.00,8.00,10.00,10.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	62.00	APROVADO NEGRO	367
139069633	Matheus Oliveira Da Silva	{8.00,8.00,7.00,9.00,9.00,8.00,5.00,2.00,6.00}	62.00	APROVADO	368
139108817	Artur Maia Moura	{8.00,7.00,8.00,9.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	62.00	APROVADO	369
139119764	Anderson Reis Da Silva	{7.00,9.00,6.00,10.00,9.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	62.00	APROVADO NEGRO	370
139106498	Francisco Lucas Rodrigues Lino	{6.00,9.00,8.00,9.00,9.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	371
139062889	Jardesson Vieira Veras	{6.00,9.00,8.00,10.00,11.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	62.00	APROVADO	372
139027578	Leonardo Zindanne Pessoa Cardoso	{9.00,9.00,6.00,9.00,11.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	373
139004258	Francisco Valdergleison Lucas De Moura	{7.00,7.00,9.00,10.00,10.00,8.00,4.00,3.00,4.00}	62.00	APROVADO	374
139048082	Carlos Artur Pereira Chagas	{8.00,10.00,7.00,8.00,7.00,8.00,5.00,5.00,4.00}	62.00	APROVADO NEGRO	375
139036793	Caio Lima Rodrigues	{8.00,9.00,7.00,9.00,7.00,8.00,4.00,6.00,4.00}	62.00	APROVADO	376
139026466	Mateus Lustosa Martins	{7.00,9.00,8.00,9.00,7.00,9.00,4.00,4.00,5.00}	62.00	APROVADO	377
139031097	Francisco Lucas De Barros Silva	{5.00,4.00,6.00,9.00,11.00,10.00,6.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	378
139082933	João Gabriel Pedro Marcelino	{8.00,3.00,4.00,9.00,10.00,9.00,6.00,6.00,6.00}	61.00	APROVADO	379
139028127	Amadeu Eufrasio De Oliveira Neto	{7.00,5.00,4.00,9.00,11.00,10.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	380
139000567	Igor Pereira De Souza	{8.00,4.00,5.00,8.00,10.00,9.00,6.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	381

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139003987	Lucas Henrique Duarte De Sousa	{5.00,8.00,6.00,6.00,10.00,9.00,6.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	382
139063868	Douglas De Moraes Oliveira	{6.00,7.00,5.00,8.00,12.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	383
139125066	Caio César Moura De Aguiar	{6.00,4.00,8.00,8.00,12.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	384
139009971	Joao Hugo Da Costa Moreira	{7.00,7.00,3.00,9.00,12.00,7.00,4.00,6.00,6.00}	61.00	APROVADO	385
139017056	Jorge Ítalo Moreira Ferreira	{7.00,3.00,6.00,10.00,11.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	386
139057935	Francisco Ednaldo Da Silva Oliveira	{6.00,5.00,5.00,10.00,11.00,6.00,6.00,6.00,6.00}	61.00	APROVADO	387
139126554	Pedro Henrique Pereira Bezerra	{9.00,6.00,5.00,6.00,10.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO NEGRO	388
139011344	Gilberto Lucas Filho	{7.00,5.00,6.00,8.00,10.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO NEGRO	389
139128418	Jefferson Santiago Rocha	{7.00,6.00,6.00,8.00,12.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	390
139137988	Lucas Borges Torres	{5.00,9.00,5.00,8.00,12.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	391
139007563	Matheus Vinicius Silva Brito	{6.00,4.00,7.00,10.00,12.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO	392
139009927	Mateus Cordeiro De Souza	{7.00,7.00,5.00,8.00,11.00,10.00,4.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	393
139024451	Lucas Derick Berto De Sousa	{6.00,6.00,6.00,9.00,11.00,7.00,4.00,6.00,6.00}	61.00	APROVADO	394
139030934	Cleciano Ferreira De Freitas	{8.00,7.00,5.00,7.00,10.00,9.00,6.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	395
139113003	Julio Vinicius Do Nascimento Cavalcante	{7.00,5.00,7.00,8.00,10.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	396
139007300	Moisés Isaque Maia Da Silva	{8.00,6.00,5.00,8.00,10.00,7.00,5.00,6.00,6.00}	61.00	APROVADO NEGRO	397
139079438	Francisco Das Chagas Pereira Dos Santos	{8.00,5.00,7.00,7.00,10.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO NEGRO	398
139127887	Brendo Revoredo Da Silva	{6.00,6.00,7.00,8.00,10.00,9.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	399
139002568	Danilo Bernardino Da Silva	{8.00,7.00,3.00,9.00,10.00,9.00,4.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	400
139061998	Saulo Guilherme Freitas Gomes Miranda	{7.00,7.00,4.00,9.00,10.00,8.00,4.00,6.00,6.00}	61.00	APROVADO	401
139012535	Lucas Ferreira Silva	{8.00,3.00,8.00,8.00,9.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	402
139031559	Luis Paulo Ferreira Maciel Lima	{5.00,7.00,7.00,9.00,12.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	403
139043862	Samuel Marques De Aquino	{8.00,5.00,6.00,9.00,11.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	404
139027503	Jose Wanderley Vasconcelos Junior	{5.00,7.00,7.00,9.00,11.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	405
139049230	Felipe Paulino Da Silva	{8.00,6.00,6.00,8.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	406
139098051	Márcio Gabriel Lopes De Melo	{7.00,7.00,4.00,10.00,11.00,8.00,5.00,3.00,6.00}	61.00	APROVADO	407
139032109	Joao Lucas De Moura Sousa	{7.00,6.00,5.00,10.00,11.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	408
139090409	Anderson Figueirêdo Dos Santos	{7.00,8.00,5.00,8.00,11.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	409
139111180	Igor De Sousa Borges	{7.00,7.00,6.00,8.00,11.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO	410
139008126	Gilberto Guedes Vieira Filho	{9.00,5.00,4.00,10.00,11.00,8.00,4.00,6.00,4.00}	61.00	APROVADO	411
139074495	Caio Vinícius De Sousa Soares	{8.00,7.00,4.00,9.00,11.00,7.00,3.00,6.00,6.00}	61.00	APROVADO	412
139140665	Rubens Gomes Brito	{8.00,5.00,6.00,9.00,10.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	413
139009802	Wesley Denis Freitas Bessa	{8.00,6.00,5.00,9.00,10.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	414
139015421	Francisco Jonathan Silva Dos Santos	{7.00,7.00,5.00,9.00,10.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	415
139034276	Antonio Ricardo Alencar Reis	{5.00,8.00,6.00,9.00,10.00,5.00,6.00,6.00,6.00}	61.00	APROVADO	416
139002334	Hidelberto Monteiro Magalhães	{8.00,4.00,9.00,7.00,10.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	417
139017562	Esmael Juan Lima De Alencar	{8.00,7.00,6.00,7.00,10.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO NEGRO	418
139100632	Wicaro Silva Leite	{8.00,7.00,5.00,8.00,10.00,9.00,4.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	419
139105363	Valdecilio Soares De Lima Junior	{8.00,5.00,8.00,7.00,9.00,9.00,6.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	420
139019854	José Célio Cursino Góis Filho	{5.00,7.00,6.00,10.00,9.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	421
139033800	Francisco Rodrigo Matos Melo	{6.00,7.00,7.00,9.00,12.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	422
139006369	Francisco Magalhães Carvalho Neto	{8.00,7.00,6.00,8.00,12.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	423
139035635	Alesson Bruno Da Silva Câmara	{7.00,5.00,7.00,10.00,12.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	424
139055188	Filipe José Marques Batista	{8.00,8.00,6.00,7.00,11.00,6.00,6.00,3.00,6.00}	61.00	APROVADO	425
139129233	Francisco Wanderson Nobre Damasceno	{9.00,6.00,6.00,8.00,11.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	426
139001862	Paulo Bruno Da Silva Sobrinho	{8.00,7.00,5.00,9.00,11.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO NEGRO	427
139019968	Luciano Oscar Da Silva	{6.00,5.00,8.00,10.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	428
139120205	Lucas Michel Uchoa Almeida	{6.00,7.00,6.00,10.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	429
139015860	Mateus Teixeira Freire De Oliveira	{5.00,7.00,8.00,9.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	430
139012040	Diego Rodrigues Do Nascimento	{8.00,7.00,7.00,7.00,11.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	431
139046444	Anderson Braz Ferreira Rocha	{7.00,4.00,8.00,10.00,11.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO	432
139041177	Michael Ricardo Da Silva Barreto	{7.00,6.00,7.00,9.00,11.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO NEGRO	433
139106827	Diego Santana Araujo	{7.00,8.00,5.00,9.00,11.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	434
139092023	Antonio Victor Madureiro Sampaio	{7.00,7.00,6.00,9.00,11.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	435
139013359	Felipe Soares Do Nascimento	{7.00,7.00,7.00,8.00,11.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	436
139085865	Francisco Edinir Rocha De Sousa	{6.00,8.00,6.00,9.00,11.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO	437
139001022	Joatan Rodrigues De Lima Santos	{6.00,7.00,8.00,8.00,11.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO	438
139029735	Fabricio De Mesquita Sales	{8.00,6.00,6.00,9.00,11.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	439
139007656	Carlos Daniel Da Silva Cesar	{9.00,7.00,5.00,8.00,10.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	440
139050027	Pedro Henrique Cabral Marinho	{7.00,9.00,4.00,9.00,10.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO	441
139056952	José Victor Da Silva Ribeiro	{7.00,9.00,6.00,7.00,10.00,7.00,5.00,6.00,4.00}	61.00	APROVADO	442
139107442	Lucas Moura Costa	{6.00,9.00,6.00,8.00,10.00,8.00,5.00,5.00,4.00}	61.00	APROVADO	443
139016408	Gildasio Arruda Jeronimo	{8.00,7.00,6.00,8.00,10.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	444
139027275	Francisco Jonas Tavares De Paulo	{7.00,7.00,6.00,9.00,10.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	445
139050623	Italo Mardônio Freitas Cavalcante	{6.00,7.00,7.00,9.00,10.00,9.00,3.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	446
139020288	Anderson Dos Santos Rodrigues	{8.00,5.00,8.00,8.00,9.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	447
139032512	João Victor Saraiva Paixão	{7.00,5.00,8.00,9.00,9.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	448
139055971	Felipe Bernardino Gomes De Almeida	{6.00,9.00,6.00,8.00,8.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	449
139036750	Rikael Carvalho Eufrazio	{9.00,7.00,4.00,9.00,8.00,9.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	450
139025913	Gabriel Oliveira De Melo	{8.00,7.00,6.00,9.00,12.00,8.00,3.00,2.00,6.00}	61.00	APROVADO	451
139012115	Welington Tarcísio Do Nascimento	{9.00,6.00,5.00,10.00,11.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	452
139116472	Felipe Eduardo De Franca Araujo	{9.00,9.00,6.00,6.00,11.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	453
139067075	Phellypy Charlles Alves Sales	{8.00,7.00,6.00,9.00,11.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	454
139004791	José Jacinto Paulino Cosmo Júnior	{8.00,8.00,6.00,8.00,11.00,8.00,5.00,3.00,4.00}	61.00	APROVADO	455
139009896	Alexandre Almeida Da Silva Junior	{8.00,8.00,4.00,10.00,11.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	456
139018786	Paulo Arthur Pinheiro Santos	{8.00,9.00,4.00,9.00,11.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO NEGRO	457
139052027	Pedro Jeferson Paiva Santiago	{8.00,7.00,6.00,9.00,11.00,7.00,3.00,6.00,4.00}	61.00	APROVADO	458
139036378	Bruno Régis Garcês Mota	{8.00,8.00,6.00,8.00,11.00,6.00,3.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO	459
139031633	Ted Kennedy Gomes Silva	{6.00,9.00,8.00,7.00,11.00,8.00,3.00,3.00,6.00}	61.00	APROVADO	460
139112086	Germano Pereira Leite	{6.00,10.00,6.00,8.00,11.00,9.00,1.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	461
139120146	Pedro Henrique Vicente Mota	{8.00,8.00,6.00,8.00,10.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	61.00	APROVADO	462
139031139	Kelson Victor Martins De Souza	{6.00,9.00,5.00,10.00,10.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	61.00	APROVADO	463
139006505	Leonardo De Araújo Vasconcelos	{9.00,8.00,4.00,9.00,10.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	464
139003664	Francisco Luiz Do Nascimento Vieira	{9.00,8.00,5.00,8.00,10.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	465
139102136	Deyanderson Gomes Belisio	{8.00,8.00,6.00,8.00,10.00,5.00,5.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO NEGRO	466
139129714	Rudson Pinheiro Belfort Prata	{7.00,6.00,7.00,10.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	467
139024598	Moisés De Arruda Rocha	{6.00,7.00,8.00,9.00,10.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	61.00	APROVADO	468
139013221	Jeus Da Silva Almeida	{9.00,7.00,5.00,9.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	469
139006169	Davi De Sousa Brasil	{7.00,7.00,6.00,10.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO NEGRO	470
139025916	John Robert De Sousa Menezes	{7.00,7.00,6.00,10.00,10.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	471
139000786	Rivadarwin Mota De Medeiros Paiva	{6.00,7.00,7.00,10.00,10.00,5.00,4.00,6.00,6.00}	61.00	APROVADO	472
139036771	Wilglon Da Silva Jorge	{6.00,7.00,8.00,9.00,10.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	473
139046570	Jose Sales Ferreira Filho	{6.00,8.00,6.00,10.00,10.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	474
139023345	Joao Henrique Saraiva Leandro	{9.00,7.00,7.00,7.00,9.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO NEGRO	475
139000482	Marcos Do Nascimento Verçosa	{9.00,6.00,6.00,9.00,9.00,8.00,5.00,5.00,4.00}	61.00	APROVADO	476
139117101	Joel Araujo Sabino	{7.00,7.00,7.00,9.00,9.00,8.00,4.00,6.00,4.00}	61.00	APROVADO	477
139007859	Ruy Freitas De Carvalho Filho	{7.00,7.00,7.00,9.00,9.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	478
139051857	Abraão Lincon Pinheiro Bastos	{7.00,8.00,6.00,9.00,8.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	479
139014830	Jonh Lucas Sousa Lira	{7.00,6.00,8.00,10.00,11.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	61.00	APROVADO	480
139131508	Renato Nunes Machado	{7.00,8.00,7.00,9.00,11.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	61.00	APROVADO	481
139055706	Caio Fabio Fernandes Do Nascimento	{8.00,7.00,8.00,8.00,10.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	482
139005037	Francisco De Assis De Oliveira Silva	{9.00,8.00,6.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	483
139008145	Jordy Jeronimo Fernandes Viana	{9.00,7.00,7.00,8.00,10.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	484

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139028950	Marcos Vinicius Pontes Duarte	{8.00,8.00,7.00,8.00,10.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	485
139121957	Gabriel Lima Lemos	{7.00,8.00,6.00,10.00,10.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO NEGRO	486
139026668	Cicero Rodrigo Da Silva Barros	{7.00,8.00,6.00,10.00,9.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	487
139000452	Mateus Rogério Nunes	{9.00,8.00,6.00,8.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	488
139017735	Thomas Henrique De Lima Silva	{8.00,8.00,6.00,9.00,9.00,7.00,3.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO	489
139007378	Matheus Gomes Lima	{9.00,9.00,6.00,7.00,8.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	490
139003589	Cicero Herbert Do Nascimento Silva Filho	{8.00,8.00,6.00,9.00,8.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO	491
139015875	Marcos Luis Ferreira Dos Santos	{9.00,6.00,7.00,9.00,8.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	492
139051628	Marcelo Rai Mulato Abreu	{8.00,8.00,6.00,9.00,8.00,5.00,5.00,6.00,6.00}	61.00	APROVADO NEGRO	493
139018291	Ivanilson Da Silva Correia	{8.00,9.00,4.00,10.00,8.00,7.00,4.00,6.00,5.00}	61.00	APROVADO	494
139159205	Josué Montes De Sousa	{7.00,9.00,6.00,9.00,8.00,8.00,3.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	495
139080879	Francisco Davi Pereira De Oliveira	{9.00,7.00,7.00,9.00,11.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	61.00	APROVADO	496
139136048	Júlio César Sampaio De Alencar	{9.00,9.00,7.00,7.00,11.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	497
139003622	Eduardo Facundo De Oliveira	{9.00,8.00,5.00,10.00,9.00,7.00,5.00,5.00,3.00}	61.00	APROVADO	498
139101383	Fabricio Rodrigues Arruda	{8.00,7.00,8.00,9.00,9.00,6.00,5.00,3.00,6.00}	61.00	APROVADO	499
139048649	Raimundo Jandson Batista De Sousa	{8.00,9.00,6.00,10.00,10.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	61.00	APROVADO	500
139070824	Izac Evangelista Santana	{7.00,8.00,9.00,9.00,10.00,7.00,2.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	501
139137570	Mickael De Paiva Sousa	{7.00,9.00,9.00,8.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	61.00	APROVADO NEGRO	502
139105136	Isaac Martins Pontes	{6.00,10.00,9.00,8.00,9.00,6.00,2.00,5.00,6.00}	61.00	APROVADO	503
139039419	Santiago Natan Da Roza	{8.00,9.00,8.00,8.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	61.00	APROVADO	504
139065586	Jeanderson Ribeiro Amaral	{9.00,7.00,7.00,10.00,7.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO NEGRO	505
139045280	Antonio Almir Pereira Mota Filho	{8.00,9.00,7.00,10.00,11.00,6.00,5.00,2.00,3.00}	61.00	APROVADO	506
139112141	Enoques Barros Veras Neto	{9.00,8.00,8.00,9.00,9.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	61.00	APROVADO	507
139047356	Mateus De Lima Oliveira	{8.00,1.00,6.00,9.00,11.00,8.00,6.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	508
139007695	João Vitor Fernandes Lima	{6.00,5.00,5.00,8.00,11.00,9.00,5.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	509
139043570	Felipe Talles Rodrigues Da Silva	{6.00,4.00,7.00,8.00,12.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	510
139000772	Matheus William Menezes Da Silva	{5.00,6.00,5.00,9.00,12.00,8.00,6.00,5.00,4.00}	60.00	APROVADO	511
139057726	Jose Da Silva Inacio	{5.00,4.00,7.00,9.00,12.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	512
139128567	Alexsander Diogo Vasconcelos Pacheco	{7.00,2.00,7.00,9.00,12.00,6.00,5.00,6.00,6.00}	60.00	APROVADO	513
139079963	Joilson Alves Da Silva	{6.00,7.00,5.00,7.00,9.00,9.00,6.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	514
139119020	Matheus Nunes Cardoso	{6.00,8.00,5.00,7.00,12.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	515
139122750	Arthur De Oliveira Alves	{7.00,5.00,6.00,8.00,12.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO NEGRO	516
139018389	Francisco Daniel Ribeiro De Sousa	{7.00,5.00,6.00,8.00,12.00,6.00,4.00,6.00,6.00}	60.00	APROVADO NEGRO	517
139106848	Antonio Rafael Oliveira Sousa	{6.00,6.00,6.00,8.00,12.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	518
139005450	Nanderson Brandão Andrade	{8.00,4.00,6.00,8.00,11.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	519
139007190	João Vitor De Souza Rego	{6.00,4.00,7.00,9.00,11.00,8.00,6.00,5.00,4.00}	60.00	APROVADO	520
139031274	Regilásio Carvalho Uchôa Filho	{5.00,6.00,7.00,8.00,11.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	521
139033095	Francisco Eduardo Teles De Sousa Junior	{5.00,6.00,6.00,9.00,11.00,7.00,5.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	522
139027559	Gabriel Pinho Ribeiro	{8.00,6.00,6.00,6.00,10.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	523
139133614	José Ronyálisson Vieira E Sousa	{6.00,5.00,6.00,9.00,10.00,9.00,6.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO NEGRO	524
139009212	Paulo Yvthson Sousa Dos Santos	{6.00,6.00,4.00,10.00,9.00,8.00,5.00,6.00,6.00}	60.00	APROVADO NEGRO	525
139060818	Cledenilson Pires De Oliveira	{8.00,4.00,5.00,10.00,12.00,4.00,6.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	526
139046420	Jose Lucas Sampaio Facundo	{6.00,3.00,8.00,10.00,12.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	527
139029741	Fabio De Mesquita Sales	{6.00,7.00,7.00,7.00,11.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	528
139121607	Rhaniel Monteiro Lara	{5.00,8.00,5.00,9.00,11.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	529
139011513	Robson Do Nascimento Vasconcelos	{5.00,7.00,7.00,8.00,11.00,7.00,6.00,5.00,4.00}	60.00	APROVADO	530
139002954	Lucas Andrey Maciel Avelar	{8.00,4.00,6.00,9.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	531
139099324	Paulo Vinicius Caldas Da Silva	{8.00,6.00,5.00,8.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	532
139028334	Erick Lucas De Morais Andrade	{7.00,5.00,6.00,9.00,11.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	533
139122773	Mateus Rodrigues Martins	{8.00,4.00,5.00,10.00,11.00,7.00,4.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO NEGRO	534
139005825	Fernando Almeida Rocha	{8.00,7.00,5.00,7.00,10.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	535
139031695	Jeovane Alexandre Da Silva	{7.00,6.00,6.00,8.00,10.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	536
139045313	Nilo Falcão De Lima	{4.00,6.00,7.00,10.00,10.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	537
139021173	Kauan Santos Morais	{7.00,6.00,4.00,10.00,10.00,8.00,3.00,6.00,6.00}	60.00	APROVADO	538
139036463	Felipe Mota Soares	{7.00,5.00,8.00,7.00,9.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	539
139008441	José Leandro Da Silva	{7.00,7.00,7.00,6.00,7.00,8.00,6.00,6.00,6.00}	60.00	APROVADO	540
139053138	Cristiano Pereira De Lima	{6.00,10.00,5.00,7.00,12.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	541
139053534	Joabe Pessoa Almeida	{7.00,6.00,7.00,8.00,12.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO NEGRO	542
139066190	Edson Kaio De Oliveira Freitas	{6.00,8.00,5.00,9.00,12.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	543
139087685	Ricardo José Ramos Macedo	{7.00,5.00,6.00,10.00,11.00,8.00,6.00,3.00,4.00}	60.00	APROVADO	544
139065305	Esternilson Ferreira Pequeno	{8.00,8.00,4.00,8.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO NEGRO	545
139022360	Igor Bruno Sousa Da Costa	{7.00,6.00,6.00,9.00,11.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	60.00	APROVADO	546
139103564	Lucas Beserra Aires Rosa	{7.00,8.00,5.00,8.00,11.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	60.00	APROVADO	547
139008490	Matheus Marlon Felix Pinheiro	{9.00,3.00,7.00,9.00,11.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	548
139018170	Leandro Alexandre Gomes	{7.00,4.00,7.00,10.00,11.00,8.00,4.00,5.00,4.00}	60.00	APROVADO	549
139003974	Francisco Djair Silva Sousa	{9.00,4.00,7.00,8.00,11.00,8.00,3.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	550
139046046	Lucas Adelino Vasconcelos Cunha	{7.00,8.00,5.00,8.00,11.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	551
139009409	Bryan Teixeira Rocha	{9.00,6.00,6.00,7.00,10.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	552
139027839	Jackson Lucas Silva	{8.00,7.00,5.00,8.00,10.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	553
139130484	Lucas Henriques Do Ó De Lima	{8.00,5.00,7.00,8.00,10.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	554
139000047	Edilermano Rodrigues Da Silva Brito	{7.00,7.00,6.00,8.00,10.00,5.00,6.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	555
139021142	Tulio Amed Uchoa	{6.00,7.00,6.00,9.00,10.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	60.00	APROVADO	556
139004533	Eugênio Pacelli Alcântara De Melo	{9.00,6.00,5.00,8.00,10.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	557
139021541	Mateus Vieira De Melo	{8.00,9.00,3.00,8.00,10.00,8.00,5.00,5.00,4.00}	60.00	APROVADO	558
139008643	Karl Marx Façanha Ribeiro Souza	{7.00,9.00,4.00,8.00,10.00,9.00,5.00,3.00,5.00}	60.00	APROVADO	559
139134208	Edvaldo Morais Veras Junior	{5.00,8.00,6.00,9.00,10.00,8.00,5.00,5.00,4.00}	60.00	APROVADO NEGRO	560
139006790	Carlos André Costa Dos Santos	{5.00,7.00,8.00,8.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	561
139006106	Yuri Mendonça Lewinter	{5.00,7.00,8.00,8.00,10.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	562
139024828	Washington Ferreira Costa Filho	{7.00,9.00,6.00,6.00,9.00,7.00,4.00,6.00,6.00}	60.00	APROVADO	563
139004075	Caique Antonio De Andrade Cavalcante	{5.00,8.00,6.00,9.00,9.00,8.00,4.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	564
139053993	Victor Emanoel De Sales Reis	{7.00,6.00,7.00,8.00,8.00,6.00,6.00,6.00,6.00}	60.00	APROVADO	565
139124016	Paulo Gefferson Dos Santos Fontenele	{6.00,6.00,8.00,9.00,12.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	60.00	APROVADO	566
139065440	Carlos Augusto Souza Bezerra Silva	{9.00,7.00,7.00,6.00,11.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	60.00	APROVADO	567
139026489	Edvan Batista Silva	{8.00,7.00,6.00,8.00,11.00,4.00,6.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO NEGRO	568
139047259	Cicero Daniel Landim Pereira	{7.00,7.00,8.00,7.00,11.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	569
139121272	Everton Henrique De Moura	{6.00,7.00,9.00,7.00,11.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	60.00	APROVADO	570
139053895	João Marcos Castro Castelo Branco	{8.00,7.00,6.00,8.00,11.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO NEGRO	571
139060660	Lucas Silva Costa	{7.00,6.00,7.00,9.00,11.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	572
139128445	Rodrigo De Oliveira Souto	{7.00,8.00,6.00,8.00,11.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	573
139121853	Mateus Araújo Barros	{4.00,9.00,6.00,10.00,11.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	574
139064285	Lucas Sale De Mesquita	{9.00,5.00,7.00,8.00,11.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	575
139135027	Manoel Do Vale Freire Neto	{8.00,7.00,7.00,7.00,11.00,6.00,3.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	576
139014211	Brendo Ferreira De Sousa	{7.00,8.00,7.00,7.00,10.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	577
139032813	Watila Da Silva Pereira	{8.00,4.00,8.00,9.00,10.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	578
139119160	Mauricio Matoso De Pontes	{8.00,6.00,6.00,9.00,10.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	579
139001116	Jarllyson Feitosa Dos Santos	{7.00,8.00,5.00,9.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	580
139054841	José Gabriel Pinheiro Do Nascimento	{7.00,8.00,5.00,9.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	581
139045986	Davi Nascimento Ribeiro	{7.00,8.00,6.00,8.00,10.00,9.00,5.00,4.00,3.00}	60.00	APROVADO	582
139059929	Gabriel Cardoso Da Silva	{5.00,8.00,6.00,10.00,10.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	60.00	APROVADO	583
139049767	Cristian Eduardo Lins Lopes	{7.00,5.00,8.00,9.00,10.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	584
139072143	Francisco Matheus Oliveira De Carvalho	{6.00,7.00,8.00,8.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	585
139022208	Carlos Davi Silva Queiroz	{8.00,9.00,4.00,8.00,10.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	586
139018613	Caio Lopes Teixeira	{9.00,4.00,6.00,10.00,9.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	587

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139044255	Salon Natal Rodrigues De Moura	{9.00,6.00,6.00,8.00,9.00,9.00,6.00,3.00,4.00}	60.00	APROVADO	588
139002632	Luan Santos De Melo	{7.00,5.00,8.00,9.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	60.00	APROVADO NEGRO	589
139138940	Bruno Igor De Ataide Bezerra	{9.00,7.00,4.00,9.00,9.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	590
139001745	Gabriel Da Silva Brito	{8.00,6.00,6.00,9.00,9.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	591
139001139	Francisco Tiago Bezerra De Oliveira	{8.00,6.00,6.00,9.00,9.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	592
139033117	Paulo Felipe Pessoa Targino	{7.00,8.00,5.00,9.00,9.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	593
139033724	Petrus Vinícius Valença De Oliveira Domingues Da Silva	{8.00,7.00,7.00,7.00,8.00,8.00,5.00,6.00,4.00}	60.00	APROVADO	594
139122657	Ruan Rhander Santos De Sousa	{9.00,6.00,6.00,8.00,7.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO NEGRO	595
139089030	Samuel Filipe Silveira Aguiar	{8.00,4.00,8.00,9.00,7.00,7.00,5.00,6.00,6.00}	60.00	APROVADO	596
139030440	Ricardo Santos De Vasconcelos Filho	{5.00,7.00,9.00,9.00,11.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO NEGRO	597
139010439	Lucas Moura Do Nascimento	{8.00,9.00,4.00,9.00,11.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	598
139028807	Matheus Alves Da Silva	{8.00,6.00,7.00,9.00,11.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	599
139011391	Ismael Barbosa Do Nascimento	{7.00,7.00,6.00,10.00,11.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	600
139100492	Pedro Félix De Lima Nascimento	{7.00,6.00,8.00,9.00,11.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	60.00	APROVADO	601
139138784	Wilkeran Carlos Vieira Costa	{9.00,7.00,6.00,8.00,11.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	602
139062032	João Edas Dos Santos	{7.00,7.00,7.00,9.00,10.00,7.00,6.00,3.00,4.00}	60.00	APROVADO	603
139020190	Pedro Ferreira Dias	{7.00,9.00,5.00,9.00,10.00,4.00,6.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO NEGRO	604
139038010	Jose Marcondes Vieira De Lima Filho	{6.00,9.00,5.00,10.00,10.00,5.00,6.00,5.00,4.00}	60.00	APROVADO	605
139031871	Eduardo Gonçalves Amorim	{5.00,10.00,7.00,8.00,10.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	606
139033560	Otacilio Krysthian De Queiroz Lobo Dantas	{9.00,7.00,5.00,9.00,10.00,4.00,5.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	607
139000447	Rodiney Lucas Silva Freitas	{8.00,8.00,5.00,9.00,10.00,6.00,5.00,3.00,6.00}	60.00	APROVADO NEGRO	608
139000231	Paulo Davi De Holanda Silva Melo	{8.00,7.00,7.00,8.00,10.00,8.00,5.00,4.00,3.00}	60.00	APROVADO	609
139002439	Thiago Rodrigo De Lima Souza	{8.00,6.00,8.00,8.00,10.00,4.00,5.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	610
139123237	Felipe Eduardo Da Silva Sobreira	{7.00,8.00,5.00,10.00,10.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO NEGRO	611
139086415	Renato Sampaio Andrade Neto	{7.00,9.00,5.00,9.00,10.00,8.00,5.00,3.00,4.00}	60.00	APROVADO	612
139002463	José Sergivam Moura Da Silva	{6.00,8.00,7.00,9.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	60.00	APROVADO	613
139015059	Anderson Araújo De Carvalho	{8.00,7.00,5.00,10.00,10.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	60.00	APROVADO	614
139067611	Pierry Orestes Gomes De Santana	{8.00,5.00,7.00,10.00,10.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	60.00	APROVADO	615
139001049	Benito De Paiva Gonçalves	{8.00,10.00,5.00,7.00,10.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	616
139008925	Renato Santana Marques	{7.00,7.00,7.00,9.00,10.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	60.00	APROVADO NEGRO	617
139127082	Ennio Raulino De Oliveira	{7.00,8.00,6.00,9.00,10.00,7.00,4.00,3.00,6.00}	60.00	APROVADO	618
139047397	Fellipe Augusto Marques Bezerra	{8.00,7.00,7.00,8.00,10.00,6.00,3.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	619
139006367	Emanoel Rogerson De Sousa Carneiro	{8.00,6.00,6.00,10.00,10.00,7.00,2.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	620
139055222	Cícero Leandro De Almeida Bezerra	{9.00,7.00,6.00,8.00,9.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	60.00	APROVADO	621
139011394	Vitor Moura Gomes	{10.00,6.00,4.00,10.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	622
139027454	Kaio Alexandre Ferreira Duarte	{8.00,9.00,3.00,10.00,9.00,6.00,5.00,6.00,4.00}	60.00	APROVADO NEGRO	623
139023219	Rodrigo Prado Diniz	{8.00,9.00,5.00,8.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	624
139123860	Mateus Freire Cavalcante De Arruda	{8.00,9.00,6.00,7.00,9.00,5.00,5.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	625
139035499	Gleison Marques Silva	{7.00,6.00,8.00,9.00,9.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	626
139027086	Jackson Douglas Lima De Oliveira	{6.00,8.00,8.00,8.00,9.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	627
139119344	Alan Jones Azevedo Kjaer	{6.00,8.00,8.00,8.00,9.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	60.00	APROVADO	628
139015211	Idginaldo Ferreira De Oliveira	{8.00,4.00,9.00,9.00,8.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	629
139004295	Fábio Saunders Rebouças Mota Pereira	{8.00,8.00,6.00,8.00,8.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO NEGRO	630
139049515	Maxsuelio Pereira Vicente	{9.00,7.00,6.00,9.00,11.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	60.00	APROVADO	631
139029175	Cicero Luanderson Da Silva	{8.00,6.00,7.00,10.00,10.00,6.00,6.00,2.00,5.00}	60.00	APROVADO	632
139001597	Antonio Bruno Pequeno Da Silva	{10.00,5.00,7.00,9.00,10.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	633
139016897	Nilton Yuri Da Silva Barbosa	{9.00,6.00,7.00,9.00,10.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	634
139029482	Fernando José Ribeiro Amaral	{8.00,8.00,6.00,9.00,10.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	60.00	APROVADO	635
139058939	Gabriel Santiago Aguiar Mota	{8.00,9.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	60.00	APROVADO	636
139055800	Eldir Bandeira Da Silva	{6.00,8.00,9.00,8.00,10.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	60.00	APROVADO	637
139119044	André Almeida Rebouças	{9.00,6.00,6.00,10.00,9.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	60.00	APROVADO	638
139120885	Lucas Lima Silva	{8.00,6.00,8.00,9.00,9.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	60.00	APROVADO	639
139000577	Jailson De Sousa Barbosa	{8.00,7.00,7.00,9.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	640
139027324	Marcos Brito Da Costa	{8.00,9.00,6.00,8.00,9.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	60.00	APROVADO	641
139025715	João Victor Maciel Costa	{7.00,5.00,9.00,10.00,9.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	642
139001190	Caio Robério Da Silva Ferreira	{9.00,7.00,6.00,10.00,10.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	60.00	APROVADO	643
139017627	Antonio Vinicius Morais Alexandre	{8.00,8.00,7.00,9.00,10.00,8.00,3.00,3.00,4.00}	60.00	APROVADO NEGRO	644
139061579	Davy Silva Bezerra	{8.00,7.00,8.00,9.00,10.00,6.00,3.00,3.00,6.00}	60.00	APROVADO	645
139043961	Antonio Daniel Fontenele De Sousa	{10.00,5.00,8.00,9.00,9.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	60.00	APROVADO	646
139025256	Gustavo Barbosa Santiago	{8.00,9.00,5.00,10.00,8.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	60.00	APROVADO	647
139002766	Anderson Rocha Lobo	{8.00,9.00,7.00,9.00,11.00,4.00,5.00,3.00,4.00}	60.00	APROVADO	648
139122452	Levi Lopes De Sousa	{5.00,4.00,4.00,10.00,11.00,9.00,5.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	649
139119338	Lucas Araujo Acioli Moreira	{9.00,2.00,4.00,9.00,11.00,9.00,6.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	650
139010653	Edicarlos Fernandes Da Costa	{7.00,5.00,5.00,7.00,11.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	651
139093879	Talysson Dos Santos Lima	{5.00,4.00,5.00,10.00,11.00,6.00,6.00,6.00,6.00}	59.00	APROVADO	652
139103812	Patrick Oliveira De Morais	{7.00,3.00,7.00,7.00,11.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	653
139013583	Lucas Veras Oporto	{6.00,6.00,3.00,9.00,10.00,10.00,6.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO NEGRO	654
139003233	João Victor De Freitas Rodrigues	{6.00,5.00,6.00,8.00,11.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	655
139069643	Raul Dantas Pereira Da Silva	{6.00,7.00,5.00,7.00,11.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	656
139068461	Fernando Andrade Holanda	{5.00,8.00,4.00,8.00,11.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	657
139029872	Patrick Soares Bezerra Costa	{7.00,5.00,4.00,9.00,11.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	658
139048291	Marcus Gabriel Belo Barros	{7.00,4.00,5.00,9.00,11.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	659
139136700	Salviano Agra Neto	{7.00,5.00,5.00,8.00,11.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	660
139061180	David Salvino Da Silva	{6.00,7.00,5.00,7.00,11.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	661
139060740	José Mayke Gomes Martins	{5.00,5.00,8.00,7.00,10.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	662
139083381	Jonh Gleisson Oliveira Batista	{6.00,5.00,4.00,10.00,10.00,8.00,5.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	663
139006210	Gabriel Morais Said	{6.00,5.00,5.00,9.00,10.00,9.00,5.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	664
139012531	Gilmarcos Araujo Lima	{6.00,7.00,5.00,8.00,12.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO	665
139013362	Jean Pierre Bento Campos Souza	{7.00,3.00,8.00,8.00,12.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO	666
139003623	Francisco Ygor Da Silva Ferreira	{6.00,4.00,7.00,9.00,11.00,7.00,6.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO	667
139124328	João Victor De Lima Almeida	{6.00,7.00,4.00,9.00,11.00,7.00,6.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	668
139000101	Ilie Góis Ribeiro	{6.00,8.00,5.00,7.00,11.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	669
139000359	Guilherme Rodrigues Da Costa	{9.00,5.00,5.00,7.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	670
139103599	Apolo Alves Rodrigues	{8.00,4.00,6.00,8.00,11.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	671
139084886	Antonio Clauan De Mesquita Sousa	{7.00,4.00,5.00,10.00,11.00,8.00,5.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	672
139013163	Alan Pereira Brasil	{7.00,5.00,4.00,10.00,11.00,10.00,4.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO	673
139116121	Victor Crispiniano Vasconcelos	{7.00,4.00,6.00,9.00,11.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	674
139033798	Icaro Viana Sousa	{7.00,6.00,4.00,9.00,11.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	675
139066827	Matheus De Oliveira Sá	{6.00,9.00,4.00,7.00,11.00,9.00,4.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	676
139112614	Leandro Da Silva Goes	{6.00,5.00,7.00,8.00,10.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	677
139129668	Carlos Jhean Benício Júnior	{7.00,5.00,7.00,7.00,10.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	678
139116114	Armando Enrique Valle Alegria	{7.00,4.00,9.00,6.00,10.00,6.00,5.00,6.00,6.00}	59.00	APROVADO	679
139026307	Italo Lima Da Costa	{6.00,5.00,6.00,9.00,10.00,6.00,5.00,6.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	680
139119631	Victor Rhuan Maximino Silva Vieira	{6.00,8.00,5.00,7.00,10.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	681
139099472	Otavio Da Costa Soares	{5.00,6.00,6.00,9.00,10.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	682
139057551	Mateus Felipe Barbosa De França	{7.00,5.00,6.00,8.00,10.00,9.00,4.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	683
139015025	Francisco Charles Rodrigues Carlos	{6.00,5.00,6.00,9.00,9.00,6.00,6.00,6.00,6.00}	59.00	APROVADO	684
139007065	Anderson Mendes Carvalho	{8.00,4.00,5.00,9.00,9.00,8.00,5.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	685
139037982	Marcos Gefferson Marques Sobrinho	{8.00,4.00,6.00,8.00,8.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	686
139106592	Matheus Silva De Araújo	{7.00,8.00,3.00,9.00,12.00,3.00,5.00,6.00,6.00}	59.00	APROVADO	687
139015670	João Pedro Santiago Lopes	{8.00,6.00,4.00,9.00,12.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	688
139016827	Thalison De Melo Rocha	{8.00,7.00,4.00,8.00,12.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	689

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139032373	Pedro Henrique Nogueira De Oliveira	{7.00,6.00,6.00,8.00,12.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO	690
139058345	Edilson Gomes De Castro Neto	{6.00,5.00,7.00,9.00,12.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	691
139000080	João Lennon Lima Canuto	{7.00,6.00,5.00,9.00,11.00,4.00,6.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	692
139002356	Marcelo Anderson Alencar E Souza	{6.00,6.00,6.00,9.00,11.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	693
139033519	Alan Freitas De Menezes	{5.00,6.00,7.00,9.00,11.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	694
139017567	Victor Emanuel Lourenço Barbosa	{7.00,5.00,5.00,10.00,11.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	695
139005440	Claudio Wemerson De Andrade Moura	{7.00,7.00,4.00,9.00,11.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO	696
139060052	Breno Roberio Silveira Costa	{7.00,5.00,6.00,9.00,11.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO NEGRO	697
139030788	Marcus Vinícius Santos Macêdo	{6.00,8.00,6.00,7.00,11.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO NEGRO	698
139013459	Leonardo Queiroz Da Silva	{5.00,6.00,6.00,10.00,11.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	699
139061872	Francisco Gabriel Oliveira Correia	{7.00,7.00,7.00,6.00,11.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	700
139027471	Matheus Morais Da Silva	{6.00,9.00,3.00,9.00,11.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	701
139087961	José Igor De Sousa Graciano	{6.00,6.00,7.00,8.00,11.00,8.00,4.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO	702
139008193	Amaury Wesley Brito Gomes	{4.00,9.00,5.00,9.00,11.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	703
139006747	Antônio Ian De Farias	{9.00,5.00,4.00,9.00,10.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	704
139003580	Rodrigo Crispim Costa Silva	{7.00,3.00,7.00,10.00,10.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	705
139014586	Leandro Da Silva Rodrigues	{7.00,0.00,10.00,10.00,10.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	706
139001917	Lucas Da Silva Victor	{7.00,4.00,7.00,9.00,10.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO NEGRO	707
139049319	Paulo Henrique Alves De Sousa	{7.00,6.00,5.00,9.00,10.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	708
139066675	Paulo Augusto Do Nascimento Lima	{7.00,8.00,5.00,7.00,10.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO	709
139027552	Raylson Italo De Lima Souza	{6.00,5.00,7.00,9.00,10.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	710
139020028	Malysson Vieira Angelim	{5.00,7.00,6.00,9.00,10.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	711
139010883	João Emanuel De Sousa Morais	{8.00,6.00,5.00,8.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	712
139048261	Wedson Gabriel Pereira Da Silva	{7.00,8.00,5.00,7.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	713
139122584	Mateus Dias Cavalcante	{7.00,9.00,4.00,7.00,10.00,5.00,5.00,6.00,6.00}	59.00	APROVADO	714
139023299	Alessandro Medeiro Portela	{6.00,7.00,5.00,9.00,10.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	715
139073369	Mateus Lopes De Sousa	{7.00,4.00,7.00,9.00,10.00,6.00,4.00,6.00,6.00}	59.00	APROVADO	716
139016212	Mauricio Machado Vieira	{7.00,8.00,5.00,7.00,9.00,6.00,6.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	717
139059732	José Guido Barbosa Alves	{6.00,4.00,8.00,9.00,9.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	718
139106944	Francisco Douglas Costa Fernandes	{6.00,6.00,6.00,9.00,9.00,8.00,4.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	719
139119756	Igor Garcia De Lima	{7.00,6.00,6.00,9.00,12.00,6.00,6.00,2.00,5.00}	59.00	APROVADO	720
139030960	Helter Francelino Correia	{7.00,6.00,6.00,9.00,12.00,8.00,5.00,2.00,4.00}	59.00	APROVADO	721
139069344	Edgleison Souza Dos Santos	{9.00,4.00,8.00,7.00,12.00,5.00,3.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	722
139083495	Igor Oliveira Da Silva	{6.00,7.00,7.00,8.00,12.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	723
139007986	Ramachrisna Augusto Moita	{7.00,4.00,7.00,10.00,11.00,7.00,6.00,2.00,5.00}	59.00	APROVADO	724
139006394	Gabriel Araujo Brandao	{9.00,6.00,5.00,8.00,11.00,8.00,5.00,3.00,4.00}	59.00	APROVADO	725
139022823	Enzo Passos Da Costa	{8.00,3.00,7.00,10.00,11.00,4.00,5.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	726
139041860	José Renato Do Nascimento Santos	{8.00,7.00,4.00,9.00,11.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO NEGRO	727
139066795	Luciano Pablo Batista Silva	{7.00,5.00,7.00,9.00,11.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	728
139109506	Heitor Barroso De Sousa Papacostopoulos	{7.00,8.00,5.00,8.00,11.00,7.00,5.00,2.00,6.00}	59.00	APROVADO	729
139000802	Francisco Jandir Silva Sousa	{8.00,6.00,6.00,8.00,11.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	730
139158644	Vinicius Vieira Daniel	{7.00,8.00,4.00,9.00,11.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	731
139020562	Raimundo Manoel Teles Dos Santos Júnior	{7.00,7.00,6.00,8.00,11.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	732
139034314	Cristian Ferreira De Sousa	{8.00,6.00,6.00,8.00,11.00,7.00,3.00,6.00,4.00}	59.00	APROVADO NEGRO	733
139089698	Pedro Henrique Tomaz Vieira	{7.00,4.00,8.00,9.00,11.00,7.00,2.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	734
139023522	Kelvin Ferreira Santos	{9.00,5.00,6.00,8.00,10.00,6.00,6.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO	735
139042330	Weyner Monteiro De Abreu	{8.00,7.00,5.00,8.00,10.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	736
139035959	José Wilson Xavier De Sá	{6.00,5.00,7.00,10.00,10.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	737
139060364	Florencio Das Chagas Cavalcante Junior	{6.00,8.00,7.00,7.00,10.00,6.00,6.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO	738
139075950	Marcos Venicios Fontenele Da Silva	{5.00,8.00,6.00,9.00,10.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	739
139000005	José Antonio Sampaio De Marinho	{10.00,7.00,4.00,7.00,10.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO	740
139105200	Raphael Figueiredo Jorge	{6.00,9.00,5.00,8.00,10.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO	741
139122126	Jean Vitor Melo Soeiro	{7.00,7.00,6.00,8.00,10.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	742
139087847	Antonio Bruno De Sousa Matos	{6.00,6.00,6.00,10.00,10.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	743
139040004	Lucas Nunes Maciel	{6.00,8.00,5.00,9.00,10.00,8.00,4.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO	744
139012086	Josué De Sousa Serafim	{5.00,8.00,5.00,10.00,10.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	745
139004848	João Barros Caetano Neto	{7.00,8.00,6.00,7.00,10.00,8.00,1.00,6.00,6.00}	59.00	APROVADO	746
139116706	Felipe Da Silva Medeiros	{8.00,7.00,5.00,8.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO	747
139030471	Leonardo Maia Lima	{7.00,7.00,7.00,7.00,9.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	748
139020643	Leonardo Dhegam Penha De Macedo	{8.00,5.00,6.00,9.00,9.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	749
139031684	Valdones De Sousa Meneses	{7.00,8.00,5.00,8.00,9.00,8.00,5.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	750
139070801	Everson Allan Martins De Sousa	{7.00,7.00,6.00,8.00,9.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	751
139047247	Walison Alves Mascena	{6.00,6.00,6.00,10.00,9.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	752
139079988	Anael Nayson De Vasconcelos Ferreira	{9.00,4.00,6.00,9.00,9.00,7.00,4.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	753
139029307	Marcelo Kaique Bezerra Pinheiro	{7.00,6.00,5.00,10.00,9.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	754
139056360	Gleyandersson Fernando Oliveira Da Silva	{6.00,8.00,4.00,10.00,8.00,8.00,6.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	755
139136248	Ítalo José Magalhães De Oliveira	{6.00,7.00,7.00,8.00,8.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	756
139082583	Augusto Cesar Oliveira Medeiros	{7.00,7.00,6.00,8.00,8.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	757
139019487	Charles Alves De Souza	{8.00,5.00,6.00,10.00,12.00,5.00,6.00,3.00,4.00}	59.00	APROVADO	758
139000174	Warlytton Victor Saraiva Leite	{7.00,7.00,7.00,8.00,12.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	759
139032826	João Matheus Batista Amaro De Sousa	{8.00,9.00,6.00,6.00,12.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	760
139052440	Antônio Emanoel Silvestre Ferreira	{8.00,5.00,8.00,8.00,11.00,4.00,6.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	761
139145613	Francisco Leonidas Fernandes Lima	{8.00,9.00,5.00,7.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	762
139044979	Thales Felipe Bezerra Barreto	{8.00,8.00,7.00,6.00,11.00,4.00,4.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	763
139064281	Abraão Vitor Lima Bezerra	{6.00,9.00,6.00,8.00,11.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	764
139110893	Márcio José Félix Dos Santos	{9.00,5.00,7.00,8.00,11.00,7.00,3.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	765
139054584	Luiz José Do Nascimento Neto	{8.00,6.00,6.00,9.00,11.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	766
139133883	Icaro Azrael Almeida Da Silva	{8.00,7.00,6.00,8.00,11.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	767
139123482	Wagner Andrade Lemos De Souza	{5.00,8.00,6.00,10.00,11.00,6.00,3.00,6.00,4.00}	59.00	APROVADO NEGRO	768
139005089	Sávio Alves De Brito	{8.00,6.00,6.00,9.00,10.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	769
139007903	Felipe Freitas Lemos	{8.00,9.00,4.00,8.00,10.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	770
139093299	Allysson Daniel Monteiro Ferreira	{9.00,4.00,7.00,9.00,10.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	771
139012806	Walbeandson Dos Santos Costa	{8.00,6.00,5.00,10.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	772
139019675	Renner De Almeida Gomes	{6.00,7.00,6.00,10.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	773
139000494	Luis Renan Victor Rodrigues	{4.00,8.00,7.00,10.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	774
139094347	Thales Antonelli Holanda Castro	{9.00,7.00,5.00,8.00,10.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	775
139005488	Wellington Oliveira Do Nascimento	{7.00,5.00,8.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	776
139045952	Karlos Marx De Sousa Silva	{7.00,7.00,7.00,8.00,10.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	777
139096289	Vinicius Gabriel Da Costa Palhares	{6.00,8.00,6.00,9.00,10.00,4.00,4.00,6.00,6.00}	59.00	APROVADO	778
139033387	José Olavo Lopes Da Silva Junior	{8.00,8.00,5.00,8.00,10.00,6.00,3.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	779
139091465	Thaylon Rolemberg Moura Andrade	{7.00,7.00,6.00,9.00,10.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	780
139113877	Michael Braga De Araujo	{7.00,10.00,5.00,7.00,9.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	781
139124287	Everton Felipe Barbosa Martins Sampaio Pinto	{10.00,7.00,5.00,7.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	782
139013655	Carlos Magno Carneiro	{8.00,6.00,6.00,9.00,9.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	783
139023849	Francisco Alcy De Albuquerque Neto	{7.00,6.00,6.00,10.00,9.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	784
139046929	Phelipe Ankerberg Teixeira Macedo	{7.00,6.00,7.00,9.00,9.00,8.00,5.00,2.00,6.00}	59.00	APROVADO	785
139059518	Arnaldo Dos Santos Rendeiro Neto	{7.00,7.00,6.00,9.00,9.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	786
139111718	Marcos Vinicius Abreu de Macedo	{6.00,8.00,6.00,9.00,9.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	787
139013752	Felipe Lopes Cabral	{8.00,6.00,5.00,10.00,9.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	788
139130661	Mateus Linhares Rego	{8.00,7.00,6.00,8.00,9.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	789
139005649	Artur Sousa Da Silva	{7.00,6.00,6.00,10.00,9.00,9.00,4.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	790
139017279	José Walyson Do Nascimento Sampaio	{7.00,9.00,5.00,8.00,9.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	791
139002971	Ronaldo Moreira Dos Santos Junior	{8.00,7.00,5.00,9.00,8.00,8.00,5.00,6.00,3.00}	59.00	APROVADO	792

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139038529	João Heládio Duarte	{7.00,9.00,4.00,9.00,8.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	793
139032741	Pedro Samuel Mendes Da Silva	{7.00,7.00,7.00,8.00,8.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	794
139051740	Matheus Da Silva Araujo Corleth	{8.00,8.00,8.00,5.00,8.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	795
139102102	Vinicius Kaio Pacheco Pontes	{7.00,8.00,6.00,8.00,8.00,9.00,4.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	796
139159390	Renato Valdeilson Machado Ribeiro	{7.00,10.00,3.00,9.00,7.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	797
139029139	João Rafhael Bento Dos Santos	{10.00,5.00,7.00,7.00,7.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	798
139127665	Daniel Massao Da Nóbrega Batista	{7.00,7.00,7.00,8.00,7.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	799
139115868	Lucas Oliveira De Figueiredo	{10.00,4.00,6.00,9.00,6.00,9.00,6.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	800
139129741	Jhonatan Bezerra Da Silva	{6.00,10.00,7.00,6.00,6.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO NEGRO	801
139101810	Lucas Gabriel Mindelo Da Costa	{8.00,9.00,5.00,7.00,5.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	802
139110159	Raul De Oliveira Silva	{8.00,8.00,5.00,9.00,12.00,7.00,3.00,3.00,4.00}	59.00	APROVADO	803
139046513	Jackson Yury Alves Da Costa	{8.00,8.00,8.00,6.00,11.00,3.00,6.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	804
139003024	Herycles Rodrigues Rocha	{10.00,7.00,7.00,6.00,11.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO	805
139158878	Wanderson Cavalcante Sousa	{7.00,8.00,8.00,7.00,11.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	806
139031305	Caio Farias Ximenes	{9.00,7.00,5.00,9.00,11.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	807
139044448	Alexsandro Da Silva Santiago	{9.00,7.00,6.00,8.00,11.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	808
139037096	Weiner Mendonça Nobre Lima	{9.00,8.00,6.00,7.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	809
139153743	Wesley Carneiro Vieira	{7.00,6.00,8.00,9.00,10.00,3.00,5.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	810
139098440	Edson Douglas Oliveira Mota	{9.00,8.00,6.00,7.00,10.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	811
139014449	Gabriel De Lima Pessoa	{8.00,6.00,7.00,9.00,10.00,8.00,4.00,4.00,3.00}	59.00	APROVADO NEGRO	812
139009482	Francisco Iury Da Silva Oliveira	{7.00,7.00,7.00,9.00,10.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	813
139129840	Max Gleydisson Maia Gouveia	{6.00,7.00,8.00,9.00,10.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO	814
139012903	Paulo Sérgio Sampaio Goes Filho	{9.00,5.00,7.00,9.00,10.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	815
139012290	Marcos André Tibúrcio Martins	{8.00,8.00,6.00,8.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	816
139103790	João Victor Albuquerque De Aguiar	{8.00,9.00,5.00,8.00,10.00,7.00,1.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	817
139127717	Elieude Thiago Pinheiro Lobato Alves Farias	{8.00,8.00,6.00,8.00,9.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	818
139059361	Edinaldo Barbosa Jacinto Filho	{5.00,8.00,7.00,10.00,9.00,7.00,6.00,2.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	819
139041603	Daniel Pereira De Oliveira	{10.00,6.00,7.00,7.00,9.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	820
139037471	João Victor Da Silva Sousa	{8.00,6.00,6.00,10.00,9.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	821
139000266	Vinícius Alves Avelino	{7.00,10.00,4.00,9.00,9.00,6.00,5.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	822
139157165	Edilson Aquino Teofilo Neto	{9.00,7.00,7.00,7.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	823
139133726	Eduardo Maurício Gadelha	{8.00,8.00,6.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	824
139076402	João Vitor Santos De Oliveira	{6.00,9.00,7.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	825
139052438	Emanuel De Mesquita Gomes	{9.00,7.00,6.00,8.00,9.00,8.00,1.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	826
139108524	Luiz Victor Araújo De Alencar	{9.00,6.00,6.00,9.00,8.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	827
139004721	Alysson Bruno De Castro Davi	{8.00,7.00,5.00,10.00,8.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	828
139013871	Hyago Silva De Azevedo	{8.00,7.00,5.00,10.00,8.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	829
139023500	Wallison De Melo	{7.00,8.00,7.00,8.00,8.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	830
139055308	Derick Oliveira Paixao	{7.00,9.00,6.00,8.00,8.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	831
139051210	José Victor Sombra Da Silva	{8.00,9.00,4.00,10.00,11.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	832
139046709	Francisco Reinaldo Mota De Sousa	{8.00,10.00,7.00,6.00,11.00,6.00,4.00,3.00,4.00}	59.00	APROVADO	833
139032339	Erick Mendes De Lima	{8.00,9.00,6.00,8.00,11.00,5.00,3.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	834
139095849	Vinicius Dos Santos Oliveira	{9.00,8.00,5.00,9.00,10.00,5.00,4.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	835
139031278	Davi Oliveira De Carvalho	{8.00,9.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	836
139057129	Francisco Diego Lima Queiroz	{8.00,9.00,7.00,7.00,10.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	837
139046514	Matheus Otaviano Oliveira	{7.00,7.00,7.00,10.00,10.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	59.00	APROVADO	838
139132041	Rafael Caramelli Araujo	{6.00,9.00,8.00,8.00,9.00,5.00,6.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	839
139124345	Mateus Moura Vieira	{9.00,8.00,4.00,10.00,9.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	840
139010170	Matheus Jordan Rodrigues De Melo	{8.00,6.00,8.00,9.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO NEGRO	841
139001236	Albert Santos Oliveira	{7.00,7.00,7.00,10.00,8.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	59.00	APROVADO	842
139003059	Fagner José Melo Sousa	{8.00,7.00,7.00,9.00,8.00,6.00,3.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	843
139010732	Niedsom Charllys Viana Silva	{7.00,8.00,7.00,9.00,8.00,7.00,2.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	844
139008107	Sérgio Yuri Pereira Gifoni	{8.00,8.00,6.00,9.00,7.00,8.00,4.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	845
139003935	Hermano Mateus Rodrigues Da Silveira	{8.00,7.00,8.00,8.00,6.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	846
139019612	Francisco Deyvid Ferreira Mendes	{8.00,9.00,8.00,7.00,12.00,3.00,2.00,5.00,5.00}	59.00	APROVADO	847
139097640	Matheus Lima Sampaio	{8.00,7.00,8.00,9.00,11.00,4.00,4.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO	848
139057650	Joao Marcos De Carvalho Gomes	{8.00,7.00,7.00,10.00,9.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	59.00	APROVADO	849
139037255	Reinaldo Moreira Dias	{8.00,9.00,7.00,8.00,9.00,4.00,3.00,6.00,5.00}	59.00	APROVADO	850
139015793	Gabriel Filipe Ferreira	{7.00,8.00,8.00,9.00,9.00,6.00,3.00,5.00,4.00}	59.00	APROVADO	851
139125317	Renato Dias Dos Santos	{8.00,8.00,7.00,9.00,8.00,5.00,5.00,3.00,6.00}	59.00	APROVADO	852
139078805	João Pedro Guimarães Mendes	{9.00,9.00,7.00,7.00,7.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	853
139037920	Jose Roberto Costa Dos Santos	{8.00,8.00,8.00,9.00,9.00,6.00,3.00,2.00,6.00}	59.00	APROVADO	854
139118149	Cleison Da Silva Domiciano	{9.00,9.00,7.00,8.00,8.00,3.00,4.00,5.00,6.00}	59.00	APROVADO	855
139026406	Italo Sousa De Oliveira	{7.00,9.00,8.00,9.00,7.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	59.00	APROVADO	856
139037142	Vitor Gonçalves Senna	{8.00,10.00,8.00,8.00,8.00,4.00,5.00,4.00,4.00}	59.00	APROVADO	857
139044967	Matheus Luis De Oliveira Tomas	{6.00,1.00,7.00,8.00,12.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	858
139014490	Felipe Lopes Dos Santos	{5.00,4.00,5.00,8.00,11.00,10.00,6.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	859
139000365	João Ytalo Machado Cardoso	{5.00,8.00,3.00,7.00,12.00,8.00,6.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	860
139007504	Fabio Da Silva Paiva	{7.00,6.00,3.00,7.00,12.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	861
139128778	Francisco De Assis Carvalho Mota	{7.00,4.00,4.00,8.00,12.00,9.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	862
139011991	Robes Da Silva Bernardo	{7.00,2.00,6.00,8.00,11.00,9.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	863
139009702	Joao Patricio Freitas Silveira	{8.00,2.00,5.00,8.00,10.00,9.00,5.00,6.00,5.00}	58.00	APROVADO	864
139028994	Felipe Furtado Pinho	{6.00,5.00,5.00,8.00,12.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	865
139005790	Juan Lucas Torres De Melo	{7.00,6.00,4.00,7.00,12.00,9.00,4.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	866
139026936	Alexandre Cardoso De Sousa	{8.00,6.00,2.00,8.00,11.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	867
139061666	Victor Esdras Bezerra Ferreira	{8.00,3.00,6.00,7.00,11.00,7.00,6.00,6.00,4.00}	58.00	APROVADO	868
139036026	José Igor Ferreira De Oliveira	{7.00,4.00,5.00,8.00,11.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	869
139028237	Paulo Ricardo Santos Da Costa	{6.00,6.00,3.00,9.00,11.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	870
139108993	Jonathas Carlos Costa Cavalcante	{6.00,7.00,5.00,6.00,11.00,6.00,5.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	871
139044327	Jose Lucas Costa Silva	{6.00,7.00,5.00,6.00,11.00,8.00,3.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	872
139040217	Joewerton Santhyago Mauricio Dantas	{7.00,4.00,4.00,9.00,10.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	873
139065322	João Carlos De Sousa Castelo Branco	{6.00,3.00,7.00,8.00,10.00,8.00,4.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	874
139002171	Samuel Aguiar Dos Santos	{5.00,4.00,8.00,8.00,12.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	875
139047400	Carlos Diego Tavares Bonfim	{7.00,4.00,4.00,10.00,12.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	876
139002216	Leonardo Costa Barroso	{7.00,6.00,5.00,7.00,12.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	877
139064422	Fermino Mateus Leite Gomes	{7.00,6.00,5.00,7.00,12.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	878
139005509	Matheus Ribeiro Freitas Silva	{6.00,6.00,7.00,6.00,12.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	879
139012841	Renner Silva Barbosa	{5.00,6.00,4.00,10.00,12.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	880
139018414	Pedro Hugo Veras De Araújo Leitão	{8.00,4.00,4.00,9.00,11.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	881
139106828	Pedro Jorge Lopes De Matos	{7.00,3.00,6.00,9.00,11.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	882
139045801	Mateus Lima De Oliveira	{8.00,5.00,5.00,7.00,11.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	883
139004924	Isaac Araujo Cunha	{6.00,5.00,6.00,8.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	884
139011660	Moisés Martins Bezerra Fonteles	{8.00,4.00,6.00,7.00,11.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	885
139005667	Gabriel Da Silva Lima	{6.00,5.00,5.00,9.00,11.00,6.00,4.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	886
139004184	Aluisio De Oliveira Freitas	{5.00,6.00,6.00,8.00,11.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO NEGRO	887
139002765	Jose Haniel Soares Teixeira	{5.00,7.00,6.00,7.00,11.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	888
139009622	Hugo Santos De Aquino	{7.00,5.00,6.00,7.00,10.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	889
139005568	Juan Victor Sousa Veras	{9.00,6.00,3.00,7.00,10.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	890
139009629	Rhuan Da Silva Souza	{5.00,6.00,4.00,10.00,10.00,7.00,5.00,6.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	891
139122583	Gustavo Henrique Aquino Bezerra	{6.00,5.00,5.00,9.00,9.00,9.00,6.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	892
139070865	Guilherme Gomes Da Silva	{7.00,3.00,7.00,9.00,12.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	893
139060521	Manoel Jeferson Silval Lima	{6.00,6.00,5.00,9.00,12.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	894
139001058	Tiago Lopes De Souza	{8.00,3.00,5.00,10.00,11.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	895

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139032596	Thiago Alves Guedes	{7.00,3.00,7.00,9.00,11.00,4.00,6.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	896
139040053	Luis Henrique Silva Freitas	{8.00,5.00,5.00,8.00,11.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	897
139016244	Cristovao Wanderson Neves Ferreira	{7.00,6.00,5.00,8.00,11.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	898
139038242	Eduardo Veras Da Silva	{7.00,4.00,8.00,7.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	899
139064906	Igor Pinto De Sousa	{6.00,6.00,5.00,9.00,11.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	900
139024407	Bruno Hugo Ferreira Morais	{6.00,3.00,8.00,9.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	901
139076759	Lucas Pereira Gomes	{6.00,7.00,4.00,9.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	902
139012078	Juan Kairo Da Silva Gadelha	{5.00,6.00,7.00,8.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	903
139105918	Leandro Pinto Martins De Oliveira	{7.00,3.00,6.00,10.00,11.00,8.00,4.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO NEGRO	904
139094075	Elvis Sales Alves Junior	{7.00,4.00,8.00,7.00,11.00,9.00,3.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	905
139120771	Micael Desiderio De Lima Silva	{9.00,5.00,6.00,6.00,10.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	906
139024260	Eriston Matheus Paiva Bessa	{8.00,6.00,6.00,6.00,10.00,5.00,6.00,6.00,5.00}	58.00	APROVADO	907
139036252	Sony Hericsson De Sousa Barbosa	{7.00,4.00,6.00,9.00,10.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	908
139061222	Paulo Henrique Severiano De Oliveira	{7.00,6.00,4.00,9.00,10.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	909
139016576	Jefferson Jarder Rocha Costa	{7.00,6.00,4.00,9.00,10.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	910
139015870	Darlan Freire Gurgel Da Silva	{7.00,5.00,6.00,8.00,10.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	911
139102611	Antonio Iedo Rocha Ribeiro	{7.00,9.00,3.00,7.00,10.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	912
139016567	Kauan Lima Marinho	{8.00,2.00,6.00,10.00,10.00,8.00,5.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	913
139095067	Will Johnson Cronemberger Lima	{8.00,3.00,6.00,9.00,10.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	914
139030734	Esdras Campelo De Carvalho E Silva Neto	{8.00,5.00,5.00,8.00,10.00,8.00,5.00,5.00,4.00}	58.00	APROVADO	915
139123933	Ytalo Bruno Vasconcelos De Queiroz	{7.00,4.00,5.00,10.00,10.00,9.00,5.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	916
139081735	Alexandre França Veras	{7.00,5.00,4.00,10.00,10.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	917
139012351	Arthur Silva Cruz	{7.00,4.00,8.00,7.00,10.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	918
139058100	Levi De Sousa Veras	{6.00,6.00,8.00,6.00,10.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	919
139047224	Francisco Jefferson Dias Rego	{5.00,6.00,5.00,10.00,10.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO NEGRO	920
139005180	José Robércio Vidal De Lima	{8.00,3.00,7.00,8.00,10.00,9.00,4.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	921
139152715	Matheus Conceição Dos Santos	{7.00,6.00,6.00,7.00,10.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO NEGRO	922
139038545	Thalysson Da Costa Alves	{9.00,5.00,4.00,8.00,10.00,7.00,3.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	923
139023581	Franklin Lima Da Silva	{7.00,4.00,7.00,8.00,10.00,8.00,3.00,6.00,5.00}	58.00	APROVADO	924
139098023	Manassés Eduardo Silva De Melo	{8.00,5.00,6.00,7.00,9.00,8.00,6.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO NEGRO	925
139008804	João Maria Dos Santos Neto	{7.00,4.00,5.00,10.00,9.00,8.00,6.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO NEGRO	926
139122134	Wesley Bruno Gomes De Sousa	{7.00,6.00,5.00,8.00,9.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	927
139035882	Paulo Henrique Carneiro De Sousa	{5.00,7.00,5.00,9.00,9.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	928
139121664	Igor Almeida Fontenele	{6.00,5.00,6.00,9.00,9.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	929
139109582	Victor Henrique De Menezes Monte	{6.00,5.00,6.00,9.00,9.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	930
139013442	Cleiton Guerra Da Silva	{5.00,7.00,5.00,9.00,9.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	931
139021409	Levy Rafael Araujo Da Silva	{8.00,4.00,7.00,8.00,12.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	932
139008734	Johnatan Ferreira Veras	{7.00,5.00,5.00,10.00,12.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	933
139062319	Yago De França Lins	{6.00,4.00,7.00,10.00,12.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	58.00	APROVADO	934
139005467	Hugo Alexandre De Lima	{6.00,6.00,7.00,8.00,12.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	935
139010029	Luiz Guilherme Almeida Café	{9.00,4.00,5.00,9.00,11.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	936
139034717	Aldemário Costa Lima Júnior	{7.00,6.00,4.00,10.00,11.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	937
139089240	Matheus Barroso Oliveira	{8.00,4.00,5.00,10.00,11.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	58.00	APROVADO	938
139113490	Casemiro Abreu Morais Barbosa	{6.00,6.00,6.00,9.00,11.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	939
139111772	Madson Melo Rodrigues	{6.00,6.00,6.00,9.00,11.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	58.00	APROVADO	940
139067135	Heber Saraiva Monteiro	{10.00,4.00,5.00,8.00,11.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	58.00	APROVADO	941
139005013	Davi Menezes De Almeida	{5.00,8.00,6.00,8.00,11.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	942
139014353	Starnley Bruno Medina Rodrigues	{7.00,7.00,4.00,9.00,11.00,5.00,3.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	943
139126273	Francisco Wellysson Alves Mauricio	{7.00,3.00,7.00,10.00,11.00,8.00,2.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	944
139040990	Helton Thompson Paiva Silveira	{7.00,5.00,8.00,7.00,11.00,9.00,2.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	945
139042213	João Ítalo De Oliveira Rodrigues	{7.00,7.00,4.00,9.00,10.00,8.00,6.00,4.00,3.00}	58.00	APROVADO	946
139031087	Allan De Sales Nascimento	{7.00,6.00,6.00,8.00,10.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	947
139008540	David Melo De Sousa	{7.00,7.00,5.00,8.00,10.00,4.00,6.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO NEGRO	948
139076998	Marcelo Silva Ramos	{7.00,7.00,6.00,7.00,10.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	949
139129636	Renato Brito Costa	{5.00,8.00,6.00,8.00,10.00,4.00,6.00,6.00,5.00}	58.00	APROVADO	950
139049454	Daniel Macedo Alexandre	{8.00,5.00,6.00,8.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	951
139081783	David Dos Santos Silva	{7.00,6.00,4.00,10.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	952
139034450	Luis Gustavo Viana Severiano	{7.00,5.00,7.00,8.00,10.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	953
139103991	Carlos Henrique Ferreira Gomes	{7.00,9.00,4.00,7.00,10.00,4.00,5.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	954
139138591	Francisco Milton Cisne Filho	{6.00,8.00,5.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	955
139065993	Eguiberto Paiva Guilherme	{8.00,4.00,6.00,9.00,10.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	956
139001898	William Oliveira Da Silva	{8.00,6.00,5.00,8.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	957
139117681	Carlos Levi Araújo Castro	{7.00,7.00,6.00,7.00,10.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	958
139055912	Lucas Guedes Lima Alves	{6.00,7.00,6.00,8.00,10.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	959
139001696	Davi Da Silva Paulino Leite	{5.00,5.00,7.00,10.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	960
139057113	Hamilton Soares Viana Junior	{7.00,6.00,5.00,9.00,10.00,6.00,3.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	961
139123875	Mateus Lima De Oliveira	{7.00,5.00,6.00,9.00,9.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	962
139042820	Deivide Sousa Melo	{5.00,7.00,6.00,9.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO NEGRO	963
139004557	Lucas De Paula Sousa Silva	{6.00,6.00,6.00,9.00,9.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	964
139127062	Luan Belem De Sa	{7.00,5.00,7.00,8.00,9.00,6.00,4.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	965
139042758	Jonatan Abreu De Sousa	{6.00,7.00,5.00,9.00,9.00,9.00,3.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO NEGRO	966
139117174	Daniel Amâncio Alves	{9.00,8.00,3.00,7.00,8.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	967
139007160	Linden Johnson Menezes Dantas	{5.00,7.00,7.00,8.00,7.00,9.00,6.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	968
139016622	Marcos Vinicius Gomes	{6.00,6.00,7.00,9.00,12.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	969
139063811	Charles Miller Custodio De Souza	{8.00,5.00,5.00,10.00,12.00,7.00,3.00,2.00,6.00}	58.00	APROVADO	970
139108866	Leonardo Meneses Távora	{7.00,8.00,4.00,9.00,10.00,7.00,6.00,3.00,4.00}	58.00	APROVADO	971
139113261	Alysson Antonio Cavalcante Barbosa	{8.00,9.00,5.00,6.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	972
139031352	Kelwenlee Brandao Faustino	{7.00,7.00,7.00,7.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	973
139011003	Vinicius Bayma De Mesquita Bezerra	{5.00,7.00,8.00,8.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	974
139003599	Carlos Henrique Moraes Dos Santos	{8.00,5.00,5.00,10.00,10.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	975
139024074	Alerson Sousa De Carvalho	{8.00,7.00,4.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	976
139050978	Marcos Idelberto De Sousa Barros	{7.00,6.00,7.00,8.00,10.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	977
139000946	Emerson Targino Sales	{7.00,8.00,7.00,6.00,10.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	978
139057030	César Cléver Da Silva Rodrigues	{6.00,8.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,6.00,4.00}	58.00	APROVADO	979
139018354	Darlan Da Silva Fernandes	{8.00,5.00,7.00,8.00,10.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	980
139098632	Caio Barbosa Peixoto	{7.00,6.00,7.00,8.00,10.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	981
139034705	Raylon Silva Da Costa	{6.00,7.00,5.00,10.00,10.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	982
139069752	Joao Victor Monteiro De Moura	{9.00,4.00,7.00,8.00,9.00,8.00,6.00,3.00,4.00}	58.00	APROVADO	983
139038348	Bruno Aleff Ribeiro Monteiro	{8.00,6.00,5.00,9.00,9.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	984
139030718	Paulo Cesar Souza Barros Filho	{7.00,8.00,5.00,8.00,9.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO NEGRO	985
139085966	Yago Oliveira Gomes	{9.00,6.00,6.00,7.00,9.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	986
139000891	Lucas Pereira Ximenes	{8.00,6.00,7.00,7.00,9.00,5.00,5.00,6.00,5.00}	58.00	APROVADO	987
139031526	Carlos Alberto Oliveira Barroso	{8.00,6.00,8.00,6.00,9.00,9.00,5.00,3.00,4.00}	58.00	APROVADO NEGRO	988
139027464	Egaty Esdras Dias Silva	{7.00,6.00,7.00,8.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	989
139114504	Silvio Braga Carvalho De Britto Neto	{7.00,7.00,7.00,7.00,9.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	990
139028580	Francisco De Assis Lucas Da Silva	{6.00,7.00,7.00,8.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	991
139014625	Francisco Aglaon Da Silva Aguiar	{6.00,7.00,7.00,8.00,9.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	992
139015076	Vinicius Holanda Regis	{8.00,4.00,6.00,10.00,9.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	993
139013475	Isael Santos De Araújo	{7.00,7.00,5.00,9.00,9.00,8.00,4.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	994
139005393	Francisco Claudio Alex Pinheiro Maia	{7.00,7.00,6.00,8.00,9.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	995
139037233	Francisco Benício De Oliveira Júnior	{6.00,7.00,5.00,10.00,9.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	58.00	APROVADO	996
139014066	Damião Robério Da Silva Bernardo	{6.00,6.00,7.00,9.00,9.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	997
139002756	Hugo Nunes Macedo Júnior	{6.00,8.00,5.00,9.00,9.00,8.00,4.00,6.00,3.00}	58.00	APROVADO	998

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139124818	Jabes De Carvalho Oliveira Dos Santos	{9.00,5.00,6.00,8.00,9.00,6.00,3.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	999
139029510	Rogesson Rodrigues De Sousa	{9.00,6.00,4.00,9.00,8.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	1000
139013226	Marcos Cesar Cabral Da Silva Júnior	{8.00,9.00,5.00,6.00,8.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	1001
139004397	Saulo José De Castro Feitosa	{6.00,8.00,4.00,10.00,8.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	1002
139056068	Gabriel Regis Nascimento	{8.00,7.00,7.00,6.00,7.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	1003
139087930	Thomaz David Gonçalves Lopes	{7.00,7.00,4.00,10.00,7.00,8.00,4.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	1004
139150514	Cláudio Victor Souza Da Penha	{8.00,9.00,6.00,6.00,12.00,4.00,5.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	1005
139054674	Roberto Fernandes Farias	{6.00,5.00,9.00,9.00,11.00,5.00,6.00,3.00,4.00}	58.00	APROVADO	1006
139003420	Fábio Alessandro Chaves Da Cunha	{9.00,8.00,4.00,8.00,11.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	1007
139059728	Joelcio Moreira Gomes De Lima	{6.00,10.00,5.00,8.00,11.00,5.00,4.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	1008
139036824	Hugo Williames Coelho De Miranda Luna	{8.00,5.00,6.00,10.00,11.00,7.00,3.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	1009
139059561	Francisco Rafael Venâncio Da Silva	{7.00,8.00,6.00,8.00,11.00,6.00,3.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	1010
139028734	Ruan Sousa Lopes	{9.00,9.00,3.00,8.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	1011
139087055	Entonny Kaynan Matias Ramos	{9.00,7.00,6.00,7.00,10.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	1012
139115789	Lucas Da Costa Ferreira	{8.00,7.00,7.00,7.00,10.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	1013
139007787	Jhoy Ryberton Barreto De Queiroz	{7.00,6.00,7.00,9.00,10.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	58.00	APROVADO	1014
139152917	Lucas De Oliveira Ferreira	{7.00,9.00,5.00,8.00,10.00,8.00,4.00,5.00,2.00}	58.00	APROVADO NEGRO	1015
139034875	Márcio Rafael Moreira De Oliveira	{7.00,8.00,6.00,8.00,10.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	1016
139002454	João Justino Souza Da Silva Neto	{8.00,6.00,6.00,9.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	1017
139026900	Ramon Paiva Dos Santos	{7.00,7.00,6.00,9.00,10.00,7.00,2.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	1018
139010933	Lucas Gomes Ribeiro	{8.00,6.00,5.00,10.00,9.00,4.00,6.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	1019
139008445	Bruno Eucarista Maciel Melo	{8.00,9.00,4.00,8.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	1020
139009446	Hyago Oliveira Dos Santos	{9.00,4.00,8.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	1021
139031741	Clinton Silva De Mesquita	{6.00,8.00,5.00,10.00,9.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	1022
139093264	Samuel Bruno Sousa De Morais	{6.00,8.00,5.00,10.00,9.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	1023
139036099	Antônio Aleksandro Teófilo Soares	{6.00,8.00,5.00,10.00,9.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	1024
139108575	Pedro Henrique Silva Leandro	{6.00,7.00,7.00,9.00,9.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	58.00	APROVADO	1025
139085007	Charles Henrique De Freitas Freires Leal	{5.00,8.00,8.00,8.00,9.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	1026
139023906	Emanuel De Castro Silva	{8.00,5.00,7.00,9.00,9.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	1027
139077420	Jair Da Silva Belarmino	{5.00,9.00,6.00,9.00,9.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO NEGRO	1028
139089035	Igor Patreze Brasil Barros	{8.00,9.00,6.00,6.00,9.00,8.00,2.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	1029
139003819	Leonardo Ribeiro Da Rocha	{5.00,9.00,5.00,10.00,8.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	1030
139041322	Guilherme Alves De Almeida	{7.00,8.00,6.00,8.00,8.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	1031
139064327	Carlos David Bastos Pinheiro	{6.00,9.00,7.00,7.00,8.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	1032
139073865	André Luís Santos De Moura	{7.00,8.00,6.00,8.00,7.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	1033
139000976	Rafael Oliveira De Sousa	{6.00,8.00,5.00,10.00,7.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	1034
139150327	Daniel Diniz Ramos Vasconcelos	{6.00,9.00,6.00,8.00,7.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	1035
139096354	Silas Breno Nunes De Araújo	{7.00,5.00,8.00,10.00,11.00,6.00,6.00,2.00,3.00}	58.00	APROVADO	1036
139090554	Mário Augusto De Souza Oliveira	{7.00,9.00,6.00,8.00,11.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	1037
139069241	Gian Ferreira Mendes	{9.00,4.00,7.00,10.00,11.00,7.00,3.00,3.00,4.00}	58.00	APROVADO	1038
139079971	Francisco Lucas Nobrega Ferreira	{9.00,8.00,7.00,6.00,10.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	1039
139066259	Caio Nobre De Abreu	{8.00,8.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	1040
139089054	Joao Pedro Da Nobrega Vieira	{7.00,6.00,7.00,10.00,10.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	1041
139002859	Carlos Witalo Santiago Dos Reis	{8.00,9.00,4.00,9.00,9.00,5.00,6.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	1042
139000855	Rafael De Lima Oliveira	{8.00,8.00,6.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	1043
139026445	Jonathan Jeferson De Jesus Sousa	{8.00,8.00,6.00,8.00,9.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	58.00	APROVADO	1044
139094882	Marcelo Wanderley Alves	{8.00,4.00,8.00,10.00,8.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	1045
139136097	Davi Paro Almeida	{7.00,9.00,6.00,8.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	1046
139034673	Luan Breno Martins Lima	{10.00,6.00,7.00,7.00,8.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	58.00	APROVADO	1047
139111791	Renan Pessoa Silva E Ruivo	{8.00,8.00,7.00,7.00,8.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	58.00	APROVADO	1048
139130321	Mario Henrique De Souza Cavalcante	{6.00,8.00,7.00,9.00,8.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	1049
139007871	Francisco De Assis De Sousa Lima	{8.00,6.00,8.00,8.00,8.00,6.00,3.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	1050
139088634	Francisco Glairton Moreira Da Silva	{8.00,8.00,8.00,6.00,8.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	1051
139136210	Thalles Mendes Felismino	{7.00,7.00,7.00,9.00,7.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	1052
139042182	Isac Dos Santos Araújo	{9.00,8.00,7.00,6.00,7.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	1053
139061328	Anderson Johnnys Sousa Pitombeira	{9.00,7.00,5.00,10.00,11.00,7.00,3.00,2.00,4.00}	58.00	APROVADO	1054
139051081	Lucas Henrique Oliveira Da Silva	{7.00,7.00,8.00,9.00,10.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	1055
139052313	Talis Tawan Costa De Sousa	{6.00,8.00,9.00,8.00,9.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	58.00	APROVADO	1056
139124755	Emanuel Aldemir Da Silveira	{9.00,9.00,5.00,8.00,8.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	1057
139002227	Ytalo Yure Azevedo Silva	{8.00,8.00,5.00,10.00,8.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	1058
139016437	Anderson Rodrigues De Sousa	{8.00,8.00,5.00,10.00,8.00,8.00,4.00,3.00,4.00}	58.00	APROVADO	1059
139003982	Eduardo De Oliveira Cordeiro	{7.00,8.00,7.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	1060
139001728	Fabrício Maia Ferreira	{10.00,5.00,9.00,7.00,7.00,5.00,3.00,6.00,6.00}	58.00	APROVADO	1061
139079707	Pedro Henrique Lima Menezes	{9.00,8.00,6.00,9.00,9.00,3.00,4.00,5.00,5.00}	58.00	APROVADO	1062
139079895	José Victor Oliveira Aleixo	{9.00,9.00,6.00,8.00,8.00,4.00,5.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO NEGRO	1063
139061169	Felipe Paiva De Sousa	{10.00,6.00,7.00,9.00,8.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO	1064
139037570	Francisco Gomes Da Silva Júnior	{10.00,8.00,7.00,7.00,8.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	58.00	APROVADO	1065
139059689	Pedro Henrique Fortaleza Dias	{9.00,10.00,5.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	58.00	APROVADO	1066
139009516	Antonio Augusto Da Silva Holanda	{7.00,9.00,8.00,9.00,8.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	58.00	APROVADO	1067
139144561	Gustavo Diógenes Kataoka	{9.00,10.00,8.00,7.00,7.00,6.00,2.00,3.00,6.00}	58.00	APROVADO	1068
139111992	Gunnavingren De Sousa Rodrigues	{9.00,9.00,7.00,10.00,8.00,5.00,2.00,3.00,5.00}	58.00	APROVADO NEGRO	1069
139090749	Marcos Vinicius Duarte	{8.00,1.00,6.00,7.00,11.00,6.00,6.00,6.00,6.00}	57.00	APROVADO	1070
139042037	Franciel Fernandes Da Silva	{3.00,6.00,5.00,8.00,11.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1071
139131266	Antonio Carlos Freires Alves Filho	{8.00,3.00,3.00,9.00,11.00,6.00,6.00,6.00,5.00}	57.00	APROVADO	1072
139090462	Claudio Da Costa Carvalho Junior	{6.00,4.00,6.00,7.00,11.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1073
139028613	Robson Gabriel Da Costa Silva	{9.00,1.00,5.00,8.00,11.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1074
139132412	Francisco Fernando Uchoa Alves	{8.00,3.00,6.00,6.00,11.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1075
139028747	Francisco Pires De Sousa Filho	{5.00,3.00,7.00,8.00,10.00,6.00,6.00,6.00,6.00}	57.00	APROVADO	1076
139036608	Tiago De Souza Santos	{8.00,3.00,4.00,8.00,9.00,9.00,6.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1077
139000179	Ítalo Filgueiras Antunes	{7.00,6.00,4.00,7.00,12.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1078
139034124	Thiago Da Rocha Felix	{7.00,3.00,6.00,8.00,12.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1079
139092495	Sebastian Ettemberg Da Silva Rodrigues	{7.00,3.00,6.00,8.00,11.00,7.00,6.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO	1080
139003194	Mateus Estevam Da Siva	{6.00,4.00,6.00,8.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1081
139064127	Lauro Robson Paulo Santos	{7.00,2.00,7.00,8.00,10.00,7.00,6.00,6.00,4.00}	57.00	APROVADO	1082
139000823	Luiz Henrique Nascimento Chagas	{6.00,7.00,3.00,8.00,10.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1083
139002722	Matheus Dantas Martins	{4.00,4.00,6.00,10.00,10.00,9.00,6.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1084
139026129	Jefferson Da Silva Barbosa	{3.00,6.00,7.00,8.00,10.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1085
139030634	Alan De Souza Ferreira Junior	{5.00,4.00,6.00,9.00,10.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1086
139054355	João Victor Ribeiro Luz Da Silva	{5.00,8.00,5.00,6.00,9.00,8.00,4.00,6.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1087
139011549	Daniel Gomes Da Silva	{7.00,5.00,5.00,8.00,12.00,6.00,4.00,6.00,4.00}	57.00	APROVADO	1088
139074493	Paulo Victor Pereira Santana	{10.00,2.00,5.00,8.00,11.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1089
139018192	Diego Monte Arruda	{7.00,3.00,6.00,9.00,11.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1090
139120752	Francisco Camilo Da Silva Ribeiro	{7.00,2.00,7.00,9.00,11.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1091
139028054	Samuel Terrá Sousa Leite	{8.00,4.00,5.00,8.00,11.00,7.00,3.00,6.00,5.00}	57.00	APROVADO	1092
139062658	Alan Kauê Cavalcante Prudente	{6.00,3.00,8.00,8.00,11.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1093
139005086	Gilberto Vasconcelos Oliveira	{8.00,3.00,6.00,8.00,10.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1094
139019020	Chrystian Pereira Faustino	{8.00,4.00,5.00,8.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1095
139048551	Leonardo De Freitas Araujo	{8.00,4.00,5.00,8.00,10.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1096
139045629	Alisson Chaves De Albuquerque	{8.00,5.00,5.00,7.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1097
139047857	Bruno Teixeira Rocha	{8.00,4.00,6.00,7.00,10.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1098
139008169	Francisco Igo Brito De Oliveira	{7.00,3.00,7.00,8.00,10.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1099
139059180	Ramon Mota De Sousa	{6.00,5.00,4.00,10.00,10.00,8.00,5.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1100
139000180	Carlos Franklin Marinho	{5.00,5.00,6.00,9.00,10.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1101

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139007291	Valdemar Oliveira Neto	{7.00,6.00,6.00,6.00,10.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1102
139009872	João Ian Correia Silva Lima	{6.00,6.00,5.00,8.00,10.00,6.00,4.00,6.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1103
139025221	Yuri Lima De Freitas	{7.00,6.00,3.00,9.00,9.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1104
139089247	Antonio Armando Dos Santos Fernandes	{7.00,5.00,7.00,6.00,9.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1105
139057842	Lucas Samuel Da Silva Evangelista	{7.00,5.00,4.00,9.00,8.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1106
139002113	Petronyo Albuquerque Alves	{6.00,5.00,6.00,9.00,12.00,5.00,6.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1107
139006700	Alison Luan Nascimento Nunes	{8.00,5.00,4.00,9.00,12.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1108
139120328	Jorge Luis Rodrigues Alcântara	{9.00,3.00,6.00,8.00,12.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1109
139002238	Klysman Matos Xavier	{6.00,6.00,5.00,9.00,12.00,8.00,3.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1110
139121814	Tiago Silva De Oliveira	{8.00,5.00,4.00,9.00,11.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1111
139076333	Niago Allas De Oliveira Lima	{8.00,5.00,5.00,8.00,11.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1112
139016995	Ravi Da Silva Linhares	{5.00,7.00,6.00,8.00,11.00,6.00,6.00,2.00,6.00}	57.00	APROVADO	1113
139030590	Ilmar Lobo Mascarenhas	{7.00,6.00,4.00,9.00,11.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1114
139155662	João Monteiro Rodrigues Neto	{7.00,6.00,6.00,7.00,11.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1115
139034640	José Carlos Soares De Lima Filho	{6.00,4.00,8.00,8.00,11.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1116
139044128	Jose Gabriel Uchoa Amorim	{5.00,8.00,4.00,9.00,11.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1117
139006643	Ariel Igor Lopes Freire	{5.00,9.00,5.00,7.00,11.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1118
139039382	Jocelito Rocha Lima Júnior	{8.00,6.00,5.00,7.00,11.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1119
139027694	Samuel Abreu De Oliveira	{7.00,6.00,4.00,9.00,11.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1120
139008160	Marcos André Pereira De Lima Júnior	{6.00,7.00,5.00,8.00,11.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1121
139029938	Nanderson Alves Domingos	{8.00,5.00,6.00,7.00,11.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1122
139145470	Mateus Mapurunga Fortes	{8.00,5.00,6.00,7.00,11.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1123
139106374	Samuel Gleryston Rodrigues Pereira	{7.00,6.00,7.00,6.00,11.00,8.00,3.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1124
139120269	Jose Guilherme Felix Da Silva	{9.00,2.00,6.00,9.00,10.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1125
139087210	Joabe De Sousa Moura	{6.00,5.00,6.00,9.00,10.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1126
139005625	Tercio Vasconcelos De Sousa Santos	{6.00,6.00,6.00,8.00,10.00,6.00,6.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO	1127
139008817	Bruno Matheus Gomes Do Nascimento	{8.00,3.00,5.00,10.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1128
139113196	José Herberson Paula Batista	{8.00,5.00,6.00,7.00,10.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1129
139008887	Alexvan Alves Porfirio	{8.00,5.00,6.00,7.00,10.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1130
139110950	Matheus Alves Diniz	{7.00,4.00,6.00,9.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1131
139121539	Francisco Yan De Lima Braga	{7.00,4.00,6.00,9.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1132
139115923	José Matheus Pinheiro Lima	{7.00,7.00,4.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1133
139119485	Pedro Vitor Coutinho Bezerra	{7.00,8.00,4.00,7.00,10.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1134
139045799	Nicolas Gomes Martins	{8.00,3.00,6.00,9.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1135
139135428	Weskley Damasceno Silva	{8.00,6.00,5.00,7.00,10.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1136
139024177	Rhuan Victor Dos Santos Araújo	{7.00,4.00,6.00,9.00,10.00,9.00,4.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1137
139013023	Manoel Mairton Tomaz Penha	{7.00,5.00,5.00,9.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1138
139012108	Antonio Carlos Gurgel Junior	{7.00,4.00,7.00,8.00,10.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1139
139030055	Lucas Do Nascimento Oliveira	{7.00,5.00,7.00,7.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1140
139033561	Antonio Glaydson Santos Soares	{8.00,7.00,4.00,7.00,10.00,9.00,3.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1141
139073057	Lucas Marques De Sousa	{7.00,6.00,6.00,7.00,10.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1142
139066049	Cicero Anderson Santos Da Silva	{6.00,4.00,6.00,10.00,10.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1143
139037801	Eder Araujo Rosa Santana	{6.00,6.00,7.00,7.00,10.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1144
139017114	Gabriel De Oliveira Bezerra	{7.00,4.00,6.00,9.00,10.00,9.00,2.00,6.00,4.00}	57.00	APROVADO	1145
139014664	Fernando Saraiva Cavalcante	{7.00,7.00,5.00,7.00,9.00,7.00,6.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1146
139068179	Sanderson Ferreira Santos	{7.00,5.00,8.00,6.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1147
139015196	Caio Ivo Batista Moura	{6.00,5.00,5.00,10.00,9.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1148
139012410	Francisco Jardel Mesquita Martins	{5.00,7.00,5.00,9.00,9.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1149
139020785	Israel Maia Lima	{5.00,6.00,6.00,9.00,9.00,7.00,6.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO	1150
139087672	Lorran Vinicius Santos Da Cruz	{8.00,6.00,5.00,7.00,9.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1151
139045636	Alcides Meneses Alves	{7.00,4.00,7.00,8.00,9.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1152
139008503	Pedro Luiz De Sousa Ferreira	{7.00,5.00,5.00,9.00,9.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1153
139047100	Leandro Rocha Marques	{8.00,7.00,4.00,7.00,8.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1154
139072626	Renato Lopes Duarte	{7.00,8.00,5.00,6.00,8.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1155
139113913	Lucas Mendes Camêlo	{7.00,5.00,7.00,7.00,8.00,9.00,4.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1156
139061111	Marcos Vinícius De Souza Pereira	{10.00,3.00,5.00,8.00,7.00,7.00,5.00,6.00,6.00}	57.00	APROVADO	1157
139129489	Ian Winiston De Oliveira Sousa	{6.00,5.00,6.00,10.00,12.00,6.00,5.00,4.00,3.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1158
139002402	Alisson Nobre Lemos	{8.00,5.00,5.00,9.00,12.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1159
139057347	Jonathas Joel Tavares Cavalcante	{5.00,8.00,5.00,9.00,12.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	57.00	APROVADO	1160
139030973	Daniel De Sousa Araújo	{8.00,5.00,5.00,9.00,11.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1161
139017507	Aleff Lima Da Silva	{6.00,7.00,5.00,9.00,11.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1162
139010315	Manoel Antonio Bezerra	{6.00,5.00,8.00,8.00,11.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1163
139133121	Osyas Lino Dos Santos Sobrinho	{6.00,6.00,7.00,8.00,11.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1164
139017885	Lucas Tiodósio	{8.00,5.00,5.00,9.00,11.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1165
139026405	Edilson Parente Sales Neto	{7.00,5.00,6.00,9.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1166
139120244	Cicero Denis Salvino Da Silva	{8.00,4.00,7.00,8.00,11.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1167
139110348	Elton Carvalho Gadelha	{7.00,5.00,5.00,10.00,11.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1168
139113367	Rafael Caland Pinto Lustosa	{9.00,5.00,5.00,8.00,10.00,4.00,6.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1169
139027976	Edie Hadlay Balica Sousa	{8.00,5.00,5.00,9.00,10.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1170
139103361	Vinicius Gomes Moraes	{8.00,6.00,5.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1171
139068551	Daniel Oliveira Magalhães	{7.00,6.00,5.00,9.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1172
139009650	Max Oliveira Da Silva	{5.00,8.00,5.00,9.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1173
139033618	Ismael Martins Ferrer	{9.00,5.00,6.00,7.00,10.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	57.00	APROVADO	1174
139006201	Gabriel Cavalcante De Melo	{8.00,5.00,7.00,7.00,10.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1175
139055927	Jhon Lenon Silva Medeiros	{7.00,6.00,4.00,10.00,10.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1176
139030991	Mateus Lima Rabelo	{7.00,4.00,7.00,9.00,10.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1177
139033850	Ericlys Aquino	{7.00,7.00,5.00,8.00,10.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1178
139005886	Brenno Mykael Da Costa Gomes	{7.00,7.00,6.00,7.00,10.00,7.00,4.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO	1179
139003177	Victor Regis Maia Damasceno	{6.00,8.00,4.00,9.00,10.00,8.00,4.00,5.00,3.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1180
139000250	Genilson Da Silva Sousa	{6.00,7.00,5.00,9.00,10.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1181
139091279	Thiago Rocha Dantas	{5.00,6.00,7.00,9.00,10.00,7.00,4.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1182
139062491	Francisco Lucas Herculano Coelho	{7.00,6.00,5.00,9.00,10.00,6.00,3.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1183
139053559	Mateus Jales De Aquino	{6.00,6.00,7.00,8.00,10.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1184
139095436	Helton Da Costa Furtado	{5.00,6.00,7.00,9.00,10.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1185
139119103	Cicero Daniel De Sousa E Silva	{6.00,6.00,6.00,9.00,10.00,7.00,2.00,6.00,5.00}	57.00	APROVADO	1186
139039991	Danilo Mendonça Da Fonseca	{7.00,7.00,3.00,10.00,9.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1187
139006939	Antonio Uilson De Almeida Junior	{7.00,7.00,5.00,8.00,9.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1188
139059952	Filipe Marlley Xavier De Barros	{7.00,7.00,5.00,8.00,9.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1189
139003446	James Alan Mota Moreira	{5.00,7.00,6.00,9.00,9.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1190
139019070	Jose Rodrigues Machado Neto	{5.00,6.00,8.00,8.00,9.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1191
139047290	Kevin Guedes Gomes	{9.00,2.00,6.00,10.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1192
139083909	Fabricio De Sousa Barroso	{8.00,3.00,6.00,10.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1193
139065814	Victor Hugo Costa Furtado	{7.00,5.00,6.00,9.00,9.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO	1194
139103184	Alison Mendes Lima	{7.00,8.00,4.00,8.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1195
139088445	Luan De Moura Tavares	{7.00,6.00,6.00,8.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1196
139034529	Clauder Robert Medeiros Da Silva	{7.00,7.00,6.00,7.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1197
139073278	Renan Rodrigues Oliveira	{6.00,5.00,6.00,10.00,9.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1198
139052990	Davi Bezerra Marques	{6.00,5.00,6.00,10.00,9.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1199
139005247	Wallyson Monte Nunes Lucas	{6.00,7.00,5.00,9.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1200
139029646	Francisco Darlison Severino Sales	{7.00,7.00,6.00,7.00,9.00,8.00,4.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO	1201
139008575	Sandro Alex Ferreira Dantas	{6.00,7.00,6.00,8.00,9.00,7.00,4.00,6.00,4.00}	57.00	APROVADO	1202
139000557	Iuri Pinto De Figueiredo De Almeida	{8.00,5.00,6.00,8.00,9.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1203
139015190	Jose Yuri Oliveira Brasil	{7.00,7.00,6.00,7.00,9.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1204

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139055375	Oiciruam Pereira Gabriel Dos Santos	{6.00,9.00,5.00,7.00,8.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1205
139079996	Wagner Pimentel Vidal	{7.00,6.00,6.00,8.00,8.00,8.00,5.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1206
139021274	Márcio André Silva Filho	{6.00,8.00,5.00,8.00,8.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1207
139066609	Mateus Da Silva Mendes	{8.00,6.00,5.00,9.00,12.00,6.00,2.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1208
139070928	Bruno Silva Lisboa	{8.00,6.00,6.00,8.00,11.00,4.00,5.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1209
139003812	João Guilherme Farias De Souza	{6.00,8.00,5.00,9.00,11.00,8.00,4.00,2.00,4.00}	57.00	APROVADO	1210
139005978	Rafael Reges Da Costa	{7.00,8.00,4.00,9.00,11.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1211
139011443	Francisco Daniel De Oliveira Silva	{5.00,7.00,7.00,9.00,11.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1212
139107324	Caio Sousa Guilhon Rosa	{9.00,5.00,5.00,9.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1213
139000093	Ícaro Micael Holanda Araújo	{9.00,5.00,5.00,9.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1214
139018953	Breno Fernandes De Paula	{8.00,6.00,7.00,7.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1215
139000307	José Matheus Avelino De Souza Vidal	{7.00,7.00,6.00,8.00,10.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1216
139051855	Caio Victor Mota Nunes	{6.00,8.00,6.00,8.00,10.00,8.00,5.00,3.00,3.00}	57.00	APROVADO	1217
139009975	Antonio Ariel Da Silva Monteiro	{6.00,7.00,7.00,8.00,10.00,7.00,5.00,3.00,4.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1218
139156275	Jurrê Pacini Castelo Branco	{6.00,7.00,7.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1219
139078106	Francisco Luan Cavalcante Freitas	{6.00,7.00,8.00,7.00,10.00,5.00,5.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO	1220
139140567	Bruno Dias Nogueira De Oliveira	{8.00,6.00,5.00,9.00,10.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1221
139086138	Higo Samuel Alves Magalhaes	{7.00,5.00,6.00,10.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1222
139069215	Victor De Medeiros Viegas	{7.00,6.00,7.00,8.00,10.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1223
139049213	Alisson Veras Rodrigues Teles Da Silva	{9.00,4.00,7.00,8.00,10.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1224
139017264	Francisco José Rodrigues	{8.00,6.00,6.00,8.00,10.00,8.00,3.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1225
139071190	José Aelson Lopes Da Trindade	{8.00,6.00,8.00,6.00,10.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1226
139007552	Rian Eduardo Brito Pereira	{7.00,7.00,6.00,8.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1227
139093994	Paulo James Martins Monteiro	{6.00,8.00,6.00,8.00,10.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1228
139018222	Lucas Oliveira De Orlando	{9.00,4.00,6.00,9.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1229
139133600	Filipe Nery Sousa De Mendonça	{8.00,5.00,7.00,8.00,9.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1230
139070251	Edryel Henrique Rodrigues Silva	{7.00,6.00,7.00,8.00,9.00,7.00,5.00,5.00,3.00}	57.00	APROVADO	1231
139076158	Otávio Augusto De Castro Almeida	{6.00,10.00,5.00,7.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1232
139064064	Sávio Freitas Costa	{8.00,6.00,6.00,8.00,9.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1233
139121025	Carlos Henrique Queiroz Nascimento	{8.00,6.00,7.00,7.00,9.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1234
139032589	Michael Douglas Elias Barboza Alves	{6.00,5.00,8.00,9.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1235
139118756	Antonio Fialho Cavalcante Neto	{5.00,8.00,7.00,8.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1236
139051067	Francisco Andeson Mourão Da Silva	{8.00,7.00,5.00,8.00,9.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1237
139005847	Silvio Matheus Ferreira Valentim	{7.00,7.00,6.00,8.00,9.00,6.00,3.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1238
139015429	Mateus Silva Menezes	{7.00,8.00,6.00,7.00,9.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1239
139002920	Felipe Almir Gomes De Sousa Santos	{6.00,6.00,6.00,10.00,8.00,6.00,6.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1240
139070513	Francisco Bruno Rodrigues Martins	{10.00,8.00,3.00,7.00,8.00,5.00,5.00,6.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1241
139020194	Anderson Lopes Ferreira	{7.00,7.00,6.00,8.00,8.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1242
139014402	Ítalo Matheus Silvestre Moura	{7.00,7.00,7.00,7.00,8.00,8.00,4.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1243
139045182	João Pedro Barbosa Venâncio	{6.00,7.00,6.00,9.00,8.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1244
139066577	Geovane De Nazare Da Silva Brito	{8.00,6.00,6.00,8.00,7.00,5.00,6.00,6.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1245
139011696	José Edmar Rocha Júnior	{6.00,8.00,8.00,6.00,7.00,5.00,5.00,6.00,6.00}	57.00	APROVADO	1246
139050992	Elanderson Alves Pereira	{6.00,6.00,8.00,8.00,6.00,6.00,5.00,6.00,6.00}	57.00	APROVADO	1247
139053367	Pedro Igor Rocha Bezerra	{6.00,6.00,7.00,10.00,12.00,4.00,4.00,2.00,6.00}	57.00	APROVADO	1248
139052361	Artur Costa Cavalcante	{6.00,9.00,6.00,8.00,12.00,5.00,3.00,2.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1249
139040427	José Arthur Rodrigues Jacó Tavares	{6.00,8.00,6.00,9.00,11.00,4.00,6.00,3.00,4.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1250
139071626	Lucas Da Silva Soares	{9.00,6.00,5.00,9.00,11.00,4.00,5.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1251
139131566	Ian Félix Brandão Rocha	{6.00,9.00,6.00,8.00,11.00,6.00,5.00,2.00,4.00}	57.00	APROVADO	1252
139159903	Francisco Marcos Rodrigues Lima	{9.00,7.00,5.00,8.00,11.00,4.00,3.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1253
139007309	Dario De Sousa Amorim	{8.00,7.00,6.00,8.00,11.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1254
139051878	Francisco Anderson Arruda De Oliveira	{7.00,6.00,7.00,9.00,11.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1255
139057139	Francisco Das Chagas Ferreira Do Nascimento	{7.00,7.00,7.00,8.00,11.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1256
139112194	Thales Gutemberg Fernandes Nogueira	{7.00,9.00,6.00,7.00,11.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1257
139006982	Francisco Moisés Alves Lima	{9.00,9.00,3.00,8.00,10.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1258
139004177	Raul Guilherme Machado Lima	{8.00,8.00,5.00,8.00,10.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	57.00	APROVADO	1259
139123178	Joao Afonso Barbosa Romao	{8.00,7.00,6.00,8.00,10.00,6.00,4.00,2.00,6.00}	57.00	APROVADO	1260
139038282	Pedro Victo Bento Siqueira	{7.00,7.00,7.00,8.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1261
139099502	Juda Ben Hur Oliveira Melo	{7.00,8.00,6.00,8.00,10.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1262
139029740	Anderson Carlos Benicio De Souza	{9.00,4.00,6.00,10.00,10.00,7.00,1.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1263
139026096	Lucas Mateus Sousa Pinheiro	{7.00,7.00,6.00,9.00,9.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1264
139019893	Anderson Leonardo Marinho Da Silva	{9.00,7.00,7.00,6.00,9.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1265
139027935	Vinicius Kaue Torres Bezerra	{8.00,7.00,5.00,9.00,9.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1266
139095499	José Romeci De Moura Junior	{8.00,8.00,5.00,8.00,9.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1267
139079029	Antonio Emerson Ribeiro Lopes	{7.00,5.00,7.00,10.00,9.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1268
139071265	Carlos Antonio De Sousa Junior	{7.00,7.00,7.00,8.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1269
139070660	Renan Wesley Fernandes	{6.00,9.00,7.00,7.00,9.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1270
139081328	Francisco Eric Rodrigues Mauricio	{10.00,8.00,5.00,6.00,8.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1271
139039750	Thaian Vasconcelos Da Silva	{8.00,7.00,5.00,9.00,8.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1272
139009676	Mário Ítalo Coelho Dos Santos	{7.00,7.00,5.00,10.00,8.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1273
139046735	Caio Faustino Mesquita De Oliveira	{8.00,6.00,7.00,8.00,8.00,7.00,4.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO	1274
139126123	Mateus Fernandes Farias	{8.00,10.00,4.00,7.00,8.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	57.00	APROVADO	1275
139006203	Francisco Wesley Costa Delmiro	{7.00,9.00,6.00,7.00,8.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1276
139016202	João Carlos De França Gabriel	{7.00,7.00,5.00,10.00,8.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1277
139080809	Johnny Magno Da Silva Rodrigues	{7.00,8.00,6.00,9.00,10.00,6.00,5.00,2.00,4.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1278
139102122	Adler Tomé Almeida Lima	{8.00,8.00,6.00,8.00,10.00,5.00,3.00,3.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1279
139041720	Everton Madeira Batista Filho	{8.00,8.00,8.00,6.00,10.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1280
139051818	Alan Talis Lucas Lopes	{8.00,6.00,6.00,10.00,10.00,5.00,2.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1281
139126436	Caio Emanuel Braga Xavier	{8.00,7.00,6.00,9.00,10.00,4.00,2.00,6.00,5.00}	57.00	APROVADO	1282
139010181	José Hiarlley Pena Gomes	{9.00,6.00,6.00,9.00,9.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1283
139122717	Diogo Frota Ferreira	{7.00,8.00,8.00,7.00,9.00,3.00,5.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1284
139014414	José Edson Martins Filho	{8.00,5.00,8.00,9.00,9.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1285
139002109	Roger Yuri De Araújo Lima	{8.00,8.00,7.00,7.00,9.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1286
139034895	Yasser Costa Oliveira Lima	{6.00,8.00,7.00,9.00,9.00,4.00,3.00,6.00,5.00}	57.00	APROVADO	1287
139050611	Carlos Arthur Moreira Da Silva	{7.00,9.00,7.00,7.00,9.00,8.00,1.00,5.00,4.00}	57.00	APROVADO	1288
139136321	Vinícius Henrique Alves Costa	{8.00,9.00,5.00,8.00,8.00,5.00,6.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1289
139063207	Luan Carlos Braz Benevides	{6.00,7.00,7.00,10.00,8.00,6.00,6.00,3.00,4.00}	57.00	APROVADO	1290
139117278	Cicero Emerson Alves Pereira	{7.00,7.00,7.00,9.00,8.00,6.00,5.00,2.00,6.00}	57.00	APROVADO	1291
139012126	Rubens Reinaldo De Oliveira	{7.00,9.00,6.00,8.00,8.00,7.00,2.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1292
139130767	João Victor Rodrigues Da Silva	{7.00,9.00,6.00,8.00,7.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1293
139020585	Raimundo Valcemar Oliveira De Sousa	{9.00,6.00,7.00,8.00,7.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1294
139030453	Gabriel Jesus De Almeida Henrique	{7.00,7.00,6.00,10.00,7.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	57.00	APROVADO	1295
139009911	Thiago da Silva Costa	{9.00,8.00,5.00,8.00,6.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1296
139033640	Fernando Chagas De Figueiredo Sousa	{9.00,8.00,7.00,7.00,11.00,4.00,3.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1297
139041227	José Fernando Guedes Rodrigues	{8.00,7.00,6.00,10.00,10.00,3.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1298
139081934	Johnata Kleber Martins Alves	{7.00,9.00,7.00,8.00,9.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1299
139020494	Daniel Martins Oliveira	{10.00,5.00,7.00,9.00,8.00,5.00,2.00,6.00,5.00}	57.00	APROVADO	1300
139037703	Lucas Lima De Lira	{10.00,8.00,6.00,7.00,7.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1301
139123670	Rhyan Moreira Mota	{7.00,8.00,9.00,7.00,7.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1302
139077623	José Jairo Da Rocha Placido	{7.00,8.00,8.00,8.00,5.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	57.00	APROVADO	1303
139007471	Gilderlan Cosmo Tavares	{8.00,8.00,7.00,9.00,9.00,5.00,3.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1304
139024650	Matheus Seabra Rodrigues Lima	{8.00,9.00,5.00,10.00,8.00,3.00,6.00,4.00,4.00}	57.00	APROVADO	1305
139074885	Daniel Reinan Gomes Da Silva	{6.00,10.00,7.00,9.00,8.00,3.00,6.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1306
139068390	Jandilson Filgueira Aires Junior	{9.00,8.00,6.00,9.00,7.00,4.00,6.00,3.00,5.00}	57.00	APROVADO	1307

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139030688	Jose Igor Feitosa Rodrigues	{7.00,9.00,8.00,8.00,7.00,6.00,5.00,3.00,4.00}	57.00	APROVADO	1308
139068320	Wesley Alan Martins Silva	{9.00,7.00,9.00,8.00,9.00,5.00,3.00,2.00,5.00}	57.00	APROVADO NEGRO	1309
139014421	Sandokam Ribeiro Paiva	{7.00,10.00,6.00,10.00,8.00,3.00,4.00,4.00,5.00}	57.00	APROVADO	1310
139008845	Matheus Dos Santos Lima	{9.00,6.00,8.00,10.00,8.00,5.00,3.00,2.00,6.00}	57.00	APROVADO	1311
139005106	Braulle Costa De Moura	{5.00,1.00,7.00,7.00,11.00,8.00,6.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1312
139060460	André Barbosa Ferreira De Oliveira	{6.00,3.00,4.00,8.00,12.00,8.00,4.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO	1313
139003749	Paulo Victor Agapito Dos Santos Rodrigues	{7.00,2.00,6.00,6.00,10.00,9.00,6.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1314
139030280	Aldenir Carlos De Morais Neto	{6.00,5.00,3.00,8.00,12.00,7.00,5.00,6.00,4.00}	56.00	APROVADO	1315
139125103	Anderson Moreira Castro De Souza	{5.00,5.00,6.00,6.00,11.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1316
139022569	Tales De Freitas Amancio	{7.00,2.00,7.00,6.00,9.00,8.00,6.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1317
139023761	Augusto César Pereira Vitor	{6.00,4.00,5.00,8.00,11.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1318
139067757	Julivan Almeida De Oliveira	{3.00,4.00,7.00,9.00,11.00,7.00,6.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1319
139133478	Ronaldo Alves De Lima	{7.00,3.00,4.00,9.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1320
139002528	Allison Rodrigues Da Silva	{6.00,1.00,7.00,9.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1321
139016964	Lucas Henrique Ferreira Monteiro	{5.00,4.00,6.00,8.00,11.00,9.00,5.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1322
139008186	Jonathan Alves Saraiva	{6.00,3.00,4.00,10.00,11.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1323
139043091	Gabriel Costa Oliveira	{5.00,4.00,7.00,7.00,11.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1324
139057379	Fernando William Nascimento Oliveira	{8.00,1.00,6.00,8.00,10.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1325
139059976	Ícaro Cidrão De Oliveira Pereira	{7.00,6.00,4.00,6.00,10.00,9.00,5.00,3.00,6.00}	56.00	APROVADO	1326
139088687	Brendon Freitas Rodrigues	{6.00,3.00,5.00,9.00,10.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1327
139000410	Tiago De Araújo Pereira	{6.00,6.00,4.00,7.00,10.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1328
139000847	Elias Anderson Pinheiro Da Silva	{5.00,2.00,7.00,9.00,10.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1329
139123481	Victor Leonardo Bernardino Ribeiro	{5.00,5.00,5.00,8.00,10.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1330
139124973	Francisco Darlean Albuquerque	{8.00,3.00,6.00,6.00,10.00,9.00,4.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1331
139113535	Paulo Jefferson Lima De França	{5.00,5.00,6.00,7.00,9.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1332
139046443	Wagner Moura De Abreu	{7.00,4.00,4.00,8.00,9.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1333
139031116	Jesuel Araujo Campos	{7.00,3.00,6.00,8.00,12.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1334
139003245	Emanuel Bernardo Ferreira Gomes	{8.00,3.00,5.00,8.00,12.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1335
139016167	Lucas Ferreira Da Silva	{8.00,3.00,6.00,7.00,12.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1336
139014891	Ewerton Lucena Brito	{7.00,5.00,5.00,7.00,12.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1337
139032756	Elanio Rodrigues Dos Santos	{5.00,4.00,6.00,9.00,12.00,5.00,5.00,6.00,4.00}	56.00	APROVADO	1338
139089859	Saulo De Tarso Sousa Mota	{7.00,3.00,6.00,8.00,12.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1339
139017722	Antonio Rickson Soares Oliveira	{8.00,4.00,4.00,8.00,11.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1340
139113322	Saul Holanda Albuquerque	{5.00,6.00,5.00,8.00,11.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1341
139113081	Eric Matheus Eugenio Da Silva	{4.00,6.00,6.00,8.00,11.00,8.00,6.00,4.00,3.00}	56.00	APROVADO	1342
139004774	Carlos Alberto Da Silva Sousa	{6.00,6.00,5.00,7.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1343
139035931	Diego Campos Brito	{6.00,6.00,5.00,7.00,11.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1344
139089791	Matheus Rodrigues Nogueira	{9.00,1.00,5.00,9.00,11.00,9.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1345
139045108	Luís Eduardo Nunes Da Silva	{9.00,2.00,5.00,8.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1346
139018595	Walinson Da Costa Lima	{8.00,2.00,7.00,7.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1347
139005885	Anderson Pontes Olegario	{7.00,5.00,5.00,7.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1348
139091591	Jose Caio Da Silva De Oliveira	{6.00,7.00,5.00,6.00,10.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1349
139004092	Tiago Da Silva Nogueira	{5.00,5.00,5.00,9.00,10.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1350
139004615	Vitor Marreira De Lima	{6.00,4.00,6.00,8.00,10.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1351
139000791	Erenildo Ferreira Gomes Júnior	{5.00,7.00,5.00,7.00,10.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1352
139078201	Luan Matos Pessoa	{7.00,3.00,6.00,8.00,9.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1353
139000665	Diego Da Costa Pinheiro	{6.00,3.00,6.00,9.00,9.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1354
139027779	Wictor Douglas De Sousa Freitas	{6.00,5.00,6.00,7.00,9.00,9.00,6.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1355
139050976	Cristian Silva Dos Santos	{7.00,4.00,4.00,9.00,9.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1356
139021534	Ever Wlaidson Pereira Martins	{7.00,2.00,8.00,7.00,9.00,7.00,4.00,6.00,6.00}	56.00	APROVADO	1357
139075741	Lucas Anastácio Bacelar	{8.00,3.00,7.00,7.00,12.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1358
139009706	Francisco Leonardo Silva De Lima	{6.00,4.00,7.00,8.00,12.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1359
139108779	Levy Rufino De Sá Pereira	{7.00,3.00,5.00,10.00,12.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1360
139047864	Hudney Hawsley Ferreira Melo	{7.00,6.00,3.00,9.00,12.00,8.00,4.00,2.00,5.00}	56.00	APROVADO	1361
139061842	Deivid Carvalho Alves	{7.00,6.00,4.00,8.00,12.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1362
139033101	Tiago Nogueira Leal	{7.00,6.00,5.00,7.00,12.00,8.00,2.00,3.00,6.00}	56.00	APROVADO	1363
139137087	Alexsandro Magno Duarte Rocha	{7.00,5.00,5.00,8.00,11.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1364
139053846	Jose Gildivan Leandro Da Silva	{6.00,8.00,5.00,6.00,11.00,4.00,6.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1365
139053038	Israel Pereira Gomes	{5.00,6.00,6.00,8.00,11.00,5.00,6.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1366
139033283	Sávio Alves Pereira Lima	{7.00,6.00,5.00,7.00,11.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1367
139160607	Rhian Leno Mendonça Nunes	{6.00,3.00,6.00,10.00,11.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1368
139009502	João Pedro De Souza Silveira	{8.00,1.00,6.00,10.00,11.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1369
139022238	David Willis Carneiro Marques	{8.00,3.00,7.00,7.00,11.00,9.00,4.00,2.00,5.00}	56.00	APROVADO	1370
139061431	Silvio Liberato Da Costa Silva	{7.00,5.00,4.00,9.00,11.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1371
139006313	Adiel Alves Bezerra	{7.00,7.00,4.00,7.00,11.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1372
139116094	Alan Marques Da Costa	{6.00,6.00,4.00,9.00,11.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO	1373
139115745	Rudson Laurindo De Lima	{5.00,5.00,7.00,8.00,11.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1374
139004698	Joelmir Araujo De Almeida	{7.00,4.00,7.00,7.00,11.00,6.00,3.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO	1375
139000943	Renan Dos Santos Dutra	{6.00,4.00,6.00,9.00,11.00,9.00,3.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1376
139010180	Johnnattar Johnson Alves	{5.00,5.00,7.00,8.00,11.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1377
139019566	José Jefferson De Lima Nobre	{5.00,8.00,5.00,7.00,11.00,8.00,3.00,3.00,6.00}	56.00	APROVADO	1378
139048265	Henrique Lima Pessoa	{8.00,3.00,6.00,8.00,10.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1379
139010959	Antônio David De Oliveira Bezerra	{7.00,4.00,5.00,9.00,10.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1380
139058351	Antonio Fernando De Almeida Santos Junior	{6.00,5.00,5.00,9.00,10.00,4.00,6.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1381
139015862	Jader Lorran De Morais Carlos	{6.00,6.00,6.00,7.00,10.00,9.00,6.00,3.00,3.00}	56.00	APROVADO	1382
139018545	Abrahão Falcão De Andrade	{8.00,4.00,5.00,8.00,10.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1383
139134356	Rogério Antonio Oliveira Alves	{7.00,3.00,6.00,9.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1384
139009681	Antonio Bruno Rodrigues Paula	{7.00,5.00,5.00,8.00,10.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1385
139029410	Rubens Barbosa Do Nascimento	{6.00,5.00,7.00,7.00,10.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1386
139005985	Victor Natanael De Barros Sousa	{8.00,6.00,4.00,7.00,10.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1387
139015985	Francisco Walber Barbosa Freitas	{7.00,5.00,4.00,9.00,10.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1388
139132098	Antônio Eudes Demétrio De Souza Júnior	{7.00,6.00,4.00,8.00,10.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1389
139000412	João Pedro Máximo Pires	{6.00,5.00,6.00,8.00,10.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1390
139020848	Yan Castelo Pereira	{5.00,5.00,6.00,9.00,10.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1391
139038680	Pedro Joabe Carvalho Viana	{5.00,4.00,7.00,9.00,10.00,8.00,2.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1392
139128973	Andrew Rodrigues Viana	{8.00,4.00,4.00,9.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1393
139045892	Adilio Antonio Silva Bueno	{9.00,4.00,5.00,7.00,9.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1394
139000931	Anthony Lima Vieira	{8.00,5.00,5.00,7.00,9.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO	1395
139130660	Italo Jonhson Bezerra Soares	{7.00,8.00,3.00,7.00,9.00,9.00,5.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1396
139060308	Jobson Dos Santos Silva Junior	{7.00,5.00,6.00,7.00,9.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1397
139105723	Arthur Vinícius Alencar Praxedes	{7.00,5.00,6.00,7.00,9.00,5.00,5.00,6.00,6.00}	56.00	APROVADO	1398
139113779	Francisco Gustavo Barbosa	{9.00,5.00,5.00,6.00,8.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1399
139074210	José Vinicius De Lima Silva	{8.00,6.00,4.00,7.00,8.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1400
139087122	João Guilherme Lustosa Da Costa Nunes	{5.00,6.00,6.00,8.00,8.00,9.00,5.00,3.00,6.00}	56.00	APROVADO	1401
139002707	Diohn Pablo De Sousa Costa	{8.00,7.00,4.00,7.00,12.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1402
139077888	Mard Vinicius Costa Dos Anjos	{6.00,7.00,6.00,7.00,12.00,7.00,2.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1403
139026829	Gabriel Matos Da Silva	{8.00,4.00,5.00,9.00,11.00,8.00,5.00,2.00,4.00}	56.00	APROVADO	1404
139021160	Antonio Kaic Pereira Lima	{8.00,8.00,5.00,5.00,11.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1405
139039231	Matheus Vieira Alves	{7.00,4.00,5.00,10.00,11.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1406
139093416	Tulio Do Nascimento Pereira	{5.00,4.00,9.00,8.00,11.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1407
139130013	Claudiney Vitorino Da Silva	{8.00,4.00,5.00,9.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1408
139002969	Cairo Alves Ferreira	{8.00,5.00,6.00,7.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1409
139086787	Ismael Augusto Cipriano De Araújo	{7.00,4.00,6.00,9.00,11.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1410

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139061525	Carlos Moreira De Sales	{7.00,3.00,8.00,8.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1411
139155327	Francisco Marcelo Da Silva De Abreu	{6.00,6.00,7.00,7.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1412
139004294	Francisco Regivaldo Rodrigues Da Silva	{8.00,4.00,6.00,8.00,11.00,5.00,3.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO	1413
139048987	Dimitrius Rodriguesda Silva	{7.00,6.00,6.00,7.00,11.00,6.00,3.00,6.00,4.00}	56.00	APROVADO	1414
139113646	Carlos Victor Da Frota Sousa	{7.00,7.00,6.00,6.00,11.00,7.00,2.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1415
139105112	Ihago Jonathan Sousa Lima	{6.00,7.00,4.00,9.00,10.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1416
139033209	Mikael Anderson Moreira Lopes	{6.00,6.00,6.00,8.00,10.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1417
139017801	Alan Deyvid Almeida Fernandes	{8.00,5.00,4.00,9.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1418
139120068	Erones Azevedo Pinho Filho	{7.00,7.00,4.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1419
139053982	Jose Hamilton Mota Lopes	{6.00,5.00,5.00,10.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1420
139033899	Francisco Jackson Lasaro De Melo	{6.00,6.00,6.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1421
139035896	Manasses Capistrano Cruz	{8.00,2.00,7.00,9.00,10.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1422
139088805	Isaías Rafael Rocha De Menezes	{8.00,5.00,4.00,9.00,10.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1423
139056848	George Nóbrega Ferreira De Medeiros	{8.00,5.00,5.00,8.00,10.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1424
139109496	Lucas Dos Santos Freitas	{7.00,5.00,4.00,10.00,10.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1425
139048351	Joaquim Gomes De Melo Filho	{7.00,6.00,4.00,9.00,10.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1426
139102117	Pedro Lucas Siqueira Sousa	{7.00,5.00,7.00,7.00,10.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO	1427
139009768	Jose Renato Gomes Rodrigues	{6.00,8.00,5.00,7.00,10.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1428
139044662	Kelvin Rennan Lopes Dias	{6.00,6.00,7.00,7.00,10.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1429
139007414	Renato Nascimento Leite	{5.00,7.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1430
139121269	Michael Douglas Lima Alencar	{7.00,5.00,8.00,6.00,10.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1431
139081926	Sávio Do Nascimento Pereira	{8.00,5.00,5.00,8.00,10.00,7.00,2.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1432
139141130	Paulo José Do Nascimento Neto	{9.00,3.00,6.00,8.00,9.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1433
139007654	Pedro Victor Anselma Braga Gois	{8.00,3.00,6.00,9.00,9.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	56.00	APROVADO	1434
139054400	Marcos Ricardo Da Silva	{7.00,4.00,6.00,9.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1435
139101836	Jose Rodrigues De Lima Neto	{7.00,8.00,6.00,5.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1436
139026510	Marcos Antonio Gomes Batista	{6.00,6.00,6.00,8.00,9.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1437
139049096	Igor Soares Feitosa	{5.00,7.00,5.00,9.00,9.00,9.00,5.00,2.00,5.00}	56.00	APROVADO	1438
139000909	Iure Alves De Araujo	{8.00,4.00,5.00,9.00,9.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1439
139064110	Francisco Wilson Gomes Rodrigues	{7.00,5.00,5.00,9.00,9.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1440
139016515	Wilker Freitas Bezerra	{5.00,6.00,6.00,9.00,9.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1441
139074741	Marcus Vinícius Pinto Dos Santos	{6.00,6.00,6.00,8.00,8.00,4.00,6.00,6.00,6.00}	56.00	APROVADO	1442
139010686	Icaro Pio Freitas	{5.00,6.00,6.00,9.00,8.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1443
139046275	Francisco Jaelson Da Silveira Sousa	{8.00,3.00,6.00,9.00,8.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1444
139031432	João Carlos Soares De Oliveira	{7.00,6.00,7.00,6.00,8.00,9.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1445
139093987	Joao Pedro Gonçalves Costa	{8.00,8.00,5.00,5.00,7.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1446
139024512	Jose Wellington Justino Crispim Filho	{7.00,7.00,5.00,7.00,7.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1447
139009820	César Alves Da Costa	{7.00,8.00,4.00,7.00,7.00,7.00,5.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO	1448
139057730	Antonio Marcos Ferreira Rocha Filho	{7.00,7.00,4.00,8.00,7.00,8.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1449
139103074	Jose Claudio Dos Santos Batista Filho	{9.00,4.00,6.00,8.00,11.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	56.00	APROVADO	1450
139081520	Wellington De Jesus Lopes Ferreira Junior	{5.00,9.00,7.00,6.00,11.00,6.00,5.00,4.00,3.00}	56.00	APROVADO	1451
139016377	Matheus Dantas Figueiredo Cavalcante	{8.00,7.00,4.00,8.00,11.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1452
139017392	Euller Lessa De Araújo	{7.00,7.00,4.00,9.00,11.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1453
139106796	Marcos Renan Gomes De Medeiros	{8.00,5.00,8.00,6.00,11.00,4.00,3.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1454
139081861	Jean Carlos Alves De Lima	{7.00,5.00,6.00,9.00,11.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1455
139067178	José Messias Pereira De Oliveira	{7.00,5.00,7.00,8.00,11.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1456
139040161	Witalo Mardonio Maia Lima	{6.00,8.00,7.00,6.00,11.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1457
139031531	Calbi Kaique Oliveira Viana	{7.00,5.00,7.00,8.00,11.00,7.00,2.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1458
139001106	Lucas Dos Santos Lopes	{7.00,7.00,6.00,7.00,11.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1459
139000181	Wallison Souza Sampaio	{5.00,6.00,6.00,10.00,11.00,7.00,2.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1460
139112349	Lucas Castelo Magalhaes	{5.00,9.00,6.00,7.00,11.00,5.00,2.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1461
139015038	Geraldo Ferreira Da Silva Junior	{7.00,3.00,7.00,10.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1462
139017403	Joaquim Raimundo De Alencar Neto	{7.00,8.00,4.00,8.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1463
139033232	Vinicius Da Silva Felipe	{7.00,7.00,6.00,7.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1464
139085463	Anderson Tito Silvino De Queiroz	{6.00,7.00,5.00,9.00,10.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1465
139086268	Francisco Rodrigo Araujo Damasceno	{6.00,7.00,6.00,8.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1466
139107468	Pedro Saldanha Da Silva Junior	{6.00,6.00,7.00,8.00,10.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1467
139012782	Francisco Vinicius Ferreira Alves Dos Santos	{5.00,6.00,8.00,8.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1468
139016858	Hector Nascimento De Lima	{8.00,5.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1469
139104459	Madson Silva Magalhães	{8.00,9.00,2.00,8.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1470
139052232	Klayvert Matheus Duarte Rocha	{8.00,3.00,8.00,8.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1471
139025277	Jair Demetrio Araujo	{8.00,4.00,8.00,7.00,10.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1472
139030213	Jose Valdemir Fernandes Sales Junior	{7.00,8.00,5.00,7.00,10.00,4.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1473
139033864	Valter Demetrio Rodrigues Neto	{6.00,9.00,5.00,7.00,10.00,4.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1474
139090707	Elivelton Dos Anjos Maia	{5.00,9.00,5.00,8.00,10.00,3.00,4.00,6.00,6.00}	56.00	APROVADO	1475
139153997	Paulo Ivo Silva Costa	{7.00,5.00,6.00,9.00,10.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1476
139046409	Francisco Antonio Tahilton Dos Reis Tiago	{7.00,5.00,6.00,9.00,10.00,6.00,2.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1477
139035164	Leandro Farias Mendonça	{5.00,6.00,7.00,9.00,10.00,7.00,1.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1478
139051003	Cícero Severino Do Nascimento	{8.00,7.00,5.00,7.00,9.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1479
139006608	Felipe Lima De Oliveira	{7.00,6.00,6.00,8.00,9.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1480
139019587	Carlos Davi Araujo Vasconcelos	{6.00,8.00,5.00,8.00,9.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1481
139104131	Vinícius Moraes Marques	{7.00,7.00,4.00,9.00,9.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1482
139034518	Sandemberg Silveira Saraiva	{7.00,8.00,5.00,7.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1483
139043711	Caio Marques Bezerra	{7.00,7.00,6.00,7.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1484
139120981	Francisco Luthyergue Queiroz Costa	{6.00,5.00,7.00,9.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1485
139046952	Alison Vasconcelos De Castro	{6.00,5.00,7.00,9.00,9.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1486
139056395	Emanoel Martins Saraiva	{6.00,7.00,6.00,8.00,9.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1487
139084076	Rafhael Brunno Meneses De Paula Bastos	{6.00,6.00,8.00,7.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1488
139026421	Francisco Stefferson Freire Campelo	{8.00,3.00,6.00,10.00,9.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1489
139006988	Tiago Rodrigues Da Silva	{8.00,6.00,5.00,8.00,9.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1490
139006996	Allan Rodrigues De Oliveira Silva	{7.00,7.00,4.00,9.00,9.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1491
139121808	Daniel Nogueira Souza	{7.00,7.00,6.00,7.00,9.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1492
139129841	Arleudo Costa Pastor Júnior	{6.00,7.00,5.00,9.00,9.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1493
139022348	Thomaz Jefferson Da Silva	{6.00,9.00,5.00,7.00,9.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1494
139121071	Drauzio Araújo Gadêlha Oliveira	{3.00,9.00,5.00,10.00,9.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1495
139040024	Natanael De Almeida Azevedo	{8.00,5.00,6.00,8.00,9.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1496
139090824	João Marcos Patricio De Oliveira	{8.00,5.00,6.00,8.00,9.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1497
139010695	Antonio Valter Teofilo Da Costa Junior	{7.00,7.00,6.00,7.00,9.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1498
139016612	Alvaro Damasceno Farias	{5.00,10.00,5.00,7.00,9.00,7.00,2.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1499
139066788	Gabriel Adrisson De Castro Pereira	{7.00,8.00,4.00,8.00,8.00,7.00,6.00,2.00,6.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1500
139058163	Túlio Nunes Da Silva	{5.00,7.00,6.00,9.00,8.00,6.00,6.00,3.00,6.00}	56.00	APROVADO	1501
139021913	Lucas Da Silva Gonçalves	{8.00,6.00,5.00,8.00,8.00,4.00,5.00,6.00,6.00}	56.00	APROVADO	1502
139152107	Antonio Werique Sampaio Abreu	{6.00,8.00,7.00,6.00,8.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1503
139089512	Jadson Gomes Cavalcante	{5.00,9.00,6.00,7.00,8.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1504
139110543	Anderson Da Silva Macieira	{6.00,7.00,6.00,8.00,8.00,9.00,4.00,5.00,3.00}	56.00	APROVADO	1505
139045746	Isaque Pereira Dos Santos	{7.00,4.00,6.00,10.00,8.00,7.00,3.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1506
139002866	Luiz Carlos Ferreira Filho	{6.00,8.00,6.00,7.00,8.00,6.00,3.00,6.00,6.00}	56.00	APROVADO	1507
139100212	Deilon Crislley Fideles Souza	{7.00,5.00,8.00,7.00,6.00,7.00,5.00,6.00,5.00}	56.00	APROVADO	1508
139046824	Jasaete De Sousa Montenegro	{8.00,3.00,7.00,10.00,12.00,4.00,4.00,2.00,6.00}	56.00	APROVADO	1509
139071032	Jefferson Victor Da Silva Santos	{6.00,7.00,7.00,8.00,12.00,6.00,3.00,2.00,5.00}	56.00	APROVADO	1510
139119280	Jose Ezequias Castro Gomes	{9.00,6.00,4.00,9.00,11.00,5.00,3.00,6.00,3.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1511
139021865	Bruno Rodrigues Sombra	{7.00,6.00,5.00,10.00,11.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1512
139002554	Francisco Daniel Jardilino Da Silva	{7.00,6.00,7.00,8.00,11.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1513

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139001036	Selton Santos Albino	{6.00,5.00,9.00,8.00,11.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1514
139120449	Lázaro Dos Santos Carvalho	{8.00,7.00,5.00,8.00,10.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1515
139009849	Pedro Adison Pereira Guimarães	{7.00,7.00,6.00,8.00,10.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1516
139044677	Solon Gomes Lacerda	{6.00,7.00,6.00,9.00,10.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1517
139019497	Allan Cláudio Do Nascimento Silva	{8.00,6.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1518
139087530	Plácido Gurgel Souza	{8.00,5.00,6.00,9.00,10.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1519
139006689	Gabriel Felismino Dos Santos	{7.00,7.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1520
139028193	Lucas Isaias Costa	{7.00,4.00,8.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1521
139113392	Jean Carlos Ferreira Pereira	{6.00,6.00,7.00,9.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1522
139009715	José Nilson De Freitas Filho	{6.00,6.00,7.00,9.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1523
139036716	João Hélio Cunha Cavalcanti Filho	{8.00,7.00,5.00,8.00,10.00,4.00,3.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1524
139007211	Mateus Santos Xavier	{8.00,7.00,6.00,7.00,10.00,6.00,3.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1525
139125392	Francisco Cleber Martins Junior	{7.00,7.00,5.00,9.00,9.00,5.00,6.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1526
139081096	Davi Rodrigues Dos Santos	{9.00,4.00,7.00,8.00,9.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1527
139128326	Carlos Daniel Gomes Araújo	{7.00,7.00,6.00,8.00,9.00,6.00,5.00,2.00,6.00}	56.00	APROVADO	1528
139001149	Brunno Henrique De Freitas Marques	{8.00,8.00,3.00,9.00,9.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1529
139023245	Daniel De Assis Araújo Filho	{8.00,6.00,5.00,9.00,9.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1530
139021653	Manuel De Souza Nascimento	{8.00,5.00,6.00,9.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1531
139050153	Jesiel Abreu Santiago Mota	{10.00,5.00,5.00,8.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1532
139017149	Felipe Dos Santos Vieira	{9.00,6.00,6.00,7.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1533
139116567	Antonio Breno Pereira Souza	{8.00,4.00,6.00,10.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1534
139008388	Francisco Mesquita Pereira Neto	{8.00,7.00,6.00,7.00,9.00,8.00,3.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1535
139122898	Mateus Costa Leal	{8.00,7.00,7.00,6.00,9.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1536
139021212	Carlos Izidio Vieira Alencar	{7.00,8.00,6.00,7.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1537
139081304	Matheus Ítalo De Lima Mota	{7.00,9.00,5.00,7.00,9.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1538
139069909	Romário Sérgio Ferreira Filgueira	{8.00,7.00,6.00,7.00,8.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1539
139041940	Antonio Rafael Vasconcelos Sousa	{7.00,8.00,4.00,9.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1540
139121446	Antônio Gabriel Rodrigues Maia	{7.00,9.00,4.00,8.00,8.00,8.00,5.00,4.00,3.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1541
139102234	Filipe Romeiro De Carvalho	{7.00,8.00,5.00,8.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1542
139042580	Leandro Breno Gomes Do Nascimento	{9.00,6.00,6.00,7.00,8.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1543
139132907	Italo Janiellys Oliveira Dos Santos	{7.00,6.00,7.00,8.00,8.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1544
139011107	Wellington Pereira Dos Santos	{7.00,7.00,7.00,7.00,8.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1545
139102261	Matheus Pimentel Reis	{6.00,7.00,5.00,10.00,8.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1546
139107105	João Robson Ribeiro Nunes	{9.00,3.00,9.00,7.00,8.00,8.00,3.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1547
139116733	David Alves Santos	{7.00,8.00,4.00,9.00,8.00,8.00,2.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1548
139060527	Lucas Arruda Da Silva Santos	{9.00,3.00,7.00,9.00,7.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1549
139046839	Caio Filipe Silva De Oliveira	{7.00,5.00,7.00,9.00,6.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1550
139039394	John Lennon Sousa Barbosa	{6.00,9.00,4.00,10.00,12.00,4.00,4.00,1.00,6.00}	56.00	APROVADO	1551
139105995	Gabriel Teófilo Siqueira Prado	{8.00,7.00,6.00,8.00,11.00,3.00,5.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1552
139027871	Isaac Emannuel De Oliveira Costa	{9.00,7.00,6.00,7.00,11.00,4.00,2.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1553
139027084	José Josenildo Da Silva	{6.00,7.00,7.00,9.00,11.00,5.00,2.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1554
139025586	João Marcos Pontes Maia Pires	{8.00,8.00,6.00,7.00,10.00,4.00,6.00,2.00,5.00}	56.00	APROVADO	1555
139011832	Gustavo Pereira De Sousa	{9.00,6.00,4.00,10.00,10.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1556
139047570	Cícero Reginaldo Muniz Lima Júnior	{8.00,7.00,7.00,7.00,10.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1557
139049516	Francisco Joanes Silva Costa	{9.00,8.00,5.00,7.00,10.00,5.00,4.00,5.00,3.00}	56.00	APROVADO	1558
139125634	Ícaro Alves De Carvalho	{7.00,6.00,8.00,8.00,10.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1559
139144878	Yuri Jivago Holanda Soares	{7.00,7.00,8.00,7.00,10.00,6.00,4.00,3.00,4.00}	56.00	APROVADO	1560
139114297	Mikael Da Silva Leão	{7.00,7.00,5.00,10.00,10.00,7.00,3.00,2.00,5.00}	56.00	APROVADO	1561
139012916	Antonio Paulo De Souza Filho	{7.00,8.00,6.00,8.00,10.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1562
139107323	Harrison Xavier Ferreira Borges	{8.00,6.00,7.00,8.00,9.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1563
139029893	Matheus Cruz Santos	{8.00,7.00,6.00,8.00,9.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1564
139024816	Anthaylon Carvalho Vieira	{7.00,6.00,7.00,9.00,9.00,4.00,5.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO	1565
139131064	Vinícius Patriota Andrade	{9.00,6.00,6.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1566
139113084	Bruno Fritz Mota Pessoa	{8.00,6.00,6.00,9.00,9.00,5.00,4.00,3.00,6.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1567
139021121	Francisco Breno Souza Paiva	{7.00,7.00,6.00,9.00,9.00,7.00,4.00,2.00,5.00}	56.00	APROVADO	1568
139033321	Gean Alef Sousa Bezerra	{8.00,5.00,6.00,10.00,9.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1569
139105295	Adeilto Bezerra De Vasconcelos Junior	{7.00,10.00,7.00,5.00,9.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1570
139006949	Jerson Ferreira Olimpio	{8.00,6.00,6.00,9.00,8.00,7.00,3.00,5.00,4.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1571
139094640	Fernando Herberte Rabelo De Castro	{8.00,9.00,4.00,8.00,8.00,8.00,3.00,5.00,3.00}	56.00	APROVADO	1572
139029062	Mateus Ferreira Dos Santos Moreira	{7.00,8.00,6.00,8.00,7.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1573
139090361	Venícius Silvestre Lopes	{6.00,7.00,6.00,10.00,7.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1574
139007667	Carlos Alexandre De Lima Sousa	{8.00,7.00,6.00,8.00,7.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	56.00	APROVADO	1575
139042670	Paulo Gabriel Rodrigues Alves	{7.00,8.00,5.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1576
139105931	Danilo De Barros Cavalcanti	{8.00,7.00,7.00,7.00,4.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1577
139057074	Alisson Bruno Alves Pereira	{8.00,7.00,6.00,9.00,10.00,5.00,5.00,1.00,5.00}	56.00	APROVADO	1578
139041403	José Valgleyson Silva De Sousa	{9.00,6.00,6.00,9.00,10.00,6.00,2.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1579
139036196	Lucas Silva Regis	{8.00,9.00,6.00,7.00,10.00,5.00,2.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1580
139057798	Taniel Nunes Da Silva	{7.00,9.00,6.00,8.00,9.00,3.00,6.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1581
139055462	Paulo Jefferson De Sousa Moreira	{10.00,7.00,5.00,8.00,9.00,4.00,5.00,2.00,6.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1582
139030054	Eúde Cordeiro Souza	{9.00,6.00,5.00,10.00,8.00,2.00,6.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1583
139137494	Gabriel Vitor Pessoa De Santana	{9.00,8.00,5.00,8.00,8.00,6.00,5.00,3.00,4.00}	56.00	APROVADO	1584
139012803	Donis Pereira Arruda	{10.00,9.00,3.00,8.00,8.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	56.00	APROVADO	1585
139123927	Andrews Vasconcelos Cavalcanti	{8.00,7.00,7.00,8.00,7.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1586
139081896	Roberto Souza De Almeida	{9.00,7.00,5.00,9.00,6.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1587
139053014	Igor Ribeiro Moreira	{9.00,10.00,6.00,5.00,6.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	56.00	APROVADO	1588
139068296	Francisco Santos Da Silva Neto	{9.00,8.00,7.00,7.00,9.00,6.00,2.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1589
139091038	Jean Robson Alves Dos Santos	{8.00,10.00,6.00,7.00,8.00,5.00,3.00,3.00,6.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1590
139014409	Marcos Vinicius Rocha Almeida	{8.00,7.00,6.00,10.00,6.00,7.00,5.00,3.00,4.00}	56.00	APROVADO	1591
139074917	Felipe Pereira Mendes	{9.00,7.00,7.00,8.00,5.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO	1592
139094143	Jose Highlander Neves Da Costa	{8.00,9.00,6.00,9.00,7.00,5.00,4.00,2.00,6.00}	56.00	APROVADO	1593
139135270	Marlon Fagundes Ribeiro	{7.00,10.00,6.00,9.00,7.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO	1594
139071261	Kleiton Dos Santos Melo	{7.00,7.00,8.00,10.00,7.00,5.00,2.00,4.00,6.00}	56.00	APROVADO	1595
139001706	Wilmar Martins Delgado Neto	{9.00,7.00,7.00,9.00,6.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1596
139035314	Kleybe Rodrigues Lemos	{9.00,7.00,8.00,9.00,9.00,4.00,2.00,3.00,5.00}	56.00	APROVADO NEGRO	1597
139135575	Francisco Janderson Da Silva Cardoso	{9.00,8.00,9.00,7.00,6.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	56.00	APROVADO	1598
139126122	Jorge Filipe Lima Macedo	{9.00,9.00,7.00,8.00,6.00,7.00,3.00,2.00,5.00}	56.00	APROVADO	1599
139103735	Gabriel Alves Paiva	{8.00,10.00,8.00,8.00,7.00,4.00,4.00,2.00,5.00}	56.00	APROVADO	1600
139032854	Joao Gabriel Carneiro Costa Lima	{9.00,9.00,8.00,10.00,11.00,4.00,1.00,2.00,2.00}	56.00	APROVADO	1601
139110680	Frank Allan Ferreira Saboia	{5.00,4.00,5.00,7.00,11.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1602
139098790	Antonio Jair Maciel Pereira	{6.00,3.00,4.00,8.00,10.00,7.00,6.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1603
139047634	Emanuel Bruno Brito Neves	{6.00,3.00,6.00,7.00,12.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1604
139049059	Roberto Bezerra Dias Neto	{7.00,3.00,4.00,8.00,12.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1605
139007153	Lucas Henrique Frota De Azevedo	{4.00,2.00,7.00,9.00,11.00,7.00,6.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1606
139007601	Francisco Miqueias Pinto De Morais	{5.00,2.00,5.00,10.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1607
139120208	Gabriel Felix Cordeiro Araruna	{5.00,3.00,5.00,9.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1608
139032919	Ritchie Lucas Chaves De Oliveira	{4.00,3.00,7.00,8.00,11.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1609
139098566	Benhur Judah Mendes Passos	{5.00,4.00,3.00,10.00,11.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1610
139114982	Jhonatta Dourado Brasil	{5.00,4.00,5.00,8.00,11.00,8.00,3.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1611
139042545	Francisco Natanael Alves De Lima	{7.00,2.00,7.00,6.00,10.00,8.00,6.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1612
139045060	Herbert De Lima Mesquita	{5.00,2.00,7.00,8.00,10.00,8.00,6.00,3.00,6.00}	55.00	APROVADO	1613
139019782	Mateus Da Silva De Araujo	{4.00,5.00,5.00,8.00,10.00,8.00,6.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1614
139021019	Jean Lucas Ribeiro Paulino	{7.00,3.00,4.00,8.00,10.00,8.00,4.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1615
139146326	Rogerio Filizola Fernandes De Araújo	{7.00,2.00,7.00,7.00,12.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1616

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139090025	Alessandro Bezerra Freire Da Silva	{5.00,6.00,5.00,7.00,12.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1617
139121126	Fabiano Julio De Andrade Dos Santos	{4.00,7.00,5.00,7.00,12.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1618
139124663	João Rafael Miranda De Souza	{6.00,7.00,2.00,8.00,11.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1619
139135005	Elviyrland Da Silva Antério	{6.00,6.00,5.00,6.00,11.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1620
139010064	Pedro Victor Dos Santos Araujo	{4.00,3.00,7.00,9.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1621
139103728	Nathan Ricardo Claudiano Da Silva	{4.00,3.00,9.00,7.00,11.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1622
139060300	Luis Felipe Lopes De Sousa	{7.00,4.00,5.00,7.00,11.00,7.00,4.00,6.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1623
139094776	Francisco Jackson Davi De Sousa	{4.00,5.00,5.00,9.00,11.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1624
139151953	João Pedro Ferreira Lima	{8.00,2.00,5.00,8.00,10.00,5.00,6.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1625
139137670	Patrick Figueiredo Braga	{5.00,3.00,6.00,9.00,10.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1626
139005454	Jefferson Miranda Da Silva	{8.00,1.00,5.00,9.00,10.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1627
139033320	Felipe Silva De Oliveira	{7.00,4.00,5.00,7.00,10.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1628
139089295	Pedro Luiz Dos Santos Da Silva	{7.00,3.00,7.00,6.00,10.00,5.00,5.00,6.00,6.00}	55.00	APROVADO	1629
139047771	Paulo Henrique Do Nascimento Sousa	{6.00,3.00,5.00,9.00,10.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1630
139022664	Henzo Vasconcelos Arruda	{6.00,3.00,5.00,9.00,10.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1631
139043869	Geovane Pereira De Sousa	{6.00,2.00,6.00,9.00,10.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1632
139025246	Jorge Klisman Rodrigues Silva	{6.00,4.00,5.00,8.00,10.00,7.00,4.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO	1633
139148374	Jose Maximiliano Sampaio Albuquerque	{5.00,4.00,7.00,7.00,10.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1634
139085080	Gabriel Da Costa Félix	{6.00,3.00,5.00,9.00,9.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1635
139156180	Francisco Renan Holanda Da Silva	{4.00,4.00,6.00,9.00,9.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1636
139021190	Miqueias Do Nascimento Maciel	{7.00,5.00,4.00,7.00,9.00,7.00,5.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO	1637
139016119	Lorran Vinicius Rodrigues Ferreira	{6.00,2.00,5.00,10.00,9.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1638
139008166	José Adão Alves Filho	{6.00,3.00,6.00,8.00,9.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1639
139011379	Vinicius Anderson De Queiroz Freire	{4.00,6.00,4.00,9.00,9.00,8.00,3.00,6.00,6.00}	55.00	APROVADO	1640
139118897	Laercio De Souza Ferreira Monteiro	{6.00,4.00,5.00,8.00,8.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1641
139028592	Cicero Marcelo Santana Nascimento	{7.00,6.00,5.00,6.00,12.00,7.00,5.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1642
139032108	Euzebio Gomes De Sousa Sa	{8.00,5.00,7.00,4.00,12.00,8.00,4.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO	1643
139066750	Gabriel Almeida Rodrigues	{7.00,4.00,6.00,7.00,12.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1644
139023974	Francisco Ekson Do Nascimento Filho	{8.00,5.00,3.00,8.00,11.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1645
139069757	Cleyton Monteiro De Espindola	{7.00,6.00,6.00,5.00,11.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1646
139124327	Matheus Maciel Magalhaes	{6.00,4.00,5.00,9.00,11.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1647
139047684	Adão Miranda De Oliveira	{5.00,5.00,6.00,8.00,11.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1648
139008057	Olávio Da Silva Rodrigues	{8.00,5.00,4.00,7.00,11.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1649
139054415	Jefferson Rabelo Moura	{8.00,5.00,4.00,7.00,11.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1650
139103178	Mateus Rodrigues Veras	{5.00,4.00,6.00,9.00,11.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1651
139118940	Iury Brasilino Lima	{7.00,7.00,2.00,8.00,10.00,8.00,6.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1652
139031084	Luiz Hernandes De Sousa	{6.00,6.00,3.00,9.00,10.00,6.00,6.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1653
139016292	Emanuel Matheus Moura Lima	{8.00,2.00,5.00,9.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1654
139093070	Francisco Jenderson Barbosa Silva	{7.00,4.00,3.00,10.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1655
139048553	Gilson Ramos Silva	{7.00,4.00,5.00,8.00,10.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1656
139012794	Samuel Kelvyn Da Silva Alves	{6.00,5.00,4.00,9.00,10.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1657
139015728	Antônio Francisco Farias	{6.00,7.00,3.00,8.00,10.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1658
139139062	Francisco Livio De Freitas Zuza	{6.00,6.00,5.00,7.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1659
139031152	Heron César Araújo De Massena	{6.00,6.00,5.00,7.00,10.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1660
139042138	Felipe Carneiro Sousa	{9.00,4.00,3.00,8.00,10.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1661
139073007	Fábio Ibiapina Lima	{3.00,6.00,7.00,8.00,10.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1662
139106907	Iury Nogueira Alcântara	{6.00,7.00,5.00,6.00,10.00,8.00,2.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1663
139029380	Francisco Valgerio Araujo Da Silva	{7.00,4.00,4.00,9.00,9.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1664
139126317	Carlos Magno Alves Frota	{7.00,5.00,3.00,9.00,9.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1665
139003829	Thiago Costa Barros	{6.00,8.00,4.00,6.00,9.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1666
139035475	Francisco Lindomário De Melo De Oliveira	{5.00,4.00,7.00,8.00,9.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1667
139006924	Marcelo Martins Rodrigues Filho	{5.00,4.00,8.00,7.00,9.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1668
139031324	Felipe Ponte Silva	{3.00,3.00,9.00,9.00,9.00,7.00,4.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO	1669
139026395	Miqueias Cordeiro Dos Santos	{6.00,3.00,5.00,10.00,8.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1670
139059779	Francisco Everton Fernandes Alves	{6.00,1.00,9.00,8.00,8.00,7.00,5.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO	1671
139095997	Diego Pereira Moura	{9.00,3.00,6.00,6.00,8.00,10.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1672
139102441	Alex Bruno Da Silva Sampaio	{5.00,4.00,6.00,9.00,7.00,7.00,5.00,6.00,6.00}	55.00	APROVADO	1673
139011817	Taiwan Barbosa Gomes	{9.00,3.00,6.00,7.00,12.00,4.00,6.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1674
139001918	Antonio Jameli Silva Pereira	{6.00,8.00,5.00,6.00,12.00,6.00,4.00,2.00,6.00}	55.00	APROVADO	1675
139104198	Juliembergh Mota De Souza	{9.00,3.00,6.00,7.00,11.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1676
139032246	Gilberto Barros Araújo Neto	{6.00,5.00,5.00,9.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1677
139000027	Antonio Breno Barros Gildo	{5.00,4.00,6.00,10.00,11.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1678
139007028	Antonio Francisco Furtado Bezerra Júnior	{5.00,7.00,5.00,8.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1679
139006861	Antonio Felipe Soares França	{4.00,6.00,8.00,7.00,11.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1680
139117188	Camillo Mateus Santiago	{8.00,4.00,5.00,8.00,11.00,7.00,3.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1681
139114941	Francisco Mailson Soares Dos Santos	{7.00,4.00,5.00,9.00,11.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1682
139024284	João Victor Da Silva Lima	{7.00,2.00,7.00,9.00,11.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1683
139004537	Israel David Da Silva	{6.00,6.00,7.00,6.00,11.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1684
139012885	Marcos Alexandre Freitas Da Silva	{8.00,3.00,5.00,9.00,11.00,6.00,2.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1685
139011485	Francisco Wesley Mota Dos Santos	{6.00,5.00,7.00,7.00,11.00,8.00,2.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1686
139005811	Francisco Mateus Carvalho De Assis	{5.00,4.00,7.00,9.00,11.00,6.00,2.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO	1687
139104189	Wellington Da Silva Brandão	{9.00,2.00,6.00,8.00,10.00,4.00,6.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1688
139029690	Patrick Kennedy De Sousa Moura	{8.00,3.00,6.00,8.00,10.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1689
139109595	Victor Bruno Silva De Albuquerque	{7.00,3.00,6.00,9.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1690
139011277	Bruno Matos Lima	{7.00,7.00,4.00,7.00,10.00,4.00,5.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1691
139014338	Lucas Expedito Lopes Santos	{6.00,5.00,4.00,10.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1692
139056751	Deyvison Wilker De Freitas	{6.00,6.00,5.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1693
139004389	Eloy Rocha Lima	{5.00,7.00,5.00,8.00,10.00,8.00,5.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO	1694
139115796	Igor Lima Da Silva Assunção Bemvindo	{5.00,6.00,6.00,8.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1695
139137117	Marcos Antônio Estevao Da Silva	{5.00,8.00,6.00,6.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1696
139002564	Mateus Assunção Castro	{4.00,6.00,5.00,10.00,10.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1697
139102666	Jonathas Barbosa Medeiros	{8.00,4.00,4.00,9.00,10.00,7.00,4.00,3.00,6.00}	55.00	APROVADO	1698
139002714	Paulo Sergio Viana Marques Andrade	{7.00,3.00,6.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1699
139049141	João Victor Da Silva Faustino	{6.00,5.00,5.00,9.00,10.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO	1700
139000537	Lucas Alexandre Da Silva Oliveira	{3.00,8.00,6.00,8.00,10.00,8.00,4.00,2.00,6.00}	55.00	APROVADO	1701
139010866	José Márcio Da Silva Carneiro	{7.00,4.00,8.00,6.00,10.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1702
139118281	Rafael Pereira Coelho Mourao	{7.00,5.00,5.00,8.00,9.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1703
139123114	Zaydan Rodrigues Carvalho De Assis	{6.00,7.00,4.00,8.00,9.00,6.00,6.00,3.00,6.00}	55.00	APROVADO	1704
139057792	João Pedro Feijó Farias	{8.00,5.00,4.00,8.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1705
139000227	Pedro Reinaldo Souza De Paulo	{7.00,5.00,4.00,9.00,9.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	55.00	APROVADO	1706
139036320	Thiago Sousa Gomes Da Silva	{6.00,3.00,6.00,10.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1707
139122560	Renan Cartier Mourão Ratts Morais	{6.00,4.00,6.00,9.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1708
139098708	Italvan Ítalo Bezerra Reinaldo	{5.00,8.00,4.00,8.00,9.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1709
139005643	Maiko Jonathas Mattos Queiroz	{5.00,7.00,6.00,7.00,9.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1710
139014254	Carlos Wellington Moura Da Silva	{8.00,3.00,6.00,8.00,9.00,8.00,4.00,6.00,3.00}	55.00	APROVADO	1711
139030701	Tales Gabriel Lima Diniz	{7.00,7.00,4.00,7.00,9.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1712
139061987	Mateus Eduardo Da Silva Pereira	{5.00,7.00,6.00,7.00,9.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1713
139032211	Jovane Alves Rodrigues Oliveira	{9.00,1.00,7.00,8.00,9.00,8.00,3.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1714
139141562	Cleverton Oliveira Lapa	{6.00,3.00,7.00,9.00,8.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1715
139013981	Caio César De Oliveira Do Nascimento	{9.00,5.00,4.00,7.00,8.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1716
139000471	Luis Filipe Braz Oliveira	{6.00,8.00,4.00,7.00,8.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1717
139015655	Junior Barbosa Da Silva	{8.00,4.00,5.00,9.00,12.00,7.00,3.00,2.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1718
139157312	Francisco Ilton Sales De Pinho Neto	{7.00,7.00,4.00,8.00,12.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1719

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139070322	Joel Alves De Oliveira	{8.00,4.00,5.00,9.00,11.00,4.00,6.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1720
139020958	Emídio Fernandes Chaves Filho	{7.00,7.00,3.00,9.00,11.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	55.00	APROVADO	1721
139010194	Marcos Dhouglas Alves Cardoso	{6.00,6.00,4.00,10.00,11.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO	1722
139040077	Jonatas Gelieu Silva	{8.00,2.00,7.00,9.00,11.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1723
139006078	Antonio Erico Marques	{8.00,6.00,5.00,7.00,11.00,6.00,3.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1724
139015266	Antonio Renato Rodrigues Marques	{8.00,6.00,5.00,7.00,11.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1725
139098313	Eduardo Rosa De Oliveira Silva	{7.00,5.00,5.00,9.00,11.00,8.00,2.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO	1726
139131731	Rafael Rodrigues De Lima Sousa	{6.00,9.00,5.00,6.00,11.00,7.00,2.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1727
139092995	Rone De Sousa Rodrigues Da Silva	{8.00,4.00,6.00,8.00,10.00,5.00,6.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1728
139052895	Mateus Gomes Da Silva	{7.00,4.00,5.00,10.00,10.00,4.00,6.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1729
139091271	Marcos William Da Cruz Barbosa	{6.00,7.00,6.00,7.00,10.00,3.00,6.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1730
139021337	Joao Melquesedeque Medeiros Silva Dos Santos	{8.00,6.00,3.00,9.00,10.00,5.00,5.00,3.00,6.00}	55.00	APROVADO	1731
139013034	Elias Batista Da Silva	{8.00,4.00,6.00,8.00,10.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1732
139017725	Allyson Bruno Gomes Uchoa	{7.00,7.00,6.00,6.00,10.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1733
139088797	Thales Nosman De Negreiros Belarmino	{6.00,5.00,5.00,10.00,10.00,7.00,5.00,1.00,6.00}	55.00	APROVADO	1734
139055102	Periones Melo Dos Santos	{6.00,8.00,3.00,9.00,10.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1735
139005725	Rafael Ribeiro Oliveira	{6.00,5.00,6.00,9.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1736
139057707	Pedro Fidel Modesto Rocha	{6.00,6.00,7.00,7.00,10.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO	1737
139031865	Jose Hallyson Maia Franco	{8.00,3.00,7.00,8.00,10.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1738
139071506	Emanuel Coelho Silva	{8.00,4.00,6.00,8.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1739
139028821	Joaquim Rodrigues Barbosa Neto	{7.00,1.00,8.00,10.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1740
139105946	Silvio Azevedo Damasceno	{6.00,7.00,3.00,10.00,10.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1741
139022604	José Divino Macena De Oliveira	{5.00,7.00,5.00,9.00,10.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1742
139052345	Jeffeson Daniel Do Nascimento	{8.00,4.00,5.00,9.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1743
139109344	Samuel Ribeiro De Sousa E Silva	{6.00,7.00,4.00,9.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1744
139034821	Cleiton Miranda Magalhães Franca	{6.00,6.00,5.00,9.00,10.00,5.00,3.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO	1745
139023159	João Paulo Rodrigues De Sousa	{6.00,6.00,6.00,8.00,10.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1746
139001589	Antonio Rogério Mesquita Silva	{5.00,5.00,7.00,9.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1747
139015151	Antonio Gabriel Ferreira Ramos	{9.00,2.00,6.00,9.00,10.00,8.00,2.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1748
139042029	David Ferreira Da Silva	{6.00,5.00,7.00,8.00,10.00,8.00,2.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1749
139095340	Ivig Sammy Lacerda Da Silva	{8.00,5.00,4.00,9.00,9.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1750
139026400	Artur De Moura Teixeira	{8.00,4.00,7.00,7.00,9.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1751
139102847	Wellison Carlos Carvalho De Oliveira	{6.00,5.00,6.00,9.00,9.00,4.00,5.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1752
139135302	Arthur Nobrega Araujo	{6.00,7.00,5.00,8.00,9.00,7.00,5.00,2.00,6.00}	55.00	APROVADO	1753
139116346	Daniel Barboza Araujo	{6.00,4.00,8.00,8.00,9.00,4.00,5.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1754
139002015	Mateus De Brito Pinto Lima	{6.00,7.00,6.00,7.00,9.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1755
139101434	Ronaldo Pereira Gomes	{5.00,5.00,7.00,9.00,9.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1756
139018870	Francisco Gilberlan Da Silva	{5.00,10.00,6.00,5.00,9.00,6.00,5.00,3.00,6.00}	55.00	APROVADO	1757
139006550	José Airton Paulino De Moraes Filho	{6.00,4.00,6.00,10.00,9.00,9.00,4.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO	1758
139041598	Magno Pereira Limeira	{6.00,8.00,4.00,8.00,9.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO	1759
139008732	Diego Moreira De Araújo	{9.00,5.00,5.00,7.00,9.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1760
139019256	Kevin Eugênio De Andrade Nobre	{7.00,5.00,5.00,9.00,9.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1761
139066149	Caio Jeffesson Sales Do Nascimento	{7.00,7.00,6.00,6.00,9.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1762
139056698	Gustavo Santiago Rocha	{7.00,7.00,5.00,7.00,9.00,7.00,2.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1763
139007386	Samuel Luiz Feitosa Cavalcante	{8.00,7.00,3.00,8.00,8.00,6.00,6.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1764
139014147	Raimundo Rui De Oliveira Neto	{7.00,3.00,8.00,8.00,8.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1765
139143959	Ígor Kémpell Vieira Carvalho	{9.00,5.00,4.00,8.00,8.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1766
139006831	João Gabriel Da Silva Monteiro	{9.00,7.00,3.00,7.00,8.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1767
139040092	Adriano Sousa Da Rocha	{7.00,7.00,4.00,8.00,8.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1768
139045698	Jefferson Brenner Vieira Rebouças	{8.00,6.00,6.00,6.00,8.00,9.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1769
139011177	Matheus Henrique Chaves Da Silva	{6.00,7.00,6.00,7.00,8.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1770
139043857	Felipe De Medeiros Silva	{8.00,4.00,5.00,10.00,11.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1771
139160018	Danylo Eduardo Cabral Mesquita	{7.00,7.00,6.00,7.00,11.00,3.00,5.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1772
139005773	Rafael Guedes Paulino	{5.00,7.00,6.00,9.00,11.00,2.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1773
139027977	Emanuel Amauri Sousa De Maria	{9.00,6.00,7.00,5.00,11.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1774
139003242	Pablo Igor Gomes Batista	{6.00,7.00,4.00,10.00,11.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1775
139021201	Caio Vinicius Lima Gomes	{6.00,5.00,6.00,10.00,11.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1776
139008911	Felipe Gadelha Pessoa Honorio	{9.00,6.00,6.00,6.00,11.00,4.00,2.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1777
139007268	Rafael Lacerda De Melo	{8.00,4.00,7.00,8.00,11.00,6.00,2.00,3.00,6.00}	55.00	APROVADO	1778
139012948	David Ribeiro Lino	{5.00,9.00,4.00,9.00,11.00,8.00,2.00,2.00,5.00}	55.00	APROVADO	1779
139073231	Pablo Matheus Sousa Almeida	{9.00,6.00,6.00,6.00,10.00,4.00,5.00,3.00,6.00}	55.00	APROVADO	1780
139125936	Rendrew Alves De Araújo	{8.00,8.00,5.00,6.00,10.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1781
139108378	Yuri Rodrigues Monteiro	{7.00,6.00,4.00,10.00,10.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1782
139052411	João Fabricio Barbosa Jatoba	{7.00,7.00,5.00,8.00,10.00,7.00,5.00,4.00,2.00}	55.00	APROVADO	1783
139044763	Isaias Gomes Carvalho Junior	{7.00,7.00,7.00,6.00,10.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1784
139037399	José Lizandro Soares De Oliveira	{5.00,7.00,6.00,9.00,10.00,6.00,5.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO	1785
139023983	Guilherme De Almeida Baima	{5.00,9.00,5.00,8.00,10.00,7.00,5.00,2.00,4.00}	55.00	APROVADO	1786
139042304	Francisco De Assis Muniz Filho	{8.00,3.00,6.00,10.00,10.00,7.00,4.00,2.00,5.00}	55.00	APROVADO	1787
139121809	Leonardo Da Silva Barbosa	{8.00,6.00,5.00,8.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1788
139046328	Igor Cruz Bento	{7.00,4.00,7.00,9.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1789
139071927	Mailson Leite Da Cunha	{7.00,5.00,7.00,8.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1790
139034892	Thiago Alves Da Silva	{6.00,7.00,5.00,9.00,10.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1791
139125609	Wilbon Paulo Da Silva	{6.00,7.00,7.00,7.00,10.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO	1792
139005636	Cosme Oliveira Do Nascimento	{6.00,9.00,5.00,7.00,10.00,6.00,4.00,5.00,3.00}	55.00	APROVADO	1793
139003353	Jacques Douglas De Oliveira Batista	{7.00,6.00,5.00,9.00,10.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1794
139005671	Pedro Renato Moraes Salgado	{5.00,7.00,6.00,9.00,10.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1795
139009142	Robert Santos Da Silva	{6.00,5.00,7.00,9.00,10.00,7.00,1.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1796
139070539	Carlos Roberto Bruno Teixeira Filho	{7.00,8.00,4.00,8.00,9.00,5.00,6.00,2.00,6.00}	55.00	APROVADO	1797
139009017	Francisco David Fernandes Pinheiro	{8.00,6.00,4.00,9.00,9.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1798
139049842	Francisco Hérik Vasconcelos Rocha	{8.00,3.00,7.00,9.00,9.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1799
139040043	Gilhermyson Sóstenne Da Silva Araújo	{8.00,6.00,6.00,7.00,9.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1800
139019148	Railando Maranguape Da Silva	{8.00,6.00,6.00,7.00,9.00,4.00,5.00,6.00,4.00}	55.00	APROVADO	1801
139009984	Igor Whattila Leandro Lima	{7.00,5.00,7.00,8.00,9.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1802
139035366	Carlos Iago Paulino Garcia	{5.00,7.00,5.00,10.00,9.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1803
139000737	João Ferreira De Melo Neto	{9.00,7.00,4.00,7.00,9.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1804
139089026	Brendow De Lacerda Severo	{8.00,5.00,6.00,8.00,9.00,6.00,4.00,6.00,3.00}	55.00	APROVADO	1805
139008848	Robério Pires Sousa	{8.00,6.00,5.00,8.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1806
139042289	Jose Denilson Leite Gomes	{8.00,7.00,5.00,7.00,9.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1807
139073850	Bruno Rosalys Martins	{7.00,5.00,6.00,9.00,9.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1808
139101429	Felipe Lima Vasconcelos	{7.00,9.00,3.00,8.00,9.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1809
139041802	Robert Kennedy Pinheiro Brito	{6.00,7.00,5.00,9.00,9.00,4.00,4.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1810
139009333	Luis Glauker Da Silva De Sousa	{5.00,8.00,5.00,9.00,9.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1811
139012077	Eduardo Bezerra De Lima	{8.00,5.00,5.00,9.00,9.00,5.00,3.00,6.00,5.00}	55.00	APROVADO	1812
139036052	Lucca Afrânio Barbosa Oliveira	{7.00,5.00,7.00,8.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1813
139009282	Robson Gonçalves Castelo Branco	{7.00,7.00,6.00,7.00,9.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1814
139031487	Lucas Viana Bezerra Rodrigues	{6.00,5.00,7.00,9.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1815
139153672	Matheus Josef Sousa Pereira	{8.00,7.00,5.00,7.00,9.00,8.00,2.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1816
139102181	Samuel Viana Monteiro Lima	{7.00,7.00,5.00,8.00,9.00,6.00,2.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1817
139005880	José Carlos Martins De Sousa	{7.00,4.00,6.00,10.00,8.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO	1818
139133116	José Carlos Sebastião De Lima	{7.00,5.00,6.00,9.00,8.00,4.00,4.00,6.00,6.00}	55.00	APROVADO	1819
139000446	David Allysson De Holanda Maia	{7.00,5.00,7.00,8.00,8.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1820
139099377	Lucas De Oliveira Pimenta	{4.00,6.00,7.00,10.00,8.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1821
139094374	David Unai Freire Maciel	{7.00,6.00,7.00,7.00,7.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1822

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139026122	Davi Souza Silva Falcao	{6.00,6.00,7.00,8.00,7.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO	1823
139014552	Joao Erico Oliveira Freire	{6.00,7.00,8.00,7.00,12.00,4.00,5.00,2.00,4.00}	55.00	APROVADO	1824
139013017	Francisco Julio Alves De Araujo	{9.00,6.00,7.00,6.00,10.00,5.00,5.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO	1825
139031968	Yuri Jefferson De Lima Alves	{8.00,4.00,9.00,7.00,10.00,5.00,5.00,2.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1826
139010792	Ricardo Cavalcante Satiro Filho	{8.00,8.00,6.00,6.00,10.00,3.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1827
139125069	Luis Felipe Barbosa Lopes	{7.00,8.00,5.00,8.00,10.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1828
139017894	Danyel Arthur De Andrade Silva	{6.00,6.00,6.00,10.00,10.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1829
139031729	José Carlos Alves Da Silva	{8.00,3.00,9.00,8.00,10.00,6.00,3.00,2.00,6.00}	55.00	APROVADO	1830
139005107	Valzemir Pacifico Neto	{7.00,5.00,7.00,9.00,10.00,4.00,3.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1831
139066396	Anderson Menezes Duarte	{7.00,6.00,8.00,7.00,10.00,6.00,3.00,2.00,6.00}	55.00	APROVADO	1832
139047213	Pedro Lucas Rodrigues Fernandes Araujo	{8.00,8.00,4.00,8.00,10.00,6.00,2.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1833
139125458	Luis Carlos Carmo De Oliveira Filho	{7.00,7.00,5.00,9.00,10.00,6.00,2.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1834
139007812	Aluarã Maurício Pereira	{9.00,3.00,7.00,9.00,10.00,8.00,0.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1835
139030458	Marcio Victor Rabelo Nepomuceno	{7.00,7.00,7.00,7.00,9.00,6.00,5.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1836
139141639	Bruno Trajano Da Silva	{6.00,9.00,5.00,8.00,9.00,5.00,5.00,5.00,3.00}	55.00	APROVADO	1837
139079822	Francisco Matheus Alexandre De Freitas	{8.00,7.00,5.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1838
139043464	Alessandro Rodrigues Alves De Sousa	{7.00,8.00,5.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1839
139118803	Caio Henrique Silva Figueiredo	{7.00,8.00,6.00,7.00,9.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1840
139116122	Felipe Farias De Alencar	{7.00,8.00,4.00,9.00,9.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1841
139001132	Antonio Ricardo De Almeida Junior	{7.00,7.00,7.00,7.00,9.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1842
139025068	Denilson De Oliveira Caxias	{7.00,9.00,5.00,7.00,9.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1843
139121572	Giulian Linhares De Oliveira Magalhães	{7.00,6.00,7.00,8.00,9.00,7.00,2.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1844
139011320	Rennan Santos Bezerra	{6.00,8.00,5.00,9.00,9.00,7.00,2.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1845
139037466	Wallison Bruno Moura Cruz	{8.00,5.00,5.00,10.00,8.00,6.00,6.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO	1846
139040350	Francisco Lucas Dias Da Silva	{8.00,8.00,5.00,7.00,8.00,7.00,6.00,3.00,3.00}	55.00	APROVADO	1847
139043908	Pedro Lucas Mota Sobreira	{7.00,8.00,5.00,8.00,8.00,4.00,6.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1848
139074570	Ismael Rodrigues De Freitas	{8.00,3.00,7.00,10.00,8.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO	1849
139012873	Airton Braga Cordeiro	{6.00,8.00,5.00,9.00,8.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1850
139133695	Luiz Carlos Gomes Lopes Da Silva	{9.00,7.00,6.00,6.00,8.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1851
139095725	Myckael Figueiredo Rodrigues	{8.00,5.00,8.00,7.00,8.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1852
139070138	Cícero Israel Pitombeira Oliveira	{8.00,6.00,9.00,5.00,8.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1853
139090829	José Carlos Da Silva	{7.00,6.00,6.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1854
139078616	Manuel Valdez Coelho Neto	{6.00,8.00,6.00,8.00,8.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1855
139090666	Carlos Yan Leite Silveira	{8.00,7.00,7.00,6.00,8.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1856
139033263	Maxvanio Freitas Pereira	{6.00,7.00,7.00,8.00,8.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1857
139008755	Laylson Teixeira Siebra	{8.00,7.00,5.00,8.00,8.00,7.00,2.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1858
139007180	Flavio Rudson Moura Vasconcelos	{7.00,8.00,5.00,9.00,11.00,2.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1859
139001002	Carlos Rodrigo Teles Silva	{9.00,7.00,5.00,8.00,10.00,6.00,4.00,2.00,4.00}	55.00	APROVADO	1860
139009905	Denilson Jorge De Oliveira Sousa	{7.00,8.00,6.00,8.00,10.00,5.00,4.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO	1861
139140693	Thomas Hellison Cavalcante Verissimo	{9.00,8.00,6.00,6.00,10.00,4.00,2.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1862
139028115	Joao Pedro Brito Milfont	{7.00,8.00,6.00,8.00,10.00,5.00,2.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1863
139022590	Gênesis Iago Dos Santos Leal	{7.00,8.00,6.00,8.00,9.00,5.00,6.00,2.00,4.00}	55.00	APROVADO	1864
139102998	Matheus Guilherme Dos Reis Santos	{8.00,7.00,5.00,9.00,9.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO	1865
139008580	João Helder Abreu Uchôa	{7.00,7.00,6.00,9.00,9.00,3.00,4.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1866
139092331	Antonio Marcelo Farrapo Da Silva	{7.00,7.00,7.00,8.00,9.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	55.00	APROVADO	1867
139106296	André Luis Lucas Moreira	{6.00,8.00,6.00,9.00,9.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1868
139033750	Antonio Wedson Soares Lima	{9.00,8.00,6.00,6.00,9.00,5.00,3.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1869
139083350	Bruno Henrique De Lima Silva	{7.00,6.00,7.00,9.00,9.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1870
139142357	Antonio Rodrigues Da Silva Junior	{9.00,4.00,7.00,9.00,8.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1871
139136119	Bruno Yere Da Silva Torres	{7.00,5.00,8.00,9.00,8.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1872
139003641	Jeferson De Albuquerque Correia	{9.00,6.00,5.00,9.00,8.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1873
139038497	Raffael Braga De Abreu	{5.00,8.00,6.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1874
139111860	Victor Henrique Pereira Da Silva	{9.00,8.00,6.00,6.00,8.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1875
139067585	Ramon Ramos Pinto Gomes	{8.00,9.00,6.00,6.00,7.00,4.00,3.00,6.00,6.00}	55.00	APROVADO	1876
139033405	Daniel Guimarães Cordeiro	{7.00,8.00,6.00,8.00,6.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1877
139025520	Francisco Assis De Souza Neto	{8.00,9.00,6.00,6.00,6.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1878
139023172	Luiz Jefferson Monteiro Feitosa	{7.00,7.00,8.00,7.00,6.00,6.00,3.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1879
139062272	José Rogério Ramos Alves Filho	{7.00,10.00,5.00,8.00,10.00,3.00,6.00,3.00,3.00}	55.00	APROVADO	1880
139099510	Warley De Souza Silva	{8.00,8.00,6.00,8.00,10.00,3.00,5.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO	1881
139001686	João Wellington De Souza Batista	{7.00,9.00,5.00,9.00,10.00,5.00,3.00,2.00,5.00}	55.00	APROVADO	1882
139038503	Antonio Gomes Paiva	{7.00,7.00,6.00,10.00,10.00,4.00,2.00,4.00,5.00}	55.00	APROVADO	1883
139039939	Valdineudo Oliveira Do Nascimento	{7.00,7.00,6.00,10.00,10.00,6.00,1.00,5.00,3.00}	55.00	APROVADO	1884
139082108	David Franklyn Gonçalves Da Silva	{8.00,7.00,7.00,8.00,8.00,4.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1885
139136589	Luan Talles Vieira Lima	{9.00,8.00,6.00,7.00,7.00,6.00,3.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1886
139109006	José Glauber Alves	{9.00,8.00,7.00,6.00,7.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	55.00	APROVADO	1887
139110018	Andre Luiz Sampaio Costa	{8.00,7.00,7.00,8.00,7.00,7.00,3.00,5.00,3.00}	55.00	APROVADO	1888
139156819	Bruno Savio Marques Lopes	{8.00,8.00,7.00,7.00,7.00,7.00,3.00,4.00,4.00}	55.00	APROVADO NEGRO	1889
139159989	Chaid Rocha Moreira	{8.00,9.00,6.00,7.00,7.00,7.00,2.00,5.00,4.00}	55.00	APROVADO	1890
139085182	Tiego Alexandre Do Nascimento	{8.00,7.00,7.00,8.00,6.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	55.00	APROVADO	1891
139147107	Lucas Alexandre Leite E Silva	{8.00,7.00,8.00,7.00,6.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	55.00	APROVADO	1892
139049198	Saymon Berckamp Paiva Da Silva	{9.00,8.00,4.00,10.00,10.00,5.00,4.00,2.00,3.00}	55.00	APROVADO	1893
139001471	Francisco Gelson Lima Silva	{7.00,7.00,7.00,10.00,10.00,5.00,3.00,3.00,3.00}	55.00	APROVADO	1894
139045550	Victor Gabriel Sousa Oliveira	{7.00,8.00,6.00,10.00,8.00,4.00,2.00,4.00,6.00}	55.00	APROVADO	1895
139010714	Wellington Wesley Amarante Da Silva	{7.00,10.00,6.00,9.00,6.00,7.00,3.00,3.00,4.00}	55.00	APROVADO	1896
139112188	Felipe Barbosa Almeida Matos	{4.00,3.00,5.00,8.00,11.00,9.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1897
139006258	João Clóvis Soares Agostinho	{6.00,2.00,4.00,8.00,10.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1898
139010742	Wladison Ricardo Lourenço Lucena	{8.00,3.00,3.00,7.00,12.00,6.00,6.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	1899
139009160	Rui Vitor Jeronimo Da Silva	{6.00,3.00,5.00,7.00,12.00,8.00,5.00,2.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1900
139032510	Alex Pereira De Albuquerque	{4.00,5.00,5.00,7.00,11.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1901
139035903	Inácio De Sousa Sena	{7.00,1.00,5.00,8.00,11.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1902
139049531	Cleibson Lima Carvalho	{5.00,2.00,7.00,7.00,11.00,8.00,5.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1903
139054263	Jéfferson Tavares Ventura	{5.00,2.00,6.00,8.00,11.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1904
139123386	Abraão Maia Melo	{9.00,0.00,5.00,7.00,10.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1905
139042794	Fernando Rodrigues Da Silva	{7.00,2.00,3.00,10.00,12.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1906
139114900	Romaldo De Sousa Santos	{6.00,3.00,4.00,9.00,12.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	1907
139105733	Flávio De Oliveira Inacio	{6.00,3.00,5.00,8.00,12.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1908
139098931	Fernando Augusto Martins Da Silva	{7.00,2.00,6.00,7.00,11.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1909
139115207	Francisco David Pereira De Melo	{5.00,5.00,4.00,8.00,11.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1910
139062022	Mirton Castelo De Oliveira	{5.00,4.00,6.00,7.00,11.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1911
139095014	Hyan Yuri Ferreira De Moura	{7.00,3.00,5.00,7.00,11.00,6.00,5.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	1912
139012483	Erick Nery De Oliveira	{7.00,4.00,4.00,7.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1913
139019987	Luiz Felipe Da Cruz Assunção	{7.00,4.00,6.00,5.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1914
139024537	Ronaldo Moreira Da Silva	{6.00,3.00,4.00,9.00,11.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1915
139059708	Ismael Dias De Sousa	{6.00,4.00,5.00,7.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1916
139139197	Jose Aeliton Macedo Figueiredo	{5.00,3.00,5.00,9.00,11.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1917
139023118	Gutierrez Cosmo De Freitas	{5.00,4.00,6.00,7.00,11.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1918
139122315	Israel Araújo De Sousa	{7.00,1.00,6.00,8.00,11.00,5.00,4.00,6.00,6.00}	54.00	APROVADO	1919
139000060	Matheus Cordeiro	{6.00,4.00,4.00,8.00,11.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1920
139017196	Fabrício Rodrigues De Oliveira	{6.00,3.00,5.00,8.00,11.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1921
139055850	Johnatan Sampaio De Sousa	{6.00,2.00,5.00,9.00,11.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1922
139035422	Gianluca Silva De Freitas	{6.00,5.00,4.00,7.00,11.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1923
139012339	Rayan Silva Laurindo	{7.00,5.00,4.00,6.00,10.00,9.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1924
139082453	Antonio Cesar Nogueira Diogenes Filho	{6.00,2.00,5.00,9.00,9.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1925

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139102356	Luiz Felipe Fernandes De Lima	{6.00,4.00,5.00,7.00,9.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1926
139024749	Natan Rodrigues Dos Santos	{5.00,5.00,4.00,8.00,9.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	1927
139066932	Darlan Rodrigues De Paula	{5.00,4.00,6.00,7.00,9.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1928
139093305	Davi Lenek Pinheiro Ferreira	{6.00,3.00,4.00,9.00,9.00,8.00,4.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO	1929
139058009	Ariquelme Castro Ribeiro	{5.00,3.00,6.00,8.00,8.00,8.00,5.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	1930
139080989	João Paulo Lima Da Silva	{6.00,4.00,5.00,8.00,12.00,4.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1931
139014007	Danilo Rodrigues Lino	{6.00,3.00,6.00,8.00,12.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1932
139087719	Tiago Melo Cavalcante Vasconcelos	{7.00,2.00,6.00,8.00,12.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1933
139135253	João Hitalo Lopes Vasconcelos	{7.00,2.00,6.00,8.00,11.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	1934
139106360	Gabriel De Sousa Lima	{4.00,4.00,6.00,9.00,11.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	1935
139004832	Francisco Edinan Gomes Da Silva	{8.00,5.00,3.00,7.00,11.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	1936
139043614	Matheus Paulino Teixeira	{6.00,4.00,5.00,8.00,11.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1937
139055432	Paulo Vitor Rodrigues Cavalcante	{6.00,5.00,7.00,5.00,11.00,8.00,3.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1938
139029427	João David Oliveira Diniz	{7.00,4.00,4.00,8.00,10.00,8.00,6.00,4.00,3.00}	54.00	APROVADO	1939
139029971	Marcos André Alves Severiano	{7.00,5.00,4.00,7.00,10.00,8.00,6.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1940
139062039	David Dayan Costa Silva	{7.00,5.00,4.00,7.00,10.00,6.00,6.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	1941
139159738	Cristian Lopes Rodrigues	{7.00,5.00,5.00,6.00,10.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1942
139006192	Bruno Emanoel De Lima Barros	{6.00,6.00,4.00,7.00,10.00,5.00,6.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	1943
139107363	Gabriel Smith Santos	{5.00,3.00,7.00,8.00,10.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1944
139015013	Jose Gomes Ozorio Junior	{5.00,6.00,5.00,7.00,10.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	1945
139011797	Emanuel Matias De Lima Braga	{2.00,7.00,7.00,7.00,10.00,7.00,6.00,2.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1946
139058777	Igor Freitas Muniz	{7.00,5.00,3.00,8.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1947
139157691	Kassio Amaral Pereira	{7.00,5.00,4.00,7.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1948
139045036	Ellivan Helder Bezerra Xavier	{6.00,4.00,6.00,7.00,10.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1949
139038455	Nivaldo Batista De Oliveira Neto	{6.00,7.00,4.00,6.00,10.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	1950
139094129	Lucas Frutuoso	{8.00,1.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO	1951
139001996	Anderson Martins Da Silva	{7.00,4.00,3.00,9.00,10.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1952
139084428	William Alves Do Nascimento	{7.00,4.00,5.00,7.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1953
139004445	Germesson Felicio Da Silva	{6.00,5.00,4.00,8.00,10.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1954
139045565	Iury Pereira De Matos	{6.00,6.00,4.00,7.00,10.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1955
139104826	Jackson Augusto Rodrigues De Lima	{5.00,7.00,4.00,7.00,10.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1956
139011577	Francisco Thiago Frota Magalhães	{5.00,5.00,5.00,8.00,10.00,8.00,3.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1957
139098263	Lucas Farias Saraiva Leão	{5.00,7.00,6.00,5.00,10.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	1958
139044963	Miguel Da Silva Sousa	{6.00,2.00,6.00,9.00,9.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1959
139127065	Nathanael Batista Lima	{6.00,4.00,5.00,8.00,9.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1960
139043682	Ytalo Vinicius Araújo Magalhães	{5.00,4.00,5.00,9.00,9.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1961
139065981	Henrique Tomaz Dantas	{5.00,4.00,5.00,9.00,9.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1962
139090536	Thiago Alex Dos Santos	{7.00,3.00,6.00,7.00,9.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1963
139136626	Wanderson Ferreira Rodrigues	{6.00,7.00,5.00,5.00,9.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	1964
139067681	Francisco Davy Sousa Gomes	{3.00,7.00,5.00,8.00,9.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO	1965
139097515	Emerson Gleison Frota Aguiar	{9.00,3.00,4.00,7.00,9.00,9.00,4.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	1966
139122275	Carlos Jefferson Sousa Aguiar	{6.00,4.00,5.00,8.00,9.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1967
139127378	Douglas Vitor Guerreiro	{3.00,4.00,7.00,9.00,8.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1968
139058208	Francisco Davi Pereira Jorge	{6.00,4.00,5.00,9.00,12.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1969
139057024	Guilherme Lima Nascimento Soares	{8.00,4.00,4.00,8.00,11.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1970
139054648	Francisco Aglailton Da Silva Do Nascimento	{8.00,4.00,8.00,4.00,11.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1971
139139913	Eduardo Lima Dos Santos	{7.00,4.00,5.00,8.00,11.00,5.00,5.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1972
139120783	Carlos Arthur Soares De Lima	{7.00,3.00,6.00,8.00,11.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1973
139141054	Harsler Lima Lira De Araujo	{7.00,5.00,5.00,7.00,11.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	1974
139124146	Harisson Santana Dos Santos	{5.00,3.00,6.00,10.00,11.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1975
139091027	Marcos Henrique Lima Ferreira	{3.00,6.00,5.00,10.00,11.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	1976
139042455	Eduardo Hélio Dos Santos Sousa	{3.00,6.00,6.00,9.00,11.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	1977
139055506	João Paulo De Oliveira Pereira	{7.00,3.00,6.00,8.00,11.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1978
139028390	David Oliveira Nascimento	{6.00,5.00,4.00,9.00,11.00,4.00,4.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	1979
139008065	Douglas Barros Lopes	{8.00,5.00,3.00,8.00,11.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1980
139094949	Antonio Edson Lino Gomes	{7.00,4.00,5.00,8.00,11.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1981
139033658	Gabriel Fernandes Dantas De Souza	{6.00,4.00,4.00,10.00,11.00,7.00,3.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	1982
139051407	Pablo Peterson Lima Bezerra	{9.00,3.00,5.00,7.00,10.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	1983
139086369	Antonio Romario Paiva Da Silva	{8.00,6.00,4.00,6.00,10.00,4.00,6.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1984
139037400	Antonio Henrique Gomes Oliveira	{6.00,5.00,6.00,7.00,10.00,8.00,6.00,2.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1985
139014173	Carlos Ferreira De Souza Filho	{8.00,5.00,4.00,7.00,10.00,4.00,5.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	1986
139066160	Gabriel Bezerra Francelino	{7.00,5.00,3.00,9.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1987
139110372	Marcos Alexandre Da Silva Gadelha	{7.00,4.00,5.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1988
139003862	Patricio Queiroz De Castro	{7.00,4.00,6.00,7.00,10.00,7.00,5.00,5.00,3.00}	54.00	APROVADO	1989
139062629	Evaldo Santos De Argollo Filho	{6.00,5.00,6.00,7.00,10.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	1990
139002825	Edgar José Cavalcante Neto	{5.00,3.00,7.00,9.00,10.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	1991
139016067	Aurislândio Oliveira Da Silva	{9.00,4.00,5.00,6.00,10.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1992
139114307	Arthur Antunes Fonseca Nunes	{8.00,5.00,4.00,7.00,10.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1993
139120950	Marcos Felipe Rocha Da Silva	{7.00,3.00,4.00,10.00,10.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	1994
139024252	Pedro Henrique Rodrigues De Souza	{6.00,3.00,6.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	1995
139047425	Matheus Franklin Braga	{5.00,6.00,4.00,9.00,10.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1996
139095312	Jhone Dos Santos Alves	{5.00,3.00,7.00,9.00,10.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	1997
139033258	Ezequiel Martins Duarte	{5.00,4.00,7.00,8.00,10.00,6.00,4.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	1998
139045954	Francisco Natanael Sousa Barros	{5.00,5.00,6.00,8.00,10.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	1999
139086070	Edcarlos Rodrigues Cassiano Leonel	{7.00,2.00,8.00,7.00,10.00,8.00,3.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2000
139018624	Francisco Geovani Ferreira Da Silva	{7.00,6.00,4.00,7.00,10.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2001
139021315	Caio Do Carmo Oliveira	{8.00,1.00,5.00,10.00,10.00,6.00,2.00,6.00,6.00}	54.00	APROVADO	2002
139123934	Lucas Guedes De Vasconcelos	{8.00,4.00,6.00,6.00,9.00,7.00,6.00,5.00,3.00}	54.00	APROVADO	2003
139059171	Lucas Santos De Queiroz	{5.00,5.00,6.00,8.00,9.00,6.00,6.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2004
139030835	Mayk Keuly Costa Dos Santos	{8.00,3.00,4.00,9.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2005
139006682	Emanuel Hericlys Eliziário Carneiro	{7.00,5.00,4.00,8.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2006
139131270	Francisco Jocelio De Sousa Barros	{7.00,9.00,4.00,4.00,9.00,4.00,5.00,6.00,6.00}	54.00	APROVADO	2007
139013337	Adailton Teles Alves Da Costa	{6.00,2.00,7.00,9.00,9.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2008
139098373	José Fernando Da Silva	{3.00,7.00,5.00,9.00,9.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO	2009
139066882	Willen Pereira	{8.00,3.00,6.00,7.00,8.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2010
139008507	Anderson Alcantara Silva	{7.00,3.00,6.00,8.00,8.00,8.00,6.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2011
139014082	Luiz Felipe Santos Dino	{7.00,5.00,5.00,7.00,8.00,6.00,6.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	2012
139012072	Eric Rocha Santos	{6.00,3.00,8.00,7.00,8.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2013
139102195	Luciano Ferreira Lino	{5.00,6.00,5.00,8.00,8.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2014
139093601	Afonso Henrique Falcao Nogueira	{7.00,7.00,3.00,7.00,8.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2015
139045691	Francisco Douglas Teixeira Cardoso	{5.00,3.00,9.00,7.00,8.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	2016
139159521	Marcos Antonio Faustino Rachid Da Cunha Filho	{7.00,5.00,4.00,8.00,8.00,9.00,4.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2017
139013706	Hellano De Lima Oliveira	{6.00,6.00,4.00,8.00,8.00,6.00,4.00,6.00,6.00}	54.00	APROVADO	2018
139111327	Francisco Matheus Freire Sales	{8.00,4.00,5.00,7.00,6.00,8.00,5.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2019
139015245	Stenio Da Silva Barros	{6.00,6.00,6.00,7.00,12.00,6.00,5.00,2.00,4.00}	54.00	APROVADO	2020
139022206	Romeu Monteiro Ferreira	{7.00,6.00,4.00,8.00,12.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2021
139065770	Anderson Alves Da Silva	{3.00,7.00,6.00,9.00,12.00,5.00,3.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2022
139053790	Júlio César Monteiro Lopes	{8.00,6.00,5.00,6.00,11.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2023
139104939	Keflen Aparecido Pedro De Sousa	{8.00,3.00,6.00,8.00,11.00,8.00,4.00,2.00,4.00}	54.00	APROVADO	2024
139108440	Yago Genner França Da Silva	{6.00,8.00,4.00,7.00,11.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2025
139034328	Leonardo Sousa Paiva	{7.00,1.00,7.00,10.00,11.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2026
139023591	Erivando Costa Da Silva	{7.00,4.00,6.00,8.00,11.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2027
139003640	Fabio Sa Siqueira	{7.00,3.00,8.00,7.00,11.00,6.00,3.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2028

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139030570	Pedro Henrique Martins Arruda	{6.00,5.00,6.00,8.00,11.00,6.00,3.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2029
139049850	Djailson Garcia Braga	{6.00,6.00,6.00,7.00,11.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2030
139134112	Tasso Bismarck Tavares Henriques	{5.00,6.00,5.00,9.00,11.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2031
139112688	Isaac De Paulo Teixeira	{7.00,7.00,3.00,8.00,10.00,7.00,6.00,3.00,3.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2032
139108476	Herculano Lima Dos Reis	{6.00,5.00,5.00,9.00,10.00,6.00,6.00,4.00,3.00}	54.00	APROVADO	2033
139140579	José Wellington Moura Filho	{8.00,4.00,5.00,8.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2034
139079245	Samuel Aguiar Brito	{7.00,6.00,5.00,7.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2035
139047499	Sandro Setubal Freitas	{7.00,7.00,4.00,7.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2036
139110412	Macio Cleuberto Silva Pereira Filho	{6.00,6.00,4.00,9.00,10.00,7.00,5.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO	2037
139038533	Osvaldo De Lima Siebra	{6.00,7.00,4.00,8.00,10.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2038
139098468	Mateus Emidio Gurgel Da Silva	{6.00,7.00,6.00,6.00,10.00,5.00,5.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2039
139125251	Israel Lima Carneiro	{4.00,7.00,6.00,8.00,10.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2040
139039104	Marcos Antonio Pinheiro Da Silva	{9.00,4.00,2.00,10.00,10.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2041
139123749	Flávio Fernando Freitas Gabriel	{7.00,3.00,5.00,10.00,10.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2042
139003224	Francisco De Assis Fernandes Junior	{7.00,4.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2043
139043416	Willian Wallace Gomes De Oliveira	{7.00,7.00,3.00,8.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2044
139012904	Jeferson Leandro Dos Santos	{7.00,5.00,5.00,8.00,10.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2045
139103512	Igor Lima De Freitas	{7.00,7.00,4.00,7.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2046
139056390	Matheus Nunes De Oliveira	{7.00,5.00,6.00,7.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2047
139001523	José Vinícius Madeiros De Véras	{6.00,6.00,4.00,9.00,10.00,4.00,4.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	2048
139051044	Alailton Lima Da Silva	{6.00,5.00,6.00,8.00,10.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2049
139104559	Carlos Henrique Nascimento Da Silva	{4.00,6.00,6.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2050
139012457	Kayque Moura De Almeida	{9.00,4.00,5.00,7.00,10.00,9.00,3.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2051
139016418	Hicaro Caldas Pontes	{8.00,6.00,4.00,7.00,10.00,8.00,3.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2052
139017932	Kelvin Sousa Santos	{5.00,5.00,7.00,8.00,10.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2053
139011561	William De Souza Lima	{4.00,7.00,6.00,8.00,10.00,8.00,3.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2054
139000951	Breno Jorge De Castro	{4.00,7.00,6.00,8.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2055
139044542	José Rayres Pereira Dos Santos	{3.00,6.00,8.00,8.00,10.00,7.00,3.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2056
139003737	Yandson Pequeno Araújo Filho	{7.00,4.00,4.00,10.00,10.00,9.00,2.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2057
139002493	Danilo Furtado Lins	{5.00,5.00,6.00,9.00,10.00,8.00,2.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2058
139155071	Willian De Lima Santos	{8.00,6.00,5.00,6.00,9.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2059
139087400	Andre Luiz Alves Da Costa	{7.00,6.00,3.00,9.00,9.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2060
139032883	Pedro Henrique Pyrrho Nunes	{7.00,8.00,4.00,6.00,9.00,6.00,6.00,5.00,3.00}	54.00	APROVADO	2061
139000146	Francisco Robson De Sousa Rodrigues	{6.00,5.00,5.00,9.00,9.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2062
139003189	Lucas Ferreira Torres	{8.00,2.00,6.00,9.00,9.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2063
139009850	Jonh Wesley Martins De Matos	{7.00,5.00,6.00,7.00,9.00,5.00,5.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	2064
139067441	Tiago Varela Sousa	{6.00,6.00,5.00,8.00,9.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2065
139065846	Francisco Ermeson De Sousa	{6.00,4.00,7.00,8.00,9.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2066
139066199	Wilton Vinicios De Sousa Cavalcanti	{5.00,7.00,4.00,9.00,9.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2067
139041711	Luis Wirves Farias Lima	{5.00,5.00,7.00,8.00,9.00,4.00,5.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO	2068
139005658	Pedro Henrique Barros Lima	{4.00,6.00,8.00,7.00,9.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2069
139055055	Evio Oliveira De Farias Filho	{7.00,3.00,6.00,9.00,9.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2070
139005321	Ricardo Rodrigues Da Silva	{5.00,7.00,6.00,7.00,9.00,8.00,4.00,5.00,3.00}	54.00	APROVADO	2071
139028770	Pedro Analwam Rodrigues Mota	{7.00,6.00,4.00,8.00,9.00,8.00,3.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2072
139073664	José Felipe Barroso Viana	{7.00,7.00,3.00,8.00,9.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2073
139104562	Diego De Sousa Melo	{7.00,5.00,7.00,6.00,9.00,6.00,3.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2074
139029481	Jhonas Macena Dos Santos	{9.00,3.00,7.00,6.00,8.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2075
139115473	Cicero Eduardo Ferreira Do Nascimento	{7.00,6.00,6.00,6.00,8.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2076
139050973	Warryson Roberto Da Silva Reis	{6.00,8.00,5.00,6.00,8.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2077
139087768	Alisson Rocha Lobo	{5.00,9.00,4.00,7.00,8.00,6.00,6.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2078
139101659	Esdress Silva De Mesquita	{6.00,3.00,7.00,9.00,8.00,6.00,5.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	2079
139024973	Douglas Batista Ribeiro	{6.00,8.00,3.00,8.00,8.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2080
139008053	Adriano Mendes Luz	{4.00,5.00,7.00,9.00,8.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	2081
139046266	Mailson Da Costa Silva	{8.00,2.00,5.00,10.00,8.00,8.00,4.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2082
139002223	Ronne Tony Camurça	{8.00,6.00,4.00,7.00,8.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2083
139098269	Wendson Carneiro Da Silva	{7.00,3.00,6.00,9.00,8.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	2084
139069764	Joao Almir Vieira Dos Santos	{6.00,6.00,5.00,8.00,8.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2085
139000830	Gabriel Thalison Silva Souza	{8.00,1.00,7.00,9.00,7.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2086
139004492	Pedro Victor Sabino Parente	{6.00,2.00,8.00,9.00,7.00,8.00,3.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	2087
139121361	Jocélio Lima Silveira	{9.00,4.00,5.00,7.00,7.00,8.00,2.00,6.00,6.00}	54.00	APROVADO	2088
139159638	Marcílio Pereira De Arimateas	{7.00,4.00,6.00,8.00,6.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2089
139020589	Lucas Caico Costa Vasconcelos	{9.00,5.00,5.00,7.00,11.00,6.00,4.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO	2090
139148121	Marcos Maximo Bezerra Junior	{7.00,4.00,7.00,8.00,11.00,7.00,4.00,4.00,2.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2091
139070105	Antonio Giovanny Cardozo Soares	{9.00,5.00,5.00,7.00,11.00,5.00,3.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2092
139014279	Maciel Silva De Oliveira	{7.00,6.00,5.00,8.00,11.00,5.00,3.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2093
139123684	Álef Da Silva Barbosa	{5.00,5.00,7.00,9.00,11.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2094
139068174	Francisco Lucas Da Silva Gomes	{5.00,8.00,6.00,7.00,11.00,4.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2095
139015248	Thiago Melo Alcantara	{4.00,5.00,7.00,10.00,11.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2096
139049742	Mateus Victor Linhares Macedo	{9.00,5.00,4.00,8.00,11.00,6.00,2.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2097
139117489	Mateus De Oliveira Dutra	{7.00,5.00,7.00,7.00,10.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2098
139089653	William Cabral De Lima	{7.00,7.00,6.00,6.00,10.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2099
139109170	Lucas Valentim Pinto Andrade	{8.00,3.00,6.00,9.00,10.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO	2100
139136813	Alexandre Monteiro Morete	{7.00,4.00,5.00,10.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2101
139013128	Felipe Pereira Da Silva	{7.00,5.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2102
139068817	Wesley Gomes Gurgel	{7.00,5.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2103
139002694	Ilânio Mauricio Nunes	{7.00,5.00,5.00,9.00,10.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2104
139137644	Josivaldo Thomaz De Aquino Nasimento	{6.00,7.00,5.00,8.00,10.00,5.00,4.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2105
139124268	Gilberson Tiago Moura Santos	{7.00,8.00,4.00,7.00,10.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2106
139100429	Caio Cesar Silva Coelho	{7.00,5.00,6.00,8.00,10.00,7.00,2.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2107
139092478	Eden Linhares Dos Santos	{6.00,3.00,8.00,9.00,10.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2108
139041595	Mateus Barros De Aguiar	{9.00,5.00,4.00,8.00,9.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2109
139142034	Rafael Marques Diniz	{8.00,2.00,6.00,10.00,9.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2110
139089751	João Oliveira Da Silva Neto	{8.00,7.00,4.00,7.00,9.00,7.00,5.00,4.00,3.00}	54.00	APROVADO	2111
139030986	Jackson Do Vale Laurentino	{8.00,4.00,8.00,6.00,9.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2112
139027238	Francisco Vanglecio De Oliveira Silva	{7.00,5.00,4.00,10.00,9.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2113
139011973	Giorgio Adib De Carvalho	{7.00,6.00,4.00,9.00,9.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2114
139047182	Ricardo Marques Diniz	{7.00,7.00,4.00,8.00,9.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2115
139133964	Teogenes Araujo Nunes Filho	{7.00,5.00,7.00,7.00,9.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2116
139025271	Wiston Costa Andrade	{6.00,7.00,4.00,9.00,9.00,9.00,5.00,3.00,2.00}	54.00	APROVADO	2117
139105265	José Davi Nogueira De Almeida	{6.00,6.00,5.00,9.00,9.00,5.00,5.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2118
139021945	Gildemberg Santiago Da Rocha	{6.00,6.00,5.00,9.00,9.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2119
139131788	Valter Alcantara Lima	{8.00,4.00,5.00,9.00,9.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2120
139128114	Everton Diniz De Medeiros	{8.00,5.00,5.00,8.00,9.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2121
139001194	Lucas Da Silva Lima	{8.00,5.00,5.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2122
139003534	Cicero Mágno Alexandre Segundo	{7.00,6.00,6.00,7.00,9.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2123
139002967	Vinicius Gomes De Oliveira	{6.00,4.00,7.00,9.00,9.00,4.00,4.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO	2124
139042300	Kaique Pereira Da Silva	{5.00,5.00,6.00,10.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2125
139129157	Guilherme Augusto Batista Farias De Lima	{5.00,7.00,6.00,8.00,9.00,5.00,4.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	2126
139003466	Francisco Gladson Ramos Rodrigues	{8.00,3.00,6.00,9.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2127
139030922	Mykael Magno De Sousa	{8.00,6.00,4.00,8.00,9.00,8.00,3.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2128
139006570	Antonio Carlos Oliveira De Sousa	{7.00,3.00,7.00,9.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2129
139091344	Luís Felipe De Sousa Santos	{7.00,7.00,4.00,8.00,9.00,7.00,3.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2130
139090246	Everton Glayser De Freitas	{7.00,6.00,6.00,7.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2131

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139001312	Carlos Felice Santos Alves	{5.00,6.00,6.00,9.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2132
139110662	Guilherme Uchoa Cassiano	{7.00,5.00,4.00,10.00,9.00,7.00,2.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2133
139133423	Arthur Da Silva Ferreira	{8.00,3.00,6.00,9.00,8.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2134
139030564	Hugo Saldanha Honorato	{9.00,4.00,4.00,9.00,8.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2135
139126682	José Robson Teodozio De Sousa	{8.00,5.00,6.00,7.00,8.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2136
139025316	John Victor Da Costa Rocha	{7.00,5.00,7.00,7.00,8.00,5.00,5.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	2137
139011110	Felipe Azevedo Said	{6.00,5.00,5.00,10.00,8.00,8.00,5.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO	2138
139099855	Arthur De Oliveira Rebouças Castro	{6.00,7.00,5.00,8.00,8.00,6.00,5.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2139
139022680	Rogério Antônio Braga Dos Santos Filho	{6.00,7.00,6.00,7.00,8.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2140
139055865	Sergio Fernandes Filho	{8.00,5.00,5.00,8.00,8.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2141
139086123	José Jefferson Holanda dos Santos	{8.00,5.00,5.00,8.00,8.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2142
139041921	Vinicius Kauan Oliveira Aragão	{8.00,6.00,4.00,8.00,8.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2143
139006280	Levi Costa Ribeiro	{7.00,5.00,4.00,10.00,8.00,9.00,4.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO	2144
139034135	Irineu Borges Braga	{7.00,5.00,5.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2145
139011254	Walther Lucas Araujo Pedrosa	{5.00,5.00,6.00,10.00,8.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2146
139019149	Ewerton Vinícius Araújo Correia Lima	{7.00,7.00,4.00,8.00,8.00,5.00,3.00,6.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2147
139023749	Luiz Filipe Moreira	{6.00,7.00,6.00,7.00,8.00,6.00,3.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	2148
139014563	Levy Pereira Linhares	{7.00,5.00,6.00,8.00,7.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2149
139136590	Alex Silva Carvalho Junior	{8.00,6.00,5.00,8.00,11.00,7.00,2.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO	2150
139046210	Antonio Leandro Araújo Alves	{8.00,6.00,5.00,8.00,11.00,6.00,1.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2151
139105704	José Airton Pinto De Sousa Junior	{9.00,6.00,4.00,8.00,10.00,5.00,5.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO	2152
139014757	Ian Torres Pontes	{8.00,5.00,5.00,9.00,10.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2153
139000136	Francisco Luan Cunha Da Silva	{7.00,7.00,5.00,8.00,10.00,6.00,4.00,4.00,3.00}	54.00	APROVADO	2154
139025124	Daniel Aquila Barbosa Maia	{9.00,8.00,4.00,6.00,10.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2155
139079699	Daniel Cavalcante Felix	{8.00,4.00,6.00,9.00,10.00,4.00,2.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	2156
139021234	Aldenir Pereira De Queiroz	{7.00,4.00,8.00,8.00,10.00,7.00,2.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2157
139122911	Matheus Rodrigues Araujo	{7.00,4.00,9.00,7.00,9.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2158
139021384	Jonatas Carvalho Da Costa	{6.00,4.00,7.00,10.00,9.00,4.00,5.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2159
139122419	José Maria Dos Santos Trindade	{4.00,6.00,8.00,9.00,9.00,6.00,5.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO	2160
139074544	Matheus Scotto Sbrana	{8.00,7.00,4.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2161
139145004	Pedro Paulo Pereira Cirino	{8.00,7.00,7.00,5.00,9.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2162
139068293	Roney Nunes Do Nascimento	{7.00,8.00,3.00,9.00,9.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2163
139105164	Jardson Eduardo Silva Coelho	{7.00,5.00,6.00,9.00,9.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2164
139014857	Kézer Araujo Mendes	{8.00,4.00,6.00,9.00,9.00,7.00,3.00,2.00,6.00}	54.00	APROVADO	2165
139012790	Rodrigo Cavalcante Costa	{7.00,3.00,9.00,8.00,9.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2166
139078334	Décio Resende Fonseca Campos	{6.00,5.00,7.00,9.00,9.00,6.00,2.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2167
139129919	Gustavo Silva De Menezes	{6.00,7.00,7.00,7.00,9.00,5.00,2.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2168
139083505	Jose Renato Bezerra Da Silva	{9.00,3.00,6.00,9.00,8.00,7.00,5.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO	2169
139049430	Oziel Rodrigues Pedrosa	{7.00,5.00,6.00,9.00,8.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2170
139000122	Francisco Alexandre Gomes Xavier	{8.00,6.00,5.00,8.00,8.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2171
139049053	Roberto Vasconcelos Pereira	{7.00,6.00,6.00,8.00,8.00,7.00,4.00,5.00,3.00}	54.00	APROVADO	2172
139001038	Jandson Silvestre Araujo	{7.00,4.00,8.00,8.00,8.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2173
139153926	Ruan Victor Araujo Tenorio	{7.00,7.00,5.00,8.00,8.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2174
139003408	Matheus Alves Meneses	{7.00,8.00,5.00,7.00,8.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2175
139119535	Antonio Aldizio Almeida Fernandes Filho	{7.00,6.00,7.00,7.00,8.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2176
139000268	Francisco Renato De Araújo Ferreira	{5.00,6.00,6.00,10.00,8.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2177
139027948	Tulio Pereira Queiroz	{10.00,5.00,3.00,9.00,8.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2178
139016219	Italo Santos	{6.00,7.00,5.00,9.00,8.00,7.00,3.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2179
139110458	Alan Jadson De Souza	{5.00,6.00,7.00,9.00,8.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2180
139135760	Jean Victor Ferreira Xavier De Sousa	{8.00,6.00,6.00,7.00,8.00,7.00,2.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2181
139062715	Daniel De Sousa Pessoa	{6.00,5.00,6.00,10.00,7.00,7.00,6.00,4.00,3.00}	54.00	APROVADO	2182
139006235	Joao Carlos Dos Santos Reis	{8.00,3.00,6.00,10.00,7.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2183
139025210	Lucas Yuri Araujo	{7.00,5.00,6.00,9.00,7.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2184
139142191	Alysson Rodrigues Martins	{7.00,9.00,4.00,7.00,7.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2185
139031971	Francisjunior De Oliveira Pereira	{8.00,7.00,4.00,8.00,7.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2186
139034957	João Pedro Martins Ribeiro	{8.00,4.00,6.00,9.00,6.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2187
139050687	Alessandro Aguiar De Oliveira	{8.00,3.00,8.00,8.00,6.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2188
139018174	Francisco Anderson Soares De Sousa	{8.00,7.00,4.00,9.00,11.00,5.00,3.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO	2189
139081737	Nadson Antonio De Sousa Alves	{8.00,7.00,5.00,8.00,10.00,8.00,0.00,5.00,3.00}	54.00	APROVADO	2190
139023890	Italo Ferreira Clares Vieira	{7.00,7.00,6.00,8.00,9.00,5.00,6.00,1.00,5.00}	54.00	APROVADO	2191
139078935	Gilsemar Cavalcanti Nascimento Filho	{7.00,5.00,7.00,9.00,9.00,2.00,5.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	2192
139026697	Robson Dos Santos Sousa	{7.00,6.00,5.00,10.00,9.00,4.00,4.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2193
139042267	Carlos Eduardo Barroso Ramos Moraes	{7.00,8.00,5.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,3.00}	54.00	APROVADO	2194
139001475	Wander Júnior Santos Da Silva	{8.00,8.00,6.00,6.00,9.00,5.00,2.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	2195
139008342	Ronison Bezerra Cavalcante	{6.00,8.00,6.00,8.00,9.00,6.00,2.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2196
139071944	José Fernando Oliveira De Carvalho	{9.00,6.00,4.00,9.00,8.00,6.00,6.00,2.00,4.00}	54.00	APROVADO	2197
139060576	João Henrique Ferreira Carneiro	{7.00,6.00,6.00,9.00,8.00,5.00,6.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO	2198
139076017	Francisco Felipe De Sousa	{7.00,9.00,4.00,8.00,8.00,6.00,6.00,2.00,4.00}	54.00	APROVADO	2199
139102421	André Ricardo Monteiro De Melo Filho	{6.00,8.00,6.00,8.00,8.00,5.00,6.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO	2200
139124911	Danilo Alves De Souza	{9.00,4.00,7.00,8.00,8.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2201
139049671	André Luiz Lavor Camurça	{7.00,5.00,7.00,9.00,8.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2202
139139704	Arthur Caetano Martins	{6.00,6.00,8.00,8.00,8.00,6.00,4.00,2.00,6.00}	54.00	APROVADO	2203
139078941	Romulo Alves Dos Santos	{7.00,7.00,6.00,8.00,8.00,6.00,3.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2204
139034737	Danilo Breno Fernandes De Araújo	{7.00,8.00,5.00,8.00,8.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2205
139012194	Ruan Diógenes Medeiros Maciel	{6.00,9.00,7.00,6.00,8.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2206
139105029	Joao De Oliveira Sousa Filho	{7.00,9.00,5.00,7.00,8.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2207
139101706	Vinicius Nathan Honorato	{9.00,6.00,5.00,8.00,7.00,4.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2208
139037715	Francisco Lucas Queiroz Gomes	{8.00,7.00,5.00,8.00,7.00,7.00,5.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO	2209
139014300	Lucas Tavares De Oliveira	{7.00,7.00,7.00,7.00,7.00,8.00,2.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2210
139118206	Emerson Matheus Guimarães Coelho	{7.00,6.00,6.00,9.00,6.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2211
139078391	Álisson Venuto Da Silva	{8.00,8.00,5.00,7.00,6.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2212
139009912	Felipe Willas De Lima Gonçalves	{6.00,8.00,6.00,8.00,5.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2213
139119950	Matheus Leite Guimarães Cordeiro	{8.00,7.00,6.00,7.00,5.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2214
139081387	Marcos Vinicios Moreira De Oliveira	{8.00,8.00,6.00,7.00,10.00,3.00,4.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2215
139102499	Jose Djackson Dos Santos Pereira	{9.00,6.00,6.00,8.00,10.00,4.00,3.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2216
139093936	Douglas Barbosa De Sousa	{6.00,7.00,7.00,9.00,10.00,5.00,3.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO	2217
139018920	Gabriel Arruda De Sousa	{8.00,7.00,5.00,9.00,10.00,6.00,2.00,4.00,3.00}	54.00	APROVADO	2218
139134784	José Henrique Sousa Rocha	{9.00,7.00,5.00,8.00,9.00,4.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2219
139044087	Fabricio Jatai Moraes	{8.00,5.00,6.00,10.00,9.00,6.00,4.00,2.00,4.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2220
139062860	Francisco Everson Souza Tavares	{6.00,8.00,6.00,9.00,9.00,4.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2221
139093771	Helder Medrado Souza	{5.00,9.00,8.00,7.00,9.00,5.00,4.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2222
139042449	Joao Felipe Vilela Silva De Lima	{9.00,6.00,7.00,7.00,9.00,6.00,3.00,3.00,4.00}	54.00	APROVADO	2223
139143636	Natan Oliveira	{9.00,7.00,5.00,8.00,8.00,5.00,5.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO	2224
139123706	Pedro Paulo Martins Silva	{7.00,9.00,5.00,8.00,8.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2225
139012788	Weslley Rodrigues De Oliveira	{8.00,7.00,4.00,10.00,8.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2226
139115338	Ivanaldo Batista Xavier Junior	{8.00,6.00,6.00,9.00,8.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2227
139155093	Antonio Marcos Oliveira Costa	{8.00,6.00,6.00,9.00,8.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2228
139122140	Ificlis Marley Vital Gomes	{9.00,6.00,5.00,9.00,8.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2229
139112184	José Djavan Silva Oliveira	{9.00,7.00,6.00,7.00,8.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2230
139110938	Joao Vitor Silva Teixeira	{9.00,7.00,7.00,6.00,8.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2231
139132678	Francisco Gilson Malagueta Júnior	{7.00,7.00,7.00,8.00,8.00,5.00,3.00,5.00,4.00}	54.00	APROVADO	2232
139096122	Maviael Victor Da Silva	{7.00,8.00,6.00,8.00,8.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2233
139093897	João Victor Rocha Joventino	{8.00,8.00,5.00,8.00,8.00,8.00,2.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO	2234

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139092040	Daniel Jefferson Lopes	{6.00,8.00,8.00,7.00,7.00,4.00,6.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2235
139045465	Alexandre Soares De Sena Costa	{8.00,7.00,6.00,8.00,7.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2236
139099647	Daniel Leandro De Souza Guimarães	{9.00,7.00,6.00,7.00,7.00,5.00,4.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2237
139114654	José Giovanni De Freitas Amâncio	{7.00,8.00,6.00,8.00,7.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2238
139004422	Nataniel Torres Pontes	{8.00,7.00,7.00,7.00,7.00,7.00,3.00,6.00,2.00}	54.00	APROVADO	2239
139085756	Savio Dias Gondim	{6.00,8.00,9.00,6.00,7.00,5.00,2.00,5.00,6.00}	54.00	APROVADO	2240
139020398	Edson Luiz Nogueira Gefri Junior	{8.00,8.00,6.00,7.00,6.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	54.00	APROVADO	2241
139111793	Igor Cristiano Dos Santos Rocha	{8.00,9.00,5.00,7.00,6.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	54.00	APROVADO	2242
139103606	Francisco Cleiton Da Silva Bezerra	{5.00,10.00,8.00,6.00,6.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2243
139004636	Felipe Santos Sousa Costa	{8.00,9.00,4.00,8.00,6.00,5.00,3.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO	2244
139005837	Lucas Mesquita Fonseca	{8.00,8.00,5.00,9.00,9.00,4.00,4.00,2.00,5.00}	54.00	APROVADO	2245
139067276	Rafael Silva Dionizio	{7.00,9.00,7.00,7.00,9.00,3.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2246
139004074	Samuel Gerônimo Da Costa	{7.00,8.00,7.00,8.00,8.00,4.00,4.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2247
139136782	Vítor De Alencar E Silva	{8.00,9.00,7.00,6.00,8.00,5.00,3.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2248
139157659	Tiago Vieira Fernandes	{9.00,7.00,6.00,8.00,7.00,4.00,3.00,6.00,4.00}	54.00	APROVADO	2249
139072710	Jonas Emerson De Oliveira Ferreira Silva	{8.00,8.00,8.00,6.00,7.00,4.00,2.00,6.00,5.00}	54.00	APROVADO	2250
139121143	John Alef Carvalho Da Silva	{7.00,9.00,6.00,9.00,8.00,4.00,2.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2251
139065202	Jorge Luiz Silva Araújo	{8.00,9.00,6.00,8.00,7.00,3.00,5.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2252
139000204	Francisco Daniel Paiva Aguiar	{6.00,10.00,7.00,8.00,7.00,3.00,5.00,5.00,3.00}	54.00	APROVADO	2253
139137303	Felipe De Almeida Rodrigues	{9.00,10.00,5.00,7.00,7.00,5.00,3.00,2.00,6.00}	54.00	APROVADO NEGRO	2254
139101368	Uanderson Solidade De Souza	{8.00,9.00,6.00,8.00,6.00,3.00,5.00,3.00,6.00}	54.00	APROVADO	2255
139130072	Alexandre Calheiros De Almeida Júnior	{8.00,7.00,7.00,9.00,6.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	54.00	APROVADO	2256
139100320	Matheus Estevão Praxedes Podavi	{7.00,8.00,7.00,9.00,5.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	54.00	APROVADO	2257
139125831	Alefe Henrique Da Silva Reis	{9.00,7.00,8.00,8.00,9.00,6.00,2.00,1.00,4.00}	54.00	APROVADO	2258
139000154	Jederson Secundino De Almeida	{9.00,10.00,6.00,8.00,9.00,3.00,4.00,3.00,2.00}	54.00	APROVADO	2259
139053679	José Itael Nunes Alves	{9.00,9.00,7.00,8.00,6.00,3.00,3.00,4.00,5.00}	54.00	APROVADO	2260
139158024	Yves Soares De Albuquerque	{9.00,10.00,7.00,8.00,8.00,3.00,3.00,2.00,4.00}	54.00	APROVADO	2261
139152590	Anderson Rafael Gomes Marinho	{7.00,3.00,3.00,7.00,10.00,6.00,6.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2262
139050564	José Denilson Souza Aguiar	{7.00,2.00,6.00,5.00,10.00,7.00,5.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO	2263
139019007	Matheus Silva Nunes	{6.00,2.00,4.00,8.00,10.00,6.00,5.00,6.00,6.00}	53.00	APROVADO	2264
139123703	Mateus Araújo Leite Da Silva	{6.00,4.00,4.00,7.00,12.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2265
139007594	Mickael Yruama Vidal Do Nascimento	{4.00,4.00,5.00,8.00,11.00,5.00,6.00,6.00,4.00}	53.00	APROVADO	2266
139014604	Welliton Da Silva Oliveira	{6.00,4.00,4.00,7.00,11.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2267
139071035	David Ricardo Galindo De Oliveira	{5.00,4.00,6.00,6.00,11.00,8.00,3.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2268
139023246	Levi Ricarte Gomes Da Silva	{4.00,6.00,4.00,7.00,10.00,7.00,6.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2269
139012188	Rafael Felipe Saraiva Pedroza	{6.00,3.00,3.00,9.00,10.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2270
139057754	Renan Harisson Feitosa Da Silva	{6.00,6.00,3.00,6.00,10.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2271
139089258	Caique Bruno Correia Da Silva	{5.00,3.00,4.00,9.00,10.00,9.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2272
139131214	Rodrigo De Sousa Maciel	{5.00,3.00,5.00,8.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2273
139082008	José Bandeira Da Silva Júnior	{7.00,1.00,5.00,8.00,10.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2274
139070610	Andrei Levi Rodrigues Dos Santos	{5.00,2.00,4.00,10.00,10.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2275
139052783	Giovane Almino Vieira	{8.00,2.00,5.00,6.00,9.00,5.00,6.00,6.00,6.00}	53.00	APROVADO	2276
139049311	Felipe Ferreira Inácio	{4.00,5.00,4.00,8.00,9.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2277
139037265	Lucas Nonato Marques	{7.00,4.00,5.00,6.00,12.00,6.00,5.00,2.00,6.00}	53.00	APROVADO	2278
139115688	Matheus Ceurim Almeida	{7.00,2.00,7.00,6.00,12.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2279
139026925	Romário Douglas De Alencar Duarte	{6.00,3.00,7.00,6.00,12.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2280
139000518	Fladimi Alves De Farias	{9.00,2.00,3.00,8.00,11.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2281
139005542	Christian Helder Brito Nascimento	{6.00,1.00,6.00,9.00,11.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2282
139063482	Wellybe Bethowem Santos De Castro	{6.00,5.00,5.00,6.00,11.00,6.00,6.00,2.00,6.00}	53.00	APROVADO	2283
139046874	Pedro Wagner Oliveira Do Nascimento	{5.00,3.00,7.00,7.00,11.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2284
139044634	Lucas Mikael Rabelo Mendes	{7.00,1.00,5.00,9.00,11.00,6.00,5.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2285
139049463	Sandro Dos Santos Jacinto	{5.00,2.00,7.00,8.00,11.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2286
139140666	Samuel Ferreira De Souza	{8.00,3.00,4.00,7.00,11.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2287
139113039	Theogenes Santos Pereira	{4.00,3.00,7.00,8.00,11.00,9.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2288
139013691	Yure Torres Garcia	{6.00,4.00,4.00,8.00,11.00,7.00,2.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO	2289
139015416	Cicero Everton Do Nascimento Gonçalo	{7.00,2.00,4.00,9.00,10.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2290
139047366	Wesley Silva Ravete	{7.00,6.00,2.00,7.00,10.00,7.00,6.00,2.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2291
139076344	Diego Rodrigues De Oliveira	{6.00,4.00,4.00,8.00,10.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2292
139004702	Antonio Alyson Da Silva Valentim	{6.00,4.00,5.00,7.00,10.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2293
139041113	Anderson Pereira Da Silva	{5.00,2.00,7.00,8.00,10.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2294
139038129	Francisco Kelvy Morais Dos Santos	{7.00,2.00,4.00,9.00,10.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2295
139035588	Orlando Julio Romano Junior	{7.00,2.00,6.00,7.00,10.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2296
139083600	Vicente Alves Pereira Junior	{4.00,5.00,6.00,7.00,10.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2297
139118744	João Silvano Da Silva Filho	{8.00,3.00,4.00,7.00,10.00,8.00,4.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2298
139045041	Antonio Vinicius Alves De Sousa	{6.00,3.00,4.00,9.00,10.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2299
139057433	Francisco Hiago Muniz Gonçalves	{5.00,5.00,5.00,7.00,10.00,7.00,4.00,6.00,4.00}	53.00	APROVADO	2300
139125148	Jefferson Vieira Da Silva	{8.00,2.00,3.00,9.00,9.00,9.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2301
139125082	João Batista De Alencar Vieira	{6.00,4.00,6.00,6.00,8.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2302
139060641	Diego De Lima Santos Da Silva	{4.00,5.00,5.00,8.00,8.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2303
139000555	William Costa Do Nascimento	{6.00,5.00,3.00,8.00,8.00,8.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2304
139137808	Lucas Leandro Da Silva	{5.00,5.00,6.00,7.00,12.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2305
139049247	Igor Weslley De Melo Vieira	{6.00,5.00,5.00,7.00,11.00,5.00,6.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2306
139050453	Paulo Henrique Inacio Lucena	{8.00,3.00,4.00,8.00,11.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2307
139078724	Dorivelton Dos Santos Ribeiro	{8.00,2.00,6.00,7.00,11.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2308
139110304	Cleiton Barros Viana	{8.00,4.00,5.00,6.00,11.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2309
139039397	Venicius Maciel De Queiroz	{7.00,4.00,4.00,8.00,11.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2310
139072551	Rozervaldo Veras Da Silva	{6.00,3.00,5.00,9.00,11.00,7.00,5.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2311
139019308	Lucas Do Nascimento De Oliveira	{6.00,4.00,5.00,8.00,11.00,8.00,5.00,2.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2312
139138717	Andre Marcos Da Costa Lima	{7.00,5.00,5.00,6.00,11.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2313
139000013	Eduardo Alves Almeida	{5.00,5.00,5.00,8.00,11.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2314
139008878	Robert Alves De Souza	{5.00,6.00,3.00,9.00,10.00,5.00,6.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2315
139103458	Willian Rodrigues Da Silva Junior	{4.00,5.00,7.00,7.00,10.00,7.00,6.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2316
139042511	Pedro Miranda Da Silva	{8.00,3.00,5.00,7.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2317
139029684	Johnata Felismino Da Silva	{7.00,3.00,4.00,9.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2318
139016652	Luis Henrique Barreto De Araújo	{7.00,2.00,5.00,9.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2319
139044503	Jose Eduardo Teixeira Mendes	{7.00,2.00,6.00,8.00,10.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2320
139003961	Matheus Do Nascimento Verçosa	{6.00,3.00,5.00,9.00,10.00,8.00,5.00,4.00,3.00}	53.00	APROVADO	2321
139003197	Daniel Siqueira Vieira	{6.00,3.00,7.00,7.00,10.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2322
139002300	Eduardo De Menezes Silva	{5.00,5.00,4.00,9.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2323
139000804	Yan Lucas Moura Ferreira	{5.00,6.00,3.00,9.00,10.00,3.00,5.00,6.00,6.00}	53.00	APROVADO	2324
139002116	Francisco Anderson De Oliveira Dos Reis	{8.00,3.00,4.00,8.00,10.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2325
139052026	Cândido Queiroga Dantas	{7.00,3.00,6.00,7.00,10.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2326
139055232	Firmino Neto Gomes Rodrigues	{5.00,5.00,5.00,8.00,10.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2327
139095955	José Omar Miranda De Moura Junior	{4.00,6.00,5.00,8.00,10.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO	2328
139078082	Felipe Batista Pimentel Lopes	{6.00,5.00,4.00,8.00,9.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2329
139067873	Mateus Alves De Carvalho	{5.00,6.00,6.00,6.00,9.00,4.00,6.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2330
139133953	Leandro Costa Castro	{8.00,4.00,4.00,7.00,9.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2331
139000481	Antonio Lineudo Monteiro Araujo Junior	{7.00,4.00,4.00,8.00,9.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2332
139001820	Pedro Rhavy Almeida Lourenço	{6.00,2.00,6.00,9.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2333
139065307	Felipe Da Costa	{6.00,2.00,7.00,8.00,9.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2334
139107001	Wesley Franckly da Silva Santos	{6.00,4.00,5.00,8.00,9.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2335
139121210	Francisco Allef Bernardo Tavares	{5.00,6.00,4.00,8.00,9.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2336
139082087	Thiago Martins Lima	{5.00,4.00,6.00,8.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2337

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139001051	Brunno Melo Da Silva	{5.00,4.00,7.00,7.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2338
139018767	Guilherme Dos Santos Mesquita	{8.00,2.00,5.00,8.00,9.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2339
139072121	Pedro Henrique Alves Rodrigues	{8.00,5.00,2.00,8.00,9.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2340
139026602	Manoel Cristian Lima Nunes	{7.00,2.00,6.00,8.00,9.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2341
139101260	Maaséias De Paula De Sousa Aguiar	{5.00,5.00,5.00,8.00,9.00,9.00,4.00,2.00,6.00}	53.00	APROVADO	2342
139012770	Mateus Moreira Gonçalves	{7.00,2.00,6.00,8.00,9.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2343
139052540	Mauricio Roberto Sousa Carneiro	{8.00,5.00,4.00,6.00,8.00,7.00,6.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2344
139083871	Augusto César Maciel Félix	{7.00,3.00,6.00,7.00,8.00,6.00,5.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO	2345
139052589	Edmo Santos Cabral	{6.00,2.00,7.00,8.00,8.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2346
139130945	José Wilson Ferreira Feitosa Júnior	{5.00,2.00,7.00,9.00,7.00,7.00,6.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2347
139002083	Adryo Augusto Rodrigues Mendonça	{5.00,5.00,6.00,7.00,7.00,8.00,5.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2348
139056353	Antonio Wellington Sousa Braga	{6.00,4.00,5.00,9.00,11.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2349
139047469	Claudio Vinicius De Oliveira Almeida	{6.00,3.00,6.00,9.00,11.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2350
139067679	Ronnye Vianez Da Silva Freitas	{6.00,4.00,7.00,7.00,11.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2351
139036222	Nathan De Paula Silva	{6.00,8.00,4.00,6.00,11.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2352
139039422	Paulo Arley Da Costa Ribeiro	{6.00,7.00,5.00,6.00,11.00,3.00,4.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2353
139065184	Rodrigo Martins Ribeiro	{4.00,6.00,5.00,9.00,11.00,6.00,4.00,2.00,6.00}	53.00	APROVADO	2354
139132706	Cleiton Monte Da Silva Camurça	{7.00,3.00,6.00,8.00,11.00,6.00,3.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2355
139071064	Jose Eudes Neto	{6.00,3.00,7.00,8.00,11.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2356
139030976	Daniel De Sousa Alves	{7.00,4.00,6.00,7.00,11.00,7.00,2.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2357
139072982	Renato Douglas De Sousa Silva	{8.00,3.00,6.00,7.00,10.00,5.00,6.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2358
139080596	Jonnatas De Oliveira Coelho	{8.00,3.00,6.00,7.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2359
139054867	Pedro Lucas Franklin Do Amaral	{7.00,6.00,2.00,9.00,10.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2360
139100007	Demercius Rodrigues Do Rêgo Júnior	{7.00,5.00,4.00,8.00,10.00,7.00,5.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2361
139097001	Carlos Henrique De Castro	{7.00,5.00,4.00,8.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2362
139020886	Israel Levi Cristino	{7.00,6.00,3.00,8.00,10.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2363
139033363	Francisco Jeferson Vieira De Oliveira	{7.00,4.00,6.00,7.00,10.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2364
139017868	Anderson Camilo Da Silva	{7.00,7.00,5.00,5.00,10.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2365
139060109	Francisco Gabriel Felix Alves	{6.00,4.00,6.00,8.00,10.00,8.00,5.00,3.00,3.00}	53.00	APROVADO	2366
139004662	Rondeley Sampaio Pereira	{5.00,4.00,7.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2367
139022531	Alan Breno Alves Silva	{4.00,5.00,6.00,9.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2368
139017445	Carlos Ferreira Da Silva Neto	{9.00,2.00,5.00,8.00,10.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2369
139142075	Manoel Fernando Leal Neto	{8.00,4.00,5.00,7.00,10.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2370
139095785	Italo Hiago De Farias	{7.00,2.00,6.00,9.00,10.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2371
139020101	Erisvaldo Matos De Meneses	{7.00,3.00,6.00,8.00,10.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2372
139009515	Caio Cesar Gonçalves Delmiro Gomes	{6.00,5.00,3.00,10.00,10.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2373
139062615	Dionas Alves De Morais	{6.00,5.00,5.00,8.00,10.00,8.00,4.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO	2374
139006233	Jose Ismael Lima Mourão	{6.00,6.00,4.00,8.00,10.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2375
139087612	Renan Fidelis Teles De Meneses	{5.00,8.00,4.00,7.00,10.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2376
139039053	Lucas Luan Silva Felix	{5.00,6.00,6.00,7.00,10.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2377
139013179	Bruno Da Silva Brito	{4.00,6.00,5.00,9.00,10.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2378
139043505	Antonio Luiz Machado Sousa Júnior	{4.00,5.00,7.00,8.00,10.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2379
139050556	Eneildo De Sales Neto	{8.00,4.00,5.00,7.00,10.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2380
139112138	Rafael Ribeiro Lira	{8.00,4.00,6.00,6.00,10.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2381
139020229	Paulo Ricardo De Souza Ferreira	{6.00,2.00,6.00,10.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2382
139018177	Cristiano Arruda Martins	{6.00,5.00,6.00,7.00,10.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2383
139058250	João Victor Negreiros Forte	{6.00,4.00,5.00,9.00,10.00,6.00,2.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2384
139001019	Antonio Herbert Aguiar Azevedo	{7.00,4.00,4.00,9.00,9.00,7.00,6.00,4.00,3.00}	53.00	APROVADO	2385
139068944	Yuri Emanuel Leite Da Costa Damasceno	{7.00,4.00,6.00,7.00,9.00,5.00,6.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2386
139014812	Euller Da Silva Carneiro	{6.00,6.00,5.00,7.00,9.00,7.00,6.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2387
139011557	Francisco Sales Filho	{7.00,8.00,4.00,5.00,9.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2388
139067144	Mateus Teixeira Gomes	{6.00,4.00,6.00,8.00,9.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2389
139098545	Walter Willams Soares Pinto Filho	{6.00,5.00,5.00,8.00,9.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2390
139113964	Francisco Aricleiton Almeida Da Silva	{5.00,5.00,5.00,9.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2391
139140605	Marcos Aurélio Machado	{5.00,5.00,6.00,8.00,9.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2392
139047483	Alysson Da Silva Mendonça	{4.00,7.00,6.00,7.00,9.00,4.00,5.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO	2393
139080281	Francisco Iago Da Luz Pereira	{7.00,1.00,7.00,9.00,9.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2394
139002257	Matheus De Medeiros Rocha	{7.00,3.00,5.00,9.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2395
139134437	Giovany Izidro Da Silva Filho	{7.00,4.00,5.00,8.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2396
139033053	Marcus Eugenio De Castro Filho	{7.00,4.00,6.00,7.00,9.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2397
139067705	Marcilio De Freitas Ferreira	{6.00,6.00,4.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2398
139056007	André Luíz Ramos Duarte	{9.00,5.00,2.00,8.00,9.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2399
139058441	Vitor Sales De Oliveira	{8.00,3.00,5.00,8.00,9.00,8.00,3.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2400
139094532	Felipe José Ferreira Bezerra	{7.00,3.00,7.00,7.00,9.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2401
139032914	Davi Souza Dos Santos	{6.00,5.00,6.00,7.00,9.00,5.00,3.00,6.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2402
139021709	Klisman Barbosa Adriano De Castro	{5.00,7.00,4.00,8.00,9.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2403
139014887	Jose Alewdson Da Silva Nunes	{6.00,5.00,4.00,9.00,9.00,6.00,2.00,6.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2404
139090919	Cleiton Andrade Costa	{5.00,5.00,6.00,8.00,8.00,6.00,6.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2405
139146254	Hadryan Rodrigues Braga	{9.00,3.00,5.00,7.00,8.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2406
139006135	Antonio Sidomar Rodrigues Viana	{8.00,4.00,4.00,8.00,8.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2407
139056928	Lucas Peres Franco	{7.00,5.00,4.00,8.00,8.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2408
139033954	Luiz Felipe Lima De Miranda	{6.00,3.00,5.00,10.00,8.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2409
139041572	Edgardan Dos Santos Souza	{6.00,3.00,6.00,9.00,8.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2410
139001844	Helder Glaydson Da Silva E Souza	{6.00,5.00,5.00,8.00,8.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2411
139119506	Anderson Mateus Matozo De Melo	{4.00,8.00,4.00,8.00,8.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2412
139119490	José Guilherme Martins De Sousa	{8.00,4.00,4.00,8.00,8.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2413
139016901	José Batista Do Nascimento Neto	{5.00,6.00,4.00,9.00,8.00,8.00,4.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2414
139011695	Thiago Sousa Gomes	{7.00,5.00,5.00,7.00,7.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2415
139089528	Ivanildo Martins Dos Santos	{6.00,8.00,4.00,6.00,6.00,7.00,6.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2416
139068105	Renan Davyd Da Silva Lima	{6.00,6.00,4.00,9.00,11.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2417
139056657	Henrique Douglas Benedito Barros	{7.00,4.00,4.00,10.00,11.00,3.00,3.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO	2418
139118758	Marcus Coelho Da Silva Filho	{6.00,6.00,5.00,8.00,11.00,7.00,3.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO	2419
139084633	Joao Vitor Do Nascimento Santos	{5.00,6.00,6.00,8.00,11.00,6.00,3.00,2.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2420
139053082	Sebastiao Nunes Da Silva Filho	{5.00,6.00,7.00,7.00,11.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2421
139001483	Anderson Da Silva Felix	{6.00,5.00,6.00,8.00,10.00,6.00,6.00,3.00,3.00}	53.00	APROVADO	2422
139036240	Carlos Igor Paulino Garcia	{7.00,5.00,5.00,8.00,10.00,5.00,5.00,2.00,6.00}	53.00	APROVADO	2423
139001427	Yago Antonio Barbosa De Oliveira	{7.00,7.00,4.00,7.00,10.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2424
139124298	Antonio Otacy Vasconcelos Neto	{6.00,6.00,6.00,7.00,10.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2425
139048316	Alexandre De Sales Ferreira	{9.00,2.00,7.00,7.00,10.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2426
139027258	Derek Nayron Santana De Ávila	{8.00,3.00,5.00,9.00,10.00,7.00,4.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO	2427
139012362	Gabriel Alves Oliveira	{8.00,6.00,3.00,8.00,10.00,7.00,4.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2428
139042379	Jonas Braga Duarte	{8.00,7.00,3.00,7.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2429
139000574	Lucas Montenegro Da Silva Rodrigues	{8.00,5.00,5.00,7.00,10.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2430
139030648	Gustavo Alves De Oliveira	{8.00,6.00,4.00,7.00,10.00,3.00,4.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2431
139028070	Hugo Rocha Lima	{7.00,6.00,5.00,7.00,10.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2432
139001349	Tiago Rodrigues Vidal	{7.00,6.00,6.00,6.00,10.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2433
139029460	Alexandre José Da Silva	{5.00,6.00,7.00,7.00,10.00,7.00,4.00,4.00,3.00}	53.00	APROVADO	2434
139081332	Antonio Daniel De Andrade De Freitas	{4.00,7.00,7.00,7.00,10.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2435
139049160	Davi Yuri Cavalcante Jardim	{8.00,2.00,6.00,9.00,10.00,8.00,3.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO	2436
139032405	Daniel Fernandes De Sousa	{8.00,5.00,4.00,8.00,10.00,7.00,3.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2437
139028427	Douglas De Sousa Veras	{8.00,5.00,4.00,8.00,10.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2438
139025703	Raphael Cândido Sobral Rocha	{8.00,5.00,5.00,7.00,10.00,6.00,3.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2439
139077569	Anderson Lima Queiroz	{8.00,8.00,4.00,5.00,10.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2440

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139084328	Francisco Eujanio Nascimento Barros	{7.00,4.00,6.00,8.00,10.00,7.00,3.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2441
139083993	Antônio Gabriel Soares De Abreu	{6.00,6.00,5.00,8.00,10.00,4.00,3.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2442
139000949	Elvis Carpino Pereira	{5.00,7.00,6.00,7.00,10.00,3.00,3.00,6.00,6.00}	53.00	APROVADO	2443
139001598	Lucas Almeida Barros	{7.00,5.00,5.00,8.00,10.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2444
139095045	Francisco Jederson Araujo Jota	{6.00,7.00,5.00,7.00,10.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2445
139041094	Antonio Lourival De Lima Neto	{5.00,7.00,5.00,8.00,9.00,3.00,6.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2446
139083863	Francisco Eric Freitas De Sa Dutra	{8.00,5.00,4.00,8.00,9.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2447
139125695	Adauto Carlos Pereira Vasconcelos	{7.00,9.00,3.00,6.00,9.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2448
139012319	Matheus Marcos Dos Santos Dutra	{6.00,6.00,6.00,7.00,9.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2449
139123177	Caue Breno De Melo Moreira	{8.00,5.00,4.00,8.00,9.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2450
139032665	Antonio Cleiton De Meneses Silva	{7.00,5.00,4.00,9.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2451
139007026	Jose Edivan Avelino Rodrigues Filho	{6.00,7.00,4.00,8.00,9.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2452
139015884	Emanuel Mesquita De Almeida	{5.00,8.00,3.00,9.00,9.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2453
139084918	Hiago Queiroz Da Silva Rocha	{5.00,7.00,4.00,9.00,9.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2454
139052803	Jairton Lemos De Sousa	{5.00,7.00,6.00,7.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2455
139054171	Felipe Macena Martins	{8.00,5.00,5.00,7.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2456
139135034	Matheus Da Silva Barbosa	{7.00,3.00,5.00,10.00,9.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2457
139015755	Alcides Sousa Silva Junior	{7.00,5.00,4.00,9.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2458
139005681	Gabriel Dos Santos Barbosa	{5.00,7.00,4.00,9.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2459
139010399	Hilgner Romao Teixeira	{5.00,7.00,5.00,8.00,9.00,8.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2460
139122659	Breno Henrique Moraes Maciel	{6.00,6.00,6.00,7.00,9.00,6.00,2.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO	2461
139099916	Allan Euderson Carvalho Vieira	{8.00,5.00,6.00,6.00,9.00,7.00,1.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2462
139114281	Vinícius Matheus De Santana Moura	{6.00,3.00,7.00,9.00,8.00,4.00,6.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2463
139027763	Renato Bruno Correia De Lima Silva	{4.00,6.00,7.00,8.00,8.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2464
139150040	Placido José Torres	{9.00,4.00,5.00,7.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2465
139049037	Matheus Lima Pereira	{7.00,6.00,6.00,6.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2466
139136892	Áthila Araújo Pereira Mota	{6.00,6.00,5.00,8.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2467
139043334	Valdean Pereira De Brito	{6.00,5.00,6.00,8.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2468
139108785	Hildo Alves Barbosa Junior	{6.00,7.00,5.00,7.00,8.00,5.00,5.00,6.00,4.00}	53.00	APROVADO	2469
139125971	Alison Lisboa Silva	{4.00,7.00,6.00,8.00,8.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2470
139024347	Felipe Serpa Da Silva	{6.00,6.00,5.00,8.00,7.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2471
139053183	Marivalto Cavalcante Almeida Junior	{6.00,9.00,5.00,5.00,7.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2472
139005779	Rodolfo Lima Da Costa	{8.00,4.00,5.00,9.00,11.00,5.00,5.00,2.00,4.00}	53.00	APROVADO	2473
139011730	Jose Marcos Soares De Oliveira	{7.00,5.00,6.00,8.00,11.00,4.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2474
139022707	Alexsandro Oliveira Cruz	{5.00,6.00,6.00,9.00,11.00,6.00,4.00,2.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2475
139005390	Rudney Bernardo Da Silva	{9.00,7.00,5.00,5.00,11.00,5.00,3.00,2.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2476
139102101	Alexandre Oliveira Alves	{8.00,4.00,6.00,8.00,11.00,6.00,2.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2477
139058374	Matheus Eduardo Da Cunha Chaves Gomes	{9.00,4.00,5.00,8.00,10.00,3.00,6.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2478
139129728	Paulo Gabriel Gonçalves De Albuquerque	{8.00,6.00,3.00,9.00,10.00,5.00,5.00,4.00,3.00}	53.00	APROVADO	2479
139013161	Fabrício Sales Ferreira	{8.00,5.00,6.00,7.00,10.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2480
139095688	Thiago Nascimento Fernandes Cavalcante	{8.00,7.00,4.00,7.00,10.00,3.00,5.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2481
139002303	Antonio Tálisson Martins Oliveira	{6.00,5.00,6.00,9.00,10.00,3.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2482
139112198	José Lucas De Lima Silva	{6.00,5.00,7.00,8.00,10.00,7.00,4.00,2.00,4.00}	53.00	APROVADO	2483
139119030	Júlio César Da Silva Moura Filho	{7.00,5.00,5.00,9.00,10.00,5.00,3.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2484
139143354	Paulo Vitor Sales Da Hora	{6.00,4.00,8.00,8.00,10.00,8.00,3.00,3.00,3.00}	53.00	APROVADO	2485
139026599	Gabriel Jean Praxedes Moura	{6.00,6.00,6.00,8.00,10.00,5.00,3.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2486
139001085	Francisco Welton Sousa Da Silva	{5.00,6.00,6.00,9.00,10.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2487
139083797	Allan Da Silva Alves	{7.00,4.00,8.00,7.00,10.00,6.00,2.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2488
139104960	Thiago Werlem Paz Da Silva	{9.00,7.00,4.00,6.00,10.00,5.00,1.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2489
139052075	Pedro Henrique Ribeiro Hipólito	{8.00,3.00,5.00,10.00,10.00,7.00,1.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2490
139015946	Márcio De Paiva Sá	{7.00,6.00,6.00,7.00,9.00,4.00,6.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2491
139121394	Hitalo Breno Rocha Cabral	{9.00,3.00,7.00,7.00,9.00,6.00,5.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2492
139089123	Gabriel Angelo De Aquino Silva	{8.00,7.00,4.00,7.00,9.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2493
139136901	Mateus Ribeiro Pinto	{8.00,5.00,6.00,7.00,9.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2494
139109602	Bruno Leite Parnaíba	{7.00,3.00,6.00,10.00,9.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2495
139036606	Lucas Viana Ribeiro	{7.00,5.00,5.00,9.00,9.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2496
139028834	Leohandson Santos Da Silva	{7.00,5.00,6.00,8.00,9.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2497
139020375	Rhalf Silva Custodio	{7.00,6.00,7.00,6.00,9.00,4.00,5.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2498
139056471	Gabriel De Lima Castro	{9.00,4.00,5.00,8.00,9.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2499
139006220	João Gabriel Guedes Silva	{8.00,6.00,4.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2500
139029503	Thiago Barbosa Morais	{8.00,5.00,8.00,5.00,9.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2501
139000301	José Ribamar De Souza Junior	{7.00,4.00,5.00,10.00,9.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2502
139059048	Lucas Emadiones Freitas Tomé	{7.00,5.00,6.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2503
139043901	Gabriel De Sousa Oliveira	{7.00,6.00,7.00,6.00,9.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2504
139094710	Rafael Lemos Silva	{6.00,6.00,6.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2505
139019481	Everton Oliveira De Sousa Junior	{6.00,6.00,7.00,7.00,9.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2506
139003398	Lucas Rael Severino Assunção	{8.00,4.00,6.00,8.00,9.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2507
139017034	Bruno Flávio Sousa Da Silva	{7.00,5.00,6.00,8.00,9.00,6.00,3.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2508
139071845	Caio Santos Araújo Fonsêca	{7.00,6.00,5.00,8.00,9.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2509
139008814	Matheus Marcio Pinheiro De Oliveira	{6.00,7.00,3.00,10.00,9.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2510
139077089	João Gabriel Batista Suassuna	{5.00,5.00,8.00,8.00,9.00,7.00,3.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2511
139096173	Nataniel Da Silva Monteiro	{6.00,5.00,6.00,9.00,9.00,7.00,2.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2512
139004541	Matheus Nogueira Dos Santos	{8.00,7.00,4.00,7.00,9.00,7.00,1.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2513
139004578	Fabio Gomes Braga Filho	{7.00,4.00,6.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2514
139017214	Marcello Ferreira Alves	{8.00,5.00,5.00,8.00,8.00,9.00,3.00,4.00,3.00}	53.00	APROVADO	2515
139096018	Yuri De Moura Medeiros	{8.00,4.00,6.00,8.00,8.00,7.00,3.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2516
139024793	Romario Douglas Pontes Torres	{8.00,5.00,6.00,7.00,8.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2517
139132517	Breno Augusto Soares De Freitas	{7.00,5.00,5.00,9.00,8.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2518
139100137	Pedro Célio Pereira Carvalho	{6.00,6.00,6.00,8.00,8.00,5.00,3.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO	2519
139039546	Josué Da Silva Lima	{6.00,5.00,8.00,7.00,8.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2520
139057106	Cesar Augusto Araujo Da Silva	{7.00,9.00,3.00,7.00,7.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2521
139158383	Jorge Lucas De Moura Rocha	{9.00,6.00,4.00,7.00,7.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2522
139064014	Francisco Aristenes Lima Oliveira	{7.00,9.00,6.00,4.00,7.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2523
139029356	Victor Célio Pereira Terceiro	{6.00,6.00,6.00,8.00,7.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2524
139031486	Paulo Henrique De Sousa Fontenele	{8.00,2.00,6.00,10.00,7.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2525
139091937	Carlos Henrique Alves Ximenes De Paiva	{6.00,4.00,7.00,9.00,7.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2526
139037470	Filipe Nunes Santos Lopes	{7.00,6.00,5.00,8.00,7.00,8.00,2.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2527
139046515	Marcus Vinicius Tavares De Almeida	{6.00,8.00,4.00,8.00,6.00,5.00,5.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO	2528
139042633	Italo Martins Almeida Araújo	{7.00,6.00,6.00,8.00,11.00,3.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2529
139004158	Francisco Charles Queiroz Gomes	{9.00,4.00,5.00,9.00,11.00,2.00,3.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2530
139019876	Marcus Venícius Pereira Da Silva	{8.00,6.00,3.00,10.00,11.00,6.00,2.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2531
139040534	Renan Luna Alves	{7.00,5.00,7.00,8.00,11.00,6.00,0.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2532
139107670	Diego Henrique Valença	{9.00,4.00,5.00,9.00,10.00,3.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2533
139094848	Gerson Lívio Alves Trindade Filho	{8.00,8.00,7.00,4.00,10.00,6.00,4.00,3.00,3.00}	53.00	APROVADO	2534
139030579	Sidney Dos Santos Ferreira	{6.00,5.00,8.00,8.00,10.00,2.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2535
139019154	Matheus Silva Araújo	{9.00,2.00,6.00,10.00,10.00,5.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2536
139085160	Lucas Rodrigues Alencar	{9.00,7.00,5.00,6.00,10.00,6.00,3.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2537
139090205	Carlos Eduardo Silva De Souza	{9.00,8.00,3.00,7.00,10.00,8.00,2.00,3.00,3.00}	53.00	APROVADO	2538
139015630	Marcelo Kayk Nascimento Pinheiro	{8.00,5.00,6.00,8.00,10.00,7.00,1.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2539
139150428	Gedson Araujo Almeida	{8.00,6.00,5.00,8.00,9.00,4.00,6.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO	2540
139036516	Adriano Da Silva Lopes	{9.00,4.00,6.00,8.00,9.00,4.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2541
139058099	Geovane Da Silva Pinto	{7.00,7.00,4.00,9.00,9.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2542
139062055	Francisco Thales De Melo Viana Freitas	{7.00,8.00,4.00,8.00,9.00,2.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2543

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139000661	James Azevedo De Aguiar	{6.00,8.00,5.00,8.00,9.00,5.00,5.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2544
139061004	Vinicius Mariano De Vasconcelos	{8.00,4.00,6.00,9.00,9.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2545
139079179	Antonio Davy Lourenço Saraiva	{8.00,5.00,6.00,8.00,9.00,3.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2546
139011503	Jorge Lucas Da Silva Gomes	{7.00,5.00,6.00,9.00,9.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2547
139022499	Iury Adriano De Lima Francisco	{7.00,6.00,6.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,3.00}	53.00	APROVADO	2548
139128686	Arthur Ramos Soares	{7.00,8.00,5.00,7.00,9.00,6.00,4.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2549
139082696	George Veras De Lima	{3.00,8.00,8.00,8.00,9.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2550
139099220	Mauricio Rodrigues Neto	{8.00,4.00,5.00,10.00,9.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2551
139076152	Hizafran Teles Montenegro Junior	{8.00,8.00,4.00,7.00,9.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2552
139032241	Bruno Alves Dos Santos	{6.00,3.00,9.00,9.00,9.00,6.00,3.00,5.00,3.00}	53.00	APROVADO	2553
139017241	Juam Pablo Da Silva Ferreira	{6.00,7.00,6.00,8.00,9.00,6.00,2.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2554
139050785	Raimundo Batista De Freitas Junior	{8.00,7.00,6.00,6.00,8.00,4.00,5.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2555
139009209	Silas Rodrigues Aragão	{8.00,6.00,4.00,9.00,8.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2556
139008698	Obede Édon Da Silva Pereira	{8.00,6.00,7.00,6.00,8.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2557
139006952	Lucas Lima Gomes	{5.00,8.00,5.00,9.00,8.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2558
139051450	Francisco Renan De Moura Dias	{5.00,9.00,7.00,6.00,8.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2559
139129871	Juan Pablo Medeiros Pedrosa	{9.00,4.00,7.00,7.00,8.00,6.00,3.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2560
139126384	Matheus Gomes De Melo	{7.00,7.00,6.00,7.00,8.00,3.00,3.00,6.00,6.00}	53.00	APROVADO	2561
139014441	David Berckman Nascimento Moura	{6.00,8.00,6.00,7.00,8.00,6.00,3.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2562
139039743	Felipe Araujo De Sousa	{7.00,7.00,7.00,6.00,8.00,8.00,2.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2563
139044226	Douglas Silva Dos Santos	{8.00,3.00,7.00,9.00,7.00,6.00,6.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2564
139060926	Leonardo Pereira Da Silva	{8.00,9.00,4.00,6.00,7.00,4.00,6.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2565
139063819	Maykon Wender De Souza Santos	{7.00,8.00,5.00,7.00,7.00,5.00,6.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2566
139160271	Getúlio Wagner Tomé Lima	{5.00,8.00,8.00,6.00,7.00,5.00,6.00,5.00,3.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2567
139067059	Joviniano Alves Bezerra Neto	{8.00,7.00,3.00,9.00,7.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2568
139108045	David Tomé De Lima	{8.00,8.00,4.00,7.00,7.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2569
139044192	Fernando Matos Ferreira	{7.00,7.00,5.00,8.00,7.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2570
139148134	Márcio Sued Clemente De Lima	{7.00,7.00,6.00,7.00,7.00,7.00,5.00,4.00,3.00}	53.00	APROVADO	2571
139017502	Raul Costa Bento	{8.00,6.00,6.00,7.00,7.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2572
139076732	Luiz Adônis Abreu De Souza	{7.00,6.00,6.00,8.00,7.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2573
139077985	Kelvyn Kaynnan Dos Santos Campos	{7.00,8.00,5.00,7.00,7.00,4.00,3.00,6.00,6.00}	53.00	APROVADO	2574
139070119	Wanderson Silva Maciel	{4.00,8.00,7.00,8.00,7.00,5.00,3.00,6.00,5.00}	53.00	APROVADO	2575
139090786	Diogo Irving Oliveira Nascimento	{6.00,7.00,5.00,9.00,6.00,5.00,6.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2576
139032389	Antonio Gleidson Lopes De Souza	{5.00,6.00,7.00,9.00,6.00,6.00,6.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2577
139027739	Alexsandro Marques Silva Júnior	{7.00,6.00,6.00,8.00,6.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2578
139021389	Jocemir Galdino De Souza	{6.00,7.00,5.00,9.00,6.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2579
139078854	Jislan Loiola Barbosa	{7.00,6.00,7.00,8.00,12.00,5.00,2.00,3.00,3.00}	53.00	APROVADO	2580
139024950	Roberto Andrew Alves Cardoso	{8.00,8.00,7.00,5.00,11.00,3.00,2.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2581
139009558	Samuel Fernandes Da Nóbrega	{8.00,6.00,8.00,6.00,10.00,3.00,5.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2582
139000702	Geilson Oliveira Barbosa	{8.00,6.00,5.00,9.00,10.00,5.00,2.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2583
139117583	Fábio Roberto Da Silva	{7.00,8.00,7.00,6.00,10.00,4.00,2.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2584
139005662	Breno Silva Lima	{8.00,8.00,4.00,8.00,9.00,5.00,6.00,2.00,3.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2585
139103470	Anderson Correia Ribeiro Ponte	{9.00,7.00,5.00,7.00,9.00,5.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2586
139017255	Cosmo Regis Alves De Sousa	{7.00,4.00,8.00,9.00,9.00,4.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2587
139014429	Lásaro Arsênio De Paula Aragão Neto	{8.00,7.00,5.00,8.00,9.00,6.00,2.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2588
139122733	Davi Soares Paiva	{8.00,7.00,4.00,9.00,8.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2589
139013650	Rafael Denison Souza Da Silva	{8.00,6.00,6.00,8.00,8.00,5.00,4.00,6.00,2.00}	53.00	APROVADO	2590
139027653	Paulo Ramiro Dos Santos Filho	{6.00,7.00,6.00,9.00,8.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2591
139093760	Lucas Victor De Lima Alves	{9.00,7.00,3.00,9.00,8.00,5.00,3.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2592
139059424	Geovani Camelo Da Rocha Sobrinho	{6.00,6.00,7.00,9.00,8.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2593
139114231	Alan Jorge Muniz De Sousa	{6.00,9.00,6.00,7.00,8.00,4.00,2.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2594
139058505	Daniel Kauan Silva Rodrigues	{9.00,8.00,5.00,6.00,7.00,4.00,6.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2595
139028802	Antônio Walison Do Nascimento Silva	{8.00,5.00,7.00,8.00,7.00,3.00,5.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2596
139139757	Nicolas Holanda Schmeling	{7.00,9.00,5.00,7.00,7.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2597
139123871	Joao Vitor Lopes Callou Veras	{10.00,5.00,4.00,9.00,7.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2598
139133480	Igor Hans Ribeiro De Paula	{9.00,5.00,7.00,7.00,7.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2599
139033375	Adson Santana Lima	{8.00,6.00,6.00,8.00,7.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2600
139129683	Wesley Phelipe Moreira Da Silva	{7.00,8.00,5.00,8.00,7.00,6.00,4.00,2.00,6.00}	53.00	APROVADO	2601
139071492	Gesiel Silva Torres	{6.00,8.00,6.00,8.00,7.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2602
139156779	Manoel Orleans Rios Neto	{6.00,7.00,8.00,7.00,7.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2603
139113803	Caio Roges Rocha De Sousa	{9.00,6.00,6.00,7.00,7.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2604
139043875	Ronisson Dos Santos	{6.00,7.00,5.00,10.00,7.00,6.00,3.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2605
139059163	Honório De Oliveira Soares	{5.00,8.00,5.00,10.00,7.00,7.00,3.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2606
139012281	Yago Gama Pereira	{9.00,6.00,5.00,8.00,6.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2607
139043092	Luiz Gustavo Queiroz De Aguiar	{7.00,9.00,7.00,5.00,6.00,7.00,3.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2608
139030746	Eslano Nunes Campelo	{7.00,7.00,7.00,7.00,5.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO	2609
139012751	Gabriel Renan Alves De Menezes	{8.00,8.00,4.00,9.00,9.00,5.00,3.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2610
139071457	Italo Celio Giffoni Mota	{8.00,7.00,6.00,8.00,9.00,6.00,3.00,1.00,5.00}	53.00	APROVADO	2611
139038924	José Rodrigo Serra Miziara	{7.00,7.00,7.00,8.00,9.00,2.00,3.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2612
139054788	Rodrigo De Sousa Vieira	{9.00,8.00,6.00,6.00,9.00,6.00,2.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2613
139110682	Michael Douglas Lima Da Silva	{7.00,6.00,7.00,9.00,9.00,5.00,2.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2614
139112735	Gerson Soares E Silva	{6.00,8.00,6.00,9.00,9.00,5.00,2.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2615
139005042	Caio Holanda Dias	{7.00,8.00,5.00,9.00,9.00,5.00,1.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2616
139061638	Antonio Wellington Rodrigues De Oliveira Filho	{8.00,9.00,4.00,8.00,9.00,7.00,0.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2617
139017370	José Jarbas Araújo Pereira	{9.00,7.00,5.00,8.00,8.00,6.00,5.00,2.00,3.00}	53.00	APROVADO	2618
139002580	Washington Bandeira Marques	{8.00,6.00,6.00,9.00,8.00,3.00,5.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2619
139132177	Sandro Luís Guimarães Ribeiro	{8.00,5.00,7.00,9.00,8.00,5.00,4.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2620
139025111	Willian Avelino Lopes	{9.00,6.00,6.00,8.00,8.00,5.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2621
139000147	Marcos Eduardo Nunes Leite	{8.00,4.00,8.00,9.00,8.00,4.00,3.00,3.00,6.00}	53.00	APROVADO	2622
139026517	Alisson De Abreu Albuquerque	{8.00,7.00,6.00,8.00,7.00,6.00,4.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2623
139118590	Thiago Beserra De Almeida	{7.00,8.00,6.00,8.00,7.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2624
139137571	Pablo Camarena Nunes E Silva	{8.00,8.00,6.00,7.00,7.00,5.00,3.00,5.00,4.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2625
139091433	Rafael De Araújo Barbosa	{7.00,9.00,7.00,6.00,7.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2626
139032341	Danilo Diniz Landim	{9.00,8.00,5.00,7.00,7.00,4.00,2.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2627
139147644	Igor Maciel Silva	{8.00,9.00,7.00,5.00,7.00,5.00,2.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2628
139115128	Ewerton Gomes Marques	{4.00,7.00,9.00,9.00,7.00,6.00,1.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2629
139111192	Adriano Pessoa Silvino	{7.00,7.00,6.00,9.00,6.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2630
139048262	Luiz Andre Lopes De Angelim	{8.00,7.00,6.00,9.00,9.00,1.00,3.00,4.00,6.00}	53.00	APROVADO	2631
139036239	Antônio Arrton Sena Barboza	{10.00,6.00,6.00,8.00,8.00,4.00,3.00,4.00,4.00}	53.00	APROVADO	2632
139114636	Icaro Augusto Santos De Souza	{10.00,7.00,6.00,7.00,8.00,4.00,3.00,3.00,5.00}	53.00	APROVADO	2633
139006858	Arthur Querino De Melo Santos	{7.00,6.00,8.00,9.00,8.00,3.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO NEGRO	2634
139082727	Rodrigo Martins David De Sousa	{7.00,9.00,8.00,6.00,7.00,7.00,3.00,3.00,3.00}	53.00	APROVADO	2635
139048087	Francisco Natanael Ricarte	{7.00,10.00,8.00,5.00,7.00,4.00,3.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2636
139054396	Lucas Pinheiro Nabor	{9.00,8.00,6.00,7.00,7.00,3.00,2.00,5.00,6.00}	53.00	APROVADO	2637
139093565	Camilo Vitor Marques De Sousa	{9.00,10.00,6.00,5.00,6.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	53.00	APROVADO	2638
139039305	João Pedro Santana De Oliveira	{8.00,6.00,9.00,7.00,5.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	53.00	APROVADO	2639
139072289	Pedro Henrique De Andrade Lima	{10.00,8.00,5.00,9.00,8.00,4.00,2.00,2.00,5.00}	53.00	APROVADO	2640
139129610	Artur Felipe Silva Cavalcanti	{8.00,10.00,6.00,8.00,8.00,6.00,2.00,1.00,4.00}	53.00	APROVADO	2641
139027313	Francisco Iarlei Batista Da Silva	{6.00,9.00,8.00,9.00,8.00,6.00,0.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2642
139074251	Gabriel Antonio Da Silva	{10.00,8.00,6.00,8.00,7.00,3.00,4.00,3.00,4.00}	53.00	APROVADO	2643
139121667	Israel Mendes Silva	{6.00,2.00,4.00,8.00,12.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2644
139029619	Whesley Da Silva Alves	{4.00,2.00,6.00,8.00,11.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2645
139024959	Usiel Bezerra De Medeiros	{5.00,3.00,5.00,7.00,11.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2646

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139067112	Cleber Alencar Da Silva	{5.00,3.00,5.00,7.00,11.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2647
139129059	Samuel Queiroz De Almeida	{7.00,2.00,5.00,6.00,10.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2648
139044022	Christian Walter Ferreira Silva	{4.00,1.00,7.00,8.00,10.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2649
139024630	Jonathas Lucenildo Oliveira Da Mota	{3.00,6.00,2.00,9.00,10.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2650
139049173	Evando Alves Siqueira Filho	{7.00,0.00,7.00,6.00,9.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2651
139019228	Oduvaldo Augusto Da Silva Neto	{7.00,4.00,4.00,5.00,9.00,7.00,5.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2652
139026245	Francisco José Otílio Rodrigues De Paiva	{9.00,1.00,4.00,7.00,12.00,3.00,5.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO	2653
139024279	Marcio Gomes Cardoso	{4.00,3.00,6.00,8.00,12.00,9.00,2.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2654
139045419	Mateus Melo Aguiar	{6.00,2.00,6.00,7.00,11.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2655
139081069	Ricélio Fontes Da Silva	{6.00,4.00,6.00,5.00,11.00,6.00,5.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2656
139055954	Manoel Moisés Da Silva	{5.00,4.00,4.00,8.00,11.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2657
139113170	Agenor Lucas Do Nascimento Oliveira	{4.00,3.00,5.00,9.00,11.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2658
139034261	Carlos Eduardo Da Silva Alexandre	{8.00,3.00,3.00,7.00,11.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2659
139007059	Jeonathan Hoory Pinto de Mello	{5.00,1.00,7.00,8.00,11.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2660
139015322	Lucas Ney Barbosa De Menezes	{5.00,3.00,5.00,8.00,11.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2661
139106489	Elias De Santana	{4.00,1.00,7.00,9.00,10.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2662
139012091	Renan Luis Da Silva Cordeiro Martins	{2.00,5.00,5.00,9.00,10.00,7.00,6.00,2.00,6.00}	52.00	APROVADO	2663
139143173	Izaque Anderson Rodrigues Monteiro	{8.00,3.00,5.00,5.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2664
139025322	Igor Lemos De Abreu	{6.00,4.00,4.00,7.00,10.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2665
139138005	Diego Vasconcelos Brito	{5.00,2.00,7.00,7.00,10.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2666
139063525	Venicius Madeira Rocha	{4.00,3.00,5.00,9.00,10.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2667
139099290	Pedro Bernardino Farias De Souza	{7.00,1.00,5.00,8.00,9.00,6.00,6.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2668
139048985	Francisco Jefferson Henrique Dos Santos	{6.00,4.00,6.00,5.00,9.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2669
139103661	Jose Lucas De Oliveira Torres	{5.00,3.00,4.00,9.00,9.00,6.00,5.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2670
139124308	Alan Santana Farias	{5.00,3.00,8.00,5.00,9.00,8.00,5.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2671
139087970	Thiago Gouveia Cassé	{4.00,3.00,5.00,9.00,9.00,8.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2672
139039065	Joel Clemente Da Silva	{4.00,5.00,6.00,6.00,8.00,8.00,6.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2673
139004591	José Lucas De Lima Guedes	{7.00,1.00,5.00,9.00,12.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2674
139000920	Gabriel De Sousa Ferreira	{3.00,5.00,4.00,10.00,12.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2675
139104846	Ramom Ncácio Da Silva	{9.00,4.00,2.00,7.00,11.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2676
139051303	Luiz Henrique Lima Carneiro	{7.00,4.00,4.00,7.00,11.00,7.00,5.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2677
139123930	Davi Ripardo Lino	{6.00,3.00,7.00,6.00,11.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2678
139111527	Mateus Pereira Fernandes	{5.00,4.00,6.00,7.00,11.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2679
139005764	João Vitor Ferreira Santos	{8.00,3.00,4.00,7.00,11.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2680
139041658	Jose Claudio Alexandre Da Silva Junior	{6.00,4.00,3.00,9.00,11.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2681
139110456	Lucas Vinicius Lopes Fernandes	{6.00,3.00,5.00,8.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2682
139035705	Wandersson Gomes Tavares	{5.00,6.00,4.00,7.00,11.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2683
139125917	Joao Paulo Do Nascimento Rocha	{4.00,4.00,5.00,9.00,11.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2684
139035262	Antonio Lucas Batista Da Silva	{6.00,3.00,6.00,7.00,10.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2685
139057704	Pedro Augusto Torres De Paula	{5.00,4.00,6.00,7.00,10.00,7.00,6.00,4.00,3.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2686
139092046	Francisco Breno Ribeiro Patricio	{7.00,6.00,1.00,8.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2687
139052097	Lucas Patricio De Oliveira Da Costa	{6.00,4.00,3.00,9.00,10.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2688
139028435	Jose Anderson Cardoso De Oliveira	{6.00,3.00,5.00,8.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2689
139004255	João Paulo Teles Da Rocha	{6.00,5.00,4.00,7.00,10.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2690
139060670	Marcos Felipe Bezerra Nogueira	{6.00,6.00,3.00,7.00,10.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2691
139122815	José Carlos Fernandes De Meneses	{8.00,2.00,5.00,7.00,10.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2692
139051759	Allisson Da Rocha De Meneses	{7.00,3.00,3.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2693
139064827	Lucas Garcia Vidal	{6.00,6.00,3.00,7.00,10.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2694
139089333	Handerson Leitão Chaves	{5.00,3.00,4.00,10.00,10.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2695
139049169	Vander Da Silva Felipe	{5.00,4.00,4.00,9.00,10.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2696
139002669	Felipe Tavares Da Silva	{8.00,2.00,4.00,8.00,10.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2697
139076444	Otavio Jordi Alexandre Lima	{7.00,4.00,4.00,7.00,10.00,7.00,2.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2698
139034197	Daniel Pereira De Souza	{7.00,7.00,3.00,5.00,9.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2699
139062920	Luiz Diesley De Meneses De Andrade	{6.00,3.00,6.00,7.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2700
139049039	Jose Matheus Rodrigues De Sousa	{5.00,2.00,6.00,9.00,9.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2701
139143209	Francisco Neumirton Germano De Castro	{5.00,4.00,5.00,8.00,9.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2702
139134200	Pedro Matheus Da Silva Sousa	{6.00,2.00,6.00,8.00,9.00,9.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2703
139087255	Antônio Adelvandro De Oliveira Viana Filho	{6.00,2.00,7.00,7.00,9.00,8.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2704
139020845	Sérgio Rener Da Cruz Protázio	{6.00,5.00,4.00,7.00,9.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2705
139000183	Leonardo De Souza Sobral	{5.00,4.00,5.00,8.00,8.00,8.00,6.00,5.00,3.00}	52.00	APROVADO	2706
139112424	Bruno Azevedo De Oliveira	{5.00,6.00,5.00,6.00,8.00,8.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2707
139006817	Bruno Rafael Mendonça Guimarães	{6.00,0.00,9.00,7.00,8.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2708
139133997	Woatalas Alves Cavalcanti	{4.00,2.00,7.00,9.00,8.00,8.00,4.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2709
139043519	Robson Carneiro De Olinda Junior	{8.00,2.00,5.00,8.00,12.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2710
139016145	Bruno De Oliveira Nunes	{7.00,5.00,3.00,8.00,12.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2711
139141804	Paulo Rangel Da Silva Sousa	{9.00,5.00,5.00,4.00,11.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2712
139084659	Lorran Alisson Domingos Inacio	{7.00,4.00,4.00,8.00,11.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2713
139003806	Artidouro Arteiro Monteiro Neto	{7.00,4.00,6.00,6.00,11.00,7.00,4.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2714
139137727	Paulo Roberto Dos Santos De Jesus	{6.00,2.00,7.00,8.00,11.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2715
139049879	Mikael Almeida Freire	{6.00,5.00,6.00,6.00,11.00,7.00,4.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2716
139032947	Hiago Costa Lima	{4.00,6.00,4.00,9.00,11.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2717
139134646	Alan David Chaves Araújo	{5.00,3.00,7.00,8.00,11.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2718
139000207	Francisco Felipe Fideles Vasconcelos	{3.00,6.00,6.00,8.00,11.00,7.00,2.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2719
139000394	Luis Eduardo Santos Morais	{7.00,5.00,4.00,7.00,10.00,3.00,6.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2720
139084310	Jefferson Nóbrega Ferreira De Medeiros	{6.00,4.00,4.00,9.00,10.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2721
139011309	Tiago Dos Santos Gomes	{4.00,4.00,5.00,10.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2722
139114984	Gian Carlo Nascimento Lima	{8.00,3.00,4.00,8.00,10.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2723
139042161	Francisco Deyvd Sousa Paiva	{8.00,3.00,5.00,7.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2724
139128480	Levi Almeida De Castro	{7.00,3.00,4.00,9.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2725
139057320	Clauber Moreira Teixeira Filho	{7.00,3.00,6.00,7.00,10.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2726
139002434	Kaic Jhonata Miranda Nobre	{6.00,2.00,6.00,9.00,10.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2727
139052697	James Da Silva Alves	{7.00,4.00,5.00,7.00,10.00,8.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2728
139045078	José Leandro Pontes Martins	{6.00,5.00,4.00,8.00,10.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2729
139132915	Leandro Leite Sindeaux	{6.00,6.00,4.00,7.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2730
139121945	Bruno Alves De Sá Araújo	{6.00,4.00,5.00,8.00,10.00,6.00,2.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO	2731
139054908	Claudio Jones Alves De Castro	{8.00,2.00,6.00,7.00,9.00,4.00,6.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2732
139111407	Jose Guilherme De Castro Bezerra	{7.00,5.00,2.00,9.00,9.00,8.00,6.00,2.00,4.00}	52.00	APROVADO	2733
139000049	Adilson Leite Do Nascimento Junior	{6.00,5.00,3.00,9.00,9.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2734
139130042	Luiz Carlos Moraes Da Silva	{6.00,4.00,5.00,8.00,9.00,4.00,6.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2735
139009996	Gabriel Gustavo De Sousa Mesquita	{6.00,6.00,4.00,7.00,9.00,7.00,6.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2736
139085947	Ricardo Israel Santos De Oliveira	{6.00,6.00,4.00,7.00,9.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2737
139019705	Guilherme Silva Amaral	{6.00,4.00,6.00,7.00,9.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2738
139102472	Adailson Pires Santiago	{7.00,3.00,5.00,8.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2739
139004989	Jonathan Alcantara Tavares Leite	{7.00,4.00,5.00,7.00,9.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2740
139042884	Rodrigo Barbosa De Medeiros	{7.00,5.00,5.00,6.00,9.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2741
139004056	Pedro Paulo Alves De Lira	{6.00,3.00,7.00,7.00,9.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2742
139033935	Nicolas Marques De Freitas Rebouças	{5.00,5.00,6.00,7.00,9.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2743
139079451	João Bruno Rodrigues De Sousa	{5.00,7.00,4.00,7.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2744
139050988	Jonhson Douglas Alves De Souza	{5.00,5.00,7.00,6.00,9.00,5.00,5.00,6.00,4.00}	52.00	APROVADO	2745
139018893	Lude Jefil Rebouças Maniçoba	{3.00,7.00,7.00,6.00,9.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2746
139134324	Joao Paulo Moreno De Souza Santos	{8.00,3.00,5.00,7.00,9.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2747
139035230	Janielson Albuquerque Lima	{7.00,3.00,4.00,9.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2748
139039886	Rivonnaldo Lopes Da Cruz Magalhães	{6.00,4.00,5.00,8.00,9.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2749

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139125683	Antonio Costa Do Nascimento Filho	{6.00,5.00,4.00,8.00,9.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2750
139034735	Medson Rocha De Souza	{6.00,4.00,6.00,7.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2751
139043390	Luiz Wemerson Da Silva Lima	{5.00,5.00,5.00,8.00,9.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2752
139053323	Natanael Ferreira Barbosa	{3.00,5.00,8.00,7.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2753
139010443	Ronaldo Do Nascimento	{6.00,2.00,6.00,9.00,9.00,9.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2754
139121271	Vicente Raimundo Mourao Lopes Neto	{6.00,4.00,4.00,9.00,8.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2755
139029919	Mario Elder Silva De Lima Filho	{5.00,4.00,5.00,9.00,8.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2756
139024140	Wellington Lima Da Silva Nascimento	{5.00,5.00,5.00,8.00,8.00,5.00,5.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO	2757
139042058	Pedro Yago Parente De Carvalho Silva	{4.00,6.00,6.00,7.00,8.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2758
139122433	Francisco Gustavo Lima De Freitas	{8.00,3.00,5.00,7.00,8.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2759
139003548	Rene Deyvisson Ramalho Porto	{8.00,4.00,5.00,6.00,8.00,8.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2760
139029106	Matheus Machado Moreira	{7.00,6.00,3.00,7.00,8.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2761
139116135	Davi Nogueira Rangel	{5.00,5.00,6.00,7.00,8.00,7.00,3.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO	2762
139089715	Naham Campos Linhares	{3.00,6.00,7.00,7.00,8.00,8.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2763
139013679	Lucas Mateus Farias De Oliveira	{5.00,5.00,5.00,8.00,7.00,7.00,4.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2764
139094050	Marco Antônio Carneiro De Souza	{7.00,6.00,4.00,7.00,11.00,4.00,6.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2765
139080721	Josué Feijão Braga De Aquino	{6.00,6.00,5.00,7.00,11.00,5.00,5.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2766
139096983	Francisco Kelvio Agostinho Soares	{8.00,3.00,6.00,7.00,11.00,5.00,3.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2767
139006088	Rodolfo De Sousa Pereira Da Cunha	{7.00,3.00,6.00,8.00,11.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2768
139006111	Felipe Carvalho Fernandes	{6.00,7.00,5.00,6.00,11.00,5.00,2.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2769
139114899	Gledson Silva Dos Santos	{6.00,5.00,6.00,7.00,11.00,5.00,1.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2770
139101276	Wellington Romualdo Duarte	{9.00,3.00,4.00,8.00,10.00,4.00,5.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2771
139002385	Francisco Ilderlânio Da Silva	{8.00,2.00,7.00,7.00,10.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2772
139049727	Renner Randson Silva Costa	{7.00,6.00,4.00,7.00,10.00,4.00,5.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2773
139032481	Francisco Ravy Da Silva Soares	{6.00,4.00,6.00,8.00,10.00,4.00,5.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2774
139112606	Davi Cristian Lima Soares	{8.00,6.00,4.00,6.00,10.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2775
139016563	Matheus Sampaio Viana	{8.00,7.00,5.00,4.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2776
139044574	Thiago Monteiro De Maria	{7.00,2.00,6.00,9.00,10.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2777
139062374	Eduardo Damasio Da Silva Lima	{7.00,3.00,6.00,8.00,10.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2778
139044673	Mateus Ferreira De Sousa	{7.00,6.00,3.00,8.00,10.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2779
139006994	Alisson Soares De Araújo	{7.00,1.00,8.00,8.00,10.00,3.00,4.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2780
139146127	Gean Marcos Gemuli Duarte	{7.00,5.00,5.00,7.00,10.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2781
139001755	Cesar Costa Monte Filho	{6.00,4.00,4.00,10.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2782
139012112	Alan Bessa Moura	{6.00,4.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2783
139063201	Jassanael Sampaio Idelfonso	{6.00,3.00,8.00,7.00,10.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2784
139054757	Emerson Maia De Oliveira	{6.00,7.00,5.00,6.00,10.00,7.00,4.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2785
139015358	Antonio Lucas Do Nascimento Soares	{5.00,4.00,6.00,9.00,10.00,7.00,4.00,4.00,3.00}	52.00	APROVADO	2786
139125740	Carlos Henrique De Carvalho	{9.00,3.00,5.00,7.00,10.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2787
139020583	Gonçalo José De Araújo Filho	{9.00,2.00,6.00,7.00,10.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2788
139068547	Eucirlei Nogueira Frota	{8.00,5.00,4.00,7.00,10.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2789
139002546	Rafael Lima Souza Moura	{7.00,2.00,6.00,9.00,10.00,8.00,3.00,4.00,3.00}	52.00	APROVADO	2790
139157112	Jarlys Pereira Costa	{6.00,4.00,7.00,7.00,10.00,4.00,3.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2791
139047604	Pedro Torquato	{4.00,6.00,6.00,8.00,10.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2792
139025212	Leonardo Feliciano De Medeiros Da Silva	{4.00,6.00,6.00,8.00,10.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2793
139067396	Jorge Lucas De Brito Rodrigues	{8.00,5.00,7.00,4.00,10.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2794
139011701	João Vitor Nogueira Silvano	{7.00,5.00,4.00,8.00,10.00,7.00,2.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2795
139135727	Leonardo Soares Sousa Farias	{7.00,6.00,4.00,7.00,9.00,3.00,6.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2796
139106331	Matheus Augustus Teixeira Silva	{6.00,3.00,6.00,9.00,9.00,5.00,6.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2797
139002489	Gabriel Da Silva	{9.00,3.00,5.00,7.00,9.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2798
139067437	Antônio Carlos Xavier De Aguiar	{7.00,2.00,7.00,8.00,9.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2799
139033859	Douglas Amorim Oliveira	{7.00,5.00,4.00,8.00,9.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2800
139067627	Francisco Alexsandro Silva Freitas	{5.00,6.00,5.00,8.00,9.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2801
139062901	Giovanni Da Silva Santos	{7.00,4.00,3.00,10.00,9.00,8.00,4.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2802
139088531	Rodrigo Costa Araújo	{7.00,4.00,7.00,6.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2803
139052212	Christian De Souza Veras	{7.00,6.00,5.00,6.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2804
139020401	Naelio Pinheiro Lima	{6.00,4.00,5.00,9.00,9.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2805
139072286	Jose Lucas Ivo Veras	{6.00,6.00,4.00,8.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2806
139073810	James Herbeth Pires Rodrigues	{6.00,5.00,6.00,7.00,9.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2807
139011880	Francisco Jônatas Melo Jucá	{6.00,7.00,5.00,6.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2808
139054162	Carlos Glaucon Da Silva Sousa	{5.00,2.00,8.00,9.00,9.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2809
139052431	Felipe Dantas Da Silva Nobre	{8.00,2.00,5.00,9.00,9.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2810
139033990	Kauê Barbosa Pinheiro	{8.00,3.00,6.00,7.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2811
139011674	Tadeu Madeira Mesquita	{7.00,3.00,5.00,9.00,9.00,6.00,3.00,6.00,4.00}	52.00	APROVADO	2812
139038493	Gastao De Lima E Moura Neto	{7.00,5.00,5.00,7.00,9.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2813
139013058	Leonardo Jatai Castelo Ribeiro Silveira	{7.00,7.00,5.00,5.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2814
139006832	Francisco Mickael De Sousa Rodrigues	{6.00,5.00,4.00,9.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2815
139026064	Rafael Sampaio Ferreira	{6.00,6.00,3.00,9.00,9.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2816
139119123	Antônio Alexander Rodrigues De Moura	{6.00,5.00,5.00,8.00,9.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2817
139079655	Carlos Vinícius Tavares Nunes	{4.00,4.00,6.00,10.00,9.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2818
139033568	Gabriel Da Silva Araujo	{4.00,3.00,8.00,9.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2819
139108936	José Renan Dos Santos Sousa	{7.00,5.00,5.00,7.00,9.00,8.00,2.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2820
139067324	César Augusto Da Costa Barros	{9.00,2.00,5.00,8.00,8.00,7.00,6.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2821
139023848	Igor Ruas Quadros	{7.00,7.00,3.00,7.00,8.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2822
139128991	Jose Christhamy Costa E Silva	{7.00,5.00,5.00,7.00,8.00,8.00,5.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2823
139135851	Francisco Jardel Ribeiro Da Silva	{7.00,4.00,6.00,7.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2824
139053107	Matheus Lima De Oliveira	{7.00,5.00,6.00,6.00,8.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2825
139092284	Edson Ximenes Rodrigues	{6.00,3.00,6.00,9.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2826
139062275	Carlos Luiz Da Silva	{6.00,4.00,5.00,9.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2827
139032805	Matheus Lino Costa	{6.00,5.00,5.00,8.00,8.00,9.00,5.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2828
139053592	Jhonatas Robson Do Nascimento Andrade	{8.00,4.00,5.00,7.00,8.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2829
139106418	Ruan Ramon Torquato Dantas	{7.00,6.00,5.00,6.00,8.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2830
139014714	Marcelo Barros Monteiro	{6.00,2.00,6.00,10.00,8.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2831
139103678	Graciano Alves De Araujo Filho	{6.00,6.00,6.00,6.00,8.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2832
139020207	Nicolas Bruno De Sousa Veras	{5.00,5.00,5.00,9.00,8.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2833
139059275	Francisco Romario Da Silva	{4.00,4.00,7.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2834
139000059	Anderson Rocha De Franca	{3.00,9.00,5.00,7.00,8.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2835
139153537	Dimitri Francisco Alves Sousa	{8.00,5.00,4.00,7.00,8.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2836
139001669	Francisco Assis De Sousa Filho	{6.00,3.00,6.00,9.00,8.00,9.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2837
139091131	James Dean Fernandes Silva	{8.00,3.00,4.00,9.00,7.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2838
139083064	Gieldson Alves De Oliveira	{6.00,4.00,7.00,7.00,7.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2839
139002360	Thiago Leite Moreira	{6.00,5.00,6.00,7.00,7.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2840
139008080	Francisco Samuel Brito De Lima	{6.00,3.00,6.00,9.00,7.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2841
139102620	Antonio Guilherme Domiciano Dias	{6.00,6.00,5.00,7.00,7.00,8.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2842
139120713	George Andrew Calheiro Vidal	{5.00,5.00,6.00,9.00,11.00,3.00,6.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2843
139029210	Michael Douglas Monteiro Mesquita	{7.00,2.00,7.00,9.00,11.00,3.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2844
139074061	Luiz Felipe Rocha Soares	{6.00,4.00,6.00,9.00,11.00,7.00,3.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO	2845
139112401	Herderson De Brito Rocha	{6.00,5.00,7.00,7.00,11.00,5.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2846
139093991	Luis Felipe Sousa Marreiros	{9.00,5.00,6.00,5.00,11.00,4.00,2.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2847
139015507	Marcel Bruno De Lima Ribeiro	{8.00,3.00,7.00,7.00,11.00,6.00,2.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2848
139131817	Karlos Daniel Carreiro Juary	{6.00,6.00,6.00,7.00,11.00,3.00,2.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2849
139063543	João Gabriel Evangelista Barbosa	{8.00,6.00,4.00,7.00,10.00,5.00,5.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2850
139061866	Jose Valber Menezes Dos Santos Filho	{7.00,3.00,6.00,9.00,10.00,6.00,5.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO	2851
139030057	Cícero Pedro Nascimento Dos Santos	{7.00,5.00,6.00,7.00,10.00,2.00,5.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2852

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139008689	Rosemberg Alencar Segundo	{6.00,6.00,6.00,7.00,10.00,5.00,5.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2853
139011597	José Rômulo De Alencar Paulino	{8.00,3.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2854
139134294	Ronaldo Douglas Soares Pereira	{7.00,4.00,5.00,9.00,10.00,6.00,4.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2855
139114986	Jean Aparecido De Lima	{7.00,6.00,5.00,7.00,10.00,5.00,4.00,2.00,6.00}	52.00	APROVADO	2856
139006183	Ávilo Ferreira Leite	{7.00,6.00,5.00,7.00,10.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2857
139064509	Eliabe Torja Dos Santos	{6.00,7.00,4.00,8.00,10.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2858
139099891	Jorge Lucas Cavalcante Guimarães	{5.00,5.00,7.00,8.00,10.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2859
139054512	José Bruno De Sousa Oliveira	{8.00,5.00,4.00,8.00,10.00,7.00,3.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2860
139024758	Lucas Barroso Dos Santos	{7.00,5.00,6.00,7.00,10.00,7.00,2.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2861
139004594	Yuri Bezerra Duarte De Albuquerque Aguiar	{6.00,4.00,6.00,9.00,10.00,7.00,2.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2862
139027289	Glardson Sousa Rabelo	{5.00,7.00,5.00,8.00,10.00,6.00,2.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2863
139104103	João Lucas Da Silva	{8.00,3.00,6.00,8.00,9.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2864
139057516	José Fernando Pacheco	{8.00,3.00,7.00,7.00,9.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2865
139097874	Germano Fontenele Magalhães Júnior	{7.00,6.00,4.00,8.00,9.00,6.00,5.00,1.00,6.00}	52.00	APROVADO	2866
139103223	Caio Anderson Ponte Lopes	{7.00,5.00,5.00,8.00,9.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2867
139076122	Francisco Elves Linhares Araújo	{5.00,6.00,5.00,9.00,9.00,7.00,5.00,2.00,4.00}	52.00	APROVADO	2868
139109089	Francisco Leiverson Pinto Da Silva	{5.00,6.00,7.00,7.00,9.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2869
139014990	Rherisson Fontenele De Albuquerque	{4.00,7.00,4.00,10.00,9.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2870
139037011	Samoel Ferreira Sousa	{8.00,5.00,3.00,9.00,9.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2871
139154881	Raphael Pimentel Cabral De Seixas	{8.00,3.00,6.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2872
139004648	Danilo Carlos De Sá Leite	{8.00,5.00,5.00,7.00,9.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2873
139061863	João Gabriel Sa Ferreira Dantas	{6.00,4.00,7.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2874
139008943	Reynan Carneiro Suzarte	{8.00,4.00,5.00,8.00,9.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2875
139039120	Mariano Pinto Sampaio Neto	{8.00,7.00,4.00,6.00,9.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2876
139039632	Francisco Alan Mesquita Dos Santos	{7.00,7.00,6.00,5.00,9.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2877
139015471	Luan Vitor Faustino	{6.00,5.00,4.00,10.00,9.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2878
139038643	Gabriel Alves Dos Santos	{6.00,6.00,6.00,7.00,9.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2879
139009821	Francisco Matheus Almeida Sousa	{5.00,8.00,5.00,7.00,9.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2880
139034619	Jhonata Soares Da Silva	{7.00,5.00,6.00,7.00,9.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2881
139015451	Francisco Danilo Gomes Sousa	{7.00,5.00,7.00,6.00,9.00,6.00,2.00,6.00,4.00}	52.00	APROVADO	2882
139012587	Emanuel Natan Monteiro Moreno	{8.00,4.00,5.00,8.00,8.00,6.00,6.00,4.00,3.00}	52.00	APROVADO	2883
139025412	Pedro Henrique Arruda De Araújo	{7.00,6.00,5.00,7.00,8.00,4.00,6.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2884
139008278	João Carlos Da Cruz Barros	{6.00,7.00,7.00,5.00,8.00,5.00,6.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2885
139044771	Marcos Pereira Leite	{8.00,5.00,6.00,6.00,8.00,5.00,5.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2886
139023834	Dilean Gomes Holanda	{7.00,5.00,4.00,9.00,8.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2887
139027232	Wesley Ferreira Brito	{6.00,7.00,5.00,7.00,8.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2888
139142995	Gustavo Fernandes Crisostomo Soares	{5.00,8.00,3.00,9.00,8.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2889
139003577	Pedro Lucas Da Silva Moura	{8.00,5.00,4.00,8.00,8.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2890
139060973	José Laércio Dos Santos Maciel Da Silva	{8.00,4.00,6.00,7.00,8.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2891
139008344	Felipe Rocha Carvalho De Siqueira	{7.00,3.00,6.00,9.00,8.00,4.00,4.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO	2892
139000096	Thiago Sales Matos	{7.00,6.00,5.00,7.00,8.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2893
139008859	Fabio Reginaldo Da Silva	{7.00,6.00,5.00,7.00,8.00,7.00,4.00,2.00,6.00}	52.00	APROVADO	2894
139061675	Francisco Jean Pereira Barroso	{7.00,7.00,5.00,6.00,8.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2895
139096395	Luciano Peroba Filho	{6.00,7.00,5.00,7.00,8.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2896
139032284	Rodrigo Daunstin De Oliveira Araujo	{5.00,7.00,6.00,7.00,8.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2897
139099667	Italo Igor Santos Silva	{8.00,7.00,3.00,7.00,8.00,8.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2898
139109299	Henrique Cesar Fagundes Ribeiro	{5.00,3.00,9.00,8.00,8.00,6.00,3.00,6.00,4.00}	52.00	APROVADO	2899
139014103	Argus Guedes Dos Santos	{8.00,5.00,6.00,6.00,8.00,7.00,2.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2900
139054287	Antonio Jeferson De Souza	{6.00,7.00,4.00,8.00,7.00,7.00,6.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2901
139005564	Carlos Vinicius Oliveira	{8.00,4.00,7.00,6.00,7.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2902
139066954	Francisco Everton Alves Da Silva	{10.00,5.00,4.00,6.00,7.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2903
139154198	Jardell Carvalhêdo Rêgo Moura	{6.00,6.00,5.00,8.00,7.00,7.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2904
139031643	Francisco Jonas Martins Da Silva	{6.00,7.00,5.00,7.00,7.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO	2905
139079781	Israel Lima Rocha	{6.00,6.00,5.00,9.00,12.00,5.00,4.00,1.00,4.00}	52.00	APROVADO	2906
139084929	Hirvison Julio Da Silva Garcia	{6.00,8.00,5.00,7.00,12.00,7.00,1.00,2.00,4.00}	52.00	APROVADO	2907
139116844	Fco Egberto Da Costa Teixeira	{6.00,5.00,6.00,9.00,11.00,4.00,5.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO	2908
139033265	José Igor Rocha Gomes	{7.00,6.00,5.00,8.00,11.00,4.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2909
139119644	Rafael Do Nascimento Silva	{5.00,6.00,6.00,9.00,11.00,3.00,3.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2910
139139894	Erian Dos Santos Ribeiro	{8.00,7.00,5.00,6.00,10.00,4.00,5.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2911
139002953	Franklin Wezenhouer Da Silva Peixoto	{6.00,8.00,5.00,7.00,10.00,4.00,5.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2912
139089266	Pedro Farias Facanha	{8.00,5.00,5.00,8.00,10.00,5.00,4.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2913
139066763	Állysson David Nunes Sabino	{8.00,5.00,7.00,6.00,10.00,5.00,4.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2914
139063290	Matheus Ferreira Da Cruz	{7.00,6.00,4.00,9.00,10.00,5.00,4.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2915
139081030	José Carlos Da Silva Junior	{7.00,4.00,6.00,9.00,10.00,3.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2916
139035411	Pedro Alexandre Melo De Souza	{7.00,5.00,7.00,7.00,10.00,5.00,4.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2917
139113944	Raphael Sampaio Da Silva	{7.00,7.00,6.00,6.00,10.00,4.00,4.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2918
139138530	Walberto De Oliveira Natalino Filho	{6.00,8.00,5.00,7.00,10.00,5.00,4.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2919
139154727	Matheus De Queiroz Andrade	{8.00,3.00,5.00,10.00,10.00,5.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2920
139059354	Paulo Victor Braz Pereira Gomes	{8.00,5.00,5.00,8.00,10.00,5.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2921
139130226	Fabio Vicente Lucas Pereira	{8.00,6.00,5.00,7.00,10.00,6.00,3.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2922
139075977	Davy Elisverton Alves De Sousa	{8.00,6.00,6.00,6.00,10.00,5.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2923
139051153	Isaac Jamerson Bandeira Ferreira	{8.00,6.00,6.00,6.00,10.00,4.00,3.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2924
139029956	Vinicius Temoteo Gomes	{7.00,8.00,4.00,7.00,10.00,5.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2925
139000424	Vinicius Oliveira De Castro	{7.00,4.00,7.00,8.00,10.00,4.00,2.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2926
139046474	Francisco Rodrigues Da Silva Andrade	{6.00,4.00,6.00,10.00,10.00,5.00,2.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2927
139051704	Jean Carlos Lima Bezerra	{7.00,7.00,4.00,8.00,9.00,5.00,6.00,2.00,4.00}	52.00	APROVADO	2928
139129933	Kayque Barbosa Da Silva	{6.00,6.00,5.00,9.00,9.00,7.00,5.00,2.00,3.00}	52.00	APROVADO	2929
139057124	Natan De Freitas Chaves	{6.00,6.00,5.00,9.00,9.00,5.00,5.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2930
139074003	João Ítalo Mascena Lopes	{6.00,7.00,5.00,8.00,9.00,4.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2931
139026916	Pedro Yves Marques Carneiro Sinicropi	{6.00,7.00,5.00,8.00,9.00,4.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2932
139018845	Darlison Oliveira Dos Santos	{9.00,4.00,4.00,9.00,9.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2933
139048935	Yuri Santos Marques	{9.00,5.00,7.00,5.00,9.00,3.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2934
139050284	Luiz Carlos De Farias	{8.00,3.00,7.00,8.00,9.00,6.00,4.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2935
139059176	Claudio Martins De Oliveira	{7.00,4.00,6.00,9.00,9.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2936
139050668	Jeiver Buarque Pinheiro Do Nascimento	{7.00,6.00,6.00,7.00,9.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2937
139026906	Danilo Neves Miguel	{7.00,7.00,5.00,7.00,9.00,4.00,4.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2938
139066663	Reginaldo Geraldo Da Silva Junior	{7.00,7.00,6.00,6.00,9.00,6.00,4.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2939
139019112	Rubens Vital Feitosa Filho	{8.00,4.00,6.00,8.00,9.00,4.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2940
139114567	Raylsson Kennyd Santos De Oliveira	{8.00,5.00,6.00,7.00,9.00,5.00,3.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2941
139058637	Yago Tenório Nobre	{8.00,8.00,5.00,5.00,9.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2942
139013547	Kaciano Dias Rodrigues	{7.00,5.00,5.00,9.00,9.00,7.00,3.00,4.00,3.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2943
139064251	Wallaf Junior Alves Dos Santos	{7.00,6.00,6.00,7.00,9.00,7.00,3.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2944
139050227	Matheus Ricardino De Souza	{7.00,5.00,5.00,9.00,9.00,6.00,2.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2945
139006285	Cleberson Melo De Sousa	{7.00,4.00,7.00,8.00,9.00,7.00,2.00,2.00,6.00}	52.00	APROVADO	2946
139006211	Luiz Rickson Félix Da Rocha	{6.00,4.00,7.00,9.00,9.00,7.00,2.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2947
139027904	Bruno De Sá Ferreira Gomes	{9.00,6.00,5.00,6.00,8.00,4.00,6.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2948
139080139	Carlos Magno De Sousa Pereira	{8.00,7.00,6.00,5.00,8.00,4.00,6.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2949
139070477	Euclides Gomes Fonseca Neto	{8.00,5.00,5.00,8.00,8.00,4.00,5.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2950
139034214	Yure Maximino Da Silva	{7.00,5.00,6.00,8.00,8.00,5.00,5.00,5.00,3.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2951
139004927	Luis Fellipe Lima Dos Santos	{7.00,7.00,6.00,6.00,8.00,7.00,5.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO	2952
139010420	Jamisson Barbosa Ribeiro	{6.00,4.00,7.00,9.00,8.00,7.00,5.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO	2953
139135624	Rafael De Assis Queiroz	{6.00,8.00,5.00,7.00,8.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2954
139122925	Renan Menezes De Matos	{8.00,4.00,7.00,7.00,8.00,6.00,4.00,5.00,3.00}	52.00	APROVADO	2955

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139104260	Francisco José Lima Da Silva	{7.00,7.00,7.00,5.00,8.00,3.00,4.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2956
139026254	Carlos Eduardo Da Cunha	{6.00,6.00,5.00,9.00,8.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2957
139040137	Pablo Ramon Albuquerque Galvão	{5.00,5.00,7.00,9.00,8.00,5.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2958
139092231	Jefferson Santos De Oliveira	{5.00,7.00,7.00,7.00,8.00,5.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2959
139119923	Antonio Gabriel De Sousa Lima	{8.00,3.00,5.00,10.00,8.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2960
139013951	Josué Vitor De Paiva Rocha	{8.00,6.00,6.00,6.00,8.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2961
139090101	Dênis Silva De Alcântara	{7.00,6.00,5.00,8.00,8.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2962
139021940	Edilson Walison Da Silva	{5.00,6.00,5.00,10.00,8.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2963
139097249	Levi Vieira Mazza Batista	{6.00,6.00,7.00,7.00,8.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2964
139013565	Francisco Helton Sousa Grangeiro Teles	{9.00,7.00,2.00,8.00,8.00,6.00,1.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO	2965
139087691	Lucas Santana De Moraes	{7.00,5.00,5.00,9.00,7.00,7.00,5.00,1.00,6.00}	52.00	APROVADO	2966
139002838	Lucas Java Silva Lima	{7.00,7.00,3.00,9.00,7.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2967
139057418	Jeferson Luiz Santos	{6.00,8.00,5.00,7.00,7.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	2968
139119427	Felipe Dos Santos Lima	{8.00,3.00,8.00,7.00,7.00,4.00,4.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO	2969
139031733	Afonso Luiz De França Neto	{7.00,5.00,7.00,7.00,7.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2970
139040320	Leonardo Bezerra Lima	{9.00,5.00,4.00,8.00,7.00,7.00,3.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	2971
139027303	Matheus Filipe Ferreira	{8.00,4.00,5.00,9.00,7.00,8.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2972
139138013	Rene Ventura Loiola Carlos	{8.00,7.00,4.00,7.00,7.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	2973
139029508	Davy Israel Almeida Bezerra	{7.00,5.00,6.00,8.00,7.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2974
139016269	Mardson Breno Guerreiro	{7.00,3.00,6.00,10.00,6.00,8.00,6.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO	2975
139046632	Lucas Gabriel De Souza Silva	{8.00,6.00,7.00,5.00,6.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2976
139057086	Arthur Zerbini Rocha Evangelista	{8.00,7.00,4.00,7.00,5.00,8.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2977
139008183	Nilberto Correia Rocha Neto	{7.00,8.00,4.00,8.00,11.00,2.00,5.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2978
139119274	Wellerson Matheus Rodrigues De Vasconcelos	{7.00,5.00,5.00,10.00,11.00,7.00,2.00,1.00,4.00}	52.00	APROVADO	2979
139075203	Eliel Willys Fernandes Costa	{7.00,8.00,4.00,8.00,10.00,3.00,5.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2980
139054686	José Diego Saldanha Agostinho	{8.00,9.00,4.00,6.00,10.00,4.00,4.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	2981
139000923	Danrley Parente Ribeiro Pontes	{7.00,7.00,6.00,7.00,10.00,3.00,4.00,2.00,6.00}	52.00	APROVADO	2982
139027620	Bruno Henrique Oliveira Silva	{6.00,8.00,6.00,7.00,10.00,5.00,3.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2983
139109150	Marcio Lima Cordeiro	{8.00,7.00,6.00,6.00,10.00,6.00,2.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2984
139103301	Wendell Da Costa Jurema	{6.00,9.00,5.00,7.00,10.00,4.00,2.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	2985
139120326	Hamilton Elton Rocha Sousa	{8.00,6.00,5.00,8.00,9.00,5.00,5.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO	2986
139029132	Antonio Erilson Dos Santos Silva	{6.00,7.00,6.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,3.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2987
139050778	Antonio Rogerio Melo Aragão Filho	{6.00,7.00,8.00,6.00,9.00,2.00,4.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2988
139044443	Carlos Felipe Martins Da Silva	{8.00,6.00,5.00,8.00,9.00,5.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	2989
139021007	Luis Kelvin Araujo Dos Santos	{7.00,6.00,8.00,6.00,9.00,4.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	2990
139071801	David Brener Batista Garcia	{9.00,6.00,5.00,7.00,9.00,4.00,2.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	2991
139034380	Felipe Leandro Brito	{6.00,6.00,7.00,8.00,9.00,3.00,2.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2992
139125374	Anderson Batista Gomes	{8.00,8.00,4.00,7.00,9.00,4.00,1.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	2993
139012005	Jose Cesar Fialho David	{7.00,6.00,5.00,9.00,8.00,6.00,5.00,2.00,4.00}	52.00	APROVADO	2994
139032386	Italo César Monteiro Da Costa	{7.00,9.00,2.00,9.00,8.00,5.00,5.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2995
139009224	Ytallo Ennos De Jesus Sousa	{9.00,3.00,8.00,7.00,8.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	2996
139050890	José Leonardo De Carvalho Filho	{8.00,7.00,3.00,9.00,8.00,6.00,4.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2997
139141963	Maikon Kennedy Barbosa Queiroz	{7.00,7.00,4.00,9.00,8.00,6.00,4.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2998
139032069	Eranildo Moreira Gomes	{7.00,6.00,6.00,8.00,8.00,6.00,4.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	2999
139086486	Jonathan Nathaniel De Sousa Campos	{7.00,6.00,6.00,8.00,8.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3000
139114657	Mayon Everson De Oliveira	{7.00,6.00,7.00,7.00,8.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3001
139019127	Caio Falcão De Menezes	{7.00,8.00,7.00,5.00,8.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	3002
139119297	Raylson Da Silva Cruz	{6.00,5.00,6.00,10.00,8.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3003
139049437	Kairon Junior Da Silva Sousa	{6.00,7.00,5.00,9.00,8.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	3004
139107646	Fábio Guabiraba Oliveira	{6.00,8.00,6.00,7.00,8.00,7.00,4.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO	3005
139024314	Kaynan Soares Costa	{8.00,6.00,7.00,6.00,8.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3006
139048891	Ivanildo Jose Barbosa Da Silva	{5.00,7.00,6.00,9.00,8.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	3007
139110534	Matheus Da Silva Feijó	{7.00,5.00,5.00,10.00,8.00,8.00,2.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	3008
139000795	Antonio Leopoldino Veras Junior	{6.00,6.00,7.00,8.00,8.00,6.00,2.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3009
139015658	Raimundo Clebson Sousa Oliveira	{5.00,5.00,7.00,10.00,8.00,7.00,2.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3010
139004153	Pedro Igor Cordeiro Farias	{7.00,8.00,5.00,7.00,7.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	3011
139120332	Francisco Leandro Dos Santos Araújo	{7.00,7.00,6.00,7.00,7.00,3.00,4.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	3012
139012772	João Victor França Maia Rodrigues	{6.00,7.00,8.00,6.00,7.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3013
139009628	Delvit Amorim Bezerra	{10.00,4.00,5.00,8.00,7.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	3014
139151779	Francisco Andre Gomes Costa	{8.00,5.00,6.00,8.00,7.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3015
139118591	Lucas Felipe Souza De Assis	{8.00,8.00,4.00,7.00,7.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	3016
139061520	Marcus Rangel Albuquerque Lima	{7.00,8.00,5.00,7.00,7.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3017
139008285	Lucas Azevedo Da Costa	{7.00,9.00,6.00,5.00,7.00,4.00,3.00,6.00,5.00}	52.00	APROVADO	3018
139003458	Samuel Gomes Teixeira	{6.00,6.00,7.00,8.00,7.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3019
139000859	Augusto Gleidstone De Queiroz Rolim	{5.00,9.00,5.00,8.00,7.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	3020
139072147	Hibraildo Jose De Araujo Junior	{7.00,9.00,5.00,6.00,6.00,4.00,6.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3021
139058560	Gustavo Pereira Cardoso	{8.00,6.00,7.00,6.00,6.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3022
139006334	Andre Felipe Bastos Pimentel	{5.00,7.00,6.00,9.00,6.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3023
139088179	Francisco Lucas Morais Rodrigues	{5.00,8.00,5.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3024
139040680	Antônio Davi De Souza Gomes	{8.00,6.00,6.00,7.00,6.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	3025
139010303	Brendow Honorio Cavalcante	{6.00,6.00,8.00,7.00,6.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	3026
139079450	Felipe Tavares Do Nascimento	{7.00,8.00,4.00,8.00,5.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3027
139029568	Tiago Nunes Dos Santos	{6.00,9.00,5.00,8.00,11.00,3.00,4.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO	3028
139081202	Dalisson Gomes Nobre	{8.00,3.00,8.00,9.00,11.00,4.00,3.00,3.00,3.00}	52.00	APROVADO	3029
139076561	Erick De Oliveira Lopes	{9.00,4.00,6.00,9.00,10.00,2.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3030
139001466	Nacizio Yharlley Holanda Gomes	{8.00,6.00,6.00,8.00,9.00,3.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3031
139002470	José Leandro Mota Amorim	{7.00,5.00,7.00,9.00,9.00,2.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	3032
139092632	Mauricio Cardoso De Oliveira	{6.00,7.00,7.00,8.00,9.00,2.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3033
139009303	Lorran Kelvin Fonseca De Souza	{8.00,5.00,5.00,10.00,9.00,6.00,3.00,2.00,4.00}	52.00	APROVADO	3034
139053346	Renan Vitor Coelho Abreu	{8.00,7.00,6.00,7.00,9.00,4.00,3.00,5.00,3.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3035
139102182	Willian Teixeira Almeida	{8.00,7.00,4.00,9.00,9.00,5.00,2.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3036
139104970	Micael Jesse Paiva Ribeiro	{7.00,7.00,6.00,8.00,9.00,6.00,2.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	3037
139082399	Bruno Da Cruz De Almeida	{6.00,9.00,6.00,7.00,9.00,5.00,2.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3038
139009514	Samuel Siqueira Ribeiro	{5.00,8.00,6.00,9.00,9.00,6.00,2.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	3039
139106668	Josué Fernandes De Oliveira Junior	{7.00,5.00,7.00,9.00,9.00,6.00,1.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3040
139002225	João Pedro De Lima Oliveira	{6.00,8.00,7.00,7.00,9.00,7.00,1.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO	3041
139066772	Raul De Souza Santos	{8.00,5.00,6.00,9.00,8.00,3.00,6.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3042
139024529	Ruan Lins Nascimento	{8.00,7.00,5.00,8.00,8.00,4.00,5.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	3043
139113610	Paulo Henrique Martins Vieira	{7.00,8.00,5.00,8.00,8.00,6.00,3.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	3044
139061440	Arthur Vitor Souza Oliveira	{6.00,5.00,7.00,10.00,8.00,4.00,3.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3045
139046354	Allan Marx Freire De Oliveira	{7.00,8.00,6.00,7.00,8.00,6.00,2.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3046
139045754	Matheus Basilio Feitosa De Oliveira	{8.00,8.00,6.00,6.00,8.00,6.00,1.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3047
139009251	Francisco Anderson Lopes Nascimento	{9.00,6.00,6.00,7.00,7.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3048
139065730	Antonio Valdemir Bezera Ávila	{7.00,8.00,4.00,9.00,7.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	3049
139056755	Axel Oliveira Baia	{8.00,6.00,6.00,8.00,7.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3050
139125643	João Mayke Da Silva Leal Rocha	{7.00,8.00,5.00,8.00,7.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3051
139034639	Alonso Souza De Almeida Junior	{8.00,8.00,4.00,8.00,7.00,5.00,2.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	3052
139137378	Raimundo Gomes De Oliveira Junior	{7.00,7.00,6.00,8.00,6.00,4.00,5.00,3.00,6.00}	52.00	APROVADO	3053
139010967	Renne Sousa Coelho	{7.00,8.00,6.00,7.00,6.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	3054
139014008	João Paulo Silva De Souza	{7.00,8.00,5.00,8.00,6.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3055
139098844	Lucas Vinícius Freitas Nascimento	{7.00,6.00,8.00,7.00,6.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	3056
139144884	Jose Alan Pereira De Souza	{7.00,7.00,7.00,7.00,6.00,5.00,3.00,6.00,4.00}	52.00	APROVADO	3057
139042162	Renan Marques Rodrigues	{10.00,4.00,6.00,8.00,5.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	52.00	APROVADO	3058

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139067810	Felipe David Rodrigues Maia	{5.00,8.00,6.00,10.00,10.00,3.00,5.00,1.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3059
139055572	Juan Severino Lopes	{8.00,8.00,6.00,7.00,9.00,3.00,2.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3060
139003309	Jonatas Jonas Silva Dos Santos	{8.00,6.00,10.00,5.00,9.00,3.00,2.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3061
139011523	David Diogenes De Castro	{9.00,8.00,7.00,5.00,8.00,3.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3062
139125418	Allisson Carlos Silva Barros	{8.00,8.00,7.00,6.00,8.00,3.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3063
139099604	Jose Wilson Batista Junior	{9.00,5.00,6.00,9.00,8.00,5.00,2.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	3064
139129407	Yuri Menezes Lima	{8.00,8.00,6.00,7.00,8.00,5.00,2.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	3065
139144961	Rafael Fernandes De Araújo Brito	{6.00,9.00,7.00,7.00,7.00,4.00,6.00,0.00,6.00}	52.00	APROVADO	3066
139102900	Jose Christianno Mota Da Piedade	{8.00,8.00,4.00,9.00,7.00,5.00,5.00,2.00,4.00}	52.00	APROVADO	3067
139047377	Nicholas Caio Noronha Batista	{6.00,7.00,7.00,9.00,7.00,3.00,5.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3068
139004727	Raimundo Fernandes Rodrigues Fonseca	{8.00,7.00,5.00,9.00,7.00,3.00,3.00,5.00,5.00}	52.00	APROVADO	3069
139104049	Francisco Das Chagas Lima Dos Santos	{8.00,7.00,6.00,8.00,7.00,6.00,3.00,4.00,3.00}	52.00	APROVADO	3070
139085941	Wemerson Gonçalves De Brito Lira	{6.00,9.00,5.00,9.00,6.00,2.00,5.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3071
139097416	Emanuel Victor Alves Cordeiro	{6.00,8.00,7.00,8.00,6.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3072
139118427	Alex De Olivindo Souza	{5.00,7.00,9.00,8.00,6.00,6.00,2.00,5.00,4.00}	52.00	APROVADO	3073
139057331	Levi Marques Palmeira	{7.00,9.00,5.00,8.00,5.00,6.00,2.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	3074
139135471	Thiago Melo Matias	{9.00,8.00,6.00,7.00,9.00,2.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3075
139012341	Daniel Bonfim Bitu	{7.00,7.00,7.00,9.00,9.00,5.00,1.00,3.00,4.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3076
139067820	Leonardo Vasconcelos Lima	{9.00,7.00,7.00,7.00,7.00,4.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3077
139024504	Francisco Andrey De Sousa Lima	{8.00,9.00,4.00,9.00,7.00,2.00,3.00,6.00,4.00}	52.00	APROVADO	3078
139023243	Alisson Gabriel Soares Oriano	{8.00,8.00,6.00,8.00,7.00,4.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3079
139006598	Carlos Kayk Araujo Lopes	{8.00,6.00,7.00,9.00,7.00,5.00,2.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	3080
139070020	Gabriel Sousa Silva	{7.00,10.00,7.00,7.00,9.00,5.00,0.00,2.00,5.00}	52.00	APROVADO	3081
139019775	Renan Costa Pereira	{7.00,8.00,9.00,7.00,9.00,3.00,0.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3082
139005701	Antônio De Pádua Oran Barros Neto	{7.00,8.00,8.00,8.00,6.00,3.00,4.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO	3083
139108206	Robson Nonato Oliveira Da Silva	{8.00,10.00,5.00,8.00,6.00,4.00,3.00,3.00,5.00}	52.00	APROVADO NEGRO	3084
139028962	Igor Thadeu Dias De Andrade	{7.00,10.00,7.00,7.00,5.00,3.00,3.00,4.00,6.00}	52.00	APROVADO	3085
139022313	Cristovão Henrique Siqueira De Moraes Júnior	{10.00,7.00,9.00,6.00,7.00,2.00,3.00,4.00,4.00}	52.00	APROVADO	3086
139046528	Thiago Campos De Castro Farrapo	{7.00,8.00,8.00,9.00,5.00,4.00,2.00,4.00,5.00}	52.00	APROVADO	3087
139114516	Moisés Oliveira Dos Santos	{5.00,3.00,5.00,7.00,12.00,8.00,4.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3088
139009677	Josue Marcos Mendes	{6.00,3.00,4.00,7.00,11.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3089
139050477	Michael Douglas Da Costa Guerreiro	{5.00,5.00,3.00,7.00,11.00,7.00,6.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3090
139058591	Francisco Ednelson Lourenço De Souza Filho	{7.00,1.00,4.00,8.00,11.00,8.00,5.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3091
139092882	Jarismar Pereira De Araújo Segundo	{6.00,1.00,5.00,8.00,11.00,6.00,5.00,6.00,3.00}	51.00	APROVADO	3092
139098126	Felipe Adrean Pereira De Almeida	{6.00,4.00,4.00,6.00,11.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3093
139000488	Matheus Antonio Martins De Oliveira	{7.00,3.00,4.00,6.00,10.00,7.00,6.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3094
139046071	Anderson Alisson Sousa Pinheiro	{2.00,4.00,6.00,8.00,10.00,7.00,6.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3095
139088919	Mariano Ribeiro De Oliveira Neto	{7.00,1.00,5.00,7.00,10.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3096
139084858	Anderson Rodrigues Vidal	{7.00,2.00,4.00,7.00,10.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3097
139089727	Everton Aires Da Silva Dos Santos	{7.00,2.00,5.00,6.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3098
139032111	Rafael De Souza Oliveira	{6.00,3.00,6.00,5.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3099
139010192	Mateus Marques De Sousa	{5.00,1.00,6.00,8.00,10.00,8.00,5.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3100
139007358	Matheus Suares Silva	{5.00,3.00,5.00,7.00,10.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3101
139011114	Alisson Do Nascimento E Silva	{4.00,2.00,5.00,9.00,10.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3102
139098249	Francisco Lucas Gomes De Morais	{6.00,6.00,3.00,5.00,9.00,7.00,6.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3103
139026701	Samuel Douglas Da Silva Marques	{4.00,4.00,5.00,7.00,9.00,8.00,6.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3104
139075836	Pedro Henrique Sales De Lima	{5.00,3.00,6.00,6.00,9.00,5.00,5.00,6.00,6.00}	51.00	APROVADO	3105
139034089	Mateus Da Silva Matias	{3.00,4.00,6.00,7.00,9.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3106
139007430	Lucas Menezes De Oliveira	{7.00,2.00,3.00,8.00,9.00,8.00,4.00,6.00,4.00}	51.00	APROVADO	3107
139075184	Paulo Whesley De Lima Gomes	{5.00,3.00,4.00,8.00,8.00,9.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3108
139135191	Wagner Lukas Cassunde Bento Santana	{5.00,2.00,4.00,9.00,7.00,9.00,5.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3109
139001599	Rodrigo Eduardo Machado Dos Santos	{6.00,1.00,6.00,8.00,12.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3110
139007426	Carlos Eduardo Gomes De Freitas	{4.00,3.00,5.00,9.00,12.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3111
139100027	Matheus Melo Oliveira	{5.00,4.00,5.00,7.00,11.00,6.00,6.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO	3112
139001940	Jose Wesley Da Silva Nunes	{6.00,3.00,5.00,7.00,11.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3113
139061650	Mateus Eduardo Fernandes Vieira	{8.00,4.00,2.00,7.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3114
139051920	Francisco Darlan Carneiro Sales	{7.00,6.00,3.00,5.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3115
139002711	Pedro Esaú Matias Brandão	{6.00,4.00,4.00,7.00,11.00,8.00,4.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3116
139157500	Joao Paulo Martins Silva	{8.00,3.00,2.00,8.00,10.00,5.00,6.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3117
139092304	Rodrigo Alves Morais	{3.00,7.00,4.00,7.00,10.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3118
139123064	Manoel Alves Dos Santos	{6.00,1.00,5.00,9.00,10.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3119
139009417	João Vitor Correia Do Rêgo	{6.00,4.00,4.00,7.00,10.00,6.00,5.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3120
139053488	Kelvin Weslley Lucas Ferreira Dos Santos	{5.00,4.00,6.00,6.00,10.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3121
139020495	Jose Wilker Feitosa Da Frota	{10.00,3.00,4.00,4.00,10.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3122
139090825	Gabriel Rosa Vasconcelos	{3.00,4.00,5.00,9.00,10.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3123
139050391	Ismael Breno Da Silva	{7.00,2.00,5.00,7.00,10.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3124
139077448	Flemming Rummenigge De Azevedo Santos	{6.00,2.00,3.00,10.00,9.00,6.00,6.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3125
139064409	Paulo Ricardo De Siqueira Silva	{5.00,3.00,6.00,7.00,9.00,5.00,6.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3126
139131054	Carlos Henrique Lopes Da Silva	{5.00,2.00,8.00,6.00,9.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3127
139000143	Rodrigo Raimar Andrade Leite	{4.00,5.00,4.00,8.00,9.00,5.00,6.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3128
139005045	Patrick Natanael Cruz Marques	{6.00,4.00,3.00,8.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3129
139119463	Fabiano Rocha Soares	{5.00,1.00,7.00,8.00,9.00,5.00,5.00,6.00,5.00}	51.00	APROVADO	3130
139004202	Natan Fontenele De Lima	{5.00,4.00,5.00,7.00,9.00,7.00,5.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3131
139052392	Bruno Leite De Oliveira Goncalves	{4.00,2.00,6.00,9.00,9.00,6.00,5.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3132
139094537	Sávio Balbino De Lima Souza	{2.00,6.00,6.00,7.00,9.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3133
139047165	Elto Vinicius Diniz Nunes De Queiroz	{8.00,6.00,4.00,3.00,9.00,6.00,4.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3134
139064908	Lucas Aragao Vasconcelos	{5.00,2.00,6.00,8.00,9.00,7.00,4.00,6.00,4.00}	51.00	APROVADO	3135
139015466	Lucas Araujo	{8.00,0.00,5.00,8.00,8.00,8.00,5.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3136
139028397	Hygor Lazaro Da Silva	{8.00,5.00,2.00,6.00,8.00,7.00,5.00,6.00,4.00}	51.00	APROVADO	3137
139055209	Tiago Rocha Da Silva	{6.00,3.00,6.00,6.00,8.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3138
139022408	Salomão Martins	{4.00,4.00,8.00,5.00,8.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3139
139011583	José Carlos Bizerra Da Silva	{3.00,3.00,7.00,8.00,8.00,7.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3140
139041270	Antonio Edson Galdino Silva	{5.00,4.00,3.00,9.00,8.00,9.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3141
139023002	Paulo Otávio Da Silva Santos	{6.00,3.00,4.00,8.00,8.00,8.00,3.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3142
139014075	Natanael Leandro De Luna	{6.00,3.00,6.00,7.00,12.00,4.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3143
139080550	Alison Johnatty Coelho Oliveira	{7.00,4.00,2.00,9.00,11.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3144
139091298	Fábio Rodrigues Barreto Júnior	{4.00,5.00,5.00,8.00,11.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3145
139032635	Lucas Endriws De Oliveira Azevedo	{4.00,2.00,7.00,9.00,11.00,8.00,3.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3146
139001367	Erivaldo Araújo Evangelista	{7.00,5.00,4.00,6.00,10.00,6.00,6.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3147
139144543	Henrique Cícero Melo Moura	{4.00,6.00,4.00,8.00,10.00,5.00,6.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3148
139005629	André Pontes De Oliveira	{7.00,1.00,6.00,8.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3149
139028134	José Wellington Sousa Araújo	{6.00,3.00,5.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3150
139015633	Francisco Gabriel Vasconcelos Silveira	{6.00,3.00,5.00,8.00,10.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3151
139067878	Luis Davi Lopes Pereira	{6.00,5.00,4.00,7.00,10.00,7.00,5.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3152
139003691	Francisco Dielson Carvalho Tabosa	{5.00,4.00,6.00,7.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3153
139122909	Nivando Ferreira Feitoza	{5.00,3.00,7.00,7.00,10.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3154
139020747	Kelson Lins Maciel	{7.00,1.00,5.00,9.00,10.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3155
139056668	Esequias Pereira De Castro Neto	{4.00,5.00,5.00,8.00,10.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3156
139111008	Claudomilson Eduardo Dos Santos Silva	{6.00,2.00,7.00,7.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3157
139020106	Francisco De Assis Da Silva	{5.00,6.00,4.00,7.00,10.00,8.00,2.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3158
139121418	Éverton Emanuel Tavares Da Silva	{8.00,4.00,5.00,5.00,9.00,4.00,6.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3159
139119034	Paulo Henrique De Morais Silva	{7.00,4.00,3.00,8.00,9.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3160
139036797	Carlos Brenan Pires Marques	{6.00,6.00,4.00,6.00,9.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3161

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139018798	Francisco Tiago Da Costa Euzebio	{5.00,2.00,5.00,10.00,9.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3162
139105486	Valdeci Andrade Sousa Junior	{4.00,5.00,5.00,8.00,9.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3163
139031289	Jardel Da Silva Martins	{4.00,6.00,5.00,7.00,9.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3164
139115617	David Allan Lima Costa	{8.00,2.00,4.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3165
139120179	Irismar Pereira Dutra	{7.00,5.00,2.00,8.00,9.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3166
139121437	Jeferson Henrique Dos Santos	{6.00,4.00,2.00,10.00,9.00,8.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3167
139082139	Alan Pereira Rodrigues	{6.00,4.00,4.00,8.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3168
139010006	Alan Nascimento Da Cunha	{5.00,3.00,7.00,7.00,9.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3169
139091420	Marcos Da Silva Chaves Filho	{5.00,6.00,5.00,6.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3170
139041382	Antonio Alyson Da Silva	{7.00,6.00,3.00,6.00,9.00,6.00,3.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3171
139029832	Francisco Natanael Freitas	{7.00,5.00,5.00,5.00,9.00,6.00,3.00,6.00,5.00}	51.00	APROVADO	3172
139038760	Paulo Henrique Da Costa Silva Júnior	{6.00,3.00,4.00,9.00,8.00,4.00,6.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3173
139064459	Diogo Queiroz Frota	{6.00,3.00,5.00,8.00,8.00,7.00,6.00,2.00,6.00}	51.00	APROVADO	3174
139071567	Mateus Estácio De Sousa	{6.00,5.00,5.00,6.00,8.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3175
139036844	Luis Felipe Cruz Alves	{3.00,6.00,6.00,7.00,8.00,6.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3176
139097960	Felipe De Souza Ferreira	{5.00,3.00,7.00,7.00,8.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3177
139016118	Artur Felipe Pereira Bezerra	{3.00,6.00,5.00,8.00,8.00,7.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3178
139084279	Filipe Medeiros De Oliveira	{7.00,1.00,6.00,8.00,8.00,6.00,3.00,6.00,6.00}	51.00	APROVADO	3179
139005217	Pedro Vitor Moura De Lima	{7.00,2.00,7.00,7.00,12.00,4.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3180
139019657	José Roniego De Oliveira Ferreira	{6.00,5.00,4.00,8.00,12.00,5.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3181
139052432	Jeovani De Lima Saldanha	{5.00,3.00,5.00,10.00,12.00,6.00,3.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3182
139117247	Luis Felipe Aquino Duarte	{4.00,5.00,6.00,8.00,11.00,5.00,6.00,3.00,3.00}	51.00	APROVADO	3183
139001993	Luan Borges De Lima	{6.00,6.00,5.00,6.00,11.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3184
139038333	José Valdemir Ferreira Junior	{6.00,2.00,7.00,8.00,11.00,6.00,4.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3185
139033199	Felipe Thiago Do Nascimento Silva	{5.00,4.00,5.00,9.00,11.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3186
139047128	João Lucas Da Silva Nascimento	{6.00,4.00,4.00,9.00,10.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3187
139111418	Guilherme Costa De Oliveira Gadelha	{6.00,3.00,6.00,8.00,10.00,6.00,5.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO	3188
139094577	Vinícius Alexandre Silva	{6.00,4.00,5.00,8.00,10.00,2.00,5.00,6.00,5.00}	51.00	APROVADO	3189
139158271	Francisco Robson Belo De Sousa	{6.00,6.00,5.00,6.00,10.00,4.00,5.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3190
139011538	Gustavo Henrique Da Silva Holanda	{9.00,4.00,3.00,7.00,10.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3191
139007666	Francisco Edson Pacheco Félix	{8.00,2.00,6.00,7.00,10.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3192
139003686	Wagner Da Silva Moraes	{7.00,2.00,6.00,8.00,10.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3193
139066068	Leonardo Cabral Dos Santos	{7.00,2.00,6.00,8.00,10.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3194
139039142	Davi Alves Carneiro	{6.00,4.00,5.00,8.00,10.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3195
139054483	Lincoln Dos Santos Braga Teixeira Lima	{6.00,6.00,5.00,6.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3196
139050363	Áttila Rodrigues Lourenço	{5.00,5.00,4.00,9.00,10.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3197
139104533	Francisco Evandro De Andrade Oliveira Sobrinho	{5.00,6.00,4.00,8.00,10.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3198
139085091	Junio Alves Batista	{8.00,5.00,4.00,6.00,10.00,8.00,3.00,5.00,2.00}	51.00	APROVADO	3199
139010217	Mailson Maciel Da Silva	{6.00,4.00,3.00,10.00,10.00,6.00,3.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3200
139027884	Cleiton Rodrigues De Moraes	{6.00,5.00,5.00,7.00,10.00,6.00,3.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3201
139041862	Francisco Wanderson Nascimento Matias	{5.00,3.00,5.00,10.00,10.00,7.00,3.00,5.00,3.00}	51.00	APROVADO	3202
139001140	Gabriel Alexandre De Almeida	{5.00,6.00,5.00,7.00,10.00,8.00,3.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3203
139125378	Vitor Emanuel Carvalho Menezes	{5.00,5.00,6.00,7.00,10.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3204
139067251	David Renan Moura Barros	{8.00,4.00,5.00,6.00,9.00,6.00,6.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3205
139100794	Antonio Mateus Lima De Sousa	{8.00,2.00,5.00,8.00,9.00,7.00,5.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3206
139001935	Lucas Adonai Sobreira Gomes	{8.00,5.00,4.00,6.00,9.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3207
139154090	Antônio Italo Leonel Batista	{8.00,5.00,4.00,6.00,9.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3208
139019894	Marcelo Henrique Reis Juvenal	{7.00,5.00,3.00,8.00,9.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3209
139138399	Romero Ecililio Felix Grangeiro	{7.00,3.00,5.00,8.00,9.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3210
139005792	Marcos Vinicius Bandeira Pinheiro	{7.00,5.00,7.00,4.00,9.00,5.00,5.00,6.00,3.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3211
139032083	Joao Batista Sousa Moura	{6.00,6.00,4.00,7.00,9.00,5.00,5.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3212
139080289	Marco Leonardo Da Silva Nascimento	{6.00,4.00,6.00,7.00,9.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3213
139036012	Lucas Dos Santos Oliveira	{5.00,3.00,7.00,8.00,9.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3214
139002414	Gabriel Costa Da Silva	{4.00,5.00,5.00,9.00,9.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3215
139023896	Caio César Dos Santos Avelino	{7.00,4.00,4.00,8.00,9.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3216
139005605	Rômulo Mendonça Guimarães	{7.00,5.00,4.00,7.00,9.00,8.00,4.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3217
139072479	Victor Hugo Gomes Vasconcelos	{7.00,5.00,4.00,7.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3218
139067357	José Richardson Ribeiro Pessoa	{6.00,7.00,1.00,9.00,9.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3219
139008203	Carlos Allan Oliveira Lima	{6.00,4.00,7.00,6.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3220
139000320	Matheus Xavier De Sousa Matos	{6.00,7.00,4.00,6.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3221
139044133	Jean Pablo Rodrigues Chagas	{4.00,5.00,5.00,9.00,9.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3222
139126733	Edghelson Sales Marques Dos Santos	{4.00,7.00,5.00,7.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3223
139085331	Elanno Barros Sampaio	{9.00,4.00,4.00,6.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3224
139013626	John Solracde Silva Barbosa	{8.00,4.00,4.00,7.00,9.00,8.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3225
139040051	Yuri Teixeira De Oliveira	{8.00,4.00,5.00,6.00,9.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3226
139097326	Walfredo Dos Reis Silva The	{5.00,6.00,5.00,7.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3227
139006428	Francisco Samuel Barbosa De Alencar	{6.00,1.00,6.00,10.00,8.00,6.00,6.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3228
139025427	Bruno Soares Da Silva	{6.00,4.00,5.00,8.00,8.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3229
139076600	Yuri De Sousa Lemos	{6.00,5.00,4.00,8.00,8.00,8.00,5.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3230
139029122	Weslley Barbosa Da Silva	{6.00,5.00,4.00,8.00,8.00,7.00,5.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3231
139011410	Marcos Venicius Araújo Mesquita De Oliveira	{6.00,4.00,5.00,8.00,8.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3232
139129212	José Willian Ramos Da Silva	{5.00,4.00,5.00,9.00,8.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3233
139029227	Arthur Samuel Bezerra Costa De Oliveira	{5.00,4.00,6.00,8.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3234
139044442	Alexandre Gomes Gonçalves	{5.00,6.00,5.00,7.00,8.00,6.00,5.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3235
139065854	Victor Cesar Barbosa De Sales	{7.00,4.00,4.00,8.00,8.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3236
139122052	João Vítor Oliveira Sabino	{7.00,6.00,2.00,8.00,8.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3237
139082077	Israel Araújo Da Silva	{6.00,4.00,5.00,8.00,8.00,5.00,4.00,6.00,5.00}	51.00	APROVADO	3238
139008857	Rodrigo Dos Santos Zeferino Rocha	{6.00,3.00,7.00,7.00,8.00,7.00,4.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3239
139079696	Luiemerson Avelar Ribeiro	{6.00,4.00,6.00,7.00,8.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3240
139030586	Carlos Rener Da Silva Carneiro	{7.00,4.00,6.00,6.00,8.00,5.00,3.00,6.00,6.00}	51.00	APROVADO	3241
139153282	Anderson Santos Ribeiro	{3.00,7.00,8.00,5.00,8.00,8.00,2.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3242
139123090	Alclan Diógenes Holanda	{7.00,3.00,5.00,9.00,12.00,5.00,2.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3243
139137789	Wagner Rocha Joventino	{6.00,7.00,5.00,6.00,11.00,3.00,6.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3244
139065752	Ian Alves Viana	{8.00,5.00,4.00,7.00,11.00,4.00,5.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3245
139002346	Gabryel Dos Santos Freitas	{7.00,3.00,6.00,8.00,11.00,6.00,4.00,3.00,3.00}	51.00	APROVADO	3246
139160329	Claudio Anderson Martins Santos	{7.00,4.00,5.00,8.00,11.00,4.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3247
139099880	Yan Soares Mariano	{8.00,5.00,4.00,7.00,11.00,6.00,3.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3248
139001290	Erisson Xavier Da Costa Maia	{7.00,3.00,6.00,8.00,11.00,4.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3249
139048163	Jonas Cordeiro Duarte	{6.00,6.00,5.00,7.00,11.00,3.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3250
139001392	Francisco Uandson Crisostomo Lopes	{5.00,7.00,5.00,7.00,11.00,4.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3251
139011083	João Antonio Rocha De Souza	{5.00,6.00,5.00,8.00,11.00,6.00,2.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3252
139092374	Leandro Juliherme Monteiro Da Silva	{7.00,5.00,5.00,7.00,10.00,5.00,5.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3253
139100924	Marcos Levi Rodrigues Chagas	{6.00,5.00,4.00,9.00,10.00,5.00,5.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3254
139108879	Fabio Galvao Pereira	{5.00,4.00,6.00,9.00,10.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3255
139113417	Arthur Luís Vieira Farias	{8.00,5.00,4.00,7.00,10.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3256
139000779	Luiz Eduardo Bezerra Matos	{5.00,6.00,6.00,7.00,10.00,6.00,4.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3257
139155211	Thomas Daniel De Figueiredo	{4.00,10.00,4.00,6.00,10.00,6.00,4.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3258
139122623	Keven Keuly Avelino Oliveira	{9.00,5.00,4.00,6.00,10.00,5.00,3.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3259
139017171	Danilo Paiva Matias	{8.00,3.00,5.00,8.00,10.00,7.00,3.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3260
139056992	Elvis José Silva Moura	{8.00,4.00,4.00,8.00,10.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3261
139048805	Pedro Hitalo Rodrigues De Sousa	{7.00,4.00,5.00,8.00,10.00,7.00,3.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3262
139013794	Francisco Darllyson Carneiro Da Silva	{7.00,6.00,3.00,8.00,10.00,5.00,3.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3263
139134696	Caique Dos Santos Soares	{7.00,7.00,5.00,5.00,10.00,7.00,3.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO	3264

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139069283	Caio Rodrigues Martins Timbó	{6.00,2.00,7.00,9.00,10.00,7.00,3.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3265
139051779	Antônio De Araújo Barbosa	{6.00,7.00,3.00,8.00,10.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3266
139005381	João Victor Souza Da Silva	{5.00,3.00,7.00,9.00,10.00,4.00,3.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3267
139019344	Mateus Levi De Queiroz Vasconcelos	{3.00,4.00,8.00,9.00,10.00,7.00,3.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3268
139144466	Leandro Ferreira Da Silva	{5.00,4.00,6.00,9.00,10.00,6.00,2.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3269
139064952	Daniel Dos Santos Nascimento	{8.00,4.00,5.00,7.00,10.00,6.00,0.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3270
139015473	Emerson Almeida Barroso	{9.00,2.00,5.00,8.00,9.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3271
139125627	Jose Jhonata Sousa De Araujo	{8.00,6.00,5.00,5.00,9.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3272
139005345	José Lito Moura Neto	{7.00,3.00,6.00,8.00,9.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3273
139007266	Rodrigo Cosme Nogueira	{7.00,6.00,6.00,5.00,9.00,6.00,5.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3274
139054280	Micael De Sousa Lino	{6.00,5.00,3.00,10.00,9.00,5.00,5.00,2.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3275
139035623	Carlos Vitor Martins Pereira	{6.00,5.00,5.00,8.00,9.00,6.00,5.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3276
139103245	Klevelan Lucas De Souza Pineo	{6.00,5.00,5.00,8.00,9.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3277
139032482	Luis Henrique Albuquerque De Macedo	{6.00,6.00,5.00,7.00,9.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3278
139027919	Lucas Da Silva Costa Vieira	{6.00,7.00,4.00,7.00,9.00,4.00,5.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3279
139003904	Rafael Tavares Machado	{6.00,7.00,5.00,6.00,9.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3280
139010149	Alexandre Rocha David	{5.00,4.00,5.00,10.00,9.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3281
139097327	Loran Silva De Oliveira	{5.00,8.00,3.00,8.00,9.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3282
139009674	Francisco Ricardo Duarte	{5.00,6.00,5.00,8.00,9.00,4.00,5.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3283
139032521	João Vitor Bezerra Ferreira	{5.00,8.00,3.00,8.00,9.00,4.00,5.00,6.00,3.00}	51.00	APROVADO	3284
139024706	João Emanuel Do Nascimento Martins	{8.00,2.00,6.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3285
139015254	Vinicius Mateus Moura De Jesus	{8.00,3.00,6.00,7.00,9.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3286
139000805	Pedro Natan Silva De Lima	{7.00,2.00,5.00,10.00,9.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3287
139106639	Péricles Miranda Barbosa	{7.00,3.00,5.00,9.00,9.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3288
139037401	Derisval Da Silva	{6.00,4.00,6.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3289
139001978	Benedito Evaneu Araújo Júnior	{6.00,7.00,4.00,7.00,9.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3290
139038769	Ismael Cavalcante Alves	{6.00,7.00,4.00,7.00,9.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3291
139066079	Renan Costa Nascimento	{5.00,6.00,6.00,7.00,9.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3292
139059769	Edson De Melo Farias Junior	{8.00,6.00,4.00,6.00,9.00,6.00,3.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3293
139032086	Dallysson Oliveira Da Silva	{8.00,6.00,4.00,6.00,9.00,5.00,3.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3294
139027087	Robson Davi Matos Da Silva	{5.00,7.00,6.00,6.00,9.00,7.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3295
139022114	José Gabriel Uchôa Andrade	{4.00,3.00,7.00,10.00,9.00,7.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3296
139132111	Roberto Lima Mourão	{4.00,8.00,6.00,6.00,9.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3297
139009116	Gleidson Douglas Da Silva	{3.00,7.00,5.00,9.00,9.00,7.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3298
139020905	João Misael Augusto Victor	{3.00,7.00,6.00,8.00,9.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3299
139009627	Davi Micael Torres Da Silva	{8.00,4.00,6.00,6.00,9.00,6.00,1.00,6.00,5.00}	51.00	APROVADO	3300
139022790	Marcos Junior Alves Gonzaga	{8.00,3.00,5.00,8.00,8.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3301
139128767	Eduardo Augusto Tavares De Araújo	{8.00,3.00,6.00,7.00,8.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3302
139072171	Gabriel Chagas Catunda	{8.00,5.00,5.00,6.00,8.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3303
139042176	Marcos Felipe Lira De Sousa	{8.00,3.00,7.00,6.00,8.00,3.00,5.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3304
139125126	Leonardo Araujo De Melo	{7.00,5.00,5.00,7.00,8.00,5.00,5.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3305
139024374	José Lucas Aguiar De Oliveira	{7.00,7.00,3.00,7.00,8.00,5.00,5.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3306
139057951	Gabriel Gonçalves De Andrade	{7.00,7.00,4.00,6.00,8.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3307
139114606	Gean Mateus Da Silva Cavalcante	{6.00,4.00,6.00,8.00,8.00,7.00,5.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3308
139053788	Denis Barros Silva	{6.00,5.00,5.00,8.00,8.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3309
139004518	Juan David De Azevedo Gomes	{8.00,1.00,7.00,8.00,8.00,8.00,4.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3310
139018125	Jonathan Lopes De Sousa	{7.00,3.00,5.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3311
139051323	Evair Mallon Holanda Lavor Selba	{7.00,6.00,3.00,8.00,8.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3312
139007713	Francisco Vinícius Nascimento De Oliveira	{7.00,3.00,7.00,7.00,8.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3313
139087481	Albert Igner	{6.00,6.00,4.00,8.00,8.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3314
139030582	Douglas Lima De Melo	{5.00,4.00,6.00,9.00,8.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3315
139041775	Aldeir Ferreira Dos Santos	{5.00,3.00,8.00,8.00,8.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3316
139108864	João Miguel Soares De Miranda	{5.00,7.00,5.00,7.00,8.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3317
139079837	Francisco De Assis Rodrigues	{5.00,8.00,4.00,7.00,8.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3318
139133623	João Pedro Vasconcelos Do Nascimento	{5.00,7.00,5.00,7.00,8.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3319
139002848	Andre Da Silva Dantas	{6.00,6.00,7.00,5.00,8.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3320
139007685	Alisson Savio Lima Pereira	{5.00,7.00,3.00,9.00,8.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3321
139016495	Francisco Welder Braga Pinho	{5.00,3.00,7.00,9.00,8.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3322
139017063	Rafael César Da Silva Oliveira	{5.00,6.00,7.00,6.00,8.00,6.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3323
139050030	Victor Matheus Santos Cortes	{6.00,5.00,5.00,8.00,8.00,8.00,2.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3324
139080388	Francisco Heles Tomas Da Silva Filho	{6.00,4.00,5.00,9.00,7.00,5.00,6.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3325
139103145	Makysuel Filipe De Sousa Silva	{8.00,6.00,4.00,6.00,7.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3326
139045404	Antônio Elimar Ferreira Dos Reis	{7.00,7.00,4.00,6.00,7.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3327
139117303	Francisco Bernardo Da Silva Junior	{6.00,6.00,5.00,7.00,7.00,8.00,5.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3328
139089514	João Pedro Martins Da Silva	{7.00,4.00,4.00,9.00,7.00,5.00,4.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3329
139004936	Alexsandro Pereira Barbosa	{6.00,4.00,5.00,9.00,7.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3330
139009711	José Everton Rocha Gomes Filho	{9.00,2.00,6.00,7.00,7.00,7.00,2.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3331
139111568	Francisco Jardel Nunes Machado	{7.00,3.00,6.00,8.00,6.00,7.00,4.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3332
139134334	William De Jesus Lima	{7.00,4.00,6.00,8.00,11.00,3.00,5.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3333
139138792	Wislley Ernane Oliveira	{9.00,4.00,5.00,7.00,11.00,4.00,4.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3334
139029138	Rafael Nascimento Lima	{6.00,3.00,7.00,9.00,10.00,6.00,4.00,2.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3335
139040289	Iago Romerio Dos Santos Sousa	{6.00,6.00,5.00,8.00,10.00,5.00,4.00,1.00,6.00}	51.00	APROVADO	3336
139036097	Domingos Savio Coelho Lima Filho	{6.00,3.00,8.00,8.00,10.00,6.00,3.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3337
139099119	Wesley De Lima Guedes	{6.00,6.00,7.00,6.00,10.00,6.00,3.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3338
139020526	Oscar Bernardino De Sena Filho	{7.00,4.00,5.00,9.00,10.00,6.00,2.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3339
139104978	Aldair Carlos Rodrigues Magalhaes	{7.00,8.00,4.00,6.00,10.00,3.00,2.00,6.00,5.00}	51.00	APROVADO	3340
139120971	Samuel Lucas Peixoto Do Nascimento	{8.00,4.00,7.00,6.00,10.00,4.00,1.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3341
139060236	Samuel Mariano Santos Silva	{8.00,5.00,4.00,8.00,9.00,3.00,6.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3342
139143525	Victor Diego Do Nascimento Silva	{5.00,6.00,8.00,6.00,9.00,4.00,6.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3343
139041399	Everton Marques Marreira	{7.00,4.00,7.00,7.00,9.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3344
139034439	Klinsmann De Freitas Araújo	{7.00,8.00,3.00,7.00,9.00,3.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3345
139060168	Heric Roger Nunes Cavalcante	{7.00,5.00,3.00,10.00,9.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3346
139104110	Leandro De Lima Rocha	{7.00,7.00,7.00,4.00,9.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3347
139033330	Davi Nobre Holanda	{6.00,7.00,4.00,8.00,9.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3348
139018397	Leandro Da Silva Lacerda	{9.00,5.00,6.00,5.00,9.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3349
139050766	Jordan Gomes Bezerra De Menezes	{9.00,8.00,4.00,4.00,9.00,4.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3350
139019098	Lucas Lima Medeiros	{8.00,5.00,4.00,8.00,9.00,6.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3351
139101120	Francisco Fabrício Da Silva Andrade	{7.00,4.00,6.00,8.00,9.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3352
139098811	João Pedro De Paula Alves	{6.00,7.00,3.00,9.00,9.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3353
139032955	Francisco De Assis Braga Araújo	{5.00,7.00,6.00,7.00,9.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3354
139101067	Lucas Emanoel De Lima Ferrer	{9.00,5.00,6.00,5.00,9.00,5.00,2.00,6.00,4.00}	51.00	APROVADO	3355
139053627	Pedro Paulo De Souza	{8.00,4.00,6.00,7.00,9.00,6.00,2.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3356
139026505	Gabriel Moura Gomes	{7.00,7.00,5.00,6.00,9.00,6.00,2.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3357
139025166	Jefferson Cássio De Andrade Valença	{8.00,3.00,4.00,10.00,8.00,4.00,6.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3358
139027518	Gean Carlos Dos Santos Xavier	{8.00,4.00,4.00,9.00,8.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3359
139120624	Gustavo Matheus Rodrigues Morais	{7.00,5.00,5.00,8.00,8.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3360
139058566	Lucas Roger Medeiros Magalhães	{7.00,6.00,5.00,7.00,8.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3361
139063629	Lucas Pinheiro De Freitas	{6.00,5.00,5.00,9.00,8.00,5.00,5.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3362
139001770	Lucas Kauã Souza De Aguiar	{7.00,4.00,6.00,8.00,8.00,4.00,4.00,6.00,4.00}	51.00	APROVADO	3363
139111263	Ricardo Vasconcelos Barbosa Filho	{6.00,4.00,7.00,8.00,8.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3364
139090513	Renan Dos Santos Silva	{6.00,5.00,6.00,8.00,8.00,5.00,4.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3365
139009295	Francisco Josieldo Da Silva Ribeiro	{6.00,3.00,8.00,8.00,8.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3366
139002596	Thavlyton Carneiro Dos Santos	{4.00,8.00,5.00,8.00,8.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3367

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139100016	Wesley Bispo Da Silva	{8.00,3.00,5.00,9.00,8.00,7.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3368
139013984	Francisco Antônio De Norões Acácio	{8.00,2.00,7.00,8.00,8.00,5.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3369
139008573	Jefferson Brendo Cassiano Da Silva	{8.00,4.00,6.00,7.00,8.00,7.00,3.00,5.00,3.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3370
139118203	Davi Silva D Alencar	{6.00,7.00,4.00,8.00,8.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3371
139000142	Francisco Helis Alves Bezerra	{5.00,6.00,5.00,9.00,8.00,7.00,3.00,5.00,3.00}	51.00	APROVADO	3372
139057986	Bruno Sousa Ximenes	{8.00,5.00,5.00,7.00,8.00,6.00,2.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3373
139036489	Joaquim Modesto Do Nascimento Júnior	{8.00,3.00,7.00,7.00,8.00,4.00,2.00,6.00,6.00}	51.00	APROVADO	3374
139063288	Mychael Idálhyo Tôrres Cardoso	{9.00,6.00,6.00,4.00,7.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3375
139137833	Uilian Cleudes Barbosa Santos	{8.00,5.00,4.00,8.00,7.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3376
139003965	Heitor De Oliveira	{7.00,6.00,4.00,8.00,7.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3377
139005650	Matheus Henrique De Lima Serafim	{5.00,7.00,4.00,9.00,7.00,4.00,5.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3378
139000663	Fabricio Gonçalves De Oliveira	{5.00,7.00,5.00,8.00,7.00,7.00,5.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3379
139033694	Ghere Lineker Aguiar Nobre	{8.00,6.00,5.00,6.00,7.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3380
139081897	Jackson Maia Serafim Dos Santos	{8.00,4.00,7.00,6.00,7.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3381
139065558	Renan Alberto Da Silva	{7.00,2.00,6.00,10.00,7.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3382
139060237	Everton Petuba Barra Nova De Melo	{6.00,2.00,8.00,9.00,7.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3383
139000033	Jean Carlos Ferreira Brandao	{6.00,6.00,5.00,8.00,7.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3384
139076931	Yan Lucas De Lima Silveira	{5.00,9.00,6.00,5.00,7.00,7.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3385
139144494	Eris Júnio Marques Dos Santos Lima	{4.00,8.00,7.00,6.00,7.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3386
139083633	João Henrique Gomes Severo Rodrigues Teixeira	{3.00,9.00,5.00,8.00,7.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3387
139044676	Francisco Mauricio Abreu Filho	{7.00,5.00,5.00,8.00,7.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3388
139086015	Pedro Henrique De Oliveira Gomes	{8.00,6.00,5.00,6.00,7.00,7.00,2.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3389
139091327	Glaudson Lima Rodrigues Da Costa	{7.00,6.00,6.00,6.00,6.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3390
139015732	Marcelo Dario Targino De Lima	{6.00,6.00,5.00,8.00,6.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3391
139121647	João Víctor Valcácio Dos Santos	{4.00,6.00,6.00,9.00,6.00,7.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3392
139052818	Lucas De Oliveira Pinheiro	{6.00,5.00,7.00,7.00,5.00,7.00,3.00,6.00,5.00}	51.00	APROVADO	3393
139106425	Danilo Barbosa Mota	{8.00,8.00,3.00,7.00,10.00,6.00,6.00,3.00,0.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3394
139021325	Reinaldo Carvalho Cardoso	{7.00,8.00,4.00,7.00,10.00,2.00,5.00,6.00,2.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3395
139009165	Kaio César Maia Evangelista	{7.00,7.00,7.00,5.00,10.00,3.00,5.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3396
139080612	Thalyson Emanuel Fernandes Da Silva	{9.00,4.00,5.00,8.00,10.00,4.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3397
139096321	Caio Felipe Rocha De Holanda	{8.00,6.00,5.00,7.00,10.00,4.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3398
139000312	Maxwel Nícolas De Lima Fontineli	{8.00,7.00,4.00,7.00,10.00,4.00,2.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3399
139024434	Manoel Felipe Pereira Da Costa	{8.00,7.00,5.00,6.00,10.00,4.00,2.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3400
139019002	Ronaldo Costa Macêdo Filho	{8.00,5.00,5.00,8.00,10.00,4.00,1.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3401
139006398	Felipe De Almeida Xavier	{7.00,5.00,6.00,8.00,10.00,6.00,1.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3402
139026442	Lucas Queiroz De Freitas	{7.00,3.00,6.00,10.00,9.00,4.00,5.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO	3403
139012506	Damirison Ribeiro Pinto	{7.00,7.00,5.00,7.00,9.00,6.00,4.00,4.00,2.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3404
139055712	Jerfeson Januario De Jesus	{6.00,7.00,5.00,8.00,9.00,4.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3405
139120121	João Victor Alves Ramalho	{5.00,8.00,5.00,8.00,9.00,5.00,4.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3406
139128891	Pablo Renan De Sousa Carvalho	{4.00,7.00,7.00,8.00,9.00,5.00,4.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3407
139007611	Francisco Gabriel Ferreira Da Silva	{8.00,7.00,4.00,7.00,9.00,5.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3408
139055356	Lucas Ferreira Da Silva	{7.00,6.00,5.00,8.00,9.00,7.00,3.00,2.00,4.00}	51.00	APROVADO	3409
139006764	Álvaro Pimentel Júnior	{7.00,7.00,4.00,8.00,9.00,6.00,3.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3410
139028098	Francisco Paulo Nogueira De Sousa	{9.00,6.00,4.00,7.00,8.00,4.00,6.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3411
139007997	Matheus Lopes Dias Boto	{7.00,5.00,6.00,8.00,8.00,6.00,5.00,3.00,3.00}	51.00	APROVADO	3412
139003805	Brendo Oliveira Marinho	{6.00,6.00,5.00,9.00,8.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3413
139045349	Geovane Rodrigues De Matos	{5.00,6.00,8.00,7.00,8.00,5.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3414
139013238	Ayrton Jose Sousa Torres	{8.00,4.00,5.00,9.00,8.00,8.00,3.00,2.00,4.00}	51.00	APROVADO	3415
139072911	Kayo Henrique Souza Medeiros	{8.00,6.00,7.00,5.00,8.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3416
139044671	Jonas Rodrigues Da Silva	{7.00,4.00,8.00,7.00,8.00,4.00,3.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3417
139006524	Francisco Brendon Da Silva Melo	{6.00,7.00,4.00,9.00,8.00,7.00,3.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3418
139009803	Francisco Danilo De Sousa Braga Filho	{6.00,9.00,5.00,6.00,8.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3419
139080300	Luiz Henrique De Souza Gregorio	{9.00,6.00,4.00,7.00,7.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3420
139039962	Daniel Da Silva Cruz	{6.00,5.00,6.00,9.00,7.00,4.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3421
139107325	Davi Samuel Gonçalves Da Silva	{7.00,5.00,5.00,9.00,7.00,7.00,4.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3422
139096799	Raylson Goncalves Costa	{7.00,4.00,6.00,9.00,7.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3423
139035123	Silvestre Braga De Medeiros	{7.00,7.00,4.00,8.00,7.00,6.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3424
139022448	Luis Paulo Cardoso Aires	{7.00,7.00,6.00,6.00,7.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3425
139048246	Pedro Emanuel Fernandes Dias	{6.00,8.00,2.00,10.00,7.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3426
139020302	Victor Souza De Paula Vieira	{6.00,7.00,6.00,7.00,7.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3427
139062656	Thiago Nascimento Dos Santos	{9.00,6.00,6.00,5.00,7.00,6.00,3.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3428
139114974	Irisvan De Amorim Menezes	{7.00,3.00,6.00,10.00,7.00,4.00,3.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3429
139027351	Filipe Taveira Carvalho	{8.00,6.00,4.00,8.00,7.00,6.00,2.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3430
139070483	Alan Alberto De Souza Vieira	{8.00,8.00,3.00,7.00,7.00,5.00,2.00,6.00,5.00}	51.00	APROVADO	3431
139082401	Carlos Augusto Ferreira Júnior	{7.00,7.00,5.00,7.00,7.00,7.00,2.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3432
139139992	Igor José De Oliveira Rufino	{9.00,3.00,5.00,9.00,6.00,5.00,6.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3433
139107596	José Osmar Martins Barbosa Neto	{7.00,5.00,6.00,8.00,6.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3434
139021414	Victor Dantas Do Nascimento	{6.00,4.00,8.00,8.00,6.00,5.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3435
139000112	Pedro Diego Nunes Maciel	{6.00,8.00,4.00,8.00,6.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3436
139132695	Maymison De Souza Gomes	{6.00,7.00,6.00,7.00,6.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3437
139042169	Lucas Lopes Pontes Missias	{7.00,6.00,5.00,8.00,5.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3438
139024030	Osmar Rodrigues Paixão Neto	{7.00,6.00,6.00,7.00,5.00,3.00,5.00,6.00,6.00}	51.00	APROVADO	3439
139045373	Antonio Valciliano Lopes	{6.00,9.00,4.00,7.00,5.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3440
139057836	Matheus Lucas Dos Santos Silva	{6.00,9.00,4.00,7.00,5.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3441
139003312	Kaio Soares De Amorim	{6.00,6.00,4.00,10.00,5.00,7.00,4.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3442
139031093	Pedro Lemos Vieira	{9.00,6.00,6.00,6.00,11.00,6.00,1.00,2.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3443
139133079	Paulo Victor Vargas	{8.00,5.00,6.00,8.00,10.00,3.00,4.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3444
139001631	Matheus Farias De Araujo	{7.00,7.00,4.00,9.00,10.00,4.00,4.00,1.00,5.00}	51.00	APROVADO	3445
139073424	Manoel Umbelino Da Silva Filho	{9.00,6.00,5.00,7.00,10.00,6.00,3.00,1.00,4.00}	51.00	APROVADO	3446
139012975	Luan Oliveira Costa	{5.00,5.00,7.00,10.00,10.00,3.00,2.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3447
139059828	Cicero Marcos Rodrigues Felix	{8.00,2.00,7.00,10.00,9.00,5.00,4.00,3.00,3.00}	51.00	APROVADO	3448
139089666	Matheus Souza Freitas	{7.00,8.00,4.00,8.00,9.00,3.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3449
139011553	Fernando Thauan Braz De Almeida	{8.00,3.00,6.00,10.00,9.00,5.00,3.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3450
139036471	Jonathas Levi Pascoal Palmeira	{7.00,7.00,4.00,9.00,9.00,5.00,2.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3451
139047020	Thalyson Oriel Sousa Da Frota	{7.00,6.00,6.00,8.00,9.00,4.00,2.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3452
139004821	Luiz Antonio Moreira Miranda	{7.00,6.00,6.00,8.00,9.00,5.00,1.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3453
139081745	Rafael Carlos Da Silva Oliveira	{6.00,9.00,5.00,7.00,9.00,3.00,1.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3454
139026620	Leandro Do Nascimento Ferreira	{5.00,4.00,9.00,9.00,9.00,5.00,0.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3455
139014518	Taymisduan Queiroz Fortuna Xavier De Aguiar	{7.00,9.00,4.00,7.00,8.00,5.00,5.00,2.00,4.00}	51.00	APROVADO	3456
139120544	João Ribeiro De Andrade	{6.00,8.00,6.00,7.00,8.00,3.00,5.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3457
139091708	Kellvyson Pontes	{9.00,5.00,6.00,7.00,8.00,4.00,4.00,2.00,6.00}	51.00	APROVADO	3458
139012069	José Kleverton Pinheiro Medeiros Da Silva	{8.00,5.00,6.00,8.00,8.00,5.00,4.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3459
139030782	Lohan Ferreira Dos Santos	{8.00,7.00,7.00,5.00,8.00,4.00,4.00,5.00,3.00}	51.00	APROVADO	3460
139021433	Edson Silas Da Costa Nascimento	{7.00,7.00,5.00,8.00,8.00,6.00,4.00,3.00,3.00}	51.00	APROVADO	3461
139046719	Wilson Victor Alves Martins	{7.00,4.00,8.00,8.00,8.00,5.00,4.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3462
139033227	Yarnon Luciano Feitosa Neves	{7.00,6.00,6.00,8.00,8.00,5.00,4.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO	3463
139046298	Bruno Bandeira Silva Batista	{4.00,8.00,7.00,8.00,8.00,4.00,4.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3464
139019665	Emanuel Thompson Houston Dennard Lima	{9.00,5.00,4.00,9.00,8.00,2.00,3.00,6.00,5.00}	51.00	APROVADO	3465
139140574	Raul Moura De Andrade	{9.00,10.00,3.00,5.00,8.00,3.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3466
139000310	Charlles Rocha Moreira Filho	{8.00,6.00,6.00,7.00,8.00,5.00,3.00,5.00,3.00}	51.00	APROVADO	3467
139014536	Felipe Costa Do Nascimento	{8.00,7.00,6.00,6.00,8.00,4.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3468

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139083659	Marlon Franklin E Silva	{7.00,7.00,4.00,9.00,8.00,3.00,3.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3469
139049662	Claudio Mateus Gomes Da Silva	{6.00,6.00,7.00,8.00,8.00,5.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3470
139078344	David Sipauba Pierote	{6.00,7.00,6.00,8.00,8.00,4.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3471
139125004	Denner Levy Matos Dos Santos	{7.00,8.00,6.00,6.00,8.00,4.00,2.00,6.00,4.00}	51.00	APROVADO	3472
139020648	Lucas Holanda Da Silva	{9.00,7.00,4.00,7.00,8.00,6.00,1.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3473
139109839	Kevin Jonathan Melo Lopes	{7.00,7.00,6.00,7.00,7.00,5.00,5.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3474
139087507	Túlio Diego De Medeiros	{9.00,8.00,5.00,5.00,7.00,6.00,4.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3475
139136314	Daniel Nunes Duarte Guimaraes	{8.00,5.00,6.00,8.00,7.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3476
139040606	Deyvid Rodrigues Da Silva	{7.00,5.00,5.00,10.00,7.00,6.00,4.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO	3477
139002893	Lucas Do Nascimento Fernandes	{7.00,6.00,5.00,9.00,7.00,6.00,4.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO	3478
139079160	Everton Roberto Silva Dos Santos	{9.00,6.00,5.00,7.00,7.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3479
139108573	Kellvin Nill Silva Lopes	{9.00,9.00,5.00,4.00,7.00,4.00,3.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3480
139058645	Matheus Da Silva Siqueira De Amorim	{7.00,6.00,4.00,10.00,7.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3481
139041537	Hierro Luiz De Souza E Silva	{7.00,5.00,7.00,8.00,7.00,7.00,3.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3482
139061744	Francisco De Assis Vieira Neto	{7.00,8.00,4.00,8.00,7.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3483
139036475	Pablo Lincon Souza Alves	{7.00,7.00,6.00,7.00,7.00,4.00,3.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3484
139036170	Lucas Braga Martins	{7.00,8.00,6.00,6.00,7.00,5.00,3.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO	3485
139061975	Ângelo Gabriel Souza Mendes	{5.00,7.00,7.00,8.00,7.00,4.00,2.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3486
139110791	Elso Filho De Sousa Nunes	{6.00,6.00,9.00,6.00,6.00,3.00,5.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO	3487
139027438	Igor De Oliveira Marques	{7.00,6.00,4.00,10.00,6.00,7.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3488
139053983	Lucas Evangelista Martins Barbosa	{6.00,7.00,5.00,9.00,6.00,4.00,3.00,5.00,6.00}	51.00	APROVADO	3489
139121982	João Gabriel Silva	{7.00,8.00,5.00,7.00,5.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3490
139018520	Jair Alves Dos Santos	{6.00,7.00,6.00,8.00,5.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3491
139000040	Thiago Wesley Lima Da Silva	{7.00,6.00,6.00,9.00,10.00,5.00,2.00,2.00,4.00}	51.00	APROVADO	3492
139053771	Rômulo Oliveira Do Vale Carneiro	{7.00,9.00,6.00,6.00,9.00,4.00,2.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3493
139053927	Lucas Rosa Cavalcante	{6.00,8.00,7.00,7.00,9.00,5.00,2.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3494
139113762	Rhuan Victor Souza Batista	{8.00,6.00,7.00,7.00,9.00,4.00,1.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3495
139040326	Pedro Lucas Oliveira Alves Pereira	{7.00,9.00,5.00,7.00,9.00,3.00,1.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3496
139035487	Victor Hugo Queiroz Da Silva	{6.00,5.00,9.00,8.00,9.00,5.00,1.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3497
139078675	Edvaldo Silva Souza	{6.00,9.00,7.00,6.00,8.00,3.00,6.00,1.00,5.00}	51.00	APROVADO	3498
139070816	Italo Pereira Da Rocha	{8.00,6.00,7.00,7.00,8.00,4.00,4.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3499
139019961	Daniel Rodrigues De Almeida	{6.00,6.00,7.00,9.00,8.00,5.00,4.00,3.00,3.00}	51.00	APROVADO	3500
139030871	Igor José De Albuquerque Macedo	{8.00,9.00,6.00,5.00,8.00,5.00,1.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3501
139020770	Ian Oliveira Soares	{7.00,8.00,7.00,6.00,8.00,6.00,1.00,2.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3502
139099098	Juvencio José De Sousa Neto	{10.00,5.00,5.00,8.00,7.00,4.00,5.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3503
139026816	Auristefanio Costa Holanda Lopes	{8.00,7.00,7.00,6.00,7.00,5.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3504
139127651	Brendo Felipe Araujo Alves Macedo	{7.00,7.00,5.00,9.00,7.00,5.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3505
139027192	Lucas Rafael Alcântara	{7.00,8.00,4.00,9.00,7.00,6.00,2.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3506
139103753	Paulo Ismael Cavalcante	{7.00,7.00,6.00,8.00,7.00,5.00,2.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3507
139039533	José Luiz Nobre Borges	{5.00,8.00,8.00,7.00,7.00,5.00,1.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3508
139153245	Luiz Fernando Barbosa	{9.00,9.00,5.00,5.00,6.00,4.00,4.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3509
139005085	Wesley Nogueira De Abreu	{8.00,7.00,5.00,8.00,6.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3510
139020844	Ismael Bernardo David	{8.00,5.00,7.00,8.00,6.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3511
139050315	Francisco Guilherme Da Silva	{8.00,8.00,6.00,6.00,6.00,6.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3512
139008636	Rafael Dos Santos Costa	{7.00,8.00,7.00,6.00,6.00,4.00,3.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO	3513
139076293	Sérgio Felipe Mesquita De Sousa	{8.00,5.00,7.00,9.00,10.00,2.00,1.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3514
139074480	Francisco Bruno Teixeira Alves	{9.00,7.00,4.00,9.00,9.00,4.00,2.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3515
139110917	Matheus Duarte Ferreira	{7.00,8.00,7.00,7.00,8.00,4.00,3.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3516
139116809	Tiago Bueno Maciel Cordeiro	{6.00,8.00,9.00,6.00,8.00,4.00,3.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3517
139083657	Berevalde José Galvão De Figueiredo Valente Neto	{10.00,5.00,6.00,8.00,7.00,3.00,4.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3518
139129029	Romário Felipe De Oliveira Barros	{9.00,7.00,9.00,4.00,7.00,4.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3519
139061757	Francisco Denio De Souza Filho	{8.00,7.00,5.00,9.00,7.00,4.00,3.00,4.00,4.00}	51.00	APROVADO	3520
139080942	José Flávio Rocha Gonçalves	{7.00,9.00,4.00,9.00,7.00,3.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3521
139051264	Levy Gomes Do Rêgo Barros	{7.00,9.00,6.00,7.00,7.00,5.00,3.00,4.00,3.00}	51.00	APROVADO	3522
139057840	Arllan Higor Dantas Da Silva	{7.00,9.00,6.00,7.00,7.00,4.00,1.00,5.00,5.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3523
139055591	Mykerson Sousa Costa	{10.00,4.00,8.00,7.00,6.00,4.00,2.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3524
139054776	Arlei Clailson Leite Da Silva	{7.00,8.00,7.00,7.00,5.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	51.00	APROVADO	3525
139107318	Fausto José De Araújo Filho	{10.00,7.00,5.00,7.00,4.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3526
139042446	Rafael Silva De Brito Pio	{6.00,8.00,8.00,8.00,9.00,4.00,1.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3527
139099423	Rodrigo Novais Garcia	{8.00,8.00,6.00,8.00,8.00,3.00,2.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3528
139013501	Francisco Rafael Rodrigues Martins	{8.00,8.00,7.00,7.00,7.00,3.00,3.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3529
139104631	Aldo Alcides Santana De Souza	{6.00,9.00,6.00,9.00,7.00,4.00,2.00,3.00,5.00}	51.00	APROVADO	3530
139009213	Francisco Eugênio De Oliveira Neto	{8.00,7.00,6.00,10.00,7.00,3.00,3.00,2.00,5.00}	51.00	APROVADO	3531
139005416	Aldo Viana De Oliveira Filho	{8.00,9.00,7.00,7.00,7.00,4.00,2.00,3.00,4.00}	51.00	APROVADO	3532
139011108	Thales Victor De Oliveira Lacerda	{9.00,9.00,5.00,8.00,7.00,3.00,1.00,3.00,6.00}	51.00	APROVADO	3533
139091996	Rodrigo Dos Santos Nascimento	{10.00,6.00,7.00,8.00,6.00,4.00,1.00,5.00,4.00}	51.00	APROVADO NEGRO	3534
139033531	Paulo Renato Souza De Alencar	{8.00,3.00,4.00,5.00,11.00,5.00,6.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO	3535
139057198	Maennyson Erom Alves Vieira	{7.00,2.00,3.00,8.00,11.00,6.00,4.00,5.00,4.00}	50.00	APROVADO	3536
139082680	Leonardo De Oliveira Lima	{5.00,3.00,6.00,6.00,11.00,8.00,4.00,3.00,4.00}	50.00	APROVADO	3537
139041639	Ednilson Da Silva Goncalves	{3.00,1.00,6.00,10.00,11.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3538
139118485	Victor Laerte Pereira Albuquerque	{6.00,1.00,7.00,6.00,11.00,8.00,3.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO	3539
139015592	Jose Bruno Pereira Felix	{6.00,5.00,3.00,6.00,11.00,6.00,2.00,6.00,5.00}	50.00	APROVADO	3540
139012738	Daniel Da Costa	{7.00,3.00,3.00,7.00,10.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3541
139012697	José Wenderson Tomaz Dos Santos	{4.00,3.00,6.00,7.00,10.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3542
139001965	Rennan Paulo Lima	{6.00,3.00,3.00,8.00,10.00,7.00,4.00,3.00,6.00}	50.00	APROVADO	3543
139004191	Jardel Rodrigues De Souza	{5.00,2.00,6.00,7.00,10.00,4.00,4.00,6.00,6.00}	50.00	APROVADO	3544
139003146	Antonio Igor Resende Saraiva	{8.00,2.00,3.00,7.00,10.00,7.00,3.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3545
139082677	Antonio Arthur Leite De Alencar	{5.00,3.00,3.00,9.00,10.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3546
139059490	Vytor Almeida Da Luz	{7.00,1.00,4.00,8.00,9.00,4.00,6.00,5.00,6.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3547
139004409	Deyvid Queiroz Da Silva Da Costa	{5.00,3.00,4.00,8.00,9.00,8.00,6.00,3.00,4.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3548
139006231	Marcelino Alves Lima	{6.00,3.00,3.00,8.00,9.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	50.00	APROVADO	3549
139060671	Guilherme Tavares Monteiro	{5.00,5.00,3.00,7.00,9.00,7.00,5.00,3.00,6.00}	50.00	APROVADO	3550
139041500	William Fernandes Silva	{4.00,4.00,4.00,8.00,9.00,8.00,5.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO	3551
139121063	Antônio Diogo Da Silva Andrade	{6.00,2.00,4.00,8.00,9.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3552
139000163	Francisco Edney Gomes	{4.00,7.00,1.00,8.00,9.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3553
139001231	Thomas Vieira Moraes	{3.00,5.00,5.00,7.00,9.00,8.00,4.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3554
139015231	Marcos Leite Da Silva	{2.00,7.00,2.00,9.00,9.00,9.00,4.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO	3555
139078027	Filipe Francisco Da Silva	{6.00,6.00,2.00,6.00,9.00,8.00,3.00,4.00,6.00}	50.00	APROVADO	3556
139048022	Francisco Djalma Silva Sousa Filho	{5.00,4.00,4.00,7.00,9.00,9.00,3.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3557
139086422	José Willam Alves Da Silva	{4.00,4.00,6.00,6.00,8.00,6.00,6.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3558
139005538	Hyassoname Martins Silveira Silva	{6.00,3.00,4.00,7.00,8.00,7.00,5.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3559
139105712	Francisco Santana Marques	{6.00,3.00,4.00,7.00,6.00,8.00,6.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3560
139013967	Vitor Martins Cantal	{6.00,4.00,3.00,8.00,12.00,3.00,5.00,5.00,4.00}	50.00	APROVADO	3561
139011063	Daniel De Sousa Cavalcante	{7.00,1.00,5.00,8.00,12.00,4.00,4.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3562
139048748	Francisco Iasley Pereira Da Silva	{6.00,3.00,5.00,7.00,12.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO	3563
139127766	Jose Weskley Ximenes De Brito	{6.00,3.00,4.00,8.00,11.00,5.00,6.00,3.00,4.00}	50.00	APROVADO	3564
139024667	Josivan Barroso De Oliveira	{7.00,2.00,4.00,8.00,11.00,7.00,5.00,1.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3565
139002252	Antonio Anderson Silva Gomes	{7.00,3.00,4.00,7.00,11.00,5.00,4.00,5.00,4.00}	50.00	APROVADO	3566
139156635	Davi Cavalcante Barbosa	{3.00,3.00,5.00,10.00,11.00,4.00,4.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3567
139073443	Mateus Holanda Do Nascimento Ferreira	{6.00,2.00,4.00,9.00,11.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3568
139040045	Lucas De Matos Gomes	{6.00,2.00,5.00,8.00,11.00,6.00,3.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3569

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS POR CADERNO	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
139034644	Jose Wellington Sindou Pereira	{5.00,4.00,6.00,6.00,11.00,4.00,3.00,6.00,5.00}	50.00	APROVADO	3570
139038352	Leonardo Silva Lima	{6.00,1.00,7.00,7.00,11.00,6.00,2.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3571
139002992	Wendell De Albuquerque Sobrinho	{6.00,4.00,3.00,8.00,10.00,4.00,6.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3572
139006538	Denyson Da Silva Garcia	{4.00,6.00,5.00,6.00,10.00,4.00,6.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3573
139006922	Diego Pereira Vieira Da Silva	{7.00,1.00,6.00,7.00,10.00,5.00,5.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3574
139046164	Eduardo Augusto De Silva Souza	{5.00,1.00,7.00,8.00,10.00,5.00,5.00,5.00,4.00}	50.00	APROVADO	3575
139111591	Yan Kilviny De Araujo	{4.00,4.00,4.00,9.00,10.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO	3576
139024997	Antonio José Morais Alves Paiva	{3.00,6.00,5.00,7.00,10.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3577
139042517	Filipe Da Silva Gomes	{7.00,3.00,4.00,7.00,10.00,7.00,4.00,5.00,3.00}	50.00	APROVADO	3578
139028316	Elvis Sales Do Nascimento Filho	{7.00,3.00,5.00,6.00,10.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO	3579
139033370	Aldenor Gabriel De Brito	{7.00,3.00,6.00,5.00,10.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO	3580
139027396	Leonardo Sobrinho Cruz	{6.00,4.00,5.00,6.00,10.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO	3581
139076209	João Paulo Martins Dantas	{5.00,4.00,4.00,8.00,10.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	50.00	APROVADO	3582
139040081	Raphael Patricio Alves Dos Santos	{5.00,3.00,6.00,7.00,10.00,4.00,4.00,6.00,5.00}	50.00	APROVADO	3583
139104654	Luan Lopes De Oliveira	{7.00,4.00,3.00,7.00,10.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3584
139015461	Jackson Brito Da Silva	{6.00,3.00,5.00,7.00,10.00,5.00,3.00,5.00,6.00}	50.00	APROVADO	3585
139096971	Antonio Ailton Monteiro Matias Júnior	{6.00,6.00,4.00,5.00,10.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3586
139046458	José Romário Alves De Souza	{9.00,1.00,4.00,7.00,10.00,8.00,2.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3587
139014781	Emerson Jose Dutra De Oliveira Souza	{7.00,2.00,5.00,7.00,10.00,8.00,2.00,3.00,6.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3588
139062001	Dhonys Franco De Sousa	{6.00,4.00,4.00,7.00,10.00,8.00,2.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3589
139033711	Daniel Victor Correa Rodrigues	{7.00,1.00,4.00,9.00,10.00,8.00,1.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3590
139044966	Adeilton De Oliveira Rodrigues	{7.00,4.00,2.00,8.00,9.00,7.00,6.00,2.00,5.00}	50.00	APROVADO	3591
139019035	Antonio Francisco Torres Filho	{6.00,5.00,2.00,8.00,9.00,5.00,6.00,5.00,4.00}	50.00	APROVADO	3592
139081834	João Xavier Da Silva Neto	{5.00,2.00,5.00,9.00,9.00,5.00,6.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3593
139122764	Caique Jonas De Azevedo Santos	{7.00,2.00,5.00,7.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3594
139014707	Antônio Daniel Gomes	{6.00,2.00,6.00,7.00,9.00,5.00,5.00,4.00,6.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3595
139005770	Carlos Henrique Lima De Souza	{6.00,6.00,6.00,3.00,9.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3596
139001777	Jose Clairton De Sousa Brito	{5.00,3.00,6.00,7.00,9.00,8.00,5.00,3.00,4.00}	50.00	APROVADO	3597
139118298	Francisco Breno Magalhães De Andrade	{7.00,4.00,2.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	50.00	APROVADO	3598
139120054	Allyson Henrique Guedes Fernandes	{7.00,3.00,4.00,7.00,9.00,7.00,4.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3599
139043763	Antonio Marcos Guimarães De Oliveira Filho	{7.00,2.00,5.00,7.00,9.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3600
139101947	João Walther Mardem Marques De Souza	{7.00,4.00,4.00,6.00,9.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3601
139056637	Victor De Sousa Coelho	{6.00,3.00,4.00,8.00,9.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3602
139020326	Rodrigo Bento De Sousa	{6.00,3.00,4.00,8.00,9.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	50.00	APROVADO	3603
139108820	Natanael Barboza Lima	{4.00,4.00,6.00,7.00,9.00,8.00,4.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO	3604
139002415	Max Wanderson Benício Almeida	{5.00,2.00,5.00,9.00,9.00,6.00,3.00,6.00,5.00}	50.00	APROVADO	3605
139001155	Wendell Dos Santos Moreira	{4.00,6.00,4.00,7.00,9.00,8.00,3.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3606
139061369	Wandson Henricky Souza Silva	{3.00,4.00,5.00,9.00,8.00,5.00,5.00,5.00,6.00}	50.00	APROVADO	3607
139031917	Allyson Felipe Nascimento Leitão	{4.00,2.00,6.00,9.00,8.00,8.00,4.00,3.00,6.00}	50.00	APROVADO	3608
139133532	Nialason Silva Pereira	{4.00,6.00,4.00,7.00,8.00,6.00,4.00,6.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3609
139141654	Hilderlanio Pereira Dos Santos	{6.00,1.00,6.00,8.00,7.00,7.00,6.00,3.00,6.00}	50.00	APROVADO	3610
139123350	Lucas Aderaldo Braga	{6.00,3.00,8.00,5.00,11.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO	3611
139132490	Davison Kaio Costa Pompeu	{5.00,1.00,7.00,9.00,11.00,4.00,5.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO	3612
139061417	Francisco Antonio Lima De Souza	{5.00,7.00,5.00,5.00,11.00,5.00,4.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3613
139118920	Igor Allef De Sousa Melo	{9.00,1.00,5.00,7.00,11.00,4.00,3.00,4.00,6.00}	50.00	APROVADO	3614
139004765	Felipe Marques Pereira Menezes	{7.00,2.00,6.00,7.00,11.00,5.00,3.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3615
139018598	Sebastião Ribeiro Do Nascimento Neto	{7.00,3.00,4.00,8.00,11.00,8.00,2.00,4.00,3.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3616
139087393	Eduardo Moraes De Brito Cordeiro Dos Santos	{7.00,0.00,7.00,8.00,10.00,3.00,6.00,3.00,6.00}	50.00	APROVADO	3617
139024409	Aécio Aguiar Lira	{5.00,2.00,5.00,10.00,10.00,6.00,6.00,3.00,3.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3618
139003475	Renan Cordeiro Dos Santos	{7.00,3.00,4.00,8.00,10.00,7.00,5.00,2.00,4.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3619
139070968	Abib Rauel Costa Bezerra Rebouças	{6.00,5.00,3.00,8.00,10.00,6.00,5.00,2.00,5.00}	50.00	APROVADO	3620
139037363	Jhonathan Gomes Teixeira	{4.00,3.00,6.00,9.00,10.00,5.00,5.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3621
139073457	Diego Patrício De Oliveira Ramos	{9.00,3.00,4.00,6.00,10.00,6.00,4.00,2.00,6.00}	50.00	APROVADO	3622
139005302	Italo Aguiar Andrade	{8.00,2.00,3.00,9.00,10.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3623
139111790	Amaro Pedro Da Silva Neto	{7.00,5.00,4.00,6.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO	3624
139038843	Lucas Venâncio Matos Campos	{7.00,4.00,5.00,6.00,10.00,4.00,4.00,4.00,6.00}	50.00	APROVADO	3625
139085332	Willian Gabriel Stein	{6.00,4.00,4.00,8.00,10.00,7.00,4.00,4.00,3.00}	50.00	APROVADO	3626
139015641	Diogo Dos Santos Brito	{6.00,2.00,7.00,7.00,10.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3627
139049950	Geovanny Santos De Sousa	{5.00,4.00,6.00,7.00,10.00,7.00,4.00,3.00,4.00}	50.00	APROVADO	3628
139089844	Diógenes De Melo Ferreira	{5.00,4.00,6.00,7.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO	3629
139015365	Antônio Marcos Paula Da Silva Maia	{5.00,5.00,5.00,7.00,10.00,6.00,4.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3630
139032610	Ismael Lucas Leite Da Silva	{4.00,5.00,5.00,8.00,10.00,5.00,4.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3631
139026575	Daniel Gomes De Vasconcelos	{5.00,4.00,5.00,8.00,10.00,8.00,3.00,3.00,4.00}	50.00	APROVADO	3632
139048626	Luis Fernando Silva Primo	{7.00,4.00,5.00,6.00,9.00,7.00,5.00,2.00,5.00}	50.00	APROVADO	3633
139104332	Evando Braga Andrade	{6.00,5.00,3.00,8.00,9.00,8.00,5.00,3.00,3.00}	50.00	APROVADO	3634
139031193	Antonio Breno Rodrigues Andrade	{6.00,5.00,3.00,8.00,9.00,7.00,5.00,4.00,3.00}	50.00	APROVADO	3635
139083502	Bruno César Pereira De Souza	{5.00,4.00,5.00,8.00,9.00,4.00,5.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3636
139079869	Antonio Amisterdam Gomes Da Cruz	{4.00,6.00,5.00,7.00,9.00,6.00,5.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO	3637
139000159	Antonio Brenderson Do Vale Jacinto	{3.00,6.00,5.00,8.00,9.00,6.00,5.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO	3638
139034156	Carlos Henrique De Sousa Pinto	{8.00,3.00,3.00,8.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3639
139129117	Gustavo Ferreira De Almeida	{8.00,6.00,3.00,5.00,9.00,6.00,4.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3640
139006868	João Henrique De Oliveira Freitas	{7.00,2.00,4.00,9.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3641
139095696	Carlos Damião Feitosa Queiroz	{7.00,4.00,3.00,8.00,9.00,4.00,4.00,5.00,6.00}	50.00	APROVADO	3642
139040787	Paulo Ramos Marques	{7.00,3.00,5.00,7.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3643
139135168	Edson Melquison De Jesus Oliveira	{7.00,5.00,4.00,6.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3644
139004270	Eliaquim De Melo Portela	{6.00,2.00,4.00,10.00,9.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	50.00	APROVADO	3645
139051770	Luiz Eduardo Lima Benicio	{6.00,4.00,4.00,8.00,9.00,5.00,4.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3646
139068572	Antonio Santiago De Oliveira	{6.00,4.00,5.00,7.00,9.00,7.00,4.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO	3647
139074261	Eliezer Ccoelho Mesquita	{6.00,6.00,5.00,5.00,9.00,6.00,4.00,3.00,6.00}	50.00	APROVADO	3648
139023310	Felipe Savio De Matos Costa	{6.00,2.00,5.00,9.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3649
139050360	Antônio Sávio Candido De Andrade Silva	{6.00,2.00,6.00,8.00,9.00,6.00,3.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3650
139012993	José Ronaldo Teixeira Junior	{4.00,4.00,6.00,8.00,9.00,7.00,3.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3651
139135101	Antonio Alan Pinheiro Barbosa	{7.00,3.00,3.00,9.00,9.00,7.00,2.00,4.00,6.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3652
139057479	Lenine Lohan Batista Cardoso	{7.00,1.00,7.00,7.00,9.00,8.00,2.00,5.00,4.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3653
139115405	Igor Marcelo De Sousa Freire	{6.00,6.00,1.00,9.00,9.00,8.00,2.00,6.00,3.00}	50.00	APROVADO	3654
139119365	Clairton Ferreira Barros	{5.00,4.00,4.00,9.00,9.00,7.00,2.00,4.00,6.00}	50.00	APROVADO	3655
139125201	Lucas Lauro Cavalcante Pereira	{5.00,7.00,5.00,5.00,9.00,7.00,2.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3656
139131570	Igor Borges Goncalves	{7.00,5.00,5.00,5.00,8.00,5.00,5.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3657
139141814	Cicero Rannyelly Da Silva Cavalcante	{6.00,2.00,6.00,8.00,8.00,6.00,5.00,4.00,5.00}	50.00	APROVADO	3658
139041707	Jose Erik Martins Vasconcelos	{6.00,3.00,6.00,7.00,8.00,7.00,5.00,3.00,5.00}	50.00	APROVADO	3659
139041358	Ramon De Sousa Herculano	{6.00,5.00,6.00,5.00,8.00,6.00,5.00,5.00,4.00}	50.00	APROVADO	3660
139001973	Ronny Ewerton Martins Lima	{5.00,5.00,6.00,6.00,8.00,8.00,5.00,4.00,3.00}	50.00	APROVADO	3661
139004915	João Lucas Carneiro Lima	{7.00,4.00,3.00,8.00,8.00,8.00,4.00,2.00,6.00}	50.00	APROVADO	3662
139147141	Victor Pereira Genuino	{6.00,7.00,3.00,6.00,8.00,6.00,4.00,5.00,5.00}	50.00	APROVADO	3663
139000714	Micael Santos Martins	{4.00,6.00,3.00,9.00,8.00,6.00,4.00,4.00,6.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3664
139025867	Joab Rodrigues Ferreira	{7.00,3.00,4.00,8.00,7.00,8.00,3.00,4.00,6.00}	50.00	APROVADO	3665
139109329	Francisco Marcieliton Oliveira Gomes	{3.00,6.00,7.00,6.00,7.00,7.00,3.00,5.00,6.00}	50.00	APROVADO NEGRO	3666
139038586	João Joacélio Duarte Araujo Junior	{6.00,6.00,3.00,8.00,12.00,5.00,3.00,4.00,3.00}	50.00	APROVADO	3667
139109274	JOSE ALCIR GOMES NETO	{9.00,1.00,5.00,8.00,11.00,4.00,4.00,2.00,6.00}	50.00	APROVADO	3668
139003086	Jose De Aribamar Juvenal Da Silva Junior	{8.00,4.00,3.00,8.00,11.00,4.00,4.00,4.00,4.00}	50.00	APROVADO	3669

Continua...

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031